



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

PROCESSO Nº 599/2021

TIPO: MENOR PREÇO – GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ENVOLVENDO O LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE, EM AMBIENTE WEB E SOB O MODELO DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, PARA GESTÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 30 de Abril de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09:30 horas de 12 de Maio de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 12 de Maio de 2021.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 30 de Abril a 12 de Maio de 2021, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 29 de Abril de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica “www.bll.org.br”, realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em atendimento as **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** obedecendo integralmente Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006, do tipo **MENOR PREÇO – GLOBAL**.

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 03/2021 e suas alterações.

1.3. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir de 30 de Abril de 2021.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir das 09:30 horas de 12 de Maio de 2021.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 12 de Maio de 2021.**

1.4. **LOCAL:** www.bll.org.br “Acesso Identificado no *link* - licitações”.

1.5. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.6. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.7. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.3 deste Edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Contratação de empresa especializada para serviços de tecnologia da informação, envolvendo o licenciamento de uso de software, em ambiente web e sob o modelo de computação em nuvem, para gestão municipal, de acordo com as especificações contidas no anexo I, que é parte integrante deste edital.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO - GLOBAL**, em regime de execução indireta por preço unitário.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Secretaria
03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item 1.3.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Nos termos da lei 8666/93 a presente licitação é destinada à ampla concorrência, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus anexos

7.1.1. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

7.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas “f” e “g” do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), por meio de consulta a ser realizada no sítio (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- e) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

7.6.1. A verificação do item 7.6 alíneas “a” a “e” será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.7. No caso de constar Certidão Positiva e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2. Sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

7.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.8.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO V).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO VI).

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, para ter direito ao desempate, nos termos da Lei Complementar Federal 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.8.1. "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até às **09:30 horas do dia 12 de Maio de 2021**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Marca;

Fabricante;

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

11.1. A partir das **09:31 horas do dia 12 de Maio de 2021**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.5. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A partir das **09:30 horas do dia 12 de Maio de 2021**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando do Pregoeiro.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos [art. 44](#) e [art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), seguido da aplicação do critério estabelecido no [§ 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993](#), se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos ao Pregoeiro via Sistema, acessando a sequência “Relatório de Disputa” /” Chat de Mensagens” /” Enviar Mensagens”, para cada lote ou item disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. O Pregoeiro/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos nos subitens 7.6. a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, o Pregoeiro examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo, sendo que a não inclusão de qualquer documento elencado abaixo, na Plataforma da BLL, acarretará na inabilitação do participante:

14.3.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.3.2. Documentação relativa a Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

14.3.3. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira

a) Certidão Negativa de recuperação Judicial, Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

14.3.4. Documentação relativa à qualificação técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando ter executado diretamente serviços de licenciamento e suporte de sistemas compatíveis e/ou semelhantes, que englobe no mínimo a parcela de maior relevância do objeto da presente licitação, em características, quantidades e prazos.
- b) Consideram-se parcelas de maior relevância, a constarem no Atestado de Capacidade Técnica, o licenciamento de sistemas para Gestão Contábil, Gestão Tributária, Gestão de Custos da NBC T 16.11, Gestão Educacional, Gestão de Assistência Social e Gestão de Saúde Pública;
- c) Os Atestados de Capacidade Técnico-Operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade economia principal ou secundária especificada no Contrato Social vigente;
- d) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável ou estar acompanhado das notas fiscais correspondentes;
- e) Os Atestados emitidos poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.
- f) Os atestados deverão ter sido emitidos em nome da licitante, exceto nos casos de possibilidade de transferência de capacidade técnico operacional entre pessoas jurídicas objeto de reestruturação empresarial, quando ocorrida a transferência total ou parcial de patrimônio e profissionais, devidamente demonstrada por meio dos documentos de constituição jurídica.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

14.3.5. Documentação Complementar:

- a) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- b) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
 - 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- k) No caso da empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO VII acompanhada de comprovante:
1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 2. Para empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- l) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

14.3.6. No caso de a empresa possuir a assinatura digital não haverá necessidade de enviar a documentação original via correio, caso contrário a mesma deverá enviar os documentos originais em até 03 (três) dias após o encerramento da sessão.

14.3.7. O documento da alínea “j, m, n” deverá ser anexado na Plataforma BLL no campo “outros”.

14.4. A participação nas condições previstas na alínea “k” do item 14.3, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

14.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.4.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lotes (s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por LOTE;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, frete e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – GLOBAL**.

15.3. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contenham **mais de 02 (duas) casas decimais**;
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão do Pregoeiro;
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DA GARANTIA

16.1. Não será exigida prestação de garantia para o objeto da presente licitação.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no subitem 15.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 15.1.

17.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no subitem 18.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1636, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 16.1.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

19.5 A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

20.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para as Secretarias requisitantes.

20.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir de **01 (um) dia após o vencimento do prazo devido**, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver inadimplência na cobertura da seguridade dos serviços a serem prestados ao bem público por **prazo superior a 02 (dois) dias** ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite as Secretarias requisitantes;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.

20.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o fornecedor que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

20.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

20.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

20.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 20.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

20.5. A inadimplência total ou parcial do empenho, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 20.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

20.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

20.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

22.3 Apenas após o item 24 deste edital



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. DEMONSTRAÇÃO DOS SISTEMAS

24.1. Para assegurar a qualidade e perfeita adequação dos sistemas ofertados a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar demonstração de funcionamento de cada sistema, em até 05 (cinco) dias após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação de servidores previamente designados pela Secretaria Municipal de Administração:

- ADRIANO ROBERTO
- THAYNARA EVELINE DO PRADO
- EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
- SAMIR CHAMBELA ROCHA

24.2. A comissão ainda pode solicitar auxílio de outros setores da prefeitura, para emitirem parecer de opinião, porem cabe a comissão a aprovação deste.

24.1.1. Todos os sistemas serão avaliados para verificação de que as especificações correspondem ao descritivo solicitado em edital e Termo de Referência.

24.1.2. Será comunicado na sessão o dia, horário e local que será realizada a análise dos sistemas.

24.1.3. Caso algum sistema seja reprovado, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para apresentação dos sistemas, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter sistemas aprovados.

24.1.4. Por se tratar da forma de julgamento do tipo Menor Preço Global, a reprovação da amostra de um sistema implica na desclassificação da proposta como um todo.

24.1.5. Após a aprovação dos sistemas será declarado o vencedor.

24.1.6. O resultado da análise dos sistemas será publicado no órgão Oficial do Município e disponibilizado no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 O Pleno TCE/PR).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

24.1.7. As impugnações serão analisadas e respondidas pelos servidores responsáveis por cada sistema, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

24.1.8. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação de demonstração dos sistemas poderá ser feita por e-mail com confirmação de recebimento ou por ligação telefônica certificada nos autos, com dia e horário.

25. CONTRATAÇÃO

25.1. O objeto deste PREGÃO será contratado consoante as regras próprias do Sistema. Não sendo assinado o Contrato, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

25.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR. 24.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

25.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

25.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

25.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

25.6. Também para assinatura do Contrato ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes

25.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

25.8. O contrato terá vigência inicial de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, na forma do artigo 57, IV, da Lei Federal 8.666/1993.

26. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

26.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

26. PAGAMENTO

26.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

26.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

26.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

26.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderão ser atualizados monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

27. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O preço do contrato não sofrerá nenhum tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 46 da Lei Complementar nº 123/2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

28.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Piên revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

28.3. O Município de Piên poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

28.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

28.5. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

28.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

28.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

28.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

28.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

28.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

28.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Rio Negro/PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

28.13. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08 h às 12 h e das 13 h às 16:30 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone 41 3632-1136, ramal 2.

28.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

28.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

28.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

28.17. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

29. RELAÇÃO DE ANEXOS

29.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta do Contrato
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração nomeando representante legal
ANEXO VI	Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
ANEXO VII	Modelo de declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VIII	Modelo de declaração que cumpre os requisitos de habilitação

30. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

30.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 28 de Abril de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Neste projeto estão descritos os requisitos técnicos dos sistemas de Gestão Pública Municipal, bem como serão abordados os aspectos inerentes ao processo de sua implantação na Prefeitura Municipal.

1. OBJETO

Serviços de tecnologia da informação, envolvendo o licenciamento de uso de software, em ambiente web e sob o modelo de computação em nuvem, para gestão municipal, em conformidade com as especificações e detalhamentos estabelecidos neste Termo de Referência, incluindo:

- a) Fornecimento de licenças do software;
- b) Serviços de implantação;
- c) Serviços de migração de dados;
- d) Serviços de manutenção legal e corretiva dos softwares implantados;
- e) Serviços de customização obrigatória do software para atendimento a processos definidos de negócio, bem como, sua integração entre os departamentos, órgãos e unidades do Município;
- f) Serviços de treinamento aos usuários;
- g) Suporte técnico durante a vigência do contrato;
- h) Provimento de datacenter;

1.1. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

Os programas e serviços serão organizados em lote único, de forma modular distribuídos da seguinte maneira:

1.1.1 PREFEITURA MUNICIPAL

a) Módulos

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	USUÁRIOS	UNIDADE	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
1	Licenciamento do módulo de contabilidade	Ilimitado	mês	12	R\$ 1.870,70	R\$ 22.448,40
2	Licenciamento do módulo de tesouraria	Ilimitado	mês	12	R\$ 498,07	R\$ 5.976,80



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3	Licenciamento do módulo de planejamento	Ilimitado	mês	12	R\$ 628,73	R\$ 7.544,80
4	Licenciamento do módulo de patrimônio	Ilimitado	mês	12	R\$ 442,10	R\$ 5.305,20
5	Licenciamento do módulo de compras, licitações e contratos	Ilimitado	mês	12	R\$ 1.158,37	R\$ 13.900,40
6	Licenciamento do módulo de almoxarifado	Ilimitado	mês	12	R\$ 493,03	R\$ 5.916,40
7	Licenciamento do módulo de frotas	Ilimitado	mês	12	R\$ 525,33	R\$ 6.304,00
8	Licenciamento do módulo de folha, recursos humanos e e-social	Ilimitado	mês	12	R\$ 1.979,48	R\$ 23.753,80
9	Licenciamento do módulo de ponto e registro do servidor público	Ilimitado	mês	12	R\$ 844,01	R\$ 10.128,08
10	Licenciamento do módulo de atendimento ao servidor público	Ilimitado	mês	12	R\$ 453,70	R\$ 5.444,40
11	Licenciamento do módulo geral tributação	Ilimitado	mês	12	R\$ 1.788,51	R\$ 21.462,08
12	Licenciamento do módulo de escrituração fiscal	Ilimitado	mês	12	R\$ 1.187,69	R\$ 14.252,32
13	Licenciamento do módulo de nota fiscal e monitoramento de nota fiscal	Ilimitado	mês	12	R\$ 2.413,57	R\$ 28.962,80
14	Licenciamento do módulo de atendimento ao contribuinte	Ilimitado	mês	12	R\$ 732,60	R\$ 8.791,20
15	Licenciamento do módulo de gestão e fiscalização de obras	Ilimitado	mês	12	R\$ 523,97	R\$ 6.287,60
16	Licenciamento do módulo de procuradoria	Ilimitado	mês	12	R\$ 794,98	R\$ 9.539,80
17	Licenciamento do módulo de	Ilimitado	mês	12	R\$	R\$ 3.697,60



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	portal dos gestores públicos				308,13	
18	Licenciamento do módulo de transparência pública	Ilimitado	mês	12	R\$ 608,40	R\$ 7.300,80
19	Sistema de gestão educacional	Ilimitado	mês	12	R\$ 3.470,60	R\$ 41.647,20
20	Portal dos pais e alunos	Ilimitado	mês	12	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
21	Portal dos professores	Ilimitado	mês	12	R\$ 480,00	R\$ 5.760,00
22	Educação – modulo reconhecimento Facial	7 Equipamentos	Mês	12	R\$ 3.086,33	R\$ 37.035,90
23	Licenciamento do módulo protocolo	Ilimitado	Mês	12	R\$ 539,75	R\$ 6.476,94
Serviços relacionados à implantação						
24	Serviços de diagnóstico, migração de dados, implantação dos sistemas, configuração, habilitação e treinamento dos usuários.	Serviço	1		R\$ 84.666,67	R\$ 84.666,67
25	Serviços de suporte técnico em atendimento local pós-implantação dos sistemas	Hora	100		R\$ 133,23	R\$ 13.323,33
26	Serviços de suporte técnico em atendimento remoto pós-implantação dos sistemas	Hora	150		R\$ 110,00	R\$ 16.500,00
TOTAL						
	FUNDO DE PREVIDÊNCIA - PIENPREV					
27	Licenciamento do módulo de tesouraria	Ilimitado	mês	12	R\$ 135,67	R\$ 1.628,00
28	Licenciamento do módulo de folha, recursos humanos e e-social	Ilimitado	mês	12	R\$ 624,97	R\$ 7.499,64



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

29	Licenciamento do módulo de transparência pública	Ilimitado	mês	12	R\$ 120,52	R\$ 1.446,24
30	Licenciamento do módulo planejamento	Ilimitado	Mês	12	R\$ 161,48	R\$ 1.937,76
31	Licenciamento do módulo compras, licitações e contratos	Ilimitado	Mês	12	R\$ 307,38	R\$ 3.688,56
32	Licenciamento do módulo contabilidade	Ilimitado	Mês	12	R\$ 448,24	R\$ 5.378,88
33	Licenciamento do módulo patrimônio	Ilimitado	Mês	12	R\$ 113,17	R\$ 1.357,98
Serviços relacionados à implantação						
34	Serviços de diagnóstico, migração de dados, implantação dos sistemas, configuração, habilitação e treinamento dos usuários.	Serviço	1		R\$ 28.500,00	R\$ 28.500,00
35	Serviços de suporte técnico em atendimento local pós-implantação dos sistemas	Hora	30		R\$ 157,50	R\$ 4.725,00
36	Serviços de suporte técnico em atendimento remoto pós-implantação dos sistemas	Hora	30		R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
TOTAL R\$ 477.828,58						

Obs.: Os módulos serão solicitados conforme a necessidade do município.

1.1.2 Valor global estimado



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Módulos + Serviços relacionados à implantação dos itens, **A EMPRESA DEVE GANHAR TODOS OS ITENS POR SE TRATAR DE UMA LICITAÇÃO GLOBAL, E NA PROPOSTA ANEXADA AO SISTEMA DETALHAR OS VALORES RESPEITANDO A MÉDIA DO EDITAL, OS LANCES SERÃO PELO VALOR TOTAL, E O PRÓPRIO SISTEMA VAI RECALCULAR OS VALORES DE ACORDO COM O VALOR QUE A EMPRESA DEU DESCONTO**

2. OBJETIVO

Prover a Administração Municipal com ferramenta para apoio gestão, oferecendo os instrumentos necessários para planejar, executar e verificar os resultados da atividade administrativa, bem como propiciar todos os elementos necessários para efetivação da transparência pública, permitindo, ainda, a padronização e eliminação do retrabalho por meio de uma ferramenta tecnológica integrada.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A demanda aqui externada é de fundamental importância para uma eficiente e eficaz gestão entre a administração central, as diversas unidades e departamentos do Município, bem como para integração dos servidores e contribuintes envolvidos no ecossistema político-administrativo.

Tal contratação permitirá uma visão completa e atualizada da situação administrativa. Com isso, será possível um melhor acompanhamento do desempenho das receitas e dos resultados das ações de gestão, o que certamente contribuirá para a qualidade de vida da população, bem como possibilitará a melhora do planejamento administrativo para o Município de Piên.

Por fim, faz-se necessário destacar que o Município de Piên está em vias de ver encerrado o contrato administrativo que possui para a respectiva área, o que também impõe a necessidade de nova contratação.

3.2. JUSTIFICATIVA DA NATUREZA DO SERVIÇO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, impõe a obrigatoriedade da licitação na Administração Pública, a ser realizada nos termos da lei. Nesse contexto, a evolução das normas



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

relativas a licitações públicas na área de tecnologia da informação, as constantes vantagens do uso do Pregão pela Administração, modalidade essa que possibilita o incremento da competitividade e a ampliação das oportunidades de participação nas licitações resultou em um amadurecimento do mercado brasileiro de TI rumo a padrões de desempenho e qualidade bem estabelecidos sugerem que o conceito de bens e serviços comuns, constante da Lei nº 10.520/2002, deve também englobar os bens e serviços comuns de tecnologia da informação.

Ademais, tem-se que a adoção do critério de menor preço global seria o mais adequado para o presente objeto, até porque, o objetivo desse procedimento licitatório é o de contratar o licenciamento de software para gestão administrativa em sua totalidade, não existindo o fracionamento, nem a possibilidade de mais de um fornecedor para a prestação deste serviço.

Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível o critério de julgamento da contratação seja por menor preço global.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

As características gerais do software de gestão, assim como as especificações do sistema solicitado pela Administração Municipal estão descritos neste Termo de Referência.

A empresa contratada deve ser capaz de atender a todos os aspectos legais que envolvem os processos de gestão administrativa municipal, em especial na geração de informações automatizadas para auditorias e prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, em especial ao Layout SIM-AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), com padronização visual e técnica de processos e soluções, processos encadeados.

4.1. DOS ASPECTOS GERAIS E OBRIGATÓRIOS

a) A solução ofertada **deverá obrigatoriamente contemplar no mínimo** os requisitos técnicos descritos a seguir:

4.2. DOS ASPECTOS FUNCIONAIS E OBRIGATÓRIOS

a) Para atender as necessidades da Administração Municipal, o sistema de gestão **deverá contemplar no mínimo** os seguintes requisitos funcionais:

1. Permitir uso da aplicação em pelo menos nos navegadores Google Chrome (versão 60 ou superior), Mozilla Firefox (versão 40 ou superior), Microsoft Internet Explorer (versão 10 ou superior).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

superior), Safari (versão 6 ou superior), sem uso de aplicativos, runtimes ou outras ferramentas além do navegador.

2.O sistema deverá permitir que o usuário possa solicitar a abertura de solicitações de atendimento.

3.A alteração deverá criar automaticamente os repositórios no banco de dados, permitindo a criação de modelos de relatórios e gráficos diretamente pelo usuário, a partir da alteração efetivada, possibilitando ainda informar título para cada campo, que poderá ser utilizado em relatório ou gráfico.

4.A alteração deverá criar automaticamente os repositórios no banco de dados, permitindo também a criação de modelos de relatórios e gráficos diretamente pelo usuário a partir da alteração efetivada, bem como a inclusão dos campos criados em relatórios já existentes.

5.A partir dos relatórios existentes e com o uso de comandos simples, copiar relatórios e salvar como um novo, para criação de novo modelo, podendo executar formatação de campos, adição de imagens ao corpo do relatório e configuração de agrupamentos.

6.A solução deve possuir armazenamento de certificados digitais do tipo A1 em nuvem, em hardware inviolável do tipo HSM, permitindo ao usuário, de forma segura, executar assinaturas digitais de qualquer dispositivo sem necessidade de token físico.

7.A solução ERP deve possuir capacidade de exportar, via fonte de dados, informações para que outros sistemas de informação possam gerar bancos de dados.

8.A solução ERP deve possuir capacidade de integração com outros bancos de dados, gerando relatórios via web services com uso de API's que combinam dados de bancos de dados de terceiros com dados do próprio banco de dados da solução.

9.A solução ERP deve possuir fonte de dados que permita a criação de Scripts com o uso integrado e consistente de soluções google forms.

10.Disponibilizar aplicativo móvel nas plataformas Android e IOS para consultas e registros

11.Manter histórico dos acessos por usuário, registrando a data, hora e módulo de acesso, criando também log de auditoria que permita identificar a data, hora e responsável por qualquer operação de alteração, inclusão e exclusão de dados.

12.Não deverá haver necessidade de qualquer instalação física em qualquer máquina, dispositivo ou computador, devendo o usuário acessar os sistemas sem uso de nenhum recurso tecnológico como: runtimes e plugins para uso da aplicação, exceto em casos onde houver necessidade de software intermediário para acesso a outros dispositivos como leitor biométrico, impressoras, leitor de e-CPF/e-CNPJ, ou para assinador digital.

13.Nos principais cadastros dos sistemas, a auditoria deve estar presente, quando da execução da alteração ou consulta de alterações.

14.O ambiente multizona deve funcionar com replicação de dados em tempo real, assegurando disponibilidade dos serviços em caso de queda de um datacenter.

15.Os principais cadastros do sistema devem possuir visualização organizada e dinâmica em lista, que possua elementos de distinção visual de informações relevantes dos cadastros (distinção de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

tipos de itens cadastrados por cores, símbolos, etc), permitindo que, sem a abertura ou análise do item de cadastro, o usuário possa identificar as informações mais relevantes.

16.Os sistemas devem permanecer hospedados em Datacenters com comprovação de disponibilidade multizona com no mínimo três estruturas distintas e fisicamente separadas em locais com distância mínima de 50km entre si.

17.Os sistemas devem permitir o controle de acesso com o uso de senhas, contendo controle de permissões de acesso tanto por usuário quanto por grupo de usuários, com definição das permissões para somente consulta, alteração, inclusão, exclusão e outras ações da aplicação como: estornar, cancelar, calcular, desativar, etc, quando disponíveis, por telas, dentro de cada módulos individualmente.

18.Os sistemas devem possuir recursos de extração de dados através de web services, acessíveis diretamente pelo usuário final.

19.Os sistemas devem rodar (servidor de aplicações e servidor de bancos de dados) em Datacenter estruturado com escalabilidade automática, elasticidade virtualmente infinita, que permita o dimensionado da estrutura de T.I. dedicada de acordo com a demanda de armazenamento e hits (requisições).

20.Os sistemas devem ser acessados através de navegador web padrão (Chrome, Firefox, Opera, Internet Explorer, Edge e Safari), com acesso em dispositivos com os seguintes sistemas operacionais, no mínimo: Windows, Linux, MacOS, e também nas seguintes plataformas mobile: Android e iOS.

21.Os sistemas devem ser estruturados sem tabelas redundantes ao usuário, permitindo que, sempre que um dado for cadastrado em um sistema, a informação esteja disponível em outro.

22.Permitir alternância entre sistemas e entidades, sem novo login, permitindo que, na mudança de entidades, o usuário seja automaticamente redirecionado para o mesmo exercício.

23.Permitir através do Aplicativo realizar consulta dos recebimentos vinculados ao CNPJ/CPF do usuário.

24.Permitir que no momento da abertura dos protocolos através do Aplicativo móvel da Prefeitura seja possível a inclusão de fotos diretamente pelo aplicativo sem a necessidade de upload ou sair do aplicativo para registro;

25.Permitir que os relatórios solicitados sejam executados em segundo plano, permitindo ao usuário continuar trabalhando enquanto o relatório é gerado, com notificação em tela assim que o relatório é gerado, ou opção de abertura automática, independente da página em que o usuário se encontra.

26.Permitir através do Aplicativo móvel realizar a consulta do recibo de pagamento e consulta do IR.

27.Permitir através do Aplicativo móvel realizar a consulta dos processos licitatórios vinculados ao CNPJ/CPF do usuário.

28.Possibilitar que módulos da plataforma realizem a captura, armazenamento e gestão de notas fiscais contra o CNPJ da entidade através de monitoramento automático no webservice da



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda Nacional – SEFAZ, possibilitando visualizar uma listagem das notas fiscais eletrônicas armazenadas no sistema, e demonstrando ao usuário através de nova consulta quando a Nota Fiscal eletrônica for cancelada na SEFAZ Nacional, a fim de evitar pagamentos desnecessários quando do cancelamento da nota, pelo emitente estabelecendo maior segurança nos pagamentos realizados pela entidade.

29. Possibilitar a criação de solicitações/protocolos com a possibilidade de configuração de campos exigidos do solicitante no Aplicativo móvel.

30. Possibilitar o preenchimento de campos como Especificação (no cadastro de Empenho e Despesa Extra, Sub Empenho, Liquidação e Diária), Motivo (no cadastro de Anulação de empenho), Especificação (no cadastro de Subempenho), Motivo (no cadastro de Anulação de empenho) Finalidade (no cadastro de Alteração orçamentária da Receita), Motivo (no cadastro de Anulação da liquidação), através do reconhecimento de voz, onde o usuário ao falar o sistema escuta e vai escrevendo no campo selecionado, possibilitando identificar os comandos de ponto final, vírgula, dois pontos, quebra linha

31. Possibilitar que um documento seja assinado digitalmente no sistema, e que, após a assinatura, o usuário remeta o documento a outro usuário, que receberá notificação dentro do próprio sistema de que existe documento aguardando sua assinatura.

32. Possuir ferramenta automatizada de integração de cadastros, para uso do usuário, que poderá optar por não integrar cadastros de áreas de aplicação distintas.

33. Possuir gerenciamento de relatórios forma livre, permitindo ao usuário a escolha dos campos a serem gerados, possibilitando arrastar e soltar os componentes na posição em que deverá ser impressa.

34. Possuir gerenciamento de relatórios, permitindo ao usuário final, a partir de um modelo de relatório existente, criar um novo relatório (salvar como/copiar), mantendo-se o modelo de relatório original inalterado, com a opção de torná-lo público (qualquer usuário acessa o novo modelo) ou mantê-lo restrito (somente o usuário acessa o modelo).

35. Possuir uma ferramenta de geração de campos adicionais, em formato texto, lista, data, valor, alfanumérico, CPF, CNPJ, e-mail, hora, número inteiro, lista de seleção, múltipla seleção, telefone, texto e valor (fracionário), descrição, tamanho, dica de preenchimento quando o tipo de dado exigir e ainda, indicar se deve ser de preenchimento obrigatório ou não, ou mesmo possibilitar o agrupamento destes dados e a sua publicação entre as entidades, permitindo que o usuário defina críticas para cada um dos campos criados, sem necessidade de auxílio ou validação da empresa contratada.

36. Realizar no aplicativo móvel a validação e registro do usuário através de CPF ou CNPJ do contribuinte ou referente autenticado.

37. Também deve ser possível ao usuário optar pela não integração entre cadastros, mediante simples parâmetro no sistema, permitindo a indicação, pelo administrador do sistema, de usuários que poderão decidir as integrações entre os sistemas pendentes.

38. Todos os sistemas devem utilizar protocolo HTTPS para navegação na internet, garantido a segurança das informações tramitadas através de criptografia.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

39. Visando melhor performance, independência, conectividade e acessibilidade, os sistemas devem ser desenvolvidos em linguagem e arquitetura nativas para Web, sendo responsivos à tela do equipamento.

40. A partir dos relatórios existentes e com o uso de comandos simples, copiar relatórios e salvar como um novo, para criação de novo modelo, podendo executar formatação de campos, adição de imagens ao corpo do relatório e configuração de agrupamentos.

41. Os sistemas devem rodar (servidor de aplicações e servidor de bancos de dados) em Datacenter estruturado com escalabilidade automática, elasticidade virtualmente infinita, que permita o dimensionamento da estrutura de T.I. dedicada de acordo com a demanda de armazenamento e hits (requisições). Não serão admitidas soluções baseadas em máquinas virtuais estáticas, manualmente dinamizadas, que não suportem picos de processamento e onerem a administração pública em médio e longo prazo com aumento de capacidade de processamento.

42. Os sistemas devem permanecer hospedados em Datacenters com comprovação de disponibilidade multizona com no mínimo três estruturas distintas e fisicamente separadas.

43. Também deve ser possível ao usuário optar pela não integração entre cadastros, /mediante simples parâmetro no sistema, permitindo a indicação, pelo administrador do sistema, de usuários que poderão decidir as integrações entre os sistemas pendentes.

44. Possuir uma ferramenta de geração de campos adicionais, em formato texto, lista, data, valor, alfanumérico, CPF, CNPJ, e-mail, hora, número inteiro, lista de seleção, múltipla seleção, telefone, texto e valor (fracionário), descrição, tamanho, dica de preenchimento quando o tipo de dado exigir e ainda, indicar se deve ser de preenchimento obrigatório ou não, ou mesmo possibilitar o agrupamento destes dados e a sua publicação entre as entidades, permitindo que o usuário defina críticas para cada um dos campos criados, sem necessidade de auxílio ou validação da empresa contratada.

45. Permitir que os relatórios solicitados sejam executados em segundo plano, permitindo ao usuário continuar trabalhando enquanto o relatório é gerado, com notificação em tela assim que o relatório é gerado, ou opção de abertura automática, independente da página em que o usuário se encontra.

46. Possibilitar a configuração de relatórios onde o resultado de uma nova execução será público ou privado para outros usuários.

47. Possibilitar o agendamento de geração de relatórios, definindo a data e horários que os mesmos devem ser gerados com a possibilidade de definição de destinatários para encaminhamento por e-mail de forma automática dos relatórios gerados, sem a necessidade de nenhuma intervenção manual após a configuração;

48. Possibilitar o encaminhamento direto de relatórios após a geração para assinatura digital, sem a necessidade de fazer download para posterior encaminhamento;

49. Possibilitar que um relatório gerado (nota de empenho, certidão por tempo de serviço) seja direcionado a várias pessoas para assinatura eletrônica diretamente do módulo que está sendo gerado, obedecendo um ciclo de pessoas pré definidas para a assinatura;

50. A plataforma deve possibilitar por módulo específico a realização de video conferência com os servidores através, do encaminhamento via mensagem de texto do link de acesso, esse rotina visa



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

eliminar os deslocamentos de servidores até o departamento de RH garantindo a segurança dos servidores em momento de pandemia;

51.O sistema deverá permitir que o usuário possa solicitar a abertura de um atendimento atendimento de suporte ou serviço diretamente pela plataforma do sistema sem a necessidade de acesso a outra página web.

ITEM 1 - MÓDULO DE CONTABILIDADE

1. Propiciar ao usuário realizar o cadastro de empenhos objetivando atender o fluxo operacional proporcionado pela Lei nº 4.320/64. A partir do cadastro do empenho, no momento de salvar, o usuário deve ter permissão de iniciar imediatamente a fase de "Em liquidação" ou ainda iniciar diretamente a fase da "Liquidação", sem necessidade de abertura de outros menus e telas.
2. Propiciar ao usuário informar os valores dos componentes fiscais em cada período fiscal.
3. Propiciar ao usuário registrar a quantidade de postos de trabalho terceirizados via contratos de terceirização de serviços com disponibilização de mão de obra.
4. Propiciar ao usuário registrar os valores arrecadados decorrentes de venda de bens públicos. Informação referente aos três últimos exercícios conforma artigo 4º, parágrafo 2º alínea III da LRF.
5. Propiciar ao usuário cadastrar Naturezas das receitas com suas respectivas características específicas e segundo o fato gerador, ou seja, acontecimento real que gera o ingresso da receita no cofre público. O cadastro deve informar seu Número: respeitando a formatação prévia na configuração de natureza de receita, seu Tipo (sintético ou analítico), sua Descrição e Marcadores vinculados.
6. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de Naturezas de receita, permitindo possível realizar a edição, exclusão e o desdobramento das Naturezas de receitas através da listagem.
7. Propiciar ao usuário cadastrar naturezas de despesas conforme necessidade da entidade. O cadastro deve em informar sua Descrição e seus, permitindo em um exercício, colocar em uso uma configuração, tornando naturezas da despesa válidas para utilização no exercício.
8. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de naturezas de despesas, possibilitando realizar a edição, exclusão e o desdobramento de Natureza da despesa através da listagem.
9. Propiciar ao usuário cadastrar Despesas não prevista na LOA (Lei Orçamentária Anual) que objetiva registrar despesas que não tiveram seus gastos previstos na elaboração da LOA e que receberão recursos financeiros através de operações de alterações orçamentárias (Suplementações).
10. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de despesas não previstas na LOA (Lei Orçamentária Anual), podendo realizar através da listagem, operações de edição e exclusão.
11. Propiciar ao usuário cadastrar as Ações de governo conforme necessidade da entidade, consistindo em informar seu Número, seu Tipo, sua Descrição e Finalidade.
12. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de Ações por meio da listagem, sem necessidade de relatório, podendo o usuário editar e excluir o registro de uma Ação. Além disso, o usuário poderá visualizar as alterações da Ação, bem como desfazer essas alterações.
13. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros das alterações orçamentárias de receitas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

No ambiente da listagem, poderá realizar a edição e exclusão de uma alteração orçamentária desde que esta, não esteja sancionada.

14. Propiciar ao usuário o cadastro de alterações orçamentárias da receita que objetiva alterar o valor previsto da Receita ou até mesmo criar Receitas que por algum motivo não foram previstas na LOA. Esta alteração pode ocorrer por meio de algum ato autorizativo (Lei, Decreto, etc.). O cadastro deve informar o tipo de alteração, sua finalidade, a respectiva Receita, o Recurso da Receita, a Dedução, o Valor da dedução, seu Impacto da alteração (se aumenta ou diminui), e o respectivo Valor.
15. Possibilitar a interação do cadastro de alterações orçamentárias da despesa através da listagem. Através da listagem o usuário poderá interagir com as etapas da alteração orçamentárias que podem ser: Proposta em elaboração, Proposta Concluída, No Legislativo e Sancionada.
16. Propiciar ao usuário visualizar e pesquisar as alterações orçamentárias da despesa através de listagem, de modo dinâmico, sem necessidade da emissão de relatórios.
17. Propiciar ao usuário a visualização e pesquisa dos bloqueios/desbloqueios através de listagem dinâmica com filtro, sem necessidade de relatório.
18. Propiciar ao usuário desbloquear despesas já bloqueadas para a realização da execução orçamentária. Seu cadastro deve informar a Data, seu Valor, sua Finalidade e sua Fonte de recurso.
19. Propiciar ao usuário interagir com o cadastro de bloqueios e desbloqueios através da listagem. Através da listagem o usuário poderá interagir com o filtros dos bloqueios, selecionando os registros por: "Todos", "Desbloqueados" ou a "Desbloquear". Poderá realizar operações como: Desbloquear, editar ou excluir bloqueios. Poderá interagir com o histórico do bloqueio, que além de visualizar toda movimentação do registro (bloqueios e desbloqueios), poderá, pelo histórico, editar ou excluir um registro.
20. Propiciar ao usuário parametrizar o cadastro de bloqueios de despesas. O usuário poderá configurar o sistema para bloqueios automáticos, ou para autorizar previamente cada bloqueio vindo do departamento de compras, devendo ser notificado por mensagem no sistema, a cada novo pedido de bloqueio.
21. Propiciar ao usuário interagir através de um painel com os registros oriundos do serviço de interação do compras, possibilitando a efetivação do bloqueio e desbloqueio orçamentário individualmente, podendo recusá-lo e apontar o motivo.
22. Propiciar ao próprio usuário personalizar o registro do desbloqueio com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.
23. Propiciar ao usuário cadastrar adiantamentos concedidos de suprimento de fundos e de diárias. Essa funcionalidade deve registrar todos os adiantamentos concedidos através do pagamento de empenhos que possuam identificadores de Adiantamento ou diária, possibilitando ao usuário interagir com listagem dinâmica que permita filtros por favorecido, ou como "Concedido", "Comprovado", "a prestar contas", "encerrados" ou "todos" em tela, sem necessidade de geração de relatórios.
24. Propiciar ao usuário realizar a devolução de valores não utilizados no adiantamento, atendendo a necessidade da devolução dos valores de adiantamento ou de diárias que não foram utilizados. O usuário pode executar a devolução do saldo, o que desencadeia a anulação dos documentos de pagamento, liquidação, em liquidação (se existir) e empenho com o valor devolvido.
25. Propiciar ao usuário visualizar e pesquisar os adiantamentos concedidos de suprimentos de fundos e de diárias através da listagem. A pesquisa dos adiantamentos se dá pelo: Nome do credor, CPF, CNPJ e pela Especificação do empenho. Na listagem as informações visíveis ao usuário são: Credor, CPF ou CNPJ, Número do adiantamento, Número do empenho,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- especificação do empenho, data do adiantamento, valor, data limite para utilização, data limite para prestação de contas e status do adiantamento.
26. Possibilitar aos usuários interagir com os cadastros de Agências bancárias, realizando operações de edição e exclusão de agências por meio da listagem dinâmica.
 27. No estorno de empenhos gerados através de ordens de compra permitir estornar também os itens da ordem.
 28. Permitir estorno total ou parcial tanto do saldo da liquidação quanto do valor das retenções, possibilitando a substituição ou alteração dos documentos fiscais.
 29. Propiciar ao usuário cadastrar a Anulação de liquidação, pagamento, prestação de contas de adiantamento e subempenho.
 30. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de Atos, realizando operações de edição e exclusão de atos, bem como ter a possibilidade de visualizar documentos em anexo aos atos e fazer o download dos mesmos, por meio da listagem dinâmica.
 31. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de Naturezas de texto jurídico, realizando operações de edição e exclusão de naturezas, por meio da listagem dinâmica.
 32. Propiciar ao usuário visualizar e pesquisar os tipos de atos pela listagem. A pesquisa pelos tipos de atos pode ser realizada pela descrição e pela classificação. Na listagem as informações da descrição e classificação devem ser visíveis ao usuário e passíveis de ordenação.
 33. Permitir gerar liquidações de empenhos a partir da folha de pagamento, permitindo ao usuário interagir através de um painel com os registros oriundos do serviço de interação da Folha, possibilitando a efetivação do Empenho e Liquidação.
 34. Propiciar ao usuário interagir com o cadastro de empenhos através da listagem. Por meio da listagem, o usuário poderá editar e excluir empenhos, além de poder realizar cópias de empenho, adicionar subempenho, adicionar liquidação, adicionar pagamento, adicionar anulação, emitir relatório e emitir nota. Poderá ainda realizar filtros por empenhos ou restos e empenhos a comprovar.
 35. Através da listagem dinâmica de empenhos o usuário poderá efetivar as etapas do "em liquidação", "liquidação" e "pagamento", além de poder gerar um empenho complementar.
 36. Propiciar ao usuário realizar o cadastro de liquidação, conforme dispõe o art. 63 da Lei nº 4.320/1964.
 37. Propiciar ao usuário a opção de sugerir o texto da especificação do empenho no cadastro da liquidação, sem a necessidade de digitação (preenchimento inteligente).
 38. Efetuar os lançamentos automáticos das variações patrimoniais no momento da liquidação de empenho e arrecadação da receita.
 39. Propiciar ao usuário cadastrar regras contábeis específicas de planos de contas (PCASP) ou definições de descartes para aplicação nos documentos escrituráveis cabíveis. O cadastro deve informar sua Descrição, seu Status, o Documento escriturável e sua Condição.
 40. Propiciar ao usuário cadastrar uma Solicitação de Diária, com Identificador no empenho, com isso, no momento de realizar um Empenho utilizando o identificador "Diária", esse empenho ficará associado à solicitação da diária.
 41. Propiciar ao usuário utilizar marcadores nos cadastros, que serão utilizados nas listagens dinâmicas para agilizar as análises e pesquisas, conforme sua necessidade.
 42. Propiciar ao usuário cadastrar os ordenadores da despesa, que são autoridades cujo seus atos resultam em emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos.
 43. Propiciar ao usuário cadastrar e interagir com os cadastros de organogramas, realizando operações de edição e exclusão de organogramas por meio da listagem dinâmica.
 44. Propiciar ao usuário realizar a configuração do momento que irá realizar as retenções da



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

entidade, que pode ser: na liquidação, no pagamento ou individual por retenção.

45. Propiciar ao usuário criar e configurar as classificações contábeis, permitindo a construção de relatórios e demais artefatos a partir das configurações estabelecidas.
46. Permitir inscrever as contas contábeis automaticamente no sistema de compensação dos empenhos de adiantamentos, quando da sua concessão e o lançamento de baixa respectivo, quando da prestação de contas.
47. Propiciar ao usuário efetuar a prestação de contas de adiantamento de suprimentos de fundos e de diárias. A prestação de contas do adiantamento deve ser realizada pela interação do usuário com o ambiente de listagem, sendo que na efetiva prestação de contas deverão ser informados o respectivo Número e Data da prestação, os comprovantes das despesas vinculadas e seus respectivos valores. Permitindo efetuar a devolução de valores não utilizados, caso existam.
48. Propiciar ao usuário cadastrar Programas de governo conforme necessidade da entidade. O cadastro deve informar seu Número e descrição, seu Público alvo, seus Objetivos, Justificativa, Diretrizes, Responsável, e Horizonte temporal, com listagem dinâmica.
49. Propiciar ao usuário cadastrar a Administração de recursos, onde devem ser informadas as contas bancárias administradoras dos recursos e quais retenções extras são administradas por esses recursos. O cadastro deve informar o Recurso, a Conta bancária administradora e a respectiva Retenção extra orçamentária administrada, com interação posterior via listagem dinâmica.
50. Propiciar ao usuário cadastrar os tipos de comprovantes que serão utilizados no cadastro de comprovantes para identificar o tipo de documento fiscal (Nota fiscal, Sentença Judicial, Guia de recolhimento, Outros, Recibo, Fatura, Bilhete de passagem, Cupom fiscal, Conhecimento), podendo o usuário interagir com o cadastro de tipos de comprovantes, realizando operações de edição e exclusão, através da listagem dinâmica.
51. Propiciar ao usuário cadastrar e interagir com os cadastros de transações financeiras podendo realizar, através da listagem, operações de edição e exclusão, bem como realizar a ativação de determinadas transações financeiras.
52. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de unidades de medidas, realizando operações de edição e exclusão, através da listagem.
53. Verificar estruturação da configuração de fases de encerramento de exercício.
54. Propiciar ao usuário reabrir o período contábil após encerrado.
55. Propiciar ao usuário realizar o encerramento do período contábil.
56. Permitir a anulação de empenhos estimativos para que os mesmos não sejam inscritos em restos a pagar.
57. Permitir a transferência dos saldos de balanço para o exercício seguinte, no encerramento do exercício.
58. Não permitir a exclusão de lançamentos contábeis automáticos da execução orçamentária.
59. Propiciar ao usuário cadastrar Eventos contábeis objetivando configurar roteiros pré-definidos para a realização da escrituração contábil conforme particularidade de cada documento escriturável. No Roteiro Contábil devem ser informadas as Contas contábeis integrantes do Roteiro, seu Tipo (Débito ou Crédito), seu Par e Desdobramento caso possua.
60. Propiciar ao usuário configurar o plano de contas conforme determina a legislação aplicável, podendo interagir com o plano de contas através de planilha dinâmica.
61. Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas.
62. Possuir ambiente de escrituração que permita interação, podendo selecionar os documentos por: "Todos", "Escrituráveis", "Descartado", "Atrasado", "Não escriturado",



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

"Inconsistente" ou "Escriturado".

63. Propiciar ao usuário estornar um lançamento contábil, que deve reverter a escrituração de lançamentos contábeis já existentes. Seu cadastro deve informar o Lançamento contábil desejado, sua data de estorno, seu histórico e valor.
64. Propiciar ao usuário descartar registros de interações nos serviços de empenhos, bloqueios/desbloqueios, arrecadações e escrituração.
65. Propiciar ao usuário recepcionar/armazenar os documentos enviados pelos departamentos competentes para proceder com a escrituração contábil.
66. Propiciar ao usuário emitir o Balancete Dinâmico, permitindo controlar através de filtros a consulta aos lançamentos e movimentações das contas contábeis. Possibilitando visualizar os lançamentos das contas conforme o filtro, apresentando em forma de razão da conta, as movimentações da conta analítica em questão. Os filtros possíveis para emissão do balancete dinâmico devem ser por Período: Anual, Mensal e Diário; Grupo, Conta, Visão, Apenas saldo atual, Conta corrente, Componente, Registro contábil, Totalizador por dia, Saldos iniciais, abertura, diários, encerramento e documentos escriturados.
67. Propiciar ao usuário gerar informações do sistema Contábil para o SIOPE
68. Propiciar ao usuário emitir notas e relatórios a partir dos próprios ambientes do sistema.
69. Propiciar ao usuário realizar a interação entre os sistemas Contábil e Compras, permitindo interagir com registros de empenhos, anulações de empenhos, em liquidação, anulações de em liquidação, liquidação e anulações de liquidação.
70. Propiciar ao usuário utilizar alterações contratuais do tipo "aditivo" ou "apostilamento" via interação com o compras; na emissão de empenhos; arrecadações, bem como na escrituração desses documentos.
71. Propiciar ao usuário efetuar a interação de Empenhos do sistema Contábil com o Compras dispensando-o de informar um processo administrativo.
72. Propiciar ao usuário alterar a entidade logada no sistema rapidamente.
73. Propiciar ao usuário realizar o registro dos tipos de certidões expedidas por órgãos, ao informar uma descrição, utilizadas no cadastro de certidões dos convênios.
74. Propiciar cadastrar e realiza a interação do usuário com o cadastro de convenientes e concedentes, por meio da listagem dinâmica.
75. Propiciar ao usuário realizar pesquisar dos convênios recebidos cadastrados ao informar respectivo convênio, seu objeto ou situação do mesmo, o aditivo, sua justificativa ou situação do mesmo, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem as informações do registro, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
76. Propiciar ao usuário realizar a prestação de contas de convênios repassados de forma ágil, gerados de forma automática com base nos pagamento de empenho de convênios, por meio de informações básicas como a data da respectiva prestação e os comprovantes.
77. Propiciar que pessoas ou empresas fornecedoras do município consulte os empenhos que estão pendentes de pagamento pelo município via dispositivo móvel.
78. Permitir registrar a destinação das receitas decorrentes da alienação de bens, referente aos três últimos exercícios conforma artigo 4º, parágrafo 2º alínea III LRF.
79. Propiciar ao usuário a realização da prestação de contas para o Tribunal de Contas.
80. Propiciar a captura, armazenamento e gestão de notas fiscais contra o CNPJ da entidade através de monitoramento automático no webservice da Secretaria da Fazenda Nacional – SEFAZ;
81. Propiciar a pesquisa das Notas Fiscais eletrônicas, informando o nº da nota fiscal, nome, CPF ou CNPJ da empresa responsável por sua emissão, data de emissão, valor ou situação;
82. Propiciar a visualização de detalhes de uma Nota Fiscal eletrônica quando da consulta da



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- consulta da Nota Fiscal eletrônica;
83. Propiciar a visualização de eventos realizados entre o emitente e o destinatário quando da consulta da Nota Fiscal eletrônica;
 84. Propiciar visualização das Notas Fiscais eletrônicas canceladas na SEFAZ Nacional, evitando pagamentos desnecessários quando do cancelamento da nota, pelo emitente;
 85. Propiciar a geração automática de Manifestação de Recusa de operação por Desconhecimento de Operação e Operação não Realizada;
 86. Propiciar a configuração de certificado do tipo A1 e/ou A3 para comunicação com o Web Service da SEFAZ Nacional.
 87. Possibilitar que pessoas ou empresas fornecedoras do município consulte os empenhos que estão pendentes de pagamento pelo município via dispositivo móvel.
 88. Permitir gerar arquivos para o sistema do Tribunal de Contas do Estado.
 89. Possuir relatório de saldo das contas por fonte de recurso, Possibilitar sua emissão demonstrando apenas as fontes em que existir diferença de saldo
 90. Possuir relatório da administração direta de consórcio Anexo 1 – Repasse de recursos dos municípios aos consórcios públicos.
 91. Possuir relatório da entidade consórcio Anexo 2 – Prestação de contas dos consórcios públicos.
 92. Permitir informar os responsáveis com seus dados pessoais vinculados às entidades.
 93. Permitir informar a publicidade dos relatórios de Gestão Fiscal e Resumido da Execução Orçamentária.
 94. Permitir informar os valores dos componentes fiscais em cada período fiscal.
 95. Permitir registrar a quantidade de postos de trabalho terceirizados via contratos de terceirização de serviços com disponibilização de mão de obra.
 96. Permitir registrar os valores arrecadados decorrentes de venda de bens públicos. Informação referente aos três últimos exercícios conforma artigo 4º, parágrafo 2º alínea III da LRF.
 97. Permitir registrar a destinação das receitas decorrentes da alienação de bens. Informação referente aos três últimos exercícios conforma artigo 4º, parágrafo 2º alínea III LRF.
 98. Possibilitar aos munícipes e pessoas jurídicas do município a consulta dos empenhos pendentes de pagamento pelo município consultado via dispositivo móvel.

ITEM 2 - TESOURARIA

1. Controlar a movimentação de pagamentos (nas dotações orçamentárias, extra orçamentárias e restos a pagar):
 - a) Registrando todos os pagamentos efetuados contra caixa ou bancos;
 - b) Gerando recibos permitindo estornos;
 - c) Efetuando os lançamentos automaticamente nas respectivas contas contábeis, permitindo consultas;
 - d) Emitindo relatórios (auxiliares) em diversas classificações."
2. Despesa extra; e
3. Deve ser possível pagar valores totais ou parciais de empenhos liquidados.
4. Liquidação;
5. Ordem de pagamento;
6. Permitir controlar os talonários de cheques em poder da Tesouraria e não permitir que pagamento (com cheque) seja efetuado sem o respectivo registro.
7. Permitir descontos extra orçamentários e orçamentários no pagamento, restos a pagar e despesas extra orçamentárias, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

naturezas de informação patrimonial, orçamentária e de controle.

8. Permitir descontos extras e orçamentários na liquidação de empenho e liquidação de restos a pagar não processados, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas de naturezas de informação patrimonial, orçamentária e controle.
9. Permitir gerar cadastro para pagamento de despesas extra orçamentárias, automaticamente, quando forem inseridos descontos extra orçamentários na liquidação ou pagamento do empenho.
10. Permitir gerar os arquivos relativos às ordens bancárias para pagamento dos fornecedores com crédito em conta bancária. Os arquivos deverão ser configuráveis e já possuir modelos das principais instituições bancárias.
11. Permitir pagamento de diversos documentos simultaneamente;
12. Permitir que sejam emitidas notas de:
13. Permitir registrar a conciliação bancária, sendo possível inserir os dados das movimentações do banco manualmente ou importando o arquivo gerado pelo banco em layout FEBRABAN com as movimentações da conta, e assim, realizar as comparações necessárias do saldo contábil dos lançamentos de pagamentos e de recebimentos do período selecionado com o saldo do extrato bancário, além de emitir o demonstrativo de conciliação do saldo bancário.
14. Permitir registrar automaticamente os lançamentos dos pagamentos em sistema de contabilidade.
15. Possuir banco de dados multi-exercício e multi-entidades (não necessitando integração via exportação/importação de arquivos).
16. Possuir checagem por parâmetros, que possibilita ou não determinadas informações nos cadastros e outras configurações no sistema.
17. Propiciar a demonstração diária de despesas realizadas (orçamentárias e extra orçamentárias).
18. Propiciar a emissão de borderôs (ordens bancárias) para agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores de uma mesma instituição bancária, efetuando o mesmo tratamento caso o pagamento seja realizado individualmente.
19. Recebimento;
20. Registrar os lançamentos de débito/crédito e de transferências bancárias. Deve obrigar a informação do recurso e Propiciar inserir lançamentos concomitantes por fonte de recurso.
21. Respectivas anulações.
22. Restos a pagar;

ITEM 3 - MÓDULO DE PLANEJAMENTO

1. Permitir ao usuário a inclusão da configuração de assinaturas. A partir desta configuração é informado um grupo pré-definido, sendo possível vincular um ou mais assinantes a este grupo. Desta forma, os assinantes aparecerão em impressões de relatório, notas e qualquer documento passível de impressão.
2. Permitir a pesquisa de assinaturas previamente cadastradas ao informar a descrição do grupo de assinantes, nome do assinante e CPF do assinante, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.
3. Permitir a pesquisa das assinaturas previamente cadastrados por meio da possibilidade de informar a descrição do grupo de assinatura, o nome ou CPF do assinante, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem, que possibilita ainda a edição, exclusão e até mesmo realizar a cópia das assinaturas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

4. Permitir o registro de grupos de assinaturas ao informar a descrição que identificará um conjunto de assinantes, conforme necessidade do município.
5. Permitir o registro de atos conforme a necessidade do município, informando qual o tipo de lei que o respectivo ato representa, a natureza de texto jurídico, a data da sanção, publicação, vigor e revogação, destacando ainda a ementa e a fonte de divulgação. Portanto, esta funcionalidade possibilita o controle e facilidade na identificação das alterações e revogações dos atos.
6. Permitir a definição de quais colunas será exibido na listagem para visualização e ordenação das informações referentes ao cadastro de atos, como o tipo de lei que o respectivo ato representa a natureza do texto jurídico, a data da publicação e início do vigor e situação do ato, indicando quais dados o usuário deseja visualizar.
7. Permitir a pesquisa de atos cadastrados ao informar o respectivo número e/ou a ementa, visualizando-os e ordenando-os por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.
8. Permitir a pesquisa de fontes de divulgação cadastradas ao informar o nome e/ou o meio de comunicação utilizado na sua publicação, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.
9. Permitir o registro de fontes de divulgação onde serão publicados os atos legais de necessidade do município, ao informar o nome da fonte e o meio de comunicação utilizado, como por exemplo, o jornal com circulação nacional, estadual, regional ou municipal, o diário oficial da união, do estado ou do município, o diário da justiça ou da assembleia, o mural público, a internet ou mesmo uma editora.
10. Permitir o registro da natureza de texto jurídico conforme a necessidade do município, ao informar uma descrição, e salienta-se a restrição quando a existência na duplicidade da descrição de naturezas do texto jurídico.
11. Permitir a pesquisa da natureza de texto jurídico cadastrada ao informar a sua descrição, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.
12. Permitir o registro das audiências realizadas para elaboração do orçamento e/ou sugestões da sociedade, ao informar o tema, o Ato autorizativo, a data e hora, a equipe de planejamento, a situação, o endereço, o tipo de audiência, o(s) endereço(s) da(s) audiência(s), o assunto, bem como, anexar documentos da audiência registrada.
13. Permitir visualizar e pesquisar audiência informando tema, tipo de audiência e/ou assunto, por meio de listagem; Possibilitar acompanhar o status da audiência (Não Analisada, Em andamento ou Realizada); Permitir, ainda, a pesquisa das audiências previamente cadastradas ao informar o respectivo tema, o tipo de audiência e/ou assunto, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.
14. Permitir a pesquisa das equipes de planejamento previamente cadastrados ao informar a descrição e/ou seus os membros pertencentes, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.
15. Permitir o registro de equipes de planejamento da base estratégica conforme necessidade do município, ao informar alguma descrição, o ato de nomeação, o período inicial e final, as atribuições e os membros pertencentes.
16. Permitir a pesquisa das orientações estratégicas de governo previamente cadastradas ao informar a denominação, a justificativa e/ou orientações, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.
17. Permitir a pesquisa das sugestões realizadas para a elaboração do orçamento previamente cadastradas ao informar o seu assunto, a sugestão apresentada, a categoria, tipo, período e origem, visualizando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

18. Permitir o registro de dedução da receita conforme a necessidade do município, ao informar uma descrição, o tipo, ou seja, se é um desconto concedido, uma restituição, renúncia, retificação ou compensação ou mesmo se representa uma dedução ao FUNDEB. Esse registro da dedução tem a possibilidade de ser ativado para que fique disponível para utilização em um novo exercício.
19. Permitir a pesquisa de dedução da receita ao informar sua descrição e/ou tipo por meio de listagem, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar, bem como, ordená-las ao serem demonstradas.
20. Permitir o registro de endereços conforme o tipo, ou seja, se é logradouro, condomínio, loteamento, bairro, distrito, estado ou mesmo um município. Os domicílios disponíveis também podem provir dos endereços padrões previamente disponibilizados pelos Correios.
 - Possibilitar a realização de pesquisas de endereços, visualizando e ordenando as informações por meio da listagem. Tais pesquisas deverão ser realizadas a partir dos seguintes parâmetros mínimos:
 - Por logradouros, podendo informar o tipo, o nome, o CEP ou o município;
 - Por condomínios, podendo informar o nome, o logradouro, o número, o bairro ou o CEP;
 - Por loteamento, podendo informar o nome, o bairro, o município ou o distrito;
 - Por bairros, podendo informar o nome ou o município;
 - Por distrito, podendo informar o nome ou o Município;
 - Por estado, podendo informar o nome, a sigla, o código do IBGE ou o País;
 - Por municípios, podendo informar o nome, o estado, a sigla, o código do IBGE ou o código SIAFI.
21. Permitir a utilização de organizadores (marcadores) nos registros de receitas e despesas das pelas orçamentárias PPA, LDO e LOA, em naturezas da despesa e receita, bem como, em recursos. Esses organizadores são customizáveis, podendo ter qualquer descrição e agrupar os dados em qualquer segmento, abrindo um leque de possibilidades para emissão de relatórios, consultas ou geração de arquivos personalizados.
22. Permitir registrar organizadores (marcadores) no sistema.
23. Permitir o registro das origens de crédito orçamentário para utilização no cadastro alterações orçamentárias da despesa, identificando qual o crédito vinculado à necessidade do ente ou estado.
24. Permitir o registro dos tipos de alterações da receita, conforme a necessidade do município e utilizá-los na elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) nos registros de alterações orçamentárias da receita.
25. Permitir o registro dos tipos de renúncias fiscais, conforme a necessidade do município e utilizá-los na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nos registros de renúncias fiscais.
26. Permitir o registro dos tipos de responsáveis de acordo com a necessidade do responsável pelo cadastramento para utilização nos cadastros de responsáveis.
27. Permitir a pesquisa dos tipos de responsáveis cadastrados ao informar a respectiva descrição, visualizando-os e ordenando-os por meio de listagem.
28. Permitir o registro dos tipos de resultado nominal, conforme a necessidade do município e utilizá-los na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nos registros de resultados nominais.
29. Permitir os registros das unidades de medida por meio de uma abreviatura e descrição, conforme a necessidade do município, interagindo com outras funcionalidades cadastrais as quais deverão ser informadas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

30. Permitir a pesquisa de unidades de medida cadastradas ao informar a respectiva abreviatura e descrição, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.
31. Permitir o registro da configuração de função e sub função conforme a necessidade do município, indicando que está em uso uma determinada configuração e validando as funções e sub funções para utilizá-las no exercício, bem como, informar alguma descrição.
32. Permitir a pesquisa das funções e sub funções ao informar o respectivo número e/ou ementa, visualizando-os por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.
33. Permitir o registro de sub função no qual pertencem a uma configuração previamente criada, informando seu código e descrição em atendimento a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 e alterações posteriores.
34. Permitir a pesquisa das subfunções ao informar o respectivo número e/ou ementa, visualizando-os por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.
35. Permitir os registros de localizadores por meio de uma descrição, conforme a necessidade do município, interagindo com outras funcionalidades cadastrais.
36. Permitir a pesquisa de localizadores cadastrados ao informar a respectiva descrição, visualizando-os e ordenando-os por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.
37. Permitir o registro das fontes de recursos, tipos ordinário e vinculado, conforme a configuração dos mesmos previamente cadastrada e necessidade do município, informando o número (este respeita a formatação previamente na configuração de recursos), a descrição, ou até mesmo, se é um recurso de superávit financeiro, informação habilitada quando a configuração designar uma enumeração de forma distinta para aqueles que são caracterizados como tal.
38. Permitir ao usuário a criação de uma configuração de recursos personalizada para que o registro desses seja realizado conforme a organização da entidade pública. Tal configuração realiza-se ao informar uma descrição, bem como, a máscara que o recurso terá, definindo níveis e quantidade de dígitos de cada nível, limitados em 6 e 30 dígitos, respectivamente. Além disso, será necessário permitir a escolha de enumerar de forma distinta os recursos de superávit financeiro, cuja a opção desta seleção relaciona-se com os casos onde o Tribunal de Contas define o rol de recursos específicos para tal. Caso contrário, deverão ser criados automaticamente recursos de superávit financeiro na mesma estrutura do recurso principal no momento do seu cadastro, ou seja, com o mesmo número para futura utilização na execução orçamentária, sem a necessidade de criação por parte dos usuários.
39. Permitir a definição de quais colunas serão exibidas na listagem para visualização e ordenação das informações referentes ao cadastro de fontes de recursos, como a descrição e o tipo que o recurso representa, indicando quais dados o usuário deseja visualizar.
40. Permitir a pesquisa das fontes de recursos ao informar o número, descrição, tipo e/ou marcador, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar, bem como, ordená-las ao serem demonstradas.
41. Possibilitar ao usuário o cadastro de entidades que são a representação jurídica da corporação que possui a licença do software, além da representação jurídica e legal da entidade em si. A efetivação da entidade proprietária depende de uma licença de uso do software, e seu registro consiste nas informações como a imagem do brasão, o nome, CNPJ, município, sigla, qual a natureza jurídica, endereço (número, complemento, bairro, CEP), e-mail, site, telefone, fax, horário de funcionamento, a esfera de governo, o identificador de entidade RPPS, bem como, o fuso horário.
42. Possibilitar ao usuário o cadastro de organogramas que visa atender a organização estrutural da entidade, ao informar o número do organograma, a descrição e o tipo de administração.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

43. Permitir ao usuário a criação de uma configuração de organogramas personalizada para que o registro seja realizado conforme a organização estrutural da entidade pública. Tal configuração realiza-se ao informar uma descrição, bem como, a máscara que esse terá na configuração, definindo níveis e quantidade de dígitos de cada nível, limitados em 6 e 16 dígitos, respectivamente, tal qual, colocar em uso uma configuração, tornando os organogramas válidos para utilização no exercício.
44. Permitir a pesquisa de organogramas cadastrados ao informar o respectivo número, descrição e/ou tipo de administração a qual pertence, visualizando-os por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.
45. Permitir o cadastramento das ações de governo, operações especiais, projetos, atividades e reserva de contingência, informando dados como o número da ação, o tipo, a descrição e a finalidade.
46. Permitir a pesquisa das ações de governo ao informar o número, descrição e/ou finalidade, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar, bem como, ordená-las ao serem demonstradas.
47. Permitir a definição de quais colunas serão exibidas na listagem para visualização e ordenação das informações referentes ao cadastro de programas de governo, como o público-alvo e objetivos, indicando quais dados o usuário deseja visualizar.
48. Permitir a pesquisa dos programas de governos cadastrados ao informar o número, a descrição, o público alvo e os objetivos por meio de listagem, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar, bem como, ordená-las ao serem demonstradas.
49. Permitir a utilização de organizadores (marcadores) na natureza da receita. Estes organizadores deverão customizáveis, podendo ter qualquer descrição e agrupar os dados em qualquer segmento, abrindo um leque de possibilidades para emissão de relatórios, consultas ou geração de arquivos personalizados.
50. Permitir o registro da natureza de despesa conforme necessidade do município, informando um determinado número (este respeita a formatação prévia da respectiva configuração), o tipo sintético ou analítico, a descrição e marcadores. Esta funcionalidade deverá possibilitar identificar a finalidade dos gastos públicos nos registros que foram utilizadas.
51. Permitir a utilização de organizadores (marcadores) nos cadastros de naturezas da despesa utilizadas na elaboração das peças orçamentárias. Os mesmos deverão ser customizáveis, podendo ter qualquer descrição e agrupar os dados em qualquer segmento, abrindo um leque de possibilidades para emissão de relatórios, consultas ou geração de arquivos personalizados.
52. Permitir a pesquisa de naturezas das despesas cadastradas, ao informar total ou parcial a máscara ou o texto da descrição da natureza, visualizando-as por meio de listagem.
53. Permitir o registro da configuração de natureza de despesa conforme necessidade do município, possibilitando informar uma descrição, os níveis limitados em 30 níveis e total de 30 dígitos, bem como, indicar que está em uso uma determinada configuração e validando as naturezas de despesa para utilizá-las no exercício.
54. Permitir o registro da natureza de receita conforme necessidade do município, informando um determinado número (este respeita a formatação prévia da respectiva configuração), o tipo sintético ou analítico, a descrição e marcadores. Esta funcionalidade possibilita identificar a origem das receitas públicas nos registros que foram utilizadas.
55. Permitir a utilização de organizadores (marcadores) nas naturezas da receita utilizadas na elaboração das peças orçamentárias. Os mesmos deverão ser customizáveis, podendo ter qualquer descrição e agrupar os dados em qualquer segmento, abrindo um leque de possibilidades para emissão de relatórios, consultas ou geração de arquivos personalizados.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

56. Permitir a pesquisa de naturezas das receitas cadastradas, ao informar total ou parcial a máscara ou o texto da descrição da natureza, visualizando-as por meio de listagem.
57. Permitir o registro da configuração de natureza de receita conforme necessidade do município, possibilitando informar uma descrição, os níveis limitados em 30 níveis e total de 30 dígitos, bem como, indicar que está em uso uma determinada configuração e validando as naturezas de receita para utilizá-las no exercício.
58. Permitir o registro de assinantes conforme necessidade do município ao informar um nome, ou seja, inseri-lo após a possibilidade de realizar consultas das pessoas previamente cadastradas por meio dos dados pessoais; o CPF, a função e algum dado complementar que desejar o registro.
59. Permitir a pesquisa de pessoas previamente cadastradas como assinantes ao informar o respectivo nome, CPF e função, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.
60. Possibilitar a sugestão do endereço caso o CPF ou CNPJ do mesmo já estiver cadastrado no banco de dados. Desta forma, ao ser informado CPF ou CNPJ é sugerido de forma automática o endereço já registrado anteriormente.
61. Permitir o registro de atuário conforme a necessidade do município ao informar dados como o nome, CPF ou CNPJ, o registro do IBA e endereço(s).
62. Possibilitar o cadastro de responsáveis, pessoas que podem assumir algum tipo de responsabilidade perante a Administração Pública ou fora dela, respondendo sobre as informações de sua responsabilidade na entidade. Esses, podem pertencer ao quadro de funcionários do órgão ou poderão ser terceiros que são designados para exercer determinada função, por exemplo: um engenheiro, um técnico de informática. Diante das características citadas dos responsáveis, permite-se informar o período de responsabilidade mantida sob seu domínio, bem como os dados para cadastro como seus dados pessoais (nome, RG, CPF, endereço, e-mail e telefone) e descrição do cargo que ocupa.
63. Permitir a utilização de organizadores (marcadores) nos recursos. Os mesmos deverão ser customizáveis, podendo ter qualquer descrição e agrupar os dados em qualquer segmento, abrindo um leque de possibilidades para emissão de relatórios, consultas ou geração de arquivos personalizados.
64. Permitir realizar as alterações legais na LDO.
65. Permitir realizar as alterações legais no PPA.
66. Permitir as alterações nas parametrizações da LDO quando a peça estiver em elaboração ou alteração, ou mesmo, conter nos registros de despesas ou receitas a existência de dados das informações já parametrizadas, ou seja, os recursos, o organograma, bem como, a função e sub função, e caso ocorra várias alterações nos parâmetros, essas informações deverão ser armazenadas não podendo ocorrer sua perda, mas sim, seu retorno, conforme necessidade da entidade e novas alterações.
67. Permitir as alterações nas parametrizações da LOA quando a peça estiver em elaboração ou alteração, ou mesmo, contiver nos registros de despesas ou receitas a existência de dado da informação já parametrizada, ou seja, o organograma, e caso ocorra várias alterações nos parâmetros, essa informação deverá ser armazenada não ocorrendo sua perda, mas sim, seu retorno, conforme necessidade desta entidade e novas alterações.
68. Permitir as alterações nas parametrizações do PPA quando a peça estiver em elaboração ou alteração, ou mesmo, contiver nos registros de despesas ou receitas a existência de dados das informações já parametrizadas, ou seja, os recursos, as metas anuais, o organograma, a função e sub função, bem como, a natureza da despesa, e caso ocorra várias alterações nos parâmetros, essas informações deverão ser armazenadas não ocorrendo sua perda, mas sim, seu retorno, conforme necessidade desta entidade e novas alterações.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

69. Possibilitar ao usuário a emissão e utilização de relatórios da Lei 4.320/64:
- Anexo 1 - demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas;
 - Anexo 2 - receita por categoria econômica;
 - Anexo 2 - natureza da despesa por categoria econômica;
 - Anexo 5 - funções e sub funções de governo;
 - Anexo 6 - programa de trabalho do governo;
 - Anexo 7 - programa de trabalho do governo (consolidação);
 - Anexo 8 - demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme vínculo com os demais recursos;
 - Anexo 9 - demonstrativo da despesa por órgão e funções;
70. Quadro das Dotações por Órgão do Governo e da Administração
Demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais.
71. Possibilitar ao usuário a emissão e utilização de relatórios legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.
72. Permitir efetuar a reabertura da LOA para manutenções de necessidade do ente. Além disso, durante a manutenção deverão ser identificados os registros incluídos/excluídos ou alterados na listagem. Ao concluir a manutenção da LOA as receitas e despesas não deverão ser renumeradas conforme parâmetro, somente deverão ser incrementados os números na sequência (último +1).
73. Permitir ao usuário selecionar outra entidade e/ou exercício sem a necessidade de logout do sistema.
74. Permitir ao usuário o acesso a outros sistemas sem a necessidade de logout do sistema e refazer login em outro.
75. Permitir personalizar o registro com informações complementares conforme necessidade da entidade, selecionando o tipo de dado que pode ser Área de Texto, CNPJ, CPF, Data, Data/Hora, E-Mail, Hora, Inteiro, Lista de seleção, Múltipla Seleção, Telefone, Texto e Valor(Fracionário), descrição, tamanho, dica de preenchimento quando o tipo de dado exigir e ainda indicar se ele é de preenchimento obrigatório ou não. Deve possibilitar também o agrupamento destes dados e a sua publicação entre as entidades.
76. Permitir personalizar o registro com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.
77. Possibilitar o usuário incluir novos campos nos principais cadastros do sistema, podendo selecionar o tipo de dado como sendo área de texto, CNPJ, CPF, data, data/hora, e-mail, hora, inteiro, lista de seleção, múltipla seleção, telefone, texto e valor (fracionário), descrição, tamanho, dica de preenchimento quando o tipo de dado exigir e ainda, indicar se ele é de preenchimento obrigatório ou não, ou mesmo possibilitar o agrupamento destes dados e a sua publicação entre as entidades.
78. Permitir a elaboração ou construção de relatórios personalizados com base nos registros das funcionalidades, possibilitando sua configuração com a divisão dos dados em grupos, bem como a realização de cálculos e totalizadores.
79. Disponibilizar recursos para permitir a geração de arquivos para sistemas/órgãos externos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

80. Permitir, na LDO, o registro de expansões das despesas e as suas respectivas compensações, uma descrição, o Ato regulamentar, o valor para o ano atual e para as projeções dos dois anos subsequentes, bem como, a(s) compensação(ões), informando o tipo, ou seja, se é uma elevação de alíquota etc., a receita, o Ato regulamentador, a localização, o valor para o ano atual e para as projeções dos dois anos subsequentes e uma descrição. Este registro deverá ser realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art .4º, § 1º: demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
81. Permitir o registro dos tipos de compensação conforme a necessidade do usuário para utilização nos cadastros de expansão da despesa.
82. Permitir o registro das metas fiscais da despesa, ao informar os valores dessas para os dois próximos exercícios das despesas da LDO. Este registro deverá ser realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 4º, § 1º: Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.
83. Permitir a pesquisa das metas fiscais da despesa previamente cadastrados por meio da possibilidade de informar a descrição e número do programa, a descrição e número da ação, a descrição e número do organograma, bem como, o nome da entidade e o número da natureza da despesa, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem. Essa, possibilita a visualização do total de registros do exercício atual e dos próximos dois, e o total de resultados por página e quantidade de páginas do registro. E por meio dessa possibilidade de pesquisa, deverá haver o retorno demonstrando os valores totalizados conforme os filtros de busca aplicados para a listagem, bem como, demonstrar nessa o status da meta fiscal, facilitando a identificação dos registros que estão programados ou a programar.
- A programar: deverá representar as despesas da LDO onde o valor da meta financeira (Ano 1) ou as projeções (Ano 2 e Ano 3) da despesa em questão não tiverem preenchimento no campo.
 - Programado: deverá representar as despesas da LDO onde o valor da meta financeira da despesa em questão possuir todos os campos (Ano 1, Ano 2 e Ano 3) preenchidos com valor maior ou igual a zero.
84. Permitir o registro das projeções atuariais no qual projeta-se o fluxo anual de receitas, despesas e saldo do regime próprio de previdência social dos servidores públicos para um período de 75 anos. Este registro é realizado para atendimento do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
85. Permitir o registro das renúncias fiscais, ao informar a receita da LDO renunciada, o tipo, ou seja, se é uma redução, isenção etc., a localização, o Ato regulamentador, uma descrição e os valores para o exercício atual e os dois subsequentes. Permite ainda registrar a(s) compensação(ões) informando as mesmas informações citadas, bem como, o setor beneficiário. Este registro deverá ser realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art .4º, § 2º inciso V: demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

86. Permitir a visualização mediante pesquisa das renúncias fiscais previamente cadastradas ao informar a natureza da receita, a descrição da natureza da receita e a respectiva descrição, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem. Tal qual, visualizar também mediante a ordenação dos itens da listagem com a opção de exibição pela natureza da receita, o tipo, a descrição e/ou exercício, apresentando as informações por um totalizador que permite vislumbrar o total de resultados por página e quantidade de páginas do registro.
87. Permitir a visualização mediante pesquisa dos resultados nominais previamente cadastrados ao informar o tipo do resultado, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem. Tal qual, visualizar também mediante a ordenação dos itens da listagem com a opção de exibição pelos exercícios, apresentando as informações por um totalizador que permite vislumbrar o total de resultados por página e quantidade de páginas do registro.
88. Permitir o registro dos riscos fiscais ao informar o tipo de risco, a entidade pública, o organograma, o detalhamento e a providência, bem como, o exercício atual e os próximos dois. Este registro deverá ser realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art .4º, § 3º: A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.
89. Permitir a pesquisa de riscos fiscais previamente cadastrados ao informar o tipo, a entidade ou detalhamento, visualizando-os e ordenando-os por meio de listagem. Essa, possibilita a visualização do total de resultados por página e quantidade de páginas do registro.
90. Permitir a pesquisa das transferências da LDO previamente cadastradas por meio da possibilidade de informar a descrição da entidade de origem e/ou destino, a descrição do organograma de origem e/ou destino, bem como, o recurso e a finalidade, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem. Essa, possibilita a visualização do total geral dos registros.
91. Possibilitar ao usuário cadastrar alterações orçamentárias da despesa que objetivam a intervenção da administração pública, sempre via ato legal (ex.: Lei e/ou Decreto) com alterações no orçamento previamente estipulados. Alterações estas, que devem ser fundamentadas via Fontes de recurso para créditos adicionais (ex.: Anulação de outras despesas (com saldo), Superávit financeiro do exercício anterior, Excesso de arrecadação no exercício, etc), ou seja, todo crédito orçamentário a ser concedido deve ser devidamente fundamentado e com recurso disponível para tal ação. O cadastro consistirá em informar o Crédito, a respectiva Despesa que será alterada, o Valor do crédito, a Fonte de recurso e seu Valor, o Tipo de crédito da alteração da despesa, sua Finalidade. Também deve informar a Origem que irá suprir o crédito e sua respectiva Despesa, seu Valor, sua Fonte de recurso e Valor, e um Motivo quando sua origem for não identificada.
92. Possibilitar a pesquisa das alterações orçamentárias da despesa ao informar o número ou a descrição do organograma da despesa, o número da despesa creditada, o número ou a descrição da natureza da despesa, a finalidade, a descrição da ação da despesa, o motivo do crédito não informado ou da origem não informada, visualizando-as e ordenando-as por meio da despesa, organograma, natureza da despesa, origens, valor do crédito, data de conclusão da proposta, do envio ao legislativo ou da sanção, bem como, pela finalidade.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

93. Possibilitar a interação dos cadastros de alterações orçamentárias das despesas realizadas por meio de listagem interativa, ou seja, o usuário realiza navegação entre as etapas da alteração orçamentárias, ou seja, proposta em elaboração, proposta concluída, se está no legislativo, ou mesmo, sancionada. Tal interação, possibilita avançar etapas do respectivo registro, bem como, regressar a mesma. Todavia, ao realizar a etapa da sanção de uma proposta, dever-se-á informar o ato autorizativo, o ato de abertura e a data da sanção realizada.
94. Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros da alterações orçamentárias de receitas. Através do ambiente da listagem, podendo realizar a edição e exclusão de uma alteração orçamentária desde que esta, não esteja sancionada. Também tem a possibilidade de realizar a sanção da alteração orçamentária da receita, informando a data da sanção e seu respectivo ato, realizar a reabertura de uma alteração orçamentária da receita já sancionada, bem como, aplicar filtros das alterações conforme as situações que se encontrarem, ou seja, se estão a sancionar, sancionado ou todas essas situações.
95. Possibilitar ao usuário realizar o cadastro de alterações orçamentárias da receita que objetiva alterar o valor previsto da receita ou até mesmo criá-las, quando não previstas na LOA antecipadamente. E por meio de algum ato autorizativo, essas alterações podem ocorrer ou não conforme a necessidade do município, informando assim, o tipo de alteração, sua finalidade, a respectiva receita e seu recurso, a dedução e seu valor, o impacto da alteração, ou seja, se é aumentativo ou diminutivo, e o seu respectivo valor.
96. Possibilitar ao usuário pesquisar as alterações orçamentárias da receita, ao informar o número da natureza da receita, a descrição da natureza da receita, a finalidade ou o Ato autorizativo, visualizando todas essas informações por meio de listagem, bem como o tipo de alteração, o recurso da receita, situação que se encontra, ou seja, a sancionar ou sancionado, impacto da alteração e data da sanção. Também é possível visualizar o totalizador dos valores exibidos na listagem.
97. Permitir a pesquisa das transferências da LOA cadastradas ao informar sua respectiva descrição da entidade de origem (transferente) e/ou destino (transferido), descrição do organograma origem e/ou destino, bem como, o recurso e finalidade, visualizando-as por meio de listagem. Essa, apresenta um totalizador referente aos registros demonstrada ao usuário.
98. Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como organograma, programa, ação, função, subfunção, naturezas da receita e despesa e recursos.
99. Permitir atualizar o PPA/ LDO pelas alterações orçamentárias da despesa.
100. Permitir registrar a evolução do patrimônio líquido.
101. Permitir registrar a origem e aplicação de recursos de alienação de ativos.
102. Permitir ao usuário realizar a assinatura digital de documentos emitidos no sistema com certificados do Tipo A1 e A3 e possibilitando a aplicação de múltiplas assinaturas nos documentos.
103. Possibilitar ao usuário cadastrar atos conforme a necessidade da entidade, informando qual o tipo de lei que o respectivo ato representa, a natureza de texto jurídico, a data da sanção criação, publicação, vigor e revogação, destacando ainda a ementa e a fonte de divulgação. A funcionalidade possibilita o controle e facilidade na identificação das alterações e revogações dos atos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

104. Possibilitar ao usuário cadastrar as contas bancárias pertencentes à entidade. O cadastro consiste em informar seu Banco (conforme tabela FEBRABAN), sua Agência, seu Número e Dígito, sua Descrição, seu Organograma, seu Tipo de conta bancária, a Classificação da conta bancária, seu Responsável, além de efetuar o controle de vigência da conta, onde deve constar a Data Inicial e Final além dos seus motivos. Também é possível vincular Marcadores para personalizar o cadastro.
105. Possibilitar ao usuário a Configuração de assinaturas, sendo possível selecionar quem assinará determinado documento ou relatório. Grupo: conforme grupos de configuração de assinaturas e Assinantes: conforme registros de assinantes.
106. Possibilitar a criação de relatórios personalizados a partir de uma ferramenta de relatórios.
107. Possibilitar a criação de campos personalizados para os cadastros do sistema a partir de uma ferramenta de campos.
108. Possibilitar o gerenciamento dos scripts disponíveis para execução.
109. Possibilitar a criação de scripts personalizados a partir de uma ferramenta de scripts.
110. Possibilitar o gerenciamento dos relatórios disponíveis para execução.
111. Possibilitar a gestão de permissões de acessos, funcionalidades e ações por usuários e grupos de usuários, a partir de uma ferramenta de acessos.
112. Possibilitar a utilização dos cadastros gerenciada por uma ferramenta de cadastro único, onde o usuário personaliza a forma como seus cadastros devem ser unificados, podendo ser geral ou por campo.
113. Quando da criação de um novo Plano Plurianual é possibilitado copiar Plano Plurianual (PPA) já existente, onde no decorrer do processo o usuário deve informar as opções a serem copiadas para novo PPA. Do PPA a ser copiado o ente deve definir as opções a serem copiadas:
 - Parametrização
 - Receitas
 - Despesas
114. Após informado as opções acima o novo PPA estará disponível com as informações copiadas.
115. Permitir a utilização das fontes da Contabilidade para criação de scripts e relatórios a partir dos sistemas/módulos/funcionalidades:
 - Planejamento
 - Tesouraria
 - Contábil
 - Compras
 - Contratos
 - Tributos
116. Demonstrar diferenças entre orçamento elaborado no PPA x LDO.
117. Permitir emitir relatório ou gerar scripts por meio de um menu do sistema.
118. O usuário deve ter a possibilidade de reenviar a LOA para escrituração e caso seja efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, é possível reenviar os documentos alterados para escrituração.
119. Possibilitar a realização do envio de dados para o portal da transparência, visando a disponibilização em tempo real, das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira dos municípios.
120. Permite acesso a fonte de dados cadastrais e fonte de movimentação do sistema.
121. Permitir construir interações (validações, notificações, envio de e-mail) disparadas durante a operacionalização da funcionalidade.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

122. Permitir nos parâmetros da LDO escolher o grau do plano de contas de receita e despesa a ser utilizado.
123. Permitir acessar outros sistemas de forma dinâmica partindo do atual logado pelo usuário por meio de uma janela de contexto que exiba outros sistemas.
124. Permitir realizar feedbacks das funcionalidades.
125. O usuário deve ter a possibilidade de replicar os marcadores de receitas e despesa do PPA para LDO por meio da priorização da LDO.
126. Os cadastros Renúncias fiscais e tipos de renúncias fiscais devem possuir campos adicionais.
127. Permitir registrar os resultados nominais possibilitando informar:
 - Descrição
 - Valor do exercício atual: permite informar valores detalhados mensalmente
 - Valores de anos anteriores (4 anos anteriores e dois anos posteriores)Este registro é realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art .30º, § 1º item IV: metodologia de apuração dos resultados primário e nominal.
128. Permitir registrar os resultados nominais mensais de forma automática (dividir por 12). Além disso, caso o valor do rateio não feche com valor total do ano logado, o sistema deverá avisar e indicar a diferença a ser ajustada.
129. Permitir após a sanção da LOA disponibilizar as receitas e despesas para execução orçamentária.
130. Permitir o controle de alteração dos dados do plano plurianual para que, depois de aprovado, os dados não possam ser alterados;
131. Disponibilizar layout para geração de arquivos de importação do PPA pelos órgãos da administração indireta e do Poder Legislativo;
132. Possibilitar ao usuário o cadastro dos tipos de administração que serão utilizados para definir a classificação dos organogramas da entidade. O cadastro consistirá em informar os seguintes dados:
 - Descrição;
 - Natureza jurídica;
 - Tipos de administração;
133. * Poder.
134. Permitir o registro de envio ao legislativo quando o orçamento estiver elaborado, possibilitando informar:
 - Data de envio ao legislativo;
 - Observações;
135. Após o envio permitir retorno ao executivo para alterações ou sancionar. Além disso, quando estiver como enviado ao legislativo não deverá ser permitido que a peça orçamentária seja alterada garantindo a integridade dos registros.
136. Permitir identificar os registros de receitas e despesas da LDO com pendências cadastrais no envio ao legislativo, permitindo filtrar e visualizar no ambiente somente os registros com inconsistências.
137. Permitir o envio dos registros de receitas e despesas da LDO para escrituração contábil após a peça orçamentária ser sancionada, possibilitando a visualização de quais documentos já foram enviados para escrituração, e se efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, reenviá-los novamente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- Permite a visualização de diferenças, inclusão, atualização ou exclusão de receitas da LOA em comparação a LDO, possibilitando:
 - A visualização de uma receita existente na LDO, inserindo-a na LOA de forma individual ou coletivamente, com base no orçamento elaborado na LDO;
 - A visualização de uma receita existente na LDO e existente na LOA, mas com diferenças, permitindo atualizar na LOA de forma individual ou coletivamente, de acordo com a LDO;
 - A visualização de uma receita existente na LDO e existente na LOA, mas com diferenças, permitindo excluir de forma individual ou coletivamente, na LOA;
138. Permitir registrar cenários macroeconômicos na LDO para aplicação nas receitas e despesas, informando:
- Variável;
 - Método de cálculo (percentual ou valor);
139. * Percentual ou valor para o ano Atual e para os próximos anos.
Além disso, possibilitar informar texto, para detalhar as premissas utilizadas.
140. Permitir o registro do cenário macroeconômico para LDO, ao informar as variáveis, o método de cálculo em valor ou percentual, os exercícios, sejam eles, atual e próximos dois exercícios subsequentes, bem como, a premissa utilizada para o respectivo cenário. Este registro deverá ser realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art .4º, § 2º inciso II: demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
141. Permite desfazer a sanção da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), retornando o status da peça para elaboração, possibilitando efetuar alterações necessárias no orçamento.
142. Permitir a utilização de organizadores (marcadores) nas despesas da LDO. Os mesmos deverão ser customizáveis, podendo ter qualquer descrição e agrupar os dados em qualquer segmento, abrindo um leque de possibilidades para emissão de relatórios, consultas ou geração de arquivos personalizados.
143. Permitir o registro das despesas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme necessidade do município, ao informar a entidade pública, o organograma, a função e sub função a qual pertence, o programa e ação de governo, a meta financeira anual e as metas físicas, o(s) recurso(s), a natureza da despesa, bem como, os marcadores que facilitam a pesquisa e identificação desses registros. A função e sub função e os recursos, deverão ser informadas mediante parametrização, conforme necessidade desta entidade.
144. Permitir a pesquisa das despesas previamente cadastradas ao informar a entidade pública, o organograma, o programa, a ação, a função, a sub função, o recurso, a natureza da despesa ou seu respectivo valor, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem, e realizando a expansão quando o registro se apresentar informações agrupadas, e assim detalhando-as. Por meio da pesquisa, as informações demonstradas poderão ser ordenadas pelos itens da listagem por programa, organograma e recurso, apresentando registros agrupados na listagem. A listagem apresenta um totalizador que permite a visualização do:
- total geral dos registros da listagem;
 - total de registros conforme organizador em valor e quantidade agrupado;
 - total de resultados por página e quantidade de páginas do registro.
145. Além disso, os totalizadores respeitam os filtros aplicados na listagem, retornando valores de acordo com a lista apresentada.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

146. Permitir o registro dos limites da LDO, ao informar qual o tipo de crédito, o tipo do valor em monetário ou percentual, o valor ou percentual autorizado, a base de cálculo da receita ou despesa, a origem do crédito orçamentário e a classificação em limite ou exclusão. Este registro deverá ser realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 Art .99º, § 5º: Este registro é realizado em atendimento a CF/1988 Art .99º, § 5º que cita: Durante a execução orçamentária do exercício, não poderá haver a realização de despesas ou a assunção de obrigações que extrapolem os limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, exceto se previamente autorizadas, mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004).
147. Permitir a pesquisa dos limites da LDO previamente cadastrados por meio da possibilidade de informar o valor, o tipo de crédito, a base de cálculo, a origem do crédito orçamentário e a classificação, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem. Essa, possibilita a visualização do total de resultados por página e quantidade de páginas do registro.
148. Permitir a utilização de organizadores (marcadores) nas receitas da LDO. Os mesmos deverão ser customizáveis, podendo ter qualquer descrição e agrupar os dados em qualquer segmento, abrindo um leque de possibilidades para emissão de relatórios, consultas ou geração de arquivos personalizados.
149. Permitir o registro das receitas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) conforme necessidade do município, ao informar a entidade pública, a natureza da receita, o organograma a qual pertence, a meta financeira para o respectivo exercício, o(s) recurso(s) e a(s) dedução(ões), bem como, os marcadores que facilitam a pesquisa e identificação desses registros. O organograma e recurso deverão ser informados mediante parametrização, conforme necessidade desta entidade, sendo que as deduções podem ser informadas na receita, no mesmo registro da natureza da receita principal, demonstrando o saldo líquido da receita no registro.
150. Permitir a pesquisa das receitas previamente cadastradas ao informar a entidade pública, o organograma, o recurso, a natureza da receita (por nível sintético ou analítico) ou o seu respectivo valor, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem, e realizando a expansão quando o registro se apresentar informações agrupadas, e assim detalhando-as. Por meio da pesquisa, as informações demonstradas poderão ser ordenadas pelos itens da listagem por organograma e recurso, apresentando registros agrupados na listagem. A listagem apresenta um totalizador que permite a visualização do:
- total geral dos registros da listagem;
 - total de registros conforme organizador em valor e quantidade agrupado;
 - total de resultados por página e quantidade de páginas do registro.
151. Além disso, os totalizadores respeitam os filtros aplicados na listagem, retornando valor de acordo com a lista apresentada.
152. Permite a visualização do total de receitas e despesas elaboradas, bem como, os saldos provenientes da diferença entre essas, objetivando o acompanhamento orçamentário e a dispensa de possíveis emissões de relatórios para se conhecer o total planejado.
153. Permitir a realização de filtros rápidos dos recursos das peças orçamentárias, por meio de painéis interativos, selecionando os saldos positivos ou negativos conforme a necessidade do usuário, listando-as somente os relacionados a esses.
154. Permitir a realização de filtros rápidos dos recursos das peças orçamentárias, por meio de painéis interativos, selecionando diretamente o recurso conforme a necessidade do usuário, listando-as somente as receitas ou despesas relacionadas a esse.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

155. Permitir a realização de filtros rápidos dos recursos das peças orçamentárias, por meio de painéis interativos, selecionando diretamente o recurso conforme a necessidade do usuário, listando-as somente as receitas ou despesas relacionadas a esse.
156. Permite o registro da sanção da peça orçamentária após seu envio ao legislativo, ao informar a respectiva data de envio ao legislativo, o Ato autorizativo, possíveis observações, bem como, não permitir que a peça orçamentária seja alterada quando a mesma estiver sancionada, garantindo a integridade dos registros.
157. Permitir o registro das transferências financeiras na LDO, ao informar os dados de origem como a entidade pública e o organograma a qual pertence, e os dados de destino como a entidade pública, o organograma a qual pertence, o recurso, finalidade e valor. Este registro deverá ser realizado para atendimento do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 4º. A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:
 - I - disporá também sobre:
[...]
 - f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.
158. Permitir a visualização das despesas existentes na LDO e inseri-las na LOA de forma individual ou coletiva. E se existentes também na LOA, mas com diferenças entre as peças citadas, possibilita a atualização ou exclusão de forma também individual ou coletiva, em concordância com a elaboração orçamentária entre as peças.
159. Permitir a utilização de organizadores (marcadores) nas despesas da LOA. Os mesmos são customizáveis, podendo ter qualquer descrição e agrupar os dados em qualquer segmento, abrindo um leque de possibilidades para emissão de relatórios, consultas ou geração de arquivos personalizados.
160. Permitir o registro das despesas da Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme necessidade do município, ao informar a entidade pública, o organograma, a função e sub função a qual pertence, o programa e ação de governo, a meta financeira anual e as metas físicas, o(s) recurso(s), a natureza da despesa, bem como, os marcadores que facilitam a pesquisa e identificação desses registros.
161. Permitir a pesquisa das despesas previamente cadastradas ao informar a entidade pública, o organograma, o programa, a ação, a função, a sub função, o recurso, a natureza da despesa, o marcador, o valor ou seu respectivo número, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem, e realizando a expansão quando o registro se apresentar informações agrupadas, e assim detalhando-as. Por meio da pesquisa, as informações demonstradas poderão ser ordenadas pelos itens da listagem por programa, organograma, recurso, entidade, função, sub função e natureza da despesa, apresentando registros agrupados na listagem.

A listagem apresenta um totalizador que permite a visualização do:

 - total geral dos registros da listagem;
 - total de registros conforme organizador em valor e quantidade agrupado;
 - total de resultados por página e quantidade de páginas do registro.
162. Além disso, os totalizadores respeitam os filtros aplicados na listagem, retornando valores de acordo com a lista apresentada.
163. Permite o registro do envio ao legislativo da peça orçamentária após sua elaboração, ao informar a respectiva data de envio ao legislativo, possíveis observações, bem como, permitir o retorno ao executivo para alterações e nova sanção, assim como, não permitir que a peça orçamentária seja alterada quando a mesma estiver sido enviada ao legislativo, garantindo a integridade dos registros.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

164. Permitir identificar os registros de receitas e despesas da LOA com pendências cadastrais no envio ao legislativo, permitindo filtrar e visualizar no ambiente somente os registros com inconsistências.
165. Permitir ao usuário o registro de limites da LOA, ao informar o tipo de crédito, o tipo do valor como monetário ou percentual, o valor ou percentual autorizado, a base de cálculo da receita ou despesa, a origem do crédito orçamentário, bem como, a classificação como limite ou exclusão. Este registro deverá ser realizado em atendimento a CF/1988 Art .99º, § 5º que cita:
- § 5º Durante a execução orçamentária do exercício, não poderá haver a realização de despesas ou a assunção de obrigações que extrapolem os limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, exceto se previamente autorizadas, mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004).
166. Permitir a pesquisa dos limites da LOA previamente cadastrados por meio da possibilidade de informar o valor, o tipo de crédito, a base de cálculo, a origem do crédito orçamentário e a classificação, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem. Essa, possibilita a visualização do total de resultados por página e quantidade de páginas do registro.
167. Permite a visualização do total de receitas e despesas elaboradas, bem como, os saldos provenientes da diferença entre essas, objetivando o acompanhamento orçamentário e a dispensa de possíveis emissões de relatórios para se conhecer o total planejado.
168. Permitir a utilização de organizadores (marcadores) nas receitas da LOA. Os mesmos são customizáveis, podendo ter qualquer descrição e agrupar os dados em qualquer segmento, abrindo um leque de possibilidades para emissão de relatórios, consultas ou geração de arquivos personalizados.
169. Permitir o registro de receitas da Lei Orçamentária Anual (LOA) de necessidade do município, ao informar a entidade pública, a natureza da receita, o organograma a qual pertence, a meta financeira para o respectivo exercício, o(s) recurso(s) e a(s) dedução(ões), bem como, os marcadores que facilitam a pesquisa e identificação desses registros. O organograma é informado mediante parametrização, conforme necessidade desta entidade, sendo que as deduções podem ser informadas na receita, no mesmo registro da natureza da receita principal, demonstrando o saldo líquido da receita no registro.
170. Permitir a pesquisa das receitas previamente cadastradas ao informar a entidade pública, o organograma, o recurso, a natureza da receita, o marcador, o valor ou seu respectivo número, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem, e realizando a expansão quando o registro se apresentar informações agrupadas, e assim detalhando-as. Por meio da pesquisa, as informações demonstradas poderão ser ordenadas pelos itens da listagem por organograma e recurso, apresentando registros agrupados na listagem. A listagem apresenta um totalizador que permite a visualização do:
- total geral dos registros da listagem;
 - total de registros conforme organizador em valor e quantidade agrupado;
 - total de resultados por página e quantidade de páginas do registro.
171. Além disso, os totalizadores respeitam os filtros aplicados na listagem, retornando valor de acordo com a lista apresentada.
172. Permitir a realização de filtros rápidos das entidades por meio de painéis interativos, selecionando os saldos positivos ou negativos conforme a necessidade do usuário, listando-as somente os relacionados a esses.
173. Permitir a realização de filtros rápidos nas receitas das peças orçamentárias, por meio da seleção da entidade conforme a necessidade do usuário, listando-as somente as relacionadas a essa.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

174. Permitir a visualização do saldo do orçamento por entidade (receitas (+) transferências recebidas (-) despesas (-) transferências concedidas) durante a elaboração da peça orçamentária, dispensando por exemplo, realizar emissões de relatórios para conhecer o saldo planejado. Toda essa visualização é beneficiada ao possibilitar a efetuação de filtro e pesquisa por determinada entidade
175. Permitir a realização de filtros rápidos dos recursos das peças orçamentárias, por meio de painéis interativos, selecionando diretamente o recurso conforme a necessidade do usuário, listando-as somente as receitas ou despesas relacionadas a esse.
176. Permitir a realização de filtros rápidos dos recursos das peças orçamentárias, por meio de painéis interativos, selecionando os saldos positivos ou negativos conforme a necessidade do usuário, listando-as somente os relacionados a esses.
177. Permitir a realização de filtros rápidos com único clique no recurso apresentado na listagem da LOA somente registros vinculados a receita ou despesa.
178. Permite o registro da sanção da peça orçamentária após seu envio ao legislativo, ao informar a respectiva data de envio ao legislativo, o Ato autorizativo, possíveis observações, bem como, não permitir que a peça orçamentária seja alterada quando a mesma estiver sancionada, garantindo a integridade dos registros.
179. Permitir o registro de transferências financeiras na LOA, ao informar os dados da origem da transferência, bem como, os dados do destino ou destinatário. O primeiro citado é contemplado com informações como a entidade e organograma, e o segundo, contempla as informações como a entidade, o organograma, o recurso, a finalidade e o valor.
180. Permite que o usuário receba mensagens ou notificações de todas as interações que o sistema realizar, facilitando a percepção do término de qualquer processo inicializado, ou seja, seu status.
181. Permite desfazer a sanção do Plano Plurianual (PPA) retornando o status da peça para elaboração, possibilitando efetuar alterações necessárias no orçamento.
182. Permitir a pesquisa das despesas previamente cadastradas ao informar a entidade pública, o organograma, o programa, a ação, a função, a sub função, o recurso ou a natureza da receita, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem.
Por meio da pesquisa, as informações demonstradas poderão ser ordenadas pelos itens da listagem por programa, organograma e recurso, apresentando registros agrupados na listagem. A listagem apresenta um totalizador que permite a visualização do:
 - total geral dos registros da listagem;
 - total de registros conforme organizador em valor e quantidade agrupado;
 - total de registros conforme organizador em valor por metas anuais, quando PPA estiver parametrizado por metas anuais;
 - total de resultados por página e quantidade de páginas do registro.
183. Além disso, os totalizadores respeitam os filtros aplicados na listagem, retornando valores de acordo com a lista apresentada.
184. Permitir a utilização de organizadores (marcadores) nas despesas do PPA. Os mesmos deverão ser customizáveis, podendo ter qualquer descrição e agrupar os dados em qualquer segmento, abrindo um leque de possibilidades para emissão de relatórios, consultas ou geração de arquivos personalizados.
185. Permitir a criação/alteração das despesas do PPA, LDO e LOA de forma incremental durante a elaboração ou alteração do orçamento, solicitando somente informações obrigatórias, mas possibilitando que as demais sejam informadas em momento posterior. Permanece assim com a situação em elaboração, notificando ao usuário de que estão pendentes algumas informações, e logo preenchidas, é possibilitado o envio ao legislativo e sanção da referida peça orçamentária.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

186. Permitir o registro das despesas do Plano Plurianual (PPA), conforme necessidade do município, ao informar a entidade pública, o organograma, a função e sub função a qual pertence, o programa e ação de governo, a meta financeira anual ou quadrienal e as metas físicas, o(s) recurso(s), a natureza da despesa, bem como, os marcadores que facilitam a pesquisa e identificação desses registros. A meta financeira anual, a função e sub função, a natureza da despesa e os recursos, deverão ser informados mediante parametrização, conforme necessidade desta entidade.
187. Permite o registro do envio ao legislativo da peça orçamentária após sua elaboração, ao informar a respectiva data de envio ao legislativo, possíveis observações, bem como, permitir o retorno ao executivo para alterações e nova sanção, assim como, não permitir que a peça orçamentária seja alterada quando a mesma estiver sido enviada ao legislativo, garantindo a integridade dos registros.
188. Permitir o envio dos registros de receitas e despesas do PPA para escrituração após a peça orçamentária ser sancionada, visualizando quando os documentos já foram enviados para escrituração, e caso se efetue alguma alteração no orçamento elaborado, permitir reenviar os documentos alterados para escrituração.
189. Permitir identificar os registros de receitas e despesas do PPA com pendências cadastrais no envio ao legislativo, permitindo filtrar e visualizar no ambiente somente os registros com inconsistências.
190. Permitir após a aprovação orçamentária do PPA ou da LDO, efetuar alteração quando as peças estiverem com situação de sancionada para em alteração, pois durante o processo de alteração de um registro já gravado, o sistema possibilita de forma individual, visualizar tais alterações comparando com a versão anterior aprovada do orçamento. Essa visualização é possibilitada nos registros de receitas, despesas, programas e ações de governo, indicando nas suas respectivas listagens quais foram alterados, podendo ainda, as alterações nas receitas e despesas serem desfeitas individual ou coletivamente, retornando automaticamente para a situação igual a sancionada, quando estiverem em alteração, mas forem desfeitas as mesmas.
191. Permitir a utilização de organizadores (marcadores) nas receitas do PPA. Os mesmos deverão ser customizáveis, podendo ter qualquer descrição e agrupar os dados em qualquer segmento, abrindo um leque de possibilidades para emissão de relatórios, consultas ou geração de arquivos personalizados.
192. Permitir o registro das receitas do Plano Plurianual (PPA), conforme necessidade do município, ao informar a entidade pública, a natureza da receita, o organograma a qual pertence, as metas financeiras anuais ou quadriennais, o(s) recurso(s) e a(s) dedução(ões), bem como, os marcadores que facilitam a pesquisa e identificação desses registros. O organograma, as metas financeiras anuais e os recursos deverão ser informados mediante parametrização, conforme necessidade desta entidade, sendo que as deduções podem ser informadas na receita, no mesmo registro da natureza da receita principal, demonstrando o saldo líquido da receita no registro.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

193. Permitir a pesquisa das receitas previamente cadastradas ao informar a entidade pública, organograma, o recurso, a natureza da receita (por nível sintético ou analítico) ou o valor, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem.
- Por meio da pesquisa, as informações demonstradas poderão ser ordenadas pelos itens da listagem por organograma e recurso, apresentando registros agrupados na listagem para possível expansão, revelando detalhes do registro da receita. A listagem apresenta um totalizador que permite a visualização do:
- total geral dos registros da listagem;
 - total de registros conforme organizador em valor e quantidade agrupado;
 - total de registros conforme organizador em valor por metas anuais, quando PPA estiver parametrizado por metas anuais;
 - total de resultados por página e quantidade de páginas do registro.
194. Além disso, os totalizadores respeitam os filtros aplicados na listagem, retornando valor de acordo com a lista apresentada.
195. Permitir ao usuário informar apenas os recursos na dedução que estejam vinculados a receita, demonstrando nas deduções somente os recursos da receita para seleção e uso.
196. Permitir a identificação quando o valor da meta financeira da receita não está totalmente alocada nos recursos, confrontando valor da meta em comparação com o valor aplicado nos recursos, demonstrando a diferença a maior ou a menor.
197. Permite a visualização do total de receitas e despesas elaboradas, bem como, os saldos provenientes da diferença entre essas, objetivando o acompanhamento orçamentário e a dispensa de possíveis emissões de relatórios para se conhecer o total planejado. A visualização de valores no PPA também é possibilitada por meio do total geral e do detalhamento dos valores de receitas e despesas para os quatro exercícios, ou seja, detalhamento anual.
198. Permitir a identificação nos registros de receitas e despesas a ausência de informação ou informação indevida, onde o usuário receberá a orientação devida referente a qual informação deverá ser complementada ou ajustada.
199. Permitir a realização de filtros rápidos dos recursos das peças orçamentárias, por meio de painéis interativos, selecionando os saldos positivos ou negativos conforme a necessidade do usuário, listando-as somente os relacionados a esses.
200. Possibilitar ao usuário o registro dos recursos que representam as fontes financeiras, que sustentarão e assegurarão o desenvolvimento do plano de ação e atingimento do objetivo do governo. Tal registro é possível por meio de informações como o número, conforme a formatação configurada dos recursos, o tipo ordinário ou vinculado, uma descrição, bem como, se é um recurso de superávit financeiro, também conforme a configuração.
201. Permite o registro da sanção da peça orçamentária após seu envio ao legislativo, ao informar a respectiva data de envio ao legislativo, o Ato autorizativo, possíveis observações, bem como, não permitir que a peça orçamentária seja alterada quando a mesma estiver sancionada, garantindo a integridade dos registros. O sistema em modo elaboração permite sancionar somente no primeiro ano do PPA, caso esteja em modo alteração o ano da sanção deve ser o mesmo do ano logado.
202. Permitir registrar tipos de riscos fiscais.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

203. Permitir emitir relatórios gerenciais das receitas e despesas das peças orçamentárias:

- Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos;
- Despesas por Órgão conforme Vínculo e Recursos;
- Despesas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas;
- Projeto de Lei da LDO;
- Discriminação das Despesas;
- Discriminação das Receitas;
- Planejamento das despesas;
- Receitas e Despesas por Fontes de Recursos;
- Receitas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas;
- Relatório de Transferências Financeiras;
- Relatório sobre Projetos em Execução e Despesas com Conserv. do Patrimônio Público

Demonstrativos complementares:

- Demonstrativo das receitas e prioridades das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE;
- Demonstrativo das receitas de impostos e das prioridades das despesas próprias com saúde;
- Demonstrativo das prioridades das despesas com pessoal.

204. Permitir emitir relatórios gerenciais das receitas e despesas das peças orçamentárias:

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos;

- Despesas por Órgão conforme Vínculo e Recursos;
- Despesas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas;
- Discriminação das Despesas;
- Discriminação das Receitas;
- Planejamento das despesas;
- Receitas e Despesas por Fontes de Recursos;
- Receitas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas;
- Relatório de Transferências Financeiras;

205. Demonstrativos complementares:

- Demonstrativo das receitas e prioridades das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE;
- Demonstrativo das receitas de impostos e das prioridades das despesas próprias com saúde;

206. Demonstrativo das prioridades das despesas com pessoal.

- Permitir emitir relatórios gerenciais:
- Anexo II - Modelo da Planilha de Despesa por Programa e Ações
- Anexo III - Compatibilização das origens com as destinações dos recursos
- Anexo III Demonstrativo da Consolidação da Despesa por Programas
- Planejamento das despesas do PPA
- Projeto de Lei do PPA
- Programação das Receitas
- Relatório Resumo de Ações por Organograma
- Resumo da Receitas e Despesas por Fonte de Recurso
- Resumo das Despesas por Fonte de Recurso
- Resumo das Receitas por Fonte de Recurso



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

207. Permitir ao usuário realizar o registro de cenários macroeconômicos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), ao informar uma variável, o método de cálculo em percentual ou valor, o percentual ou valor para o ano atual e para os próximos, bem como, informar detalhes das premissas utilizadas por meio de texto.
208. Permitir a visualização do saldo do orçamento por recursos, ou seja, total de receitas menos as despesas por recursos, durante a elaboração das peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA), dispensando por exemplo, realizar emissões de relatórios para conhecer o saldo planejado. Toda essa visualização é beneficiada ao possibilitar a efetuação de filtro e pesquisa por determinado recurso, bem como, de valores no PPA por meio do total geral e do detalhamento dos valores de receitas e despesas para os quatro exercícios, ou seja, detalhamento anual.
209. Possibilitar ao usuário cadastrar metas físicas despesas do PPA, LDO e LOA agrupadas em mesma funcional programática, para serem demonstradas em relatórios ou gerar arquivos.
210. Possibilitar ao usuário a realização da prestação de contas para o Tribunal de Contas, por meio do envio de arquivos via web.
211. Permitir a organização da listagem de despesa do PPA, LDO e LOA por ação, entidade, função, subfunção e natureza da despesa.
212. Permitir anexar documentos da audiência pública e permitir a baixa dos arquivos anexados

ITEM 4 - MÓDULO DE PATRIMÔNIO

1. Propiciar a indicação da configuração do organograma do município que será válida para o exercício.
2. Propiciar o controle dos bens por meio de registro de placas.
3. Propiciar o registro da fórmula de cálculo para diferentes métodos de depreciação, exaustão e amortização, permitindo a classificação em linear, soma de dígitos ou unidades, podendo ativar ou desativar.
4. Permitir a configuração dos órgãos, unidades orçamentárias e centro de custo da entidade.
5. Permitir o registro de grupos de bens, definição do percentual de depreciação anual, valor residual do bem e vida útil do grupo de bens, com controle e consulta através de listagem dinâmica.
6. Propiciar o cadastro de unidade de medida dos bens da entidade, permitindo informar a abreviatura.
7. Permitir o cadastro dos tipos de transferências dos bens, informando descrição e classificação, e nos casos de transferência entre responsáveis, organogramas, grupos de bem ou localização física.
8. Propiciar o armazenamento de documentos relacionados ao bem, ou a sua localização, através de arquivos em formato pdf, doc, docx, txt, html, xls, xlsx, jpg.
9. Permitir o cadastro de localizações físicas.
10. Permitir o registro de seguros de bens, com controle de seguradora, vigência, valor e apólice.
11. Propiciar o envio, retorno e consulta de bens da manutenção, permitindo o registro da próxima revisão.
12. Propiciar o envio, retorno e consulta de bens cedidos ou emprestados, com registro da data prevista para retorno.
13. Propiciar o registro da utilização do bem imóvel, classificando em dominicais, uso comum do povo, uso especial, em andamento.
14. Permitir tomar o bem, demonstrando o organograma, placa e responsável.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

15. Permitir informar o estado de conservação dos bens.
16. Permitir identificar na listagem a situação que o bem se encontra, inclusive de está ou não em uso.
17. Propiciar a remoção do registro do bem até quando for colocado em uso.
18. Permitir informar a moeda vigente na aquisição do bem e conversão dos valores para moeda vigente.
19. Permitir o cadastro de responsáveis pelos bens patrimoniais, informando nome, CPF, telefone, e-mail, se é funcionário do município, matrícula, cargo, natureza do cargo e o endereço.
20. Permitir a emissão e registro do Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo dos bens.
21. Permitir o registro e processamento da depreciação, amortização e exaustão dos bens em uso, atualizando de forma automática os valores depreciados no bem.
22. Propiciar o uso de formas de depreciações flexíveis, com base na necessidade.
23. Propiciar a baixa de bens de forma individual ou em lote, atualizando automaticamente a situação do bem para baixado, bem como estornar a baixa após sua finalização, retornando o bem para a situação antes de ser baixado.
24. Propiciar transferências de bens entre organograma, responsáveis, grupos de bens, e localizações físicas.
25. Permitir transferências individual ou por lote, atualizando automaticamente os novos registros no bem.
26. Permitir o controle da destinação dos bens patrimoniais em desuso (alienação, sessão, baixa, perda, furto, roubo, sucata).
27. Permitir o lançamento automático no Aplicativo de Contabilidade Pública das movimentações (incorporações, baixas, reavaliações, depreciações).
28. Permitir a elaboração de inventário de bens patrimoniais.
29. Permitir o Controle dos bens em garantia e as saídas de bens para manutenção e assistência técnica.

ITEM 5 - MÓDULO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

1. Permitir a um profissional autorizado cadastrar a sessão de julgamento de um processo administrativo de licitação, informando o tipo da sessão, data e hora, responsável, membros da comissão presentes e outras pessoas presentes, bem como a situação da sessão possibilitando indicar quando ocorrer o encerramento, suspensão judicial ou administrativa e cancelamento.
2. Permitir a um profissional autorizado pela entidade cadastrar as solicitações de compra dos itens em que os departamentos necessitam que sejam adquiridos. Essas podem ser registradas pelas secretarias, pelos próprios departamentos da entidade ou pelo setor de compras e licitações, informando a unidade e/ou centro de custo solicitante, a data da solicitação, o tipo de necessidade, caso seja material de consumo, serviço ou bem permanente, o local de entrega dos itens, o objeto da solicitação, justificativa e o nome do solicitante
3. Permitir a um profissional autorizado pela entidade a visualizar as solicitações de compra através de filtros, listando aquelas que se encontram em cada etapa de atendimento, ou ainda agrupar os registros conforme as cotações realizadas, pelo organograma ou pela entidade solicitante.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

4. Permitir a um profissional autorizado realizar licitações de Pregão com julgamento pelo maior lance, como para os casos concessão de espaço público ou para qualquer licitação que seja permitida a utilização do Pregão e não gere despesa e sim receita para o órgão público.
5. Permitir aos profissionais da entidade cadastrar os fornecedores, sejam eles pessoa física ou jurídica, contendo o nome, o CPF ou CNPJ, telefone, e-mail, site e endereço. Para os casos específicos de pessoa jurídica possibilitar inserir os dados do ato constitutivo da empresa.
6. Permitir ao usuário executar a classificação das propostas de forma automática, aplicando as diversas regras indicadas como forma de julgamento no cadastramento do processo licitatório, possibilitando ainda que o usuário modifique a classificação indicada pelo sistema, se necessário.
7. Possibilitar ao usuário registrar as suas críticas, elogios e sugestões de melhorias no sistema.
8. Permitir a um profissional autorizado pela entidade cancelar as solicitações de compras registradas, quando necessário.
9. Permitir que o usuário possa consultar e fazer download dos documentos anexados no registro da sessão de julgamento.
10. Permitir a um profissional autorizado pela entidade visualizar o histórico das tramitações realizadas nos processos administrativos, visualizando a data e hora, usuário e tipo de tramitação.
11. Permitir desativar o registro de um fornecedor para que essa informação não seja mais listada para vínculo em novas solicitações ou processos.
12. Permitir a um profissional autorizado pela entidade configurar os órgãos, unidades orçamentárias e centros de custo da entidade.
13. Possibilitar a um profissional autorizado pela entidade cadastrar lotes e indicar os itens que o compõe no processo administrativo, isso quando a forma de julgamento desse exigir, informando o valor máximo ou mínimo e o tipo de cota do lote, se é livre, reservada ou exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.
14. Possibilitar a criação de modelos de documentos (templates) para serem utilizados no editor de texto do sistema, sendo alguns deles as atas, pareceres e editais.
15. Permitir que o responsável pelo processo possa inserir os dados do processo administrativo em um modelo de edital previamente selecionado, possibilitando utilizar um editor de textos próprio do sistema.
16. Permitir a um profissional autorizado cadastrar órgãos públicos externos para serem informados nas contratações por adesão à ata de registro de preços realizada por outras entidades, informando a descrição do órgão, CNPJ, unidade e esfera de governo.
17. Possibilitar que o responsável pelo processo possa finalizá-lo e disponibilizá-lo para a geração dos contratos em cada entidade participante do processo ou conforme configuração selecionada. As contratações serão inseridas no sistema de gestão de contratos da entidade correspondente.
18. Permitir a inserção dos dados cadastrais dos fornecedores como: dados bancários
19. Permitir a um profissional autorizado indicar a realização das licitações com julgamento pelo menor adicional de acréscimo sobre uma tabela do preço.
20. Permitir a um profissional autorizado registrar os fornecedores participantes do processo de licitação, informando se o participante é um consórcio de empresas ou se é um fornecedor comum, indicar se a empresa possui um representante presente, a data e hora do seu credenciamento e seu enquadramento ou não como micro ou pequena empresa.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

21. Permitir que o pregoeiro possa informar um novo lance ou declinar o participante dos lances do pregão, salvando automaticamente os lances já registrados, e possibilitar que ao retornar aos lances, caso esses tenham sido interrompidos, possa ser continuado do momento de onde parou.
22. Permitir a um profissional autorizado pela entidade cadastrar os atos administrativos da administração pública, possibilitando informar caso se trate de uma lei, decreto ou portaria, indicar o número, sua natureza jurídica, ementa, data da criação, data da publicação, data a vigorar, data da revogação, bem como os dados da publicação como o número do diário oficial e o fornecedor responsável.
23. Possibilitar que o pregoeiro visualize, em forma de listagem, os classificados para lances do pregão pela sua ordem de classificação.
24. Permitir ao usuário do sistema registrar os documentos apresentados pelo fornecedor e correspondentes a sua habilitação para participar do processo de licitação, informando suas datas de emissão e validade, bem como sua situação, se está válida, inválida ou não apresentou.
25. Permitir ao usuário utilizar Campos Adicionais do todo o sistema em uma única fonte
26. Permitir ao usuário visualizar a lista das ocorrências registradas para uma ata de registro de preços, mostrando dados como os cancelamentos, suspensões, prorrogações ou alterações de preços.
27. Disponibilizar os dados dos registros efetuados para a criação de relatórios, scripts e validações (Fonte de Dados)
28. Permitir aos usuários do sistema trocar de entidade e/ou exercício sem ter que fechá-lo.
29. Permitir que sejam registradas solicitações de compras
30. Permitir a um profissional autorizado pela entidade cadastrar processos administrativos para compra de materiais ou contratação de serviços ou obras, informando o protocolo de abertura, a data, o tipo do objeto, descrição do objeto, condição de pagamento, forma de julgamento, regime de execução, prazo de entrega, local de entrega, indicar se há previsão de subcontratação e a forma que deverá ser efetuado o controle do saldo dos itens, por quantidade ou valor.
31. Permitir a um profissional autorizado cadastrar as comissões de licitação, possibilitando selecionar se a comissão é permanente ou especial, suas datas de expiração, exoneração e designação, além do nome e função dos membros que farão parte da mesma.
32. Permitir cadastrar os tipos de publicação das etapas do processo licitatório, possibilitando informar a descrição e a classificação a qual ela pertence, caso se trate da publicação de um edital, retificação do edital, prorrogação, cancelamento, homologação, retificação da homologação, justificativa ou ratificação.
33. Permitir ao usuário inserir uma nova ata de registro de preço com base nos itens cancelados de uma outra ata. O saldo pendente dos itens que foram cancelados deverão ser controlados automaticamente pelo sistema.
34. Possibilitar que o usuário registre as impugnações feitas ao processo informando o nome do impugnante, data, motivo, além de possibilitar o registro do resultado final após análise por parte dos responsáveis pelo processo.
35. Permitir a um profissional autorizado pela entidade a visualizar os processos administrativos através de filtros, listando aqueles que se encontram em determinada etapa de seu andamento dentro da fase interna (preparatória) ou da fase externa (executória).
36. Permitir a um profissional cadastrar os tipos de pareceres possíveis de serem utilizados nas etapas do processo licitatório, informando a descrição e a classificação do parecer, caso se trate de parecer contábil, jurídico, técnico ou da autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

37. Permitir ao usuário inserir os itens da ata de registro de preços com base nos itens do processo de licitação que foram vencidos pelo fornecedor que foi informado na ata de registro de preços.
38. Permitir a um profissional autorizado pela entidade, indicar a configuração da estrutura organizacional a ser utilizada no exercício, onde ainda podem ser criadas novas configurações caso exista necessidade.
39. Permitir a um profissional autorizado pela entidade tramitar as solicitações de compra dentro de um fluxo que exija autorização, cotação de preços e aprovação, ou então, aprovando-as para atendimento diretamente após o seu cadastramento.
40. Permitir a um profissional cadastrar os responsáveis pelos atos administrativos da entidade, informando além de seu nome, o CPF, telefone, e-mail, indicar se é funcionário do município, matrícula, cargo, natureza do cargo e o endereço.
41. Permitir cadastrar os tipos de objetos a serem aplicados aos processos licitatórios, informando sua descrição e a classificação para o qual pertence, caso se trate de uma alienação de bens, cessão de direitos, compras e serviços, concessão, concurso e locação. Ainda possibilitar informar se o objeto da contratação é de uso de bem público ou não, para os casos de concessão e locação.
42. Possibilitar a um profissional autorizado pela entidade criar relatórios personalizados para a entidade.
43. Permitir a um profissional autorizado indicar a realização das licitações com julgamento pela menor taxa administrativa.
44. Possibilitar a um profissional autorizado pela entidade informar, após a indicação da forma de contratação, se as propostas dos participantes do processo administrativo deverão ou não ser desclassificadas se estiverem acima/abaixo do valor limite estabelecido para os itens ou lotes.
45. Permitir cadastrar os tipos de documentos a serem solicitados aos participantes do processo, informando a descrição, a indicação de que o documento é uma certidão e qual o tipo, caso se trate de certidão do INSS, FGTS, débitos trabalhistas, municipal, estadual ou federal, bem como a sua validade em dias.
46. Permitir a um profissional autorizado pela entidade registrar os itens da solicitação de compra, informando o material ou serviço que deseja, a quantidade e o preço unitário estimado.
47. Permitir a um profissional autorizado pela entidade inserir os itens do processo administrativo contendo o material ou serviço a ser adquirido, quantidade, preço unitário previsto, preço total e, se desejar, a indicação da solicitação de compra de origem.
48. Permitir ao pregoeiro efetuar a habilitação dos participantes ao final de cada item/lote, ou então, somente após o encerramento de todos os itens/lotes. Ao registrar a inabilitação de um licitante o sistema deve possibilitar a validação da documentação do próximo classificado e assim sucessivamente.
49. Possibilitar que o pregoeiro possa desfazer o último lance e corrigir os lances já registrados, e posteriormente encerrá-los e confirmá-los e, se necessário, desfazer o encerramento e reabrir o item/lote.
50. Permitir a um profissional autorizado pela entidade reabrir uma cotação de preços após finalizada, a fim de ajustar valores ou dados da pesquisa de preço efetuada.
51. Possibilitar a classificação automática dos preços ofertados pelos participantes da cotação de preços, marcando aquele que tiver o menor preço, mas possibilitando que o usuário selecione outro fornecedor, caso seja necessário.
52. Permitir que o usuário realize uma pesquisa no registro dos fornecedores, a fim de localizá-los, pelo nome ou pelo CNPJ ou CPF, devendo mostrar os dados caso já exista cadastro.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

53. Possibilitar a um profissional autorizado pela entidade efetuar a inclusão dos itens do processo administrativo de forma automática, buscando-os nas solicitações de compras que serão vinculadas ao processo, quando for o caso.
54. Possibilitar a visualização das cotações de preços realizadas pela entidade, com a indicação do objeto, quantidade de itens, data de validade e situação.
55. Possibilitar que o pregoeiro tenha a opção para disparar cronômetro para controle do tempo dos lances dos pregão.
56. Permitir a um profissional registrar as publicações referentes aos processos de compra, possibilitando informar o tipo de publicação, data, meio de divulgação e veículo em que foi publicado.
57. Permitir a um profissional autorizado pela entidade visualizar o histórico das tramitações realizadas na solicitação de compra, visualizando a data e hora, usuário e tipo de tramitação.
58. Permitir a um profissional autorizado pela entidade manter os dados cadastrais da entidade como endereço, telefone, e-mail, site, horário de funcionamento e a indicação se a entidade possui um regime próprio de previdência privada.
59. Possibilitar que o pregoeiro visualize o histórico dos lances já encerrados e dos em andamento, mostrando a classificação final dos itens/lotos que já tiveram seus lances encerrados.
60. Permitir aos profissionais acessar outros sistemas contratados pela entidade simultaneamente.
61. Permitir a um profissional autorizado realizar licitações com julgamento pelo maior desconto sobre uma tabela de preços.
62. Permitir a um profissional cadastrar os convidados para a licitação da modalidade Convite, informando o fornecedor, data e hora do convite, do recebimento e ainda se o mesmo mostrou interesse em participar da licitação, registrando sua auto-convocação.
63. Permitir a consulta aos fornecedores de acordo com a ramo de atividade vinculado ao mesmo;
64. Permitir a um profissional autorizado a indicar os documentos e/ou certidões que serão exigidos dos participantes do processo licitatório.
65. Permitir a um profissional autorizado pela entidade registrar as cotações de preços necessárias para estimar o preço dos itens que deseja adquirir ou contratar, realizando a média desses preços automaticamente ao finalizar a cotação, informando o responsável pela cotação, condição de pagamento, prazo de entrega ou execução, validade e o objeto.
66. Permitir ao usuário visualizar a lista das atas de registro de preços cadastradas no sistema, mostrando algumas informações principais, tais como: o número, fornecedor, processo administrativo, data da assinatura e vencimento, valor e situação atual.
67. Disponibilizar infraestrutura para execução da aplicação web e seu banco de dados.
68. Permitir ao usuário abrir os itens/lotos para a disputa entre os fornecedores classificados para a etapa de lances do pregão, possibilitando alterar o valormínimo aceitável entre os lances.
69. Disponibilizar a um profissional autorizado pela entidade recursos para geração de arquivos para sistemas/órgãos externos.
70. Permitir a um profissional cadastrar as unidades de medida dos materiais e serviços adquiridos pela entidade
71. Permitir a um profissional cadastrar os consórcios formados por empresas para participarem de processos licitatórios, informando se o consórcio está constituído ou em formação, sua descrição, o CNPJ caso já esteja constituída e informar as empresas que fazem parte do consórcio, indicando o seu CNPJ e o percentual de participação e qual delas é a principal.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

72. Possibilitar a exportação dos itens do processo para serem utilizados por sistema ou aplicativo específico de digitação de proposta de preço, o qual irá gerar arquivo contendo os preços ofertados pelo fornecedor e que serão posteriormente importados para dentro do sistema.
73. Permitir a um profissional autorizado pela entidade registrar os textos das contratações, como o próprio contrato, possibilitando nomeá-lo, indicar sua referência, selecionar um modelo de layout previamente definido e, disponibilizar as ferramentas de edição de texto necessárias para criação do mesmo diretamente no sistema.
74. Permitir aos profissionais da entidade registrar os sócios da empresa fornecedora, nome, as datas de inclusão e desligamento e o percentual de participação na sociedade.
75. Permitir a um profissional autorizado pela entidade registrar os locais, de recebimento de materiais, da prestação do serviço ou da execução de uma obra, definindo uma descrição para o mesmo.
76. Permitir a um profissional cadastrar as possíveis formas de julgamento dos processos licitatórios, informando a descrição, tipo de licitação, caso se trate de menor preço, melhor técnica, técnica e preço, melhor lance ou oferta ou maior retorno econômico, o tipo de julgamento quando for por item, por lote ou preço global e formas especiais de julgamento, quando for maior desconto sobre tabela ou sobre item, menor taxa administrativa, menor adicional sobre tabela, maior lance no pregão ou ainda os credenciamentos de chamada pública com quantidade fixa, rateada ou livre.
77. Permitir ao usuário cadastrar pareceres referentes ao processo administrativo de compra, possibilitando informar o tipo do parecer se é contábil, jurídico, da autoridade competente ou parecer técnico. Além disso deve permitir informar um texto e/ou anexar arquivo correspondente ao parecer emitido pelo responsável.
78. Permitir ao usuário emitir os Relatórios Gerenciais pertinentes às Compras e Licitações, por exemplo:
 - CRC
 - Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor
 - Ofício de Solicitação de Documentos Vencidos
 - Listagem dos Itens da Licitação
 - Controle do Saldo dos Itens do Registro de Preços
 - Protocolo de Recebimento de Propostas
 - Mapa Comparativo de Preços da Cotação
 - Mapa Comparativo de Preços das Propostas
 - Demonstrativo de Economicidade no Pregão
 - Processos homologados por período
79. Permitir a um profissional autorizado cadastrar processos referentes a chamada pública para credenciamento de fornecedores interessados em atender o objeto do edital, permitindo que mais de um fornecedor possa ser credenciado para um mesmo item.
80. Permitir cadastrar os fornecedores utilizados para realizar a publicidade dos atos administrativos da entidade pública, informando além do seu nome, o tipo de veículo de publicação, a informação caso ele seja contratado por licitação e se sim, possibilitar o registro do número do processo licitatório de origem e ainda a data do início das publicações.
81. Permitir ao usuário do sistema cadastrar as propostas de preços dos participantes da licitação ou opcionalmente optar pela importação da proposta digitada pelo participante por outro aplicativo.
82. Disponibilizar a um profissional autorizado pela entidade recursos para geração de validações específicas nas funcionalidades do sistema.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

83. Permitir a um profissional autorizado pela entidade retornar a situação do trâmite anterior do processo administrativo, quando for necessário.
84. Possibilitar que o usuário registre as interposições de recursos realizadas pelos participantes do processo administrativo, informando o protocolo de registro, a data, a referência para qual etapa o participante interpôs o recurso, qual o participante e o motivo pelo qual o fez. Permitindo ainda que seja registrada a sua tramitação, conforme as etapas de análise do recurso, o qual poderá ser deferido ou indeferido.
85. Permitir a um profissional autorizado cadastrar os tipos de motivos da revogação ou anulação do processo, informando a descrição, a referência se é revogação ou anulação, e as possíveis classificações, caso se trate de razões de interesse público, licitação deserta, licitação fracassada ou ilegalidade.
86. Permitir consulta on-line de débitos de contribuintes pessoa física/jurídica na emissão de ordem de compra, ou contrato.
87. Permitir a um profissional cadastrar os tipos de interposição de recurso, informando a descrição e a qual ato administrativo o recurso se refere, se é na habilitação, propostas, habilitação e propostas, anulação ou revogação.
88. Permitir a um profissional autorizado pela entidade tramitar os processos administrativos entre as diversas etapas existentes na fase interna e externa do processo, possibilitando encaminhá-lo, por exemplo: para pareceres, autorizações, aguardo de publicação, aguardo de julgamento, atos de homologação e adjudicação. Possibilita, também, que o usuário pule etapas desnecessárias e deixe o processo na situação atual sem ter que passar por todos os trâmites.
89. Possibilitar que o sistema execute a distribuição automática da diferença entre o valor do lote proposto e o valor final do lote vencido pelo participante. Isso porque os itens do lote deverão ter seu valor unitário ajustado até que a soma do valor total dos itens seja o mesmo do valor final do lote proposto pelo vencedor.
90. Permitir realizar a inclusão de diversas especificações do material ou serviço que estão relacionadas. Isso para que não haja duplicidade de registros com informações semelhantes.
91. Permitir a um profissional autorizado pela entidade duplicar uma solicitação de compra criando uma nova com informações semelhantes, possibilitando informar a nova data de solicitação, novo organograma solicitante, nome do solicitante e ainda duplicar também os itens da solicitação e as despesas orçamentárias.
92. Possibilitar a um profissional autorizado pela entidade selecionar a forma de contratação ou procedimento a ser adotado para o processo, caso se trate de uma licitação, contratação direta, adesão à ata de registro de preço ou chamada pública/credenciamento.
93. Permitir cadastrar os dados correspondentes aos endereços, possibilitando informar os logradouros, condomínios, loteamentos, bairros, distritos, estados e municípios.
94. Permitir ao usuário efetuar o cancelamento de uma ata de registro de preços, informando o responsável e a justificativa para tal, possibilitando que o saldo pendente dos itens cancelados possam ser informados em uma nova ata de registro de preços para um dos fornecedores classificados na sequência.
95. Permitir ao usuário visualizar as atas de registro de preços conforme sua situação, caso esteja vigente, vencida, suspensa ou cancelada. Possibilitando a utilização de filtros ou pesquisa rápida para mostrar apenas o que for desejado pelo usuário.
96. Permitir a um profissional registrar os grupos e classes, utilizados para categorizar os materiais e serviços.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

97. Permitir cadastrar os possíveis regimes de execução das aquisições realizadas pela entidade, informando além de sua descrição, a sua classificação, caso se trate de alienação de bens, cessão de direitos, compras, concessão comum de uso e de direito real de uso, execução direta, indireta, serviços ou tarefas.
98. Permitir registrar os materiais e serviços contratados pela entidade, contendo o nome do material, código do material, descrição da especificação do material, código da especificação do material, grupo e classe em que pertence, natureza da despesa, classificação, caso se trate de um gênero alimentício, medicamento, combustível ou lubrificante, unidade de medida, a indicação se é estocável ou não, e ainda o tipo do item caso se trate de material, bem permanente ou serviço.
99. Permitir a um profissional cadastrar os tipos sessão de julgamento possíveis de serem utilizados nos julgamentos da licitação, como nos casos de julgamento da habilitação e proposta, proposta técnica, habilitação, proposta de preço, sorteio, amostras ou divulgação.
100. Possibilitar a um profissional autorizado pela entidade incluir novos campos nos principais cadastros do sistema, podendo selecionar o tipo de dado, descrição e tamanho quando o tipo de dado exigir e ainda indicar se ele é de preenchimento obrigatório ou não.
101. Permitir ao usuário criar validações das funcionalidades de forma personalizada, conforme a necessidade do usuário.
102. Permitir cadastrar os prazos de entrega dos materiais e/ou execução dos serviços e obras, informando a descrição, se a entrega é única ou parcelada e a quantidade de dias ou meses.
103. Permitir ao profissional cadastrar os tipos de ato administrativo que podem ser realizados pela entidade, informando sua descrição e classificação.
104. Permitir cadastrar as formas que serão efetuados os pagamentos das aquisições realizadas pela entidade.
105. Permitir a um profissional autorizado pela entidade indicar os fornecedores que participarão da cotação e, também, informar os preços que cada um dos participantes ofereceu para os itens solicitados.
106. Possibilitar a um profissional autorizado pela entidade informar as despesas orçamentárias referentes ao processo administrativo manualmente, ou de forma automática com o vínculo da solicitação de compra de origem.
107. Permitir cadastrar os cargos dos responsáveis envolvidos com os processos de compras da entidade.
108. Permitir a um profissional autorizado pela entidade selecionar as solicitações de compra que farão parte da cotação de preço que será criada para apuração do preço médio a ser estimado, devendo agrupar as quantidades dos itens da solicitação que possuam o mesmo material.
109. Permitir ao usuário informar os dados da origem do processo de adesão à ata de registro de preços, podendo informar o órgão público de origem, os dados principais do processo, número da ata e a data da ata e sua validade.
110. Possibilitar a um profissional autorizado pela entidade gerenciar as permissões dos usuários por grupo ou individualmente.
111. Permitir a um profissional cadastrar as modalidades de licitação, informando sua descrição, a indicação de qual a modalidade legal e os valores limites para compras e serviços especializados, bem como para obras e serviços de engenharia.
112. Permitir ao usuário criar e editar a ata da sessão de julgamento durante o andamento da sessão e a partir de um modelo de ata selecionado pelo usuário.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

113. Possibilitar que o usuário identifique visualmente os itens fracassados e desertos na tela dos lances do pregão. Os itens desertos são os aqueles que não receberam proposta de nenhum participante, já os itens fracassados tiveram propostas mas todos os participantes foram desclassificados ou inabilitados.
114. Permitir a um profissional autorizado pela entidade retornar a situação do trâmite anterior de atendimento das solicitações de compras, quando for necessário.
115. Permitir ao profissional cadastrar as naturezas jurídicas dos atos administrativos realizados pela entidade.
116. Permitir ao usuário informar os atos finais do processo referentes a homologação e adjudicação, informando o tipo de ato, a data e responsável pelo ato.
117. Possibilitar a um profissional autorizado pela entidade criar um processo de licitação atendendo a demanda de várias entidades interessadas em participar do processo, e visualizar essas entidades posteriormente que estão vinculadas no processo. São os processos multientidade, onde o sistema administra a quantidade dos itens individualmente, bem como controla o envio dos dados para empenhamento na contabilidade de cada entidade.
118. Possibilitar a importação automática dos preços cotados pelos fornecedores participantes da cotação de preços.
119. Permitir ao usuário inserir as atas de registro de preços, podendo ser a partir da homologação do processo de licitação ou então com base nos itens de uma ata de registro de preço cancelada e que possui saldo pendente.
120. Permitir ao profissional cadastrar as fontes de divulgação dos atos administrativos registrados pela entidade pública, possibilitando informar a descrição e o meio de comunicação correspondente.
121. Permitir ao usuário emitir os Relatórios Legais pertinentes às Compras e Licitações, por exemplo:
 - Nota de Solicitação de Compra
 - Nota de Cotação de Preços
 - Termo de Solicitação de abertura de processo licitatório
 - Termo de Autorização de abertura de processo licitatório
 - Parecer Contábil
 - Recursos orçamentários (Dotações Utilizadas)
 - Texto do Edital de Licitação
 - Parecer Jurídico
 - Convites para Licitação na modalidade Convite
 - Justificativa da Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação
 - Aviso de Licitação
 - Declaração de Publicação da Licitação
 - Termo de Entrega de Edital de Licitação
 - Termo de Homologação e Adjudicação (com as informações de unidade, quantidade, preço unitário e marca dos itens)
 - Termo de Anulação ou Revogação do Processo
 - Ata da Sessão de Julgamento
 - Ata do Registro de Preço
 - Ata do Pregão Presencial
 - Demonstrativo das compras para Publicação (Art.16, Lei 8.666/93)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

122. Permitir a um profissional autorizado pela entidade, configurar a forma de numeração das licitações dentro do exercício, caso seja numerada de forma sequencial por tipo de modalidade ou com sequencial único dentro do exercício. Além de permitir numerar a licitação por exercício, deve também permitir configurar um sequencial diferenciado para "Contratação Direta".
123. Permitir a um profissional autorizado pela entidade informar as despesas orçamentárias da solicitação de compra, possibilitando o envio para o devido bloqueio na contabilidade.
124. Possibilitar ao usuário a emissão da Nota de Solicitação de Compra pelo gerenciador de relatórios e, também, de forma rápida pelo próprio cadastro ou listagem.
125. Permitir ao usuário registrar a revogação ou anulação de uma licitação, assim como registrar quando a licitação for deserta, fracassada, ou quando houver descarte do número da licitação, possibilitando ainda informar o que motivou o ato.
126. Permitir a um profissional autorizado pela entidade gerar um processo administrativo ou compra direta com base em uma ou mais solicitações de compras previamente aprovadas, inserindo automaticamente os itens e despesas orçamentárias ao processo administrativo ou contratação direta sem processo.
127. Permitir que sejam anexados no registro de homologação do processo administrativo, arquivos nos formatos PDF, DOC, DOCX, TXT, HTML, XLS, XLSX, JPG ou PNG, com tamanho máximo de até 10 MB.
128. Permitir que o usuário pesquise os processos administrativos por número do processo, número da licitação, modalidade de licitação e objeto de licitação.
129. Permitir pesquisar as atas de registro de preço por fornecedor, processo licitatório e material.
130. Possibilitar o envio de Bloqueio e Desbloqueio para o Contábil com base nos dados informados no contrato, por exemplo: Alterações Contratuais realizadas, Substituição da despesa orçamentária, Despesas para o novo exercício.
131. Disponibilizar infraestrutura para execução da aplicação web e seu banco de dados.
132. Possibilitar ao usuário registrar as suas críticas, elogios e sugestões de melhorias no sistema.
133. Permitir a um profissional autorizado pela entidade inserir os itens do aditivo contratual, quando esse se tratar de uma alteração de quantidade ou valor, possibilitando informar a quantidade correspondente a cada Entidade participante.
134. Permitir ao usuário criar validações das funcionalidades de forma personalizada, conforme a necessidade do usuário.
135. Permitir ao usuário informar a nova data de vencimento do contrato ao registro do apostilamento contratual, quando esse se tratar de um registro para prorrogação.
136. Permitir cadastrar os tipos de responsáveis pelos contratos, informando além de sua descrição a sua classificação, caso se trate de fiscal, gestor, assinante, suplente ou controlador.
137. Permitir cadastrar os tipos de garantias para os contratos que podem ser utilizadas para garantir a execução do contrato, possuindo classificação de caução em dinheiro, título da dívida pública, seguro garantia, fiança bancária ou não possuir nenhuma garantia.
138. Permitir a um profissional autorizado inserir a nova data de vencimento do contrato no registro do aditivo contratual, quando esse se tratar de uma alteração de prazo.
139. Disponibilizar a um profissional autorizado pela entidade recursos para geração de validações específicas nas funcionalidades do sistema.
140. Permitir que a entidade cadastre os tipos de administração para as contratações, podendo informar se ela é direta ou indireta e ainda a qual poder ela pertence, legislativo ou executivo.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

141. Permitir a um profissional autorizado vincular os responsáveis pelo contrato, informando além do seu nome, o tipo e o período de responsabilidade.
142. Permitir a migração de dados via Service Layer
143. Permitir a um profissional autorizado pela entidade registrar as solicitações de fornecimento de materiais ou serviços constantes no contrato, informando, a entidade solicitante, a data da solicitação, a unidade ou centro de custo que está solicitando, o nome do solicitante, o local e prazo em que a entrega deverá ocorrer, disponibilizando os dados do contrato para consulta e conferência.
144. Permitir a um profissional da entidade cadastrar os tipos de apostilamentos contratuais informando a qual classificação pertence, caso de trate de um reajuste de preço, alteração da despesa orçamentária ou de prorrogação.
145. Permitir aos usuários do sistema trocar de entidade e/ou exercício sem ter que fechá-lo.
146. Permitir ao usuário gerenciar os contratos a vencer e vencidos, ficando por conta do sistema o aviso ou alerta sobre quais os contratos que estão por vencer ou quando já estão vencidos, rescindidos ou cancelados.
147. Permitir a um profissional autorizado cadastrar todas as contratações da entidade, precedidas ou não de procedimento licitatório, controlando quando há exigência de termo contratual e quando não for exigido um termo formal do contrato, informando essas numerações, caso possuam, bem como o objeto da contratação, fornecedor, data de assinatura, período de vigência e valor original da contratação.
148. Permitir que sejam anexados no registro do apostilamento contratual, arquivos nos formatos PDF, DOC, DOCX, TXT, HTML, XLS, XLSX, JPG ou PNG, com tamanho máximo de até 10 MB.
149. Permitir a um profissional autorizado pela entidade cancelar uma contratação que foi registrada no sistema, porém não houve andamento por falta de interesse do fornecedor vencedor, informando além da data do cancelamento, o seu motivo.
150. Permitir a um profissional da entidade cadastrar os possíveis motivos de rescisão contratual, informando a sua descrição e a legislação a qual está embasado.
151. Permitir cadastrar os tipos de sanções administrativas, podendo informar a classificação, caso de trate de advertência, impedimento, multa, inidoneidade ou suspensão.
152. Permitir cadastrar os tipos de rescisão contratual, possibilitando informar a descrição e a classificação a qual pertence, caso se trate de uma rescisão unilateral, amigável ou judicial.
153. Possuir controle automático do Saldo dos Itens do Contrato, podendo ser pela quantidade do item ou pelo valor total do item, considerando valor e quantidade original, aditamentos de acréscimo ou supressão, entre outras alterações contratuais que refletem no saldo quantitativo ou financeiro.
154. Permitir a um profissional inserir e substituir os grupos de despesas ao registro do apostilamento contratual, quando esse se tratar de um apostilamento de alteração de despesa.
155. Permitir ao profissional cadastrar as fontes de divulgação dos atos administrativos registrando pela entidade pública, possibilitando informar a descrição e o meio de comunicação correspondente.
156. Permitir cadastrar os prazos de entrega dos materiais e/ou execução dos serviços e obras, informando a descrição, se a entrega é única ou parcelada e a quantidade de dias ou meses.
157. Permitir a um profissional autorizado pela entidade configurar os órgãos, unidades orçamentárias e centros de custo da entidade.
158. Permitir a um profissional autorizado pela entidade visualizar e controlar o andamento das contratações cadastradas, listando-as cada qual em sua situação, possibilitando utilizar filtros de pesquisa e, agrupar os registros por entidade e por fornecedor.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

159. Permitir a um profissional autorizado informar os materiais da tabela de preços que deseja fazer a aquisição para envio ao fornecedor, quando o processo de licitação de origem, for julgado por maior desconto sobre tabela de preços ou pela menor taxa, ou seja, em percentuais.
160. Possibilitar a um profissional autorizado pela entidade gerenciar as permissões dos usuários por grupo ou individualmente.
161. Permitir que sejam anexados no registro da rescisão contratual, arquivos nos formatos PDF, DOC, DOCX, TXT, HTML, XLS, XLSX, JPG ou PNG, com tamanho máximo de até 10 MB.
162. Permitir aos profissionais da entidade cadastrar os fornecedores, sejam eles pessoa física ou jurídica, contendo o nome, o CPF ou CNPJ, telefone, e-mail, site e endereço. Para os casos específicos de pessoa jurídica possibilitar inserir os dados do ato constitutivo da empresa, bem como as informações dos sócios que compõem a sociedade.
163. Permitir ao usuário emitir a solicitação de fornecimento pelo próprio cadastro ou listagem, servindo de documento para ser entregue ao fornecedor e contendo os itens e quantidades previamente informadas pelos itens da solicitação de fornecimento.
164. Permitir ao usuário emitir os Relatórios Legais pertinentes aos Contratos e a sua execução, por exemplo:
 - Modelos de Contratos
 - Nota de Solicitação de Fornecimento
 - Extrato dos Contratos para Publicação na Imprensa Oficial
 - Relação das Compras efetuadas no mês (Art. 16, Lei 8.666/93)
 - Relação dos Contratos assinados no Mês (Art. 16, Lei 8.666/93)
165. Permitir a um profissional da entidade cadastrar os tipos de aditivos contratuais informando a qual classificação pertence, caso de trate de um acréscimo, supressão, prazo, reajuste, subcontratação ou atualização monetária.
166. Permitir que sejam anexados no registro da publicação contratual, arquivos nos formatos PDF, DOC, DOCX, TXT, HTML, XLS, XLSX, JPG ou PNG, com tamanho máximo de até 10 MB.
167. Permitir cadastrar os tipos de comprovantes fiscais, possibilitando informar a descrição e sua categoria, caso se trate de uma nota fiscal, sentença judicial, guia de recolhimento, recibo, fatura, bilhete de passagem, cupom fiscal ou conhecimento.
168. Permitir a um profissional autorizado pela entidade, indicar a configuração da estrutura organizacional a ser utilizada no exercício, onde ainda podem ser criadas novas configurações caso exista necessidade.
169. Possibilitar a um profissional autorizado pela entidade criar relatórios personalizados para a entidade.
170. Permitir que sejam anexados no registro da sanção aplicada ao fornecedor contratado, arquivos nos formatos PDF, DOC, DOCX, TXT, HTML, XLS, XLSX, JPG ou PNG, com tamanho máximo de até 10 MB.
171. Permitir cadastrar os dados correspondentes aos endereços, possibilitando informar os logradouros, condomínios, loteamentos, bairros, distritos, estados e municípios.
172. Permitir cadastrar os tipos de instrumentos de contratação, informando a descrição, a indicação se o instrumento exige termo formal, a inclusão do dispositivo legal e a sua classificação, caso se trate de ata, contrato, adesão, credenciamento, parceria, colaboração ou fomento.
173. Permitir a um profissional autorizado pela entidade cadastrar os recebimentos dos itens indicados nas solicitações de fornecimento enviadas aos fornecedores, informando o responsável, se o recebimento é provisório ou definitivo e suas respectivas datas, se houve desconto no valor dos itens, se houve retenção tributária, disponibilizar para visualização as informações do contrato, do fornecedor e da solicitação efetuada ao mesmo.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

174. Permitir a um profissional autorizado pela entidade cadastrar as sanções e penalidades administrativas aplicadas ao fornecedor contratado, informando o fornecedor, tipo de sanção, número do contrato, data da sanção, período que deverá ser aplicada, processo administrativo sancionatório, fundamento legal e motivo.
175. Permitir que sejam anexados no registro do aditivo contratual, arquivos nos formatos PDF, DOC., DOCX, TXT, HTML, XLS, XLSX, JPG ou PNG, com tamanho máximo de até 10 MB.
176. Permitir cadastrar os tipos de publicação das contratações, possibilitando informar a descrição e a classificação a qual ela pertence, caso se trate da publicação de um aditivo, apostila, extrato, inidoneidade, rescisão ou suspensão.
177. Permitir ao usuário emitir os Relatórios Gerenciais pertinentes aos Contratos e a sua execução, por exemplo:
 - Relação das Contratações cadastradas por período
 - Relação das Compras Diretas sem Processo Administrativo
 - Acompanhamento da Execução dos Contratos
 - Despesas por período e por Material
 - Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato
 - Controle do Saldo dos Itens do Contrato
178. Permitir a um profissional autorizado pela entidade registrar contratações diretas sem a exigência do cadastramento de processo administrativo.
179. Permitir a um profissional autorizado pela entidade cadastrar os documentos fiscais que comprovam o recebimento do material, a prestação do serviço ou a execução de uma obra, informando o tipo de documento fiscal, número, data, valor bruto, de desconto ou líquido, fornecedor, finalidade e informações de autenticidade do comprovante como a série e o código de validação.
180. Permitir a um profissional autorizado pela entidade cadastrar um ou mais documentos fiscais recebidos referente a solicitações de fornecimento, informando o tipo de comprovante, o número, data de emissão, valores bruto e de desconto e finalidade.
181. Permitir cadastrar os tipos de objetos a serem aplicados às contratações, informando sua descrição e a classificação para o qual pertence, caso se trate de uma alienação de bens, cessão de direitos, compras e serviços, concessão, concurso, locação, seguros e rateio de consórcio público. Ainda possibilitar informar se o objeto da contratação é de uso de bem público ou não, para os casos de concessão e locação e se o mesmo gera Obrigações ou Direitos.
182. Permitir que o usuário realize uma pesquisa no registro dos fornecedores, a fim de localizá-los, pelo nome ou pelo CNPJ ou CPF, devendo mostrar os dados caso já exista cadastro.
183. Permitir a um profissional autorizado pela entidade registrar os locais, de recebimento de materiais, da prestação do serviço ou da execução de uma obra, definindo uma descrição para o mesmo.
184. Permitir a um profissional autorizado inserir os itens das contratações, possibilitando inserir manualmente ou então buscando os itens vencidos pelo fornecedor dentro do processo administrativo.
185. Possibilitar a um profissional autorizado pela entidade incluir novos campos nos principais cadastros do sistema, podendo selecionar o tipo de dado, descrição e tamanho quando o tipo de dado exigir e ainda indicar se ele é de preenchimento obrigatório ou não.
186. Permitir a um profissional cadastrar os responsáveis pelas contratações da entidade, informando além de seu nome, o CPF, telefone, e-mail, indicar se é funcionário do município, matrícula, cargo, natureza do cargo e o endereço.
187. Possibilitar a criação de modelos de documentos (templates) para serem utilizados no editor de texto do sistema, sendo alguns deles os contratos e aditivos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

188. Permitir a um profissional cadastrar as possíveis condições de pagamento dos valores das contratações realizadas pela entidade.
189. Permitir a um profissional autorizado pela entidade registrar as publicações referentes as contratações realizadas, bem como das alterações relacionadas a elas, possibilitando informar o tipo de publicação, data, número, meio de divulgação e veículo em que foi publicado.
190. Permitir a um profissional cadastrar as unidades de medida dos materiais e serviços adquiridos pela entidade.
191. Permitir a um profissional autorizado pela entidade registrar aditivos contratuais, informando o tipo do aditivo, caso se trate de alteração de prazo, acréscimo ou supressão, reajuste, a data do aditamento, o objeto e a informação se a execução da contratação é contínua.
192. Permitir registrar os materiais e serviços contratados pela entidade, contendo o nome do material, grupo e classe em que pertence, natureza da despesa, classificação, caso se trate de um gênero alimentício, medicamento, combustível ou lubrificante, unidade de medida, a indicação se é estocável ou não, e ainda o tipo do item caso se trate de material, bem permanente ou serviço.
193. Permitir a um profissional autorizado pela entidade manter os dados cadastrais da entidade como endereço, telefone, e-mail, site, horário de funcionamento e a indicação se a entidade possui um regime próprio de previdência privada.
194. Permitir realizar a inclusão de diversas especificações do material ou serviço que estão relacionadas. Isso para que não haja duplicidade de registros com informações semelhantes.
195. Permitir a um profissional autorizado informar o item solicitado ao fornecedor contratado, vinculando ao registro da requisição.
196. Permitir cadastrar os fornecedores utilizados para realizar a publicidade dos atos administrativos da entidade pública, informando além do seu nome, o tipo de veículo de publicação, a informação caso ele seja contratado por licitação e se sim, possibilitar o registro do número do processo licitatório de origem e ainda a data do início das publicações.
197. Permitir a um profissional registrar os grupos e classes, utilizados para categorizar os materiais e serviços.
198. Possibilitar ao usuário visualizar a lista das Solicitações de Fornecimento e Recebimentos de uma Contratação, mostrando dados principais da Solicitação de Fornecimento e resumo com o valor da Solicitação, total de recebimentos e saldo pendente.
199. Disponibilizar Infraestrutura necessária para migração de dados - Service Layer
200. Permitir a um profissional inserir os itens correspondentes no registro do apostilamento contratual, quando esse se tratar de uma alteração de reajuste de valor.
201. Permitir a um profissional autorizado pela entidade cadastrar as despesas orçamentárias da contratação, de forma individual e manual ou de forma automática informando àquelas do processo que originou a contratação.
202. Permitir gerar manualmente a Manifestação de Recusa de operação, com o objetivo de realizar as seguintes manifestações: Desconhecimento de Operação e Operação não Realizada.
203. Possibilitar visualizar uma listagem das notas fiscais eletrônicas armazenadas no sistema, contendo as seguintes informações: Número da NF-e, emitente, CPF/CNPJ, Data e Hora de emissão, Valor total e os STATUS do emitente, destinatário, XML, SEFAZ e Transportador.
204. Possibilitar a gestão de permissões de acessos, funcionalidades e ações por usuários e grupos de usuários, a partir de uma ferramenta de acessos
205. Criar fonte de dados referente informações da NF-e



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

206. Demonstrar ao usuário um histórico de manifestações de destinatário (ciência de emissão, confirmação da operação, operação não realizada e desconhecimento da operação) realizadas pelo mesmo, onde será listado o que ocorreu com cada NF-e manifestada, apresentando quem realizou a manifestação, nome do emitente, número da NF-e, série da NF-e e a descrição do retorno do evento.
207. Manter o contexto da entidade selecionado por esta entidade ao atualizar navegador.
208. Possibilitar ao usuário que ao visualizar a NF-e completa e voltar para a listagem de NF-e recebidas, o sistema apresente ao usuário a mesma página acessada anteriormente ou o mesmo filtro selecionado anteriormente.
209. Possibilitar ao usuário que ao visualizar a NFS-e completa e voltar para a listagem de NFS-e recebidas, o sistema apresente ao usuário a mesma página acessada anteriormente ou o mesmo filtro selecionado anteriormente.
210. Possibilitar que o usuário tenha acesso aos detalhes de uma Nota Fiscal eletrônica, tendo acesso a todos os campos definidos no layout mais atual das notas técnicas da SEFAZ, após pesquisa da nota desejada.
211. Possibilitar a um profissional autorizado pela entidade criar relatórios personalizados para a entidade.
212. Possibilitar que os usuários realizem a configuração de certificado do tipo A1, a fim de que a comunicação com o Web Service da SEFAZ Nacional seja realizada.
213. Possibilitar que o usuário do sistema realize a consulta, manualmente a cada sessenta minutos, das notas fiscais eletrônicas emitidas para o CNPJ da entidade configurada, tempo este que compreende o mínimo de processamento da secretaria da fazenda, e ainda notificá-lo, caso o mesmo não seja respeitado.
214. Disponibilizar as Notas Fiscais eletrônicas emitidas contra o CNPJ da entidade pública, demonstrando do documento completo e o resumo e a situação das mesmas para o usuário, por meio de monitoramento automático no WebService da SEFAZ nacional.
215. Possibilitar ao usuário acesso as páginas da Central de Ajuda em cada funcionalidade do sistema.
216. Possibilitar que o usuário visualize, na consulta da Nota Fiscal eletrônica, os eventos realizados entre o emitente, destinatário, SEFAZ, e transportador.
217. Possibilitar a sinalização do STATUS do WebService da SEFAZ
218. Possibilitar que o usuário do sistema indique manualmente as manifestações de ciência e confirmação da operação, das notas fiscais eletrônicas emitidas para o CNPJ da entidade configurada.
219. Possibilitar que os usuários realizem a configuração de certificado do tipo A3, a fim de que a comunicação com o Web Service da SEFAZ Nacional seja realizada.
220. Demonstrar para o usuário quando a Nota Fiscal eletrônica for cancelada na SEFAZ Nacional, afim de evitar pagamentos desnecessários quando do cancelamento da nota, pelo emitente.
221. Possibilitar a utilização de ferramenta de certificados digitais para assinar documentos (PDF, XML e CSV)
222. Possibilitar o gerenciamento dos scripts disponíveis para execução
223. Possibilitar a tramitação em massa de várias NF-e ao mesmo tempo, onde será possível realizar as seguintes ações: Ciência de Emissão, Confirmação de Operação, Operação não Realizada, Desconhecimento de Operação.
224. Possibilitar o gerenciamento dos relatórios disponíveis para execução
225. Disponibilizar a um profissional autorizado pela entidade recursos para geração de arquivos para outros sistemas e/ou órgãos externos.
226. Possibilitar a criação de scripts personalizados a partir de uma ferramenta de scripts



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

227. Possibilitar que o usuário realize consultas dos fatos vinculados a Nota Fiscal eletrônica emitida, conforme eventos usuais da SEFAZ: Ciência da Operação, Confirmação da Operação, Operação não Realizada, Desconhecimento da Operação.
228. Notificar o usuário o número de notas fiscais eletrônicas recebidas, tanto na busca automática que é feita diariamente quanto na busca manual.
229. Possibilitar que o usuário tenha acesso aos detalhes de uma Nota Fiscal de serviço eletrônica, após pesquisa da nota desejada
230. Possibilitar que seja apresentado para o usuário um STATUS de cada NF-e, onde será possível visualizar os eventos realizados pelo emitente, destinatário, transportador, XML e a SEFAZ.
231. Possibilitar a criação de relatórios personalizados a partir de uma ferramenta de relatórios
232. Possibilitar que usuário realize pesquisa pelas Notas Fiscais eletrônicas que desejar, podendo informar o número da nota, chave de acesso, a empresa responsável por sua emissão ou o seu CPF ou CNPJ, a data de emissão da nota, o valor total, o produto e serviço da NF-e ou realizar um filtro para buscar notas associadas a determinada situação.
233. Possibilitar ações em cada NF-e recebida, tais como: Visualizar, onde será possível ver os detalhes da NF-e. Download, onde será possível realizar o download do XML do documento fiscal. Manifestações de destinatário, onde será possível realizar a ciência da emissão, confirmação da operação, operação não realizada e desconhecimento de operação. Visualizar a DANF-e, onde será possível visualizar um documento em PDF similar a DANF-e.
234. Possibilitar a importação de arquivos XMLs de CT-e
235. Possibilitar o acesso rápido ao conhecimento de transporte eletrônico pelo ambiente de notas fiscais eletrônicas
236. Possibilitar que o sistema interaja com CT-e diretamente na SEFAZ
237. Possibilitar que os usuários realizem a configuração de certificado do tipo A1, a fim de que a comunicação com o Web Service da SEFAZ Nacional seja realizada, para que seja possível realizar consultas de CT-e (Conhecimento de Transporte Eletrônico).
238. Possibilitar que o sistema possua recursos de consultas e armazenamento de arquivos XML de Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e), modelo 57, emitidos contra o CNPJ da entidade configurada, diretamente no Web Service CTeDistribuicaoDFe da SEFAZ. Os arquivos XML consultados e armazenados de cada NF-e deverão ser:
 - XML do CT-e - Layout procCTe_v3.00.xsd
 - XML de evento do CT-e - Layout procEventoCTe_v3.00.xsd
239. Possibilitar a visualização das últimas consultas de documentos fiscais eletrônicos, onde será apresentada na listagem dos documentos recebidos a data e a hora da última consulta realizada e a possibilidade de visualizar a quantidade de documentos, separando-os por "completo" ou "resumido".
240. Ao configurar os certificados A1 e A3, possibilitar que sistema realize a consulta de CT-e (conhecimento de transporte eletrônico) de três formas:
 1. Consulta automática duas vezes ao dia, uma de manhã e outra a tarde;
 2. Consulta manual por intervenção do usuário;
241. Facilitar o acesso aos CT-es (Conhecimento de Transporte de Eletrônico) por filtros rápidos possibilitando a pesquisa por:
242. Criar interação com dados de fornecedores da receita federal
243. Possibilitar os detalhes relacionados as CT-es
244. Possibilitar que o usuário do sistema visualize o documento similar a DANF-e individualmente ou em lote, em formato PDF, e possa imprimir-lo.
245. Possibilitar ao usuário a ação "Prestação em serviço em desacordo"
246. Fonte de dados para informações de NFS-e



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

247. Possibilitar a filtragem pelos eventos da nota fiscal eletrônica
248. Possibilitar que os STATUS da CT-e sejam disponibilizados na listagem
249. Possibilitar a geração em PDF da DACT-e
250. Possibilitar que os eventos vinculados ao CT-e estejam disponíveis ao usuário devidamente autorizado pela entidade. Estes eventos devem estar disponíveis em uma tela em ações disponíveis.
251. Possibilitar o download de XML da CT-e
252. Possibilitar que todos dados de documentos fiscais eletrônicos (NF-e, CT-e e NFS-e) disponibilizados pela fonte de dados do sistema estejam disponíveis a todos os sistemas que estiverem interessados. A cada documento fiscal eletrônico (NF-e, CT-e e NFS-e) recebido no sistema, devendo disparar um evento para avisar os sistemas interessados do mesmo.

ITEM 6 - MÓDULO DE ALMOXARIFADO

1. Propiciar o controle de toda movimentação do estoque, sendo entrada, saída e transferência de materiais. Realizando a atualização do estoque de acordo com cada movimentação realizada.
2. Possuir gerenciamento automático nas saídas através de requisições ao almoxarifado, anulando as quantidades que não possui estoque e sugerindo as quantidades disponíveis em estoque.
3. Permitir informar limites mínimos de saldo físico de estoque.
4. Permitir que seja estipulado limites de materiais mediante controle de cotas de consumo, para poder delimitar ao departamento a quantidade limite que ele poderá requisitar ao almoxarifado mensalmente.
5. Permitir consultar as últimas aquisições, com informação ao preço das últimas compras, para estimativa de custo.
6. Propiciar consultar e gerenciar a necessidade de reposição de materiais, possibilitando a realização do pedido ao Compras por meio de requisição ao Compras.
7. Propiciar integração com o sistema de compra para realização de entradas de materiais importando dados oriundos de ordens de compra ou realizar entradas por meio de informações de notas fiscais acesso ao centro de custos, materiais e fornecedores.
8. Permitir realizar requisições/pedidos de materiais ao responsável do almoxarifado, bem como realizar o controle de pendências dos respectivos pedidos para fornecimento de materiais.
9. Utilizar centros de custo (setores/departamentos) na distribuição de matérias, através das requisições/pedidos de materiais e/ou saídas de materiais para controle do consumo.
10. Registrar a abertura e o fechamento de inventários. Não permitindo a movimentação, seja de entrada ou saída de materiais quando o estoque e/ou produto estiverem em inventário. Sua movimentação somente poderá ocorrer após a conclusão do inventário.
11. Possuir rotina que permita que o responsável pelo almoxarifado realize bloqueios por depósito, por produto ou por produto do depósito, a fim de não permitir nenhum tipo de movimentação (entrada/saída).
12. Possuir a possibilidade de consulta rápida dos dados referente ao vencimento do estoque, possibilitando ao menos a consulta dos vencidos, vencimentos em 30 dias, através de listagem dinâmica, com possibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de item através da lista.
13. Possuir integração com a contabilidade, para disponibilizar os dados referentes a entradas



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- e saídas de materiais para serem contabilizadas pelo departamento de contabilidade. Propiciar a emissão de relatório da ficha de controle de estoque, mostrando as movimentações por material e período com saldo anterior ao período (analítico/sintético).
14. Propiciar a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto, nota fiscal e setor.
 15. Emitir um resumo anual das entradas e saídas, mostrando o saldo financeiro mês a mês por estoque e o resultado final no ano.
 16. Emitir relatórios de controle de validade de lotes de materiais, possibilitando seleção por: almoxarifado/deposito; período; materiais vencidos; materiais a vencer.
 17. Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados/depósitos.
 18. Possuir registro do ano e mês, bem rotina de virada mensal para que seja realizada a atualização do mês e ano do almoxarifado.

ITEM 7 - MÓDULO DE FROTAS

1. Possuir controle sobre abastecimentos e gastos dos veículos feitos fora e dentro da entidade controlando saldo dos materiais.
2. Controlar automaticamente a substituição de marcadores (hodômetros e horímetros) por meio das movimentações do veículo.
3. Permitir controlar as licitações de combustíveis, informando a quantidade licitada, utilizada e saldo restante, com possibilidade de anulação parcial da licitação.
4. Propiciar registrar o controle de quilometragem dos veículos, informando o motorista, o setor requisitante, a distância percorrida, a data/hora, a quilometragem de saída e de chegada.
5. Permitir o registro das ocorrências envolvendo os veículos, como troca de hodômetro, acidentes, etc., registrando as respectivas datas.
6. Permitir a inclusão de documentos e/ou imagens nas ocorrências lançadas para os veículos, devendo ser armazenadas no próprio banco de dados e possibilitando sua visualização pelo próprio cadastro.
7. Permitir o cadastramento dos tipos de ocorrências indicando se o tipo de ocorrência se refere a uma adaptação no veículo ou não.
8. Permitir o registro das multas sofridas com o veículo, vinculando ao motorista: local da infração, tipo de multa (gravíssimo, grave, média e leve), responsável pelo pagamento (funcionário ou entidade), valor em UFIR e moeda corrente e a data do pagamento.
9. Permitir cadastrar ordens de serviço para os veículos da entidade.
10. Permitir controle das revisões realizadas e previstas no veículo, informando a quilometragem da revisão e da próxima a ser realizada, mais alguma possível observação da revisão.
11. Controlar as trocas de óleo efetuadas nos veículos, identificando o tipo da troca (caixa, diferencial, motor ou torque).
12. Permitir cadastrar informações de pagamento do IPVA dos veículos.
13. Permitir cadastrar seguradoras e apólices de seguros (com valor de franquia e valor segurado) para os veículos.
14. Permitir o cadastro de licenciamentos dos veículos com informação da data/valor do licenciamento e seguro obrigatório, possibilitando a emissão do relatório por período e veículo.
15. Permitir controlar as trocas de pneus com identificação da posição dos pneus trocados



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

(dianteira/traseira/todos) incluindo tipo da troca (novo/recapagem).

16. Propiciar inserir as informações dos funcionários que possuem carteira de habilitação.
17. Propiciar o registro das saídas e retornos dos veículos.
18. Propiciar a geração de relatórios dos dados cadastrais alimentados ao sistema como veículos, centro de custos, funcionários, fornecedores, ocorrências, despesas, materiais.
19. Controlar produtividade dos veículos com avaliação de desempenho de cada um, emitindo relatório demonstrando os litros consumidos, a média e avaliando o consumo do veículo (baixo, normal ou alto).
20. Emitir planilhas para preenchimento das viagens dos veículos, contendo os seguintes campos: centro de custo requerente, placa do veículo, quilometragem de saída e de chegada, nome do motorista e data/hora de saída e chegada.
21. Propiciar emitir planilhas para preenchimento das ordens de abastecimento, contendo os seguintes campos: motorista, placa do veículo, fornecedor, material/serviço.
22. Permitir o cadastro de veículos com informações detalhadas como: marca e modelo do veículo, potência do motor, cilindradas, tipo de combustível utilizado, além da classificação (passageiro, carga, tração), capacidade volumétrica de combustível e informações extras como centro de custo e materiais que o veículo necessita.
23. Possuir o cadastramento de "Reservas de veículos" por centro de custo e por funcionário, registrando a data da reserva e o período que o veículo será reservado, e a finalidade (Serviço, Viagem, Manutenção).
24. Propiciar controle de vencimentos do licenciamento dos veículos, em painel dinâmico, com possibilidade de alteração de dados diretamente pela lista.
25. Propiciar controle de motoristas em painel dinâmico, com possibilidade de alteração de dados diretamente pela lista.
26. Permitir salvar os relatórios em formato PDF simples, possibilitando que sejam assinados digitalmente.
27. Permitir controlar os serviços que são realizados utilizando os veículos da entidade.
28. Permitir controlar os convênios que possivelmente poderão ser firmados entre a entidade e prestadores de serviço.
29. Propiciar efetuar o cadastro das cidades que abrangem a competência da entidade.
30. Permitir a emissão de relatórios com as informações que contemplam o cadastro de veículos detalhando dados como os materiais utilizados pelos veículos.
31. Permitir a emissão de relatórios com os dados de controle de vencimentos das informações de troca de óleo, revisão, seguro, licenciamento, multa de trânsito e carteira de habilitação.
32. Propiciar inserir as despesas nos lançamentos dos gastos com os veículos da entidade, como nas ordens de abastecimento e serviço.
33. Permitir cadastrar os retornos de viagens demonstrando os acertos de diferença, possibilitando a pesquisa por centro de custo ou por empenhos.
34. Permitir cadastrar as possíveis ocorrência pelos quais os veículos passaram.
35. Permitir inserir as informações dos seguros firmados para os veículos.
36. Propiciar efetuar o controle do registro das saídas e retornos dos veículos.
37. Propiciar o controle de manutenção dos veículos através de painel interativo com filtros.
38. Propiciar emitir planilhas para preenchimento das ordens de serviço, contendo os seguintes campos: motorista, placa do veículo, fornecedor, material/serviço.
39. Propiciar realizar o registro das ordens de prestação de serviços que são realizados utilizando os veículos da entidade.



ITEM 8 - MÓDULO DE FOLHA, RECURSOS HUMANOS E E-SOCIAL

1. Registrar a emissão da ficha cadastral com foto do servidor.
2. Permitir o controle a escolaridade do servidor, incluindo ensino superior, cursos, treinamentos e experiências anteriores.
3. Permitir o registro de elogios, advertências e punições.
4. Permitir informar os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira registrando automaticamente a respectiva movimentação de pessoal.
5. Permitir consulta única do histórico funcional do servidor, com todos os seus contratos, mostrando: períodos aquisitivos, períodos de gozo de férias, afastamentos, atestados, faltas, férias e períodos trabalhados.
6. Registrar as avaliações dos servidores com configurações dos fatores (notas/pesos para cada fator e média da avaliação).
7. Gerar cadastro automático para avaliações de estágio probatório conforme configuração de fatores de avaliação, afastamento e faltas.
8. Possuir relatórios agrupados por tipo de afastamento.
9. Possibilitar a utilização dos resultados das avaliações dos servidores para apuração do direito a progressão salarial de acordo com o estatuto dos servidores da Prefeitura Municipal.
10. Possuir processo de progressão salarial automatizado.
11. Controlar a progressão funcional e promoções de cargos e manter as respectivas informações registradas no histórico funcional do servidor com os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira.
12. Controle Cargos Classe e Níveis (Cadastro de cargo, aumento de salário, número de vagas, Controle de Leis de Criação, e alteração dos Cargos).
13. Gerar relatório configurado da ficha funcional do servidor, selecionando-se as seguintes informações: Ficha cadastral - Acidentes de trabalho - Adicionais - Afastamentos - Aposentadorias e pensões - Atestados - Atos - Avaliações - Beneficiários de pensão do servidor - Dependentes - Diárias - Empréstimos - Faltas - Substituições a outros servidores - Contratos de vínculos temporários com a entidade - Funções - Alterações de cargos - Alterações salariais - Licenças-prêmio - Locais de trabalho - Ocorrências (atos de elogio, advertência ou suspensão) - Períodos aquisitivos - Transferências - Utilização de vales-mercado - Utilização de vale-transporte - Averbações - Cursos - Compensação de horas.
14. Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas.
15. Ter controle para dependentes dos servidores, com datas de vencimento para salário-família e para da relação de dependência para o IRRF.
16. Registrar automaticamente as movimentações de pessoal referente à admissão, demissão ou exoneração, rescisão, prorrogação de contrato, alterações salariais e de cargo, férias, aposentadoria, afastamento, funções gratificadas exercidas, através da informação do ato.
17. Calcular de Rescisão Contratual
18. Registrar dados de acidentes de trabalho, entrevista com o servidor e testemunhas do acidente.
19. Possibilitar a configuração de alteração salarial conforme o estatuto do órgão.
20. Controlar a emissão de autorizações de diárias.
21. Controlar empréstimos concedidos a servidores com desconto automático das parcelas na folha mensal e no saldo remanescente da rescisão.
22. Possibilitar a configuração automática de empréstimos através da leitura do arquivo enviado pelo banco.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

23. Possibilitar a consulta dos proventos e descontos percebidos pelo servidor, em um período determinado pelo usuário.
24. Permitir cálculos de rescisões individuais, coletivas e complementares.
25. Registrar o lançamento de faltas com possibilidade de desconto em folha de pagamento ou de folgas para compensação nas férias.
26. Configurar períodos aquisitivos e cálculos de férias de acordo com as especificações de cada cargo.
27. Deve permitir o lançamento histórico de períodos aquisitivos e de gozo de férias.
28. Permitir o pagamento do 13º salário juntamente das férias.
29. Permitir a consulta prévia das médias e vantagens que cada servidor tem direito a receber em férias, 13º salário ou rescisão de contrato.
30. Permitir simulações, parcial ou total, da folha de pagamento, do 13º salário integral, de férias e rescisórias, para a competência atual ou futura, sem gerar os encargos sociais para o cálculo simulado.
31. Registrar o histórico salarial do servidor.
32. Calcular alterações salariais de modo coletivo, ou para níveis salariais do plano de cargos.
33. Permitir programar o gozo e pagamento das férias antecipadamente.
34. Possuir controle de faltas para desconto no pagamento das férias.
35. Possibilitar cadastrar os períodos para aquisição e de gozo de licença-prêmio.
36. Permitir informar os dados referentes a períodos aquisitivos anteriores a data de admissão do servidor, tais como, período de gozo, cancelamentos e suspensões.
37. Permitir o cadastro de tempo de serviço anterior e de licença prêmio não gozada com possibilidade de averbação do tempo de serviço para cálculo de adicionais, licença-prêmio e/ou aposentadoria, possibilitando informação de fator de conversão do tempo.
38. Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação à quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias e informar a data prevista para o início do gozo de férias.
39. Permitir cálculos de férias individuais e de férias coletivas.
40. Controlar a transferência de servidor identificando o tipo (cedido/recebido) e se foi realizada com ou sem ônus para a entidade.
41. Possuir cadastro para autônomos, informando data e valor de cada serviço prestado.
42. Permitir a criação de períodos aquisitivos configuráveis em relação ao período aquisitivo, período de gozo e cancelamentos ou suspensões dos períodos.
43. Permitir configurações de férias por cargo.
44. Permitir o controle dos planos previdenciários ou assistenciais a que cada servidor esteve ou está vinculado, por período, podendo registrar o número da matrícula do servidor no plano.
45. Registrar requerimentos de aposentadorias e pensões.
46. Ter controle de pensionistas por morte ou judicial.
47. Calcular automaticamente o valor da pensão, cancelando-o se informado a data de seu término.
48. Registrar os tipos de aposentadoria por tempo de serviço, idade, invalidez, compulsória, Especial (Professor).
49. Permitir a reintegração ou reversão de rescisões ou aposentadorias utilizando a mesma matrícula do funcionário.
50. Controlar a escolaridade mínima exigida para o cargo.
51. Controlar os níveis salariais do cargo.
52. Permitir o controle de vagas do cargo, por secretaria.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

53. Permitir a configuração de movimentações de pessoal, conforme a solicitação do Tribunal de Contas.
54. Controlar a concessão e o desconto de vales transporte e mercado.
55. Configurar quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal, férias, complementar, etc.).
56. Configurar afastamentos de servidores.
57. Controlar as funções dos servidores com possibilidade de geração automática da gratificação por exercício da função.
58. Permitir a configuração dos proventos referentes às médias e vantagens percebidas pelos servidores.
59. Realizar processamento para cálculo mensal, adiantamentos, cálculo complementar, 13º salário adiantado e integral.
60. Permitir cálculo automático de rescisão com prazo determinado.
61. Permitir deixar gravado a seleção/filtragem de relatórios rotineiros.
62. Calcular automaticamente todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal, como IRRF, FGTS, salário família e previdência.
63. Emitir relatórios com resumo, extrato mensal e líquido da Folha.
64. Permitir a emissão de guias para pagamento de IRRF, GRFC e previdência municipal.
65. Gerar em arquivo as informações referentes a GRRF, a GFIP, e arquivos retificadores (RDE, RDT, RRD).
66. Permitir a configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias, com códigos a serem gerados para RAIS, CAGED, SEFIP e saque do FGTS.
67. Gerar informações da folha de pagamento em arquivo para crédito em conta no banco de interesse da entidade.
68. Gerar em arquivo magnético a relação de todos os servidores admitidos e demitidos no mês CAGED.
69. Emitir dos relatórios anuais necessários, como comprovante de rendimentos e ficha financeira.
70. Permitir backup automático com envio para a empresa licitante vencedora e copia no servidor da Câmara diariamente, configurado em hora específica.
71. Permitir Atendimento Remoto, Forma de suporte remoto usando ferramentas de licença free, Sistema de suporte Remoto junto ao sistema sem que o usuário tenha que instalar aplicativos limitando acesso somente com autorização não deixando assim a máquina vulnerável.
72. Impressão de Relatórios de Holerites, Relatório do Resumo da folha, Relatórios de Dados Cadastrais, Relatórios de Movimentações, Relatórios Previdenciário (INSS e Previdência Própria)
73. Logar de operações de usuários de todas as atividades para realização de auditorias no sistema.
74. Permitir a abertura de chamados para atendimento via sistema.
75. Permitir o registro de ocorrências e controle de chamadas ou pedidos de melhorias via web com workflow dos processos e registrando dia hora e prazo de conclusão.
76. Possibilitar acesso à outros modelos via script
77. Deverá permitir criar funções globais genéricas para uso em scripts de outras funcionalidades.
 - Linguagem das funções : Javascript;
 - Disponível em: Cadastro de validações, Cadastro de Eventos (prazo de envio) e Cadastro de Consolidação.
78. Possibilitar a visualização de eventos pendentes de envio em sua data limite no formato de calendário.
79. Possibilitar link entre modelos distintos para uso em scripts.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

80. Possibilitar que para as inconsistências de "Erro" e "Alerta", sejam demonstradas na forma de mensagem de orientação ao usuário.
81. Possibilitar que as validações sejam destacadas na forma de listagem, os registros de domínios integrados.
82. Possibilitar a listagem das inconsistências identificadas na validação pelo Schema.
83. Possibilitar a entrada de dados de domínio de estagiários
84. Criar serviço de notificações: Email e Push (Apenas no navegador Google Chrome).
85. Possibilitar envio dos arquivos para o eSocial via Web Service
86. Deverá permitir gerar um pacote de configurações e disponibilizar na ferramenta de orquestração.
87. Deverá possibilitar em uma listagem de eventos aguardando envio (que estão aptos a serem enviados) selecionar um ou vários itens e executar para os selecionados a ação e enviar.
88. Possibilitar a consulta dos resultados da integração com o módulo de validação do eSocial .
89. Possibilitar o envio de dados para o domínio de cargos
90. Possibilitar a assinatura da conexão com o serviço do eSocial.
91. Possibilitar a inserção de feriados na agenda. Feriados deverão ser considerados na geração do prazo limite de envio, antecipando os eventos para o dia útil imediatamente anterior ao feriado.
92. Possibilitar a validação dos arquivos usando schema xsd provido pelo governo.
93. Possibilitar a consolidação de domínios em eventos.
94. Permitir ao usuário trocar de entidade sem sair do sistema.
95. Permitir retornar das consultas de validações, sem perder o filtro utilizado.
96. Possibilitar o envio de dados para o domínio de ambiente de trabalho.
97. Possibilitar a realização da alteração ou exclusão de um histórico de domínio via API, respeitando as regras definidas para situação do registro.
98. Possibilitar a consulta e controle da situação do registro que foi transformado no formato eSocial, em todas as etapas do processo de envio.
99. Sistema deve possuir modelo de relatório de domínios integrados para gerador de relatórios.
100. Possibilitar a entrada de dados de domínio de conselheiros tutelares.
101. Possibilitar ignorar uma consolidação via script e retornar ao domínio a situação como 'IGNORADA', permitindo devolver ao sistema de origem da informação essa situação e desbloquear o domínio.
102. Possibilitar envio dos lotes de informações para o eSocial.
 - Deverá permitir o envio de lotes podendo selecionar um ou vários eventos para assinatura e envio.
 - Deverá permitir o filtro rápido pelo tipo de evento (Iniciais, tabelas, periódicos e não periódicos) e pela situação do evento.
 - Deverá permitir consultar os erros, quando houver, do retorno do governo.
103. Permitir a configuração da transformação dos registros de domínio, no formato de arquivos do eSocial.
104. Disponibilizar indicativos no dashboard das seguintes rotinas:
 - Domínios integrados
 - Eventos gerados
 - Lotes eSocial
105. * Próximos envios
106. Possibilitar a aplicação da primeira camada de validação sobre os domínios integrados, de forma automática logo que o registro é inserido no sistema.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

107. Possibilitar a entrada de dados por domínio registrando históricos das informações
108. Possibilitar o envio de dados para o domínio de entidade
109. Possibilitar a entrada de dados de domínio de pessoas
110. Possibilitar a entrada de dados por meio de domínios integrados que deverão ser configurados e mantidos pela mantenedora do sistema.
111. Permitir a configuração de eventos para validar o eSocial
112. Possibilitar o envio de dados para o domínio de ambiente de trabalho
113. Permitir a exclusão de domínios relacionados que estão sendo utilizados em alguma validação
114. Realizar a validação de dados por meio de scripts de validação
115. Possibilitar verificar dados referentes aos prazos de início do eSocial e alterar tipo de ambiente.
 - Data inicial para eventos Iniciais e de Tabela;
 - Data inicial para eventos Não Periódicos;
 - Data inicial para eventos Periódicos;
116. Refatorar ambiente de domínios para apresentar informações agrupadas por domínios históricos.
117. O sistema deve realizar o envio de eventos verificando a existência de pendência em eventos relacionados
118. Possibilitar a recuperação de um domínio que não foi processado por instabilidade ou outro motivo que tenha interrompido o fluxo. (Retry)
119. Migração do ambiente do eSocial para o Kubernetes
120. Possibilitar a visualização e download do XML do evento gerado

ITEM 9 - MÓDULO DE PONTO E REGISTRO DO SERVIDOR

1. Permitir registrar o quadro de cargos da entidade, informando a descrição, o percentual mínimo, o ato de criação e do percentual mínimo e também o ato de revogação.
2. Possibilitar realizar a manutenção das marcações das matrículas.
3. Possibilitar o bloqueio de manutenção para o período de apuração.
4. Possibilitar o cadastro de tipos de ausências para justificativas de faltas.
Exemplo: Folga, Viagem à trabalho, Curso, Treinamento, Conferência, Congresso, Palestra, Seminário, Encontro técnico, Fórum, Workshop, Nascimento de filho(a).
5. Permitir o cadastro de todos os cargos do quadro de pessoal. Exemplo: Efetivos, comissionados, temporários, agentes políticos.
6. Permitir a configuração de layout de importação padrão de EFD e layout específico da entidade.
7. As funcionalidades deste sistema/módulo deverão estar totalmente integradas com o sistema/módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, não gerando duplicidade de informações.
8. Possibilitar o registro de dependentes das pessoas físicas, informando nome, grau de dependência, data inicial da dependência, motivo, data final da dependência, motivo, estuda, período, se é dependente no IRRF, se é dependente de salário família, se é dependente de pensão, início do benefício, duração, data de vencimento, alvará judicial, data do alvará, aplicação de desconto, valor, pensão sobre FGTS, representante legal, forma de pagamento e conta bancária.
9. Na rotina de apuração do ponto, possuir filtros por data inicial e final do período de apuração, por servidor, por regime, por centro de custo, por cargo e por lote.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10. Permitir a configuração de vários tipos de horários para o servidor.
11. Permitir o cadastro dos afastamentos dos servidores. Exemplo: Afastamentos por motivo de doença, acidente de trabalho, cessão e atestado de horas, sem prejuízo na frequência diária do servidor.
12. Permitir a vinculação do cargo com a tabela salarial.
13. Possuir função de gravar os filtros utilizados em determinado emissão de relatório, para usar em futuras emissões do mesmo tipo de relatório.
14. Permitir cadastrar as informações do funcionário exigidas pelo MTE, dispensando o livro registro conforme determinação da Portaria nº 41 de 28/03/2007, além de permitir a inserção de novos campos para cadastramento de informações adicionais.
15. Permitir acessar o dia para inserir a marcação faltante ou desconsiderar uma marcação equivocada, possibilitando processar novamente o dia.
16. Permitir a parametrização de horas noturnas, intervalo mínimo entre batidas e valor mínimo de horas para desconto.
17. Permitir o controle para compensação de horas extras e folgas.
18. Controlar a quantidades de vagas disponíveis por cargo, por grupo de cargos e por centro de custos.
19. Manter a nomenclatura do cargo efetivo no cadastro funcional de servidor efetivo que exerça cargo em comissão ou função comissionada, incluindo o registro do cargo/função.
20. Permitir parametrização para abatimentos em tempo de serviço com afastamentos, selecionando por tipo de afastamento;
21. Possibilitar a flexibilidade de horários, permitindo a jornada de trabalho em horários diferentes.
22. Permitir o cadastro da tabela salarial instituída pela legislação municipal, contemplando progressões horizontais e verticais, viabilizando a vinculação da faixa salarial dos cargos.
23. Possibilitar que a rotina de importação e apuração do ponto sejam executadas em segundo plano, deixando o sistema liberado para o usuário operar normalmente.
Ao término do processamento do cálculo o usuário deve ser notificado.
24. Possibilitar a permuta de horários, com data de início e término da permuta.
25. Permite realizar o anexo de documentos de modo que fiquem disponíveis aos servidores
26. Permitir ao usuário, a personalização de relatórios.
27. Possibilitar que a manutenção das marcações possa alternar rapidamente entre os períodos de apuração, selecionando apenas o Mês/Ano equivalente ao período de apuração
28. Possibilitar que a permuta de horário seja individual, vinculada com um colega ou para um lote de servidores selecionados
29. Permitir gerenciar períodos semanais e turnos corridos (vigia).
30. Permitir que no cadastro de matrículas dos servidores, ao informar o cargo, seja disponibilizado apenas os níveis salariais configurados para o cargo e o campo salário seja preenchido de acordo com o nível/classe/referência selecionado.
31. Efetuar consulta de afastamentos em tela.
32. Permitir o registro das áreas de atuação.
33. Possuir tela para controle de estagiários que permita anexar documentos diversos integrado a tela de estagiários.
34. Possibilitar o acionamento do cadastro de afastamentos, a partir da data onde se está realizando a manutenção de marcações.
35. Permitir o registro da máscara a ser utilizada nas classes e referências e as regras de progressão salarial.
36. Possibilitar o registro dos servidores convocados para participar de evento extraordinário.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

37. Permitir ao usuário trocar de entidade sem sair do sistema.
38. Validar número do CPF, PIS/PASEP e CNPJ.
39. Permitir ao usuário acessar pela janela de contexto os sistemas liberados da contratada, como Recursos Humanos, Ponto, Minha Folha e eSocial
40. Permitir o controle de substituição de período a cada dia, semana ou mês para o servidor.
41. Permitir lançar afastamentos para funcionários
42. Permitir o registro das deficiências da pessoa.
43. Possibilitar o registro de informações adicionais no cadastro de dependentes.
44. Possibilitar o autocompletar no registro de matrículas, com dados já existentes no sistema.
45. Possibilitar que o usuário defina o código da matrícula.
46. Possibilitar o registro informações adicionais no cadastro de matrículas.
47. Possibilitar o registro de afastamentos para funcionários e estagiários, a partir do cadastro de matrículas.
48. Possibilitar ao usuário, alternar entre as demais matrículas existentes para a mesma pessoa, na entidade logada.
49. Possibilitar que o usuário acesse as informações do cadastro da pessoa, a partir do cadastro de matrículas.
50. Permitir o registro centralizado de endereços
51. Permitir a configuração dos limites do plano salarial no cargo
52. Possibilitar o controle de histórico dos contratos, para informações que podem ser modificadas com o passar do tempo, como cargo, salário, organograma e campos adicionais.
53. Possibilitar a visualização de todos os registros de histórico do funcionário.
54. Permitir alteração e exclusão apenas para o registro histórico mais atual.
55. Permitir a informação do motivo da alteração de cargo, e também possibilitar a criação de novos motivos.
56. Permitir a informação do motivo da alteração salarial, e também possibilitar a criação de novos motivos.
57. Permitir controle de Funcionários Substitutos.
58. Permitir a gestão de afastamentos de forma centralizada.
59. Permitir vincular um afastamento a outros afastamentos que deram origem ou sequência ao afastamento.
60. Possibilitar a vinculação de atestados médicos com afastamentos.
61. Permitir o cadastro dos tipos de afastamento que poderão ser realizados pelo funcionário/estagiário.
62. Permitir o registro da estrutura de Lotação Física
63. Permitir registrar todas as configurações das estruturas de níveis das lotações físicas utilizadas para determinar o local de trabalho do servidor na entidade.
64. Possibilitar o registro de ocorrências de ponto, permitindo informar o código, descrição, competência, classificação, sigla, indicativo para gera eventos na folha.
65. Possibilitar a consulta das ocorrências apuradas a partir da manutenção de marcações.
66. Permitir o registro de feriados fixos, variáveis e ponto facultativo.
67. Permitir o registro de vínculos empregatícios, com intuito de representar um agrupador entre os funcionários e a entidade. Ao registrar o vínculo é possível informar a descrição, regime trabalhista, regime previdenciário, categoria do trabalhador, categoria do SEFIP, vínculo temporário, motivo da rescisão, data final obrigatória, sai no CAGED, gera licença-prêmio, sai na RAIS, código RAIS.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

68. Permitir o cadastro de todos os cargos do quadro de pessoal dos tipos efetivo, comissionado, temporário, agentes políticos, estabilizados pela CF/88, dentre outros conforme a necessidade desta entidade, com nome do cargo, tipo de cargo, grau de instrução, CBO, escolaridade mínima, carga horária mensal, referência salarial inicial e quantidade de vagas criada.
69. Possibilitar a desativação de horários previamente cadastrados.
70. Possibilitar o controle histórico de alteração para cada registro de horário.
71. Possibilitar a identificação de qual configuração de lotação física está em uso não sendo necessário criar uma para cada ano vigente.
72. Possibilitar a identificação de qual configuração de organograma está em uso não sendo necessário criar uma para cada ano vigente.
73. Possibilitar a cópia de uma ocorrência previamente cadastrada facilitando assim alterações em novas ocorrências geradas a partir da ocorrência copiada.
74. Possibilitar o controle histórico de alteração para cada registro de ocorrência, permitindo a exclusão ou edição do histórico mais atual.
75. Possibilitar a desativação de ocorrências previamente cadastradas.
76. Permitir o desenvolvimento de formulas de cálculo para execução de ocorrências do ponto.
77. Permitir a seleção de scripts de importação de marcações a partir do cadastro de relógios.
78. Permitir o cadastro dos horários utilizados pelos servidores, possibilitando informar o código, descrição, vigência, entrada, saída, se é flexível, espera, carga horária.
79. Permitir o registro de atos legais como leis, portarias, decretos, requisições, possibilitando informar o número oficial do ato, tipo de natureza do texto jurídico, data de criação do ato, data a vigorar do ato, data de publicação do ato, data da resolução do ato, número do diário oficial, responsável, fonte(s) de divulgação, ementa e anexos. Deve, ainda, permitir anexar arquivos de até 10 megabyte, dos tipos DOC, DOCX, TXT, HTML, XLS, XLSX, JPG ou PNG.
80. Permitir registrar todas as configurações das estruturas de níveis dos organogramas utilizados na entidade, definindo a quantidade de níveis, dígitos e separador da máscara dos organogramas.
81. Permitir o cadastro da configuração da estrutura de níveis de organogramas, possibilitando quantos níveis forem necessários para entidade, e definindo em qual nível do Organograma será realizado o controle de vagas dos cargos.
82. Permitir o cadastro de grupos funcionais possibilitando o agrupamento de funcionários.
83. Permitir a consulta e alteração de informações da entidade que o sistema foi liberado. Possibilitando ao usuário alterar informações como sigla da entidade, CNAE, responsável da entidade, endereço da entidade, telefone da entidade, e-mails da entidade, site da entidade, horário de funcionamento da entidade, indicativo de RPPS, tipo de administração, número da UG SIAFI, sindicato, classificação tributária, indicativo de registro eletrônico de funcionário, classificação tributária e situação da entidade.
84. Possibilitar a configuração de parâmetros para auxílio nas apurações de marcações e impactos em folha de pagamento, permitindo informar a tolerância de marcações, tolerância diária, período noturno, tempo mínimo entre batidas, tempo mínimo de interjornada, tempo mínimo e máximo de intrajornada, ocorrência gera eventos na folha e indicativo de segue Portaria MTE 1.510/2009.
85. Possibilitar a consulta e acompanhamento de ações do sistema e rotinas de cálculo via log.
86. Possibilitar que o usuário realize o controle de compensação de horas dos estagiários.
87. Possibilitar que o usuário realize o controle de compensação de horas dos funcionários e estagiários.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

88. Permitir o registro da criação, alteração e extinção dos cargos, juntamente com a fundamentação legal de cada um destes registros.
89. Possibilitar o lançamento de ausências dos funcionários e estagiários, para justificar as faltas.
90. Possibilitar o cadastro de eventos extraordinários, definindo o período do evento, se será concedido folga para os participantes, a quantidade de dias de folga a conceder e o período em que o participante pode folgar, por conta da participação no evento. Exemplo: Campanha de vacinação no sábado e domingo
91. Possibilitar que o usuário realize o lançamento de permutas para os estagiários.
92. Possibilitar que o usuário realize o lançamento de permutas para os funcionários.
93. Possibilitar que o usuário realize o lançamento de horas extras no sistema.
94. Possibilitar que o usuário realize o lançamento de horas faltas no sistema.
95. Possibilitar a configuração da permissão de acesso por grupos de usuários e individualmente para cada usuário.
96. Possibilitar a apuração das marcações de ponto dos estagiários.
97. Ao registrar uma matrícula do tipo estagiário, deverá ser permitido preencher as seguintes informações:
98. Dados pessoais, composto por nome, CPF, data de nascimento, idade, estado civil, sexo, filiação(ões), grau de escolaridade, conta(s) bancária(s);
 - Dados do contrato, composto por data inicial, data final, categoria do Trabalhador, ato, instituição de ensino, agente de integração, formação, período, fase, responsável, indicativo de estágio obrigatório, objetivo, número do contrato, indicativo de seguro de vida, número da apólice, número do cartão ponto, parâmetro do ponto;
 - Dados de cargos e salários, composto por cargo, área de atuação, nível salarial, classe e referência, horas por mês, valor da bolsa de estudo, forma de pagamento, conta bancária, indicativo de ocupa vaga, configuração de férias;
 - Dados da estrutura, composto por grupo funcional, jornada de trabalho, estrutura organizacional, lotação(ões) física(s) .
99. Permitir a realização da manutenção do cartão ponto, sem possibilitar a exclusão da marcação original.
100. Possibilitar a apuração das marcações de ponto dos funcionários.
101. Possibilitar a importação de marcações das matrículas por arquivo txt gerado a partir do layout configurado no cadastro de relógios.
102. Possibilitar o registro das funções de marcações para os relógios do ponto.
103. Possibilitar o cadastro de períodos de apuração de ponto possibilitando sua utilização no processo de apuração das marcações.
104. Possibilitar o registro de relógios de ponto, permitindo informar o número do relógio, descrição, lotação física, tipo de relógio, indicativo de REP, marca, número de fabricação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

105. Permitir o registro de pessoas, possibilitando informar:

- Dados Principais, composto de nome, CPF, data de nascimento, idade, estado civil, sexo, dados pessoais, endereço(s), telefone(s), e-mail(s), rede social, filiação(ões), moléstia(s) grave(s), grau de escolaridade, raça, cor dos olhos, estatura, peso, tipo sanguíneo, indicativo de doador, deficiência(s), base(s) de outra(s) empresa(s);
- Dados de documentos, composto por naturalidade, nacionalidade, RG, órgão emissor, UF, data da emissão, número do título de eleitor, zona, seção, número do CNS, data da emissão, RIC, órgão emissor, UF, data da emissão, certidão(ões) civil(s), número do certificado de reservista, número da CTPS, série, UF, data da emissão, número do PIS / PASEP, data da emissão, inscrição municipal, número da CNH, UF, categoria, data da emissão, data da 1ª habilitação, data de vencimento, observações da CNH, conta(s) bancária(s).
- Permitir anexar arquivos de até 10 Megabyte.

106. A partir do cadastro de matrículas o sistema deve permitir o registro de um funcionário, possibilitando o preenchimento de informações como:

- Dados da Identificação composta por informações como nome, CPF, data de nascimento, idade, estado civil, sexo, filiação(ões), grau de escolaridade, conta(s) bancária(s);
Dados do contrato composto por data de admissão, data-base, vínculo empregatício, indicativo de admissão, tipo de admissão, indicativo de primeiro emprego, natureza da atividade, Indicativo de optante de FGTS, data da opção do FGTS, conta do FGTS, sindicato, tipo de provimento, lei do contrato, ato de admissão, data da nomeação, data da posse, tempo de aposentadoria, indicativo de provimento, número do cartão ponto, parâmetro do ponto, previdência;
- Dados de cargos e salários composto por cargo, área de atuação, salário contratual, cargo comissionado, área de atuação, salário comissionado, nível salarial (comissionado), classe e referência (comissionado), configuração de férias, horas por mês, horas por semana, unidade de pagamento, forma de pagamento, conta bancária, indicativo de ocupa vaga, função(ões) gratificada(s);
- Dados da Estrutura composto por grupo funcional, jornada de trabalho, estrutura organizacional, ocorrência SEFIP, controle de jornada, indicativo de jornada parcial, lotação(ões) física(s).

107. Possibilitar o registro de marcações de ponto por biometria, captando as biometrias nos leitores homologados conforme abaixo:

- Hamster III
- Hamster DX
- Suprema Biomini
- Leitor HU20 - HUPx-AK (SECUGEM Pro)
- Multilaser - GA151

108. Possibilitar ao usuário parametrizar o envio de e-mails de marcações

109. Possibilitar que o usuário cadastre os relógios de marcações no sistema Pontual

110. Possibilitar que o usuário cadastre as biometrias das pessoas no sistema Pontual

111. Possibilitar que o usuário cadastre funcionários no sistema Pontual

112. Possibilitar gerenciar as permissões de acesso dos usuários no sistema

113. Permitir que as marcações sejam coletadas por meio eletrônico, sem a necessidade de registrar por um relógio físico.

114. Permitir gerenciar as permissões por grupo de usuário ou de cada usuário individualmente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

115. Permitir a inclusão do brasão da prefeitura ou logotipo da entidade no cabeçalho dos relatórios e recibo de pagamentos.
116. Possibilitar a integração de funcionários via integrador Pessoal
117. Possibilitar integração de funcionário autônomo pelo integrador pessoal quando este for conselheiro tutelar.

ITEM 10 - MÓDULO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO

1. Possuir serviço específico para solicitação de férias, de forma que o departamento de recursos humanos possa fazer a análise do pedido, bem como realizar a programação de férias a partir do requerimento efetuado.
2. Permitir consulta de contribuição previdenciária.
3. Possibilita que o superior imediato autorize ou não uma requisição/solicitação realizada por seu subordinado.
4. Permitir o acesso de servidores e estagiários (Ativos/Demitidos), possibilitando a seleção de matrículas e contratos ativos ou não.
5. Permitir a alteração de senha pelo próprio usuário.
6. Permitir a emissão do comprovante de rendimentos, contendo os valores de imposto de renda retido na fonte, para utilização na declaração do imposto de renda.
7. Permitir a alteração de e-mail pelo próprio usuário.
8. Permitir listar informações relativas aos servidores que tem acesso e também os que não tem acesso ao sistema.
9. Permitir realizar o login utilizando o CPF ou a matrícula do servidor.
10. Permitir ao usuário visualizar suas solicitações registradas.
11. Permitir a inclusão do brasão da prefeitura ou logotipo da entidade no cabeçalho dos relatórios e recibo de pagamentos.
12. Permitir o agrupamento de Folha Normal mais Folha Férias em um único holerite de uma determinada competência.
13. Permitir ao usuário acessar pela janela de contexto os sistemas liberados da contratada, como Folha, Recursos Humanos, Ponto e eSocial.
14. Permitir ao usuário acessar pela janela de contexto os sistemas liberados da contratada, como Recursos Humanos, Ponto, Hollerit on-line e eSocial.
15. Permitir que o servidor realize requisições possibilitando que o mesmo acompanhe os trâmites realizados pelo departamento de pessoal no sistema de folha de pagamento.
16. Permitir ao usuário trocar de entidade sem sair do sistema.
17. Permitir visualizar parcelas de empréstimo no recibo de pagamento.
18. Permitir a consulta e emissão dos registros de marcações de ponto.
19. Permitir a visualização dos dados contratuais e pessoais das matrículas do tipo funcionário e estagiário. Os demais tipos não terão acesso aos dados contratuais, apenas aos dados pessoais, na entidade que está vinculado.
20. Permitir consultar e emitir a ficha financeira do usuário logado em um determinado exercício, detalhando as bases de cálculo, podendo o usuário alternar entre suas matrículas de uma mesma entidade.
21. Permitir a consulta e atualização de informações da entidade, como endereço, telefone, fax, e-mails, horário de funcionamento e site.
22. Permitir que o usuário se vincule a uma entidade através de token de permissão de acesso.
23. Permitir a identificação de forma automática aos usuários cadastrados.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

24. Permitir a vinculação em lote de matrículas ao login de usuário.
25. Permitir a geração em lote de usuários de entidade.
26. Permitir gerenciar as permissões por grupo de usuário ou de cada usuário individualmente.
27. Realizar o envio de e-mail ao responsável pelo deferimento da solicitação.
28. Permitir ao usuário verificar o histórico das solicitações registradas na ferramenta, possibilitando revisar as informações registradas em cada solicitação, sendo possível acompanhar seu status (Pendente/Aprovado/Reprovado).
29. Permitir ao usuário o registro de uma solicitação para esclarecimento de dúvida, as solicitações de dúvida serão avaliadas pelo responsável do setor pessoal informado ou pelo administrador do sistema que ficará incumbido de analisar e responder as solicitações.
30. Permitir ao usuário a solicitação de folga para desconto em folha ou folga para compensação de horas extras. As solicitações de folga deverão ser validadas pelo responsável informado ou pelo administrador do sistema que ficará incumbido de deferir ou indeferir as solicitações.
31. Permitir ao usuário a solicitação de benefícios, as solicitações de benefícios deverão ser avaliadas pelo responsável do setor pessoal informado ou pelo administrador do sistema que ficará incumbido de analisar e deferir as solicitações.
32. Permitir ao usuário solicitar adiantamento salarial ou adiantamento 13º salário. As solicitações de adiantamento deverão ser validadas pelo responsável informado ou pelo administrador do sistema que ficará incumbido de deferir ou indeferir as solicitações.
33. Permitir ao usuário a solicitação licenças prêmio, licença sem vencimento, licença maternidade, licença adoção e licença casamento. As solicitações de licença deverão ficar aguardando a validação do responsável informado ou pelo administrador do sistema, que deverá ficar incumbido de analisar e deferir ou indeferir as solicitações.
34. Permitir ao usuário registrar a solicitação de capacitação profissional, como curso, treinamento, graduação, palestra, workshop, seminário. As solicitações deverão ser validadas pelo responsável informado ou pelo administrador do sistema que ficará incumbido de analisar e deferir ou indeferir as solicitações.
35. Possibilitar apresentação do responsável pela liberação do comprovante de rendimento, conforme o recebimento do dado juntamente com as informações do comprovante.
36. Possibilitar a integração de dados com sistema/módulo de Folha pagamento
37. Permitir a consulta e emissão dos recibos de pagamento das matrículas ativas e demitidas, pertinentes as competências e matrículas integradas pela entidade à plataforma. Os recibos de pagamentos deverão ser visualizados pelos processamentos mensal, férias, 13º salário, mensal + férias e rescisão, classificados entre sub-processamentos, adiantamento, integral e complementar.
38. Permitir ao usuário solicitar a manutenção de marcação de ponto, sem que haja a necessidade de locomoção ao setor pessoal. As solicitações serão avaliadas pelo usuário aprovador ou pelo administrador do sistema, que podem aprovar ou reprovar as solicitações de inclusão, alteração ou exclusão de marcações de ponto.
39. Possibilitar consulta do recibo de pagamento de mensal consolidado com Férias.

ITEM 11 - MÓDULO GERAL DE TRIBUTAÇÃO

1. Possibilitar o envio dos dados relacionados à arrecadação de valores pelo sistema de arrecadação para o sistema contábil.
2. Permitir a remissão de guias de dívida ativa com correção, uma única parcela ou um intervalo de parcelas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3. Permitir que o usuário possa configurar novas informações vinculadas ao cadastro econômico-fiscal.
4. Possibilitar que o lançamento de um crédito tributário seja considerado o desconto diferenciado, ou seja, um desconto reduzido para contribuintes que possuem débitos vencidos junto ao município.
5. Possibilitar a geração de notificação e aviso de débitos para serem impressos/entregues por empresa a ser definida pela entidade municipal.
6. Permitir no momento de realizar o cálculo de lançamento dos créditos tributários, indicar o ano de lançamento, o crédito tributário ou receita para qual será gerado o lançamento, indicar se o lançamento é complementar e indicar a forma de pagamento do crédito que está sendo gerado.
7. Permitir a classificação das receitas tributárias, informando as movimentações executadas (lançamento, pagamento, remissão, restituição, cancelamento, imunidade, isenção, descontos) disponibilizando as informações para o sistema contábil.
8. Permitir que o responsável pelo cadastro mobiliário faça o controle das movimentações cadastrais realizadas no cadastro de econômicos via comunicação com sistema de terceiro, com a possibilidade de consultar as integrações por status, diferenciando as alterações que aguardam análise, das que possuem inconsistências ou estão concluídas, visualizando informações básicas como nome e CNPJ da empresa que terá seu cadastro alterado ou será cadastrada, a data de integração e sua situação.
9. Possuir rotina para auditoria dos valores recolhidos pelas instituições financeiras arrecadoras e repassados ao Tesouro Municipal, acusando discrepâncias nos valores devidos e prazos de repasse.
10. Permitir a emissão de guias de recolhimento em padrão bancário, com automático cálculo de acréscimos quando em atraso, possibilitando a configuração e emissão de diversos layout's.
11. Relatório demonstrativo analítico e sintético dos maiores devedores, por tipo de cadastro, dívida e tributo.
12. Possibilitar a cobrança de taxas por prestação de serviços ao contribuinte, por meio do lançamento de uma receita diversa, permitindo registrar o serviço prestado, a receita para qual será lançado o crédito tributário, o contribuinte, o código do processo administrativo que originou o serviço e imóvel ou econômico para qual o serviço será prestado.
13. Permitir ao usuário responsável pela dívida ativa realizar o estorno de inscrição em dívida.
14. Relatório demonstrativo sintético das parcelas arrecadadas por tributo e mês num determinado exercício.
15. Permitir o cálculo e lançamento do ISSQN Fixo Anual, ISSQN Estimativa Fiscal, ISSQN sujeito à homologação (inclusive ISSRF), Taxa de Licença Anual, Ambulante, Eventual e de utilização de logradouros públicos.
16. Permitir administrar as restrições de acesso dos usuários às consultas e cadastros.
17. Permitir por meio das configurações de condições de parcelamento de créditos, determinar o critério para aplicação de acréscimos as respectivas parcelas, podendo aplicar o cálculo de acréscimos a partir da data na qual o parcelamento foi realizado ou a partir do vencimento da primeira parcela originada pelo parcelamento.
18. Possibilitar o parcelamento de débitos do contribuinte, de diversas origens e exercícios, mantendo informações sobre a origem dos créditos fiscais.
19. Gerenciar o contador responsável por uma empresa.
20. Gerenciar a averbação/transferência de imóveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

21. Permitir que seja realizada a baixa dos pagamentos dos lançamentos de créditos tributários de forma automática, onde o responsável pela baixa informa o convênio bancário cujas baixas devem ser vinculadas e realiza a importação do arquivo de retorno bancário, contendo a relação dos pagamentos para que o sistema automaticamente localize os lançamentos e registre os respectivos pagamentos.
22. Possibilitar manter o histórico das alterações do contrato social, considerando para fins de emissão de documentos, os sócios da última alteração do contrato social.
23. O sistema deve possuir um cadastro de parâmetros do parcelamento e controle de acesso por usuário.
24. Permitir ao responsável pela arrecadação realizar a configuração da ordem na qual os créditos tributários devem ser quitados.
25. Possibilitar cadastramento imobiliário rural, com campos configuráveis conforme boletim cadastral da prefeitura, bem como, poder informar seus responsáveis e demais proprietários do Imóvel e ainda possibilitar que sobre o mesmo incida o Imposto de Transmissão Inter Vivos, nos casos especificados em Lei.
26. Permitir ao responsável pela arrecadação municipal realizar o controle de saldo devedor para contribuições de melhorias.
27. Permitir realizar a transferência de imóveis rurais, com a opção de inserir um ou mais imóveis na transferência e ainda, mediante parametrização, permitir o cadastro de imóveis rurais inexistentes na base cadastral do município.
28. Permitir ao usuário cadastrar e consultar logradouros, mencionando o seu tipo (rua, alameda, avenida, travessão ou rodovia, por exemplo), com sua descrição, informando ainda o CEP, município e zona fiscal de localização, a lei municipal que ensejou a sua criação, a sua extensão em km, a epígrafe que gerou o nome e por fim bairro(s) e CEP(s) que cortam o logradouro.
29. Permitir ao funcionário do cadastro mobiliário por meio do cadastro de econômicos, realizar importação de arquivos relacionadas ao econômico, nos formatos PDF, DOC, DOCX, TXT, XLS, XLSX, JPG, JPEG, PNG ou BMP, com a possibilidade de realizar sua exclusão, caso necessário.
30. Possibilitar a emissão de Relatório da Planta de Valores (Terreno e Construção) por exercício.
31. Possibilitar a emissão de Relatório demonstrativo (sintético e analítico) dos valores calculados para lançamento dos débitos.
32. Permitir realizar a conferência das arrecadações enviadas contabilização, podendo visualizar as informações do lote como data, usuário de criação e situação, e ainda detalhar os pagamentos, conferindo abreviatura do crédito tributário, descrição da receita, classificação do tributo, situação do lançamento, valor de tributo, valor de acréscimos e descontos, valor pago e diferença de pagamentos. Com a possibilidade de incluir comentários aos pagamentos, realizar o envio dos dados ou excluir o lote em caso de alguma inconsistência.
33. Possuir cadastro único integrados com os demais sistemas da prefeitura
34. Possuir relatórios que demonstrem em uma visão ampla da arrecadação do município por bairro.
35. Permitir ao funcionário do cadastro imobiliário por meio do cadastro de imóveis, consultar as informações dos benefícios fiscais concedidos ao imóvel, com a possibilidade de conferir a descrição do benefício, a receita tributária, período de vigência, data de revogação caso ocorrer e situação do benefício.
36. Possuir relatório demonstrativo (analítico/sintético) de todas as operações financeiras realizadas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

37. Permitir na emissão de Notificações de Lançamentos para créditos tributários inscritos em dívida ativa, determinar uma data base para cálculo dos acréscimos aplicáveis por atraso de pagamento
38. Permitir a consulta de todos os cadastros do mobiliário vinculado os cadastros do imóvel dentro da tela de cadastro do imobiliário;
39. Permitir a emissão de BCI – Boletim de Cadastro Imobiliário com dados de todo o histórico do imóvel.
40. Permitir a emissão de guias de pagamento com diversos lançamentos vinculados.
41. Permitir o compartilhamento de informações das notas fiscais avulsas emitidas no sistema de tributação com o sistema de escrituração fiscal, conforme pré-requisitos.
42. Permitir por meio das configurações de condições de parcelamento de créditos, estabelecer a forma como serão aplicados os juros de financiamento ao realizar um parcelamento de crédito.
43. Permitir o cálculo, lançamento e a emissão de Guias de recolhimento, referentes a taxas de poder de polícia e serviço.
44. Permitir no momento de realizar a declaração de ISS homologado, buscar automaticamente as atividades vinculadas ao econômico que está declarando, com a possibilidade de buscar todas as atividades, de maior alíquota ou menor alíquota.
45. Possuir demonstrativo dos débitos ajuizados, pagos, abertos, cancelados, emitidos por contribuinte, imóvel ou econômico.
46. Permitir a importação de arquivos de períodos dos contribuintes do simples nacional.
47. Permitir o cadastramento de pessoas jurídicas as quais serão consideradas como contribuintes informando seus dados pessoais como inscrições municipal e estadual, indicação se o contribuinte é isento de inscrição estadual, informar sua natureza jurídica, endereço, telefones, e-mails, site, porte da empresa, órgão responsável pelo registro, número e data de inscrição.
48. Possuir rotina para a geração automática e parametrizada do lançamento do IPTU prevendo a possibilidade de, na geração de arquivos para terceiros, realizarem a emissão da guia de recolhimento, emitir aviso caso o contribuinte/imóvel possua débitos de dívida ativa e incluir valores de outros tributos.
49. Permitir o vínculo do protocolo de solicitação para alteração de qualquer dado cadastral relacionado ao cadastro imobiliário após concluir as alterações
50. Permitir que o usuário realize o cadastro do escopo determinado pelo Tribunal de Contas, informando sua descrição.
51. Possibilitar a inclusão de saldos de forma manual para um contribuinte, sem que este esteja vinculado a uma manutenção de pagamento, informando o número do processo administrativo que originou o saldo, valor total do saldo, data de concessão e data de vencimento do saldo, e ainda permitir incluir observações, caso julgar necessário.
52. Permitir configurar valores de taxa de expediente para que sejam gerados aos contribuintes no momento de realizar a emissão de guias de pagamento.
53. Possibilitar geração de notificação e aviso de débitos para cadastros mobiliários que possuam débitos vencidos ou a vencer, permitindo filtrar a geração pelo menos por data de vencimento, número de parcelas em atraso, valor mínimo do débito e valor máximo do débito.
54. Permitir emissão de relatório de todas as informações importadas no DASN(Declaração Anual do Simples Nacional).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

55. Permitir que seja realizada a homologação das baixas de pagamentos registradas no sistema, apresentando as informações de ano e receita do lançamento, data de vencimento, código e situação da parcela, valor devido, valor selecionado para pagamento, valor de diferença, caso existir, verificar o usuário e a data de criação da baixa manual.
56. Permitir o compartilhamento de informações dos indexadores cadastrados no sistema de tributação entre os sistemas de emissão de nota eletrônica e escrituração fiscal, conforme pré-requisitos.
57. Permitir ao responsável pelo cadastro mobiliário da entidade, configurar informações adicionais para complementem as informações cadastrais do econômico, com os formatos área de texto, CNPJ/CPF, numéricos, múltipla seleção, lista de seleção, data, hora, data e hora, e-mail, texto ou telefone.
58. Permitir ao funcionário do setor de cadastros realizar o cadastramento de contadores, com as informações de pessoa física previamente cadastradas, vínculo do CRC e relação dos CBOs conforme função desempenhada.
59. Permitir o gerenciamento das alterações da inscrição econômica da inscrição até o encerramento da atividade.
60. Relatório demonstrativo analítico dos débitos inscritos e/ou ajuizados por livro de inscrição.
61. Permitir que seja efetuada a configuração do valor mínimo do débito e da parcela.
62. Possibilidade de consultar as inconsistências de pagamento dos arquivos importados do DASN com as baixas de pagamento do Município.
63. Possibilitar criação e personalização de modelos de Guias de pagamento, de forma a atender às particularidades do município.
64. Possibilitar que sejam redefinidas as características ou informações adicionais para que sejam aplicadas ao novo imóvel que será criado a partir do remembramento.
65. Permitir consultar registros importados que possuem alguma inconsistência, onde seja informado o motivo da inconsistência, permitindo que seja realizado ajuste e novo processamento do registro.
66. Permitir a criação e administração de diversos programas de recuperação de dívida ativa, com controle de descontos diferenciados.
67. Permitir a emissão de relatório de totais de débitos.
68. Possibilitar o cadastro de mais de um contribuinte por imóvel, de acordo com sua respectiva fração ideal ou percentual.
69. Permitir que partir do desmembramento de um imóvel, seja realizada a transferência das características prediais, territoriais ou ambas do imóvel origem aos imóveis criados.
70. Possibilitar ao fisco municipal configurar no sistema, fórmulas de cálculo para redução da base de cálculo do ISSQN apurado na emissão de Notas Avulsas.
71. Permitir realizar a transferência de imóveis urbanos, com a opção de inserir mais de um imóvel à transferência e para cada imóvel, permitir a inclusão de informações do processo administrativo que prevê a transferência e respectivos anexos. Permitindo ainda a consulta rápida das informações de área de valor da unidade.
72. Possuir guia unificada, possibilitando a seleção dos diversos tributos (IPTU, ISS, Dívida Ativa, Contribuição de Melhoria, Parcelamentos e demais) que devem ser impressos na guia, bem como restringir a emissão das guias únicas por entidade.
73. Permitir manter o histórico das alterações do contrato social, considerando para fins de verificação de débitos, os sócios da última alteração do contrato social.
74. Permitir emissão de aviso de parcela vencida.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

75. Permitir ao responsável pelo cálculo tributário realizar a comparação dos dados de informações adicionais utilizadas para cálculo no exercício atual, com as utilizadas no exercício anterior, permitindo realizar filtragem de quais informações deseja comparar.
76. Gerenciar as operações de estornos, cancelamentos, pagamentos, extinção, exclusão, parcelamentos, isenções, suspensões do crédito tributário e lançamentos de qualquer natureza. No cancelamento o sistema deverá permitir o cancelamento parcial da parcela;
77. Permitir o compartilhamento de informações das entidades especiais cadastradas no sistema de tributação com o sistema de escrituração fiscal, conforme pré-requisitos.
78. Possibilitar por meio do cadastro de imóveis, realizar a visualização de uma imagem ou mapa da localização dos imóveis, contendo acesso ao google maps, onde através do endereço informado é possível efetuar a busca deste no mapa.
79. Permitir ao fisco municipal realizar a emissão de Certidão de Transferência de Imóveis, com layout e informações personalizáveis.
80. Permitir ao cadastrar de um econômico, realizar movimentações em suas atividades econômicas ou item da lista de serviços indicando se os mesmos encontram-se ativos ou inativos, incluindo a data inicial da atividade e data final se for o caso, bem como observações pertinentes à movimentação.
81. Possibilitar que seja configurado no convênio bancário, um modelo de guia de pagamento padrão que deverá ser utilizado sempre que uma guia de pagamento for emitida para determinado convênio.
82. Permitir indicar ao responsável por realizar o cálculo tributário se ocorreu alguma inconsistência impedindo a geração do mesmo, de forma a permitir a correção destas e recalculer sem a necessidade de efetuar a criação de um novo cálculo.
83. Gerenciar as tabelas parametrizáveis de valores e alíquotas para cálculo do ISSQN.
84. Permitir por meio das configurações de condições de parcelamento de créditos, realizar configuração das parcelas do parcelamento, com possibilidade de determinar se os vencimentos das parcelas poderão coincidir apenas com dias úteis ou qualquer data, configurar um intervalo padrão de vencimento para a primeira parcela, determinar a cobrança de juros ou não na primeira parcela, estabelecer um valor mínimo de parcela por tipo de pessoa (física ou jurídica), bem como estabelecer um número máximo de parcelas a serem geradas pelo parcelamento.
85. Permitir a emissão da certidão positiva, negativa e positiva, com efeito, negativo automaticamente, para diversas finalidades (configuráveis) para imóveis, econômicos ou contribuintes, verificando os débitos eventualmente existentes em todos os módulos, com a possibilidade de inserção do ano e número do protocolo de requerimento da mesma.
86. Permitir ao funcionário do cadastro mobiliário, por meio do cadastro de econômicos, preencher ou consultar informações adicionais não previstas nos campos padrões do cadastro as atividades econômicas, com a possibilidade de consultar tais informações por ano, mantendo histórico destas características.
87. Demonstrativo analítico de débitos por data de vencimento;
88. Permitir o gerenciamento da planta de valores do município, tendo o controle sobre os distritos, setores, logradouro, seção, lado da seção, valor por metro quadrado, data de inclusão e data de baixa, iluminação, coleta de lixo, limpeza, asfalto ou outro serviço que venha a existir, efetuando controle para o exercício e próximos.
89. Permitir o parcelamento e reparcimento de débitos referentes a Contribuição de Melhoria, com emissão dos respectivos termos.
90. O sistema deverá estar adequado à Lei Complementar 116/03.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

91. Permitir ao usuário cadastrar e consultar as seções do município, a fim de auxílio no gerenciamento imobiliário, informando o logradouro em que ele se encontra localizada, número da seção e face.
92. Permitir que o responsável pelo cadastro mobiliário aceite ou não uma alteração no cadastro de econômicos realizada por sistema de terceiros, podendo deferir ou indeferir a alteração, informando a data do parecer, número do processo, motivo e observações. Possibilitar ainda, desfazer o parecer concedido, de forma a retornar à alteração cadastral para nova análise.
93. Gerenciar a situação cadastral do imóvel, permitindo a emissão de relatório de conformidade;
94. Possibilitar definir forma de cálculo de correção, multa e juros onde seja permitido informar a data de início para a regra de cálculo bem como, definir a forma de cálculo antecessora.
95. Permitir a importação de arquivos de períodos dos contribuintes enquadrados como Microempreendedor Individual.
96. Possibilitar ao fisco municipal configurar no sistema, fórmulas de cálculo dos Impostos Federais a serem apurados na emissão de Notas Avulsas.
97. Possibilitar que a baixa de arquivos de arrecadação fornecidos pelos bancos seja efetuada em segundo plano, apenas notificando o usuário sobre o andamento e finalização do processo.
98. Permitir cobrança anual pelo usuário de serviços de taxas diversas (coleta de lixo, limpeza urbana, iluminação pública, etc.).
99. Relatório demonstrativo sintético do quantitativo de certidões por tipo emitidas num determinado período.
100. A guia de ISSQN inscrita em dívida ativa deverá ficar disponível em tempo real para o para execução judicial no controle de ajuizamento do sistema de tributos;
101. Relatório demonstrativo sintético de resumo da arrecadação por período e tipo de tributo.
102. Permitir a emissão do termo de abertura e encerramento do livro da Dívida Ativa de forma a controlar e documentar a abertura e encerramento destes.
103. Permitir acesso a informações sobre logradouros/trechos e bairros existentes no ato de inclusão do cadastro ou sua alteração.
104. Efetuar a baixa do pagamento da taxa, liberando a emissão do alvará.
105. Permitir ao funcionário do setor cadastral imobiliário, realizar a conferência das alterações cadastrais realizadas pelo sistema de geoprocessamento, com a possibilidade de realizar um comparativo entre a informação anterior e a nova informação, conferindo a data de recebimento do registro, o usuário que realizou a análise e indicando a criação de um novo registro e ainda desfazer as alterações realizadas.
106. Permitir que na geração da guia de ITBI de Imóvel rural, busque automaticamente o valor venal e a área que estão dentro do cadastro rural do município.
107. Emitir certidão de baixa de atividade.
108. Permitir informar endereço de correspondência com as seguintes opções: endereço alternativo, contribuinte, domicílio fiscal (empresa), contador.
109. Permitir realizar o encerramento de declaração de ISS de uma competência de forma a gerar o cálculo do imposto conforme as declarações de serviços informadas, possibilitando a consulta da situação do lançamento gerado a partir do encerramento da competência.
110. Possibilitar a emissão de Certidão de Transferência de Imóveis, permitindo diferenciar as transferências cuja certidão já está emitida das transferências que ainda não possuem certidão.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

111. Permitir ao responsável pela base cadastral da entidade, realizar a criação de novos campos para complementar os cadastros padrões disponibilizados pelo sistema. Possibilitando a criação de campos nos formatos área de texto, CNPJ, CPF, data, data e hora, e-mail, hora, lista de seleção, múltipla seleção, numérico, telefone e texto. E ainda, determinar o nome do campo, seu período de vigência e incluir uma descrição para que sirva de apoio no momento de realizar seu preenchimento no respectivo cadastro.
112. Possibilitar o controle de dados financeiros gerados para emissão de guias de pagamento, possibilitando o controle do nosso número assim como a interação destes dados com instituições bancárias, gráficas e órgãos públicos como tribunais de justiça e contas.
113. Relatório demonstrativo analítico de pagamentos por cadastro mobiliário.
114. Gerar extrato da movimentação financeira do contribuinte demonstrando os tributos pagos, em aberto, cancelados ou parcelados, corrigido com valores em aberto, atualizados até a data atual ou data de referência informada pelo usuário;
115. Permitir no cadastra do imóvel o cadastro dos logradouros e dos imóveis confrontantes;
116. Permitir no momento de realizar a importação de um arquivo de baixa automática de pagamentos, que sejam realizadas validações conforme regras pré-configuradas de acordo com as necessidades estabelecidas pela entidade e convênio bancário.
117. Possuir cadastro da lista de serviços.
118. Permitir ao funcionário do setor de cadastros realizar o cadastramento de construtoras, com as informações de pessoas jurídicas previamente cadastradas, o número de registro no CREA e a relação de engenheiros e arquitetos vinculados a ela.
119. Permitir a importação de arquivos contendo os eventos dos contribuintes enquadrados como Microempreendedor Individual.
120. Permitir realizar a classificação das receitas de crédito tributário, indicando o tipo de tributo que será arrecadado pela receita entre as opções imposto, taxa, contribuição de melhorias ou multa de infração.
121. Possibilitar a configuração de fórmulas para criação dos dígitos verificadores para nosso número, código de barras e linha digitável para diversos convênios bancários, conforme especificações previstas nos layouts de comunicação bancária.
122. Permitir a manutenção de tabelas parametrizáveis dos valores e alíquotas para cálculo do IPTU, em conformidade com a planta de valores do município.
123. Possibilitar que na geração da Nota Avulsa, seja verificado os débitos do prestador e tomador de serviço
124. Permitir ao funcionário do cadastro imobiliário por meio do cadastro de imóveis, realizar a configuração de informações adicionais não previstas nos campos padrões do cadastro de imóveis, com os formatos área de texto, CNPJ/CPF, numéricos, múltipla seleção, lista de seleção, data, hora, data e hora, e-mail, texto ou telefone.
125. Permitir ao fisco municipal determinar se a anistia concedida a uma dívida ativa deverá ser mantida, caso esta venha a ser parcelada.
126. Permitir emissão de relatório de dívida ativa no período selecionado, com ou sem seleção de natureza da dívida, ajuizada ou não, ordenada por contribuinte, maior valor ou por imóvel, com ou sem cobrança.
127. Permitir realizar o cálculo para lançamento de créditos tributários de forma geral, realizando filtragem avançada com possibilidade de determinar os contribuintes ou referentes que terão créditos lançados, filtrar por endereço, intervalo de inscrição imobiliária, atividade econômica, tipo de serviço conforme necessidade para lançamento do crédito tributário.
128. Relatório demonstrativo analítico e sintético dos maiores pagadores por atividade.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

129. Permitir que o cadastro mobiliário possa referenciar o cadastro imobiliário.
130. Permitir para cada imóvel vinculado a transferência de imóveis, configurar informações de compra, podendo vincular um ou mais adquirentes, os percentuais de compra e o cálculo do imposto apurado de forma individual por adquirente vinculado na transação.
131. Permitir a geração de arquivos-texto para impressão em gráfica, ordenados por endereço do imóvel ou por correspondência do proprietário.
132. Permitir demonstrativo de débitos prescritos e a prescrever.
133. Permitir a emissão de relatório de contribuintes com débitos em situação de paralisados.
134. Permitir relacionar os zoneamentos do imóvel.
135. Permitir realizar o estorno de inscrição em dívida ativa, caso identificado que a inscrição foi de forma indevida e, antes de realizar alguma movimentação com a dívida ativa.
136. Possibilitar ao funcionário do setor de cadastro, anexar arquivos ao cadastro de contribuintes. Os arquivos precisam ter o tamanho máximo de 10mb, possuir as extensões PDF, DOC, DOCX, TXT, HTML, XLS, XLSX, JPG, PNG. Com a opção de consultar todos os arquivos anexados ao cadastro, bem como remover arquivos eventualmente incluídos indevidamente ao registro do contribuinte.
137. Possibilitar exportação de dados para impressão de aviso de débitos e notificação de débitos em empresa previamente habilitada para realização dos serviços de impressão pela entidade municipal.
138. Possibilitar realizar as deduções de INSS e IRRF referente aos serviços prestados.
139. Possibilitar que a baixa de um débito seja feita de forma parcial, sendo ele lançamento de exercício, em dívida e parcelamento de dívida.
140. Permitir realizar o remembramento ou junção de dois ou mais lotes de uma mesmo proprietário que sejam contíguos ou vizinhos de forma a criar um novo imóvel. Com a possibilidade de informar o proprietário, selecionar os imóveis, vincular um profissional responsável pelo remembramento, e código de responsabilidade técnica, criando assim, uma nova inscrição imobiliária.
141. Permitir ao fisco municipal realizar a emissão de Certidões Cadastrais com layout e informações personalizáveis.
142. Permitir a emissão da certidão positiva, negativa e positiva com efeito negativo automaticamente, para diversas finalidades (configuráveis) para imóveis, econômicos ou contribuintes, verificando os débitos eventualmente existentes de todas as receitas.
143. Permitir a consulta das receitas diversas cadastradas na entidade, com possibilidade de verificar a data de cadastro, o contribuinte, o serviço prestado, a receita tributária vinculada e consultar se existem lançamentos de créditos tributários gerados. Com possibilidade de conferir o histórico de movimentações nestas realizadas.
144. Permitir a emissão de relatório gerencial sobre lançamento e arrecadação do IPTU e ISSQN
145. Possibilitar ao cadastrar contribuintes, informar o responsável pela empresa quando se tratar de pessoa jurídica, permitindo efetuar a o cadastro da qualificação do responsável.
146. Permitir que seja configurável a fórmula de cálculo de cada tarifa ou taxa a ser cobrada nas diversas secretarias e setores do município.
147. Possibilitar ao fisco municipal configurar no sistema restrições que validem os dados preenchidos no momento de realizar manutenções em lançamentos, seja para concessão de benefícios fiscais ou alteração em lançamento, de modo que atenda particularidades do município.
148. Permitir por meio das configurações de condições de parcelamento de créditos, indicar se no momento de realizar o parcelamento de créditos, será exigido valor de entrada do contribuinte, bem como determinar o percentual a exigir.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

149. Permitir ao usuário cadastrar e consultar os motivos padrões ou específicos para que sejam utilizados nas operações administrativas realizadas na entidade.
150. Permitir cadastro completo dos imóveis existentes no município, prediais territoriais, Imóveis em ruínas, construções paralisadas, conforme legislação vigente.
151. Permitir configurar informações adicionais para que sejam apresentadas no momento de cadastrar uma receita diversa para prestação de serviço, de forma a permitir a inclusão de informações não previstas nos respectivos campos padrões, com os formatos área de texto, CNPJ/CPF, numéricos, múltipla seleção, lista de seleção, data, hora, data e hora, e-mail, texto ou telefone.
152. Possibilitar inserir de forma manual informação referente ao histórico do cadastro imobiliário.
153. Possibilidade de incluir débitos em um livro de dívida ativa já existente.
154. Permitir o controle e gerenciamento dos lançamentos e da dívida ativa do município;
155. Permitir o cadastro das atividades no padrão CNAE, atendendo ao padrão nacional de codificação de atividades econômicas e permite que a administração classifique as pessoas jurídicas e físicas com maior detalhamento.
156. Permitir ao usuário cadastrar unidades de medidas, estabelecendo descrições, símbolos, grandeza e fracionamento quando houver, por meio de medidas definidas pelo INMETRO.
157. Permitir que seja realizada a baixa dos pagamentos dos lançamentos de créditos tributários de forma manual, onde o responsável pela baixa poderá ser realizada a consulta do lançamento cujo pagamento deve ser registrado, informando o contribuinte, o tipo de lançamento, se débito, dívida ou parcelamento de créditos, crédito tributário, exercício do lançamento e número da parcela.
158. Permitir registrar a prescrição de uma dívida ativa conforme legislação vigente, de forma a sinalizar a impossibilidade de realizar a respectiva cobrança, selecionando créditos tributários específicos, um ou mais contribuintes, período de vencimento, ano e prazo para prescrição.
159. Permitir quando necessário que se busque as informações do Cadastro imobiliário, para selecionar os imóveis, na Contribuição de Melhoria.
160. Permitir o preenchimento do endereço do contribuinte automaticamente quando possuir um CEP pré-cadastrado no sistema.
161. Permitir manter o histórico das alíquotas do IRRF com base nos valores determinados pela Receita Federal do Brasil, para apuração do respectivo imposto na emissão de notas fiscais avulsas retroativas.
162. Possibilitar vinculação de convênios de débito em conta corrente, bem como a administração da geração dos arquivos de débitos em conta, retorno de débito, bem como as solicitações de inclusões e exclusões de contribuintes para débito em conta.
163. Permitir realizar a consulta das manutenções realizadas em pagamentos, diferenciando as manutenções realizadas em pagamentos normais das realizadas em pagamentos inconsistentes. E ainda, para consulta de pagamentos inconsistentes, permitir refinar a consulta por tipo de inconsistência
164. Permitir o estorno de Parcelamento com o abatimento dos valores pagos na origem, e também ter uma opção para refazer o mesmo parcelamento, sem necessidade de criação de um novo parcelamento.
165. Permitir no momento de conceder um benefício fiscal cuja abrangência é geral, realizar uma filtragem para seleção de contribuintes, imóveis ou econômicos que serão beneficiados, podendo inserir um intervalo de inscrição imobiliária, distrito, bairro, logradouro, seção, selecionar uma ou mais imóveis ou econômicos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

166. Permitir ao funcionário do cadastro mobiliário, por meio do cadastro de econômicos, preencher ou consultar informações adicionais não previstas nos respectivos campos padrões, com a possibilidade de consultar tais informações por ano, mantendo histórico das características mobiliárias.
167. Possibilitar a cobrança ou não da taxa da coleta de lixo para cada unidade imobiliária, de acordo com a utilização da edificação.
168. Permitir realizar o cálculo para lançamento para qualquer crédito tributário conforme regulamentado pela legislação municipal.
169. Permitir ao fisco municipal dos municípios pertencentes ao estado do MT realizar interações para prestação de contas ao TCE deste estado.
170. Permitir parametrizar todas as rotinas de cálculo da Contribuição de Melhoria, conforme a obra, e que atenda a legislação.
171. Possibilitar a extinção de débitos por serviços não realizados.
172. Permitir que as informações dos pagamentos sejam integradas entre os demais sistemas de arrecadação, conforme pré-requisitos.
173. Possibilitar que a geração do aviso de débitos, notificação de débitos e notificação cadastral sejam enviadas para a imobiliária responsável pelo imóvel.
174. Emitir a certidão de decadência.
175. Permitir por meio das configurações de condições de parcelamento de créditos, configurar os créditos tributários que poderão ser parcelados por meio de determinada configuração, incluir taxas para que sejam embutidas automaticamente ao valor do parcelamento e determinar se um crédito tributário poderá ser parcelado em conjunto com outros créditos ou se seu parcelamento ocorrerá de forma individual.
176. Possuir meios para identificação de maneira automática dos parcelamentos em atraso, podendo selecionar o número de parcelas atrasadas que se deseja filtrar, para que seja procedido o cancelamento do parcelamento de acordo com o que prevê a legislação municipal.
177. Permitir o compartilhamento de informações dos bairros cadastrados no sistema de tributação entre os sistemas de emissão de nota eletrônica e escrituração fiscal, conforme pré-requisitos.
178. Permitir que seja realizada baixa automática dos pagamentos de forma retroativa, informando a data na qual os pagamentos devem ser registrados.
179. Permitir a integração de todos os tributos com a contabilidade, registrando todas as movimentações efetuadas em algum tributo nas respectivas contas contábeis.
180. Permitir configuração das informações referentes a cadastro de atividades vinculado a o cadastro mobiliário (econômico).
181. Permitir a partir da consulta de notificações de lançamentos emitidas, realizar a emissão da respectiva segunda via.
182. Permitir desabilitar determinadas informações do cadastro imobiliário conforme a necessidade.
183. Permitir ao funcionário do cadastro imobiliário por meio do cadastro de imóveis, efetuar a cópia dos dados cadastrais de um imóvel, gerando um novo imóvel com as mesmas informações.
184. Relatório demonstrativo sintético dos valores lançados, arrecadados e débitos por dívida e tributo num determinado exercício e região.
185. Possibilitar que na execução da operação de transferência de propriedade do imóvel e na geração da guia de recolhimento do ITBI, seja informada a existência de débito do imóvel, inclusive aqueles inscritos em dívida ativa ou em execução fiscal.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

186. Relatório demonstrativos analíticos de movimento econômico.
187. Possibilitar a configuração de valores coeficientes a partir da combinação de dados de imóveis, econômicos ou receitas diversas, com a finalidade de criar uma tabela de combinação de valores para servir de subsídio para cálculos de lançamentos de créditos tributários, com a possibilidade de determinar seu ano de vigência, descrição, selecionar os campos conforme cadastro que está sendo configurado, informar a moeda e o resultado esperado.
188. Permitir o cancelamento do parcelamento, mesmo quando com parcelas pagas, descontando-se o valor proporcionalmente nas inscrições.
189. Permitir ao funcionário do setor de cadastros, no momento de cadastrar uma pessoa física ou jurídica, informar dados das contas bancárias da empresa ou pessoa, com a possibilidade de indicar se a conta está encerrada ou ativa.
190. Emitir a certidão de não incidência de ITBI.
191. Permitir ao funcionário do setor imobiliário determinar se ao cadastrar um imóvel, serão validadas as informações de logradouro e seção.
192. Permitir ao funcionário do setor de cadastros, no momento de cadastrar uma pessoa jurídica, informar se a empresa é optante pelo regime simplificado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos - Simples Nacional.
193. Requerer o contribuinte responsável pelo parcelamento no momento da efetivação no sistema.
194. Permitir a criação de tabelas auxiliares para que sejam utilizadas ao cadastrar econômicos, de forma a facilitar a conversão de dados ou integração com sistema de terceiros em caso da existência de informações não previstas nos campos padrões deste cadastro, informando a descrição da tabela e configurando suas colunas.
195. Permitir ao funcionário do setor de cadastros, no momento de cadastrar uma pessoa jurídica que seja optante pelo Simples Nacional, registrar as informações relativas aos eventos ocorridos com o contribuinte enquanto optante pelo Simples Nacional ou MEI, com as informações de descrição do evento, datas inicial, final e de efeito do evento, número do respectivo processo, nome do responsável pelo evento e data de ocorrência.
196. Permitir a emissão de Notificações de Lançamentos para créditos tributários inscritos em dívida ativa, selecionando dívidas registradas em determinado livro, de forma facilitar o controle das notificações emitidas controlando pelo respectivo livro.
197. Controlar a geração de cálculo e emissão de notas avulsas, impressas pela secretaria de finanças;
198. Permitir o cálculo e lançamento do ISSQN Fixo Anual, ISSQN Estimativa Fiscal, ISSQN sujeito à homologação (inclusive ISSRF), Taxa de Licença Anual, Ambulante, Eventual e de utilização de logradouros públicos, levando em conta períodos proporcionais e tabelas com faixas de valores por atividades ou grupo de atividades de qualquer natureza, prevendo também descontos parametrizáveis.
199. Permitir configurar diversos tipos de isenções bem como a identificação da sub-receita que poderá ser isenta.
200. Permitir que ao realizar a aprovação de um desmembramento, a base cadastral dos imóveis seja automaticamente atualizada, indicando no imóvel origem que este encontra-se desmembrado e nos imóveis criados, indicar que estes foram criados a partir de desmembramento, fazendo referência ao imóvel de origem.
201. Possuir rotina para cálculo automático do valor venal de forma separada para IPTU e ITBI.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

202. Permitir ao fiscal tributário realizar a comparação dos valores de cálculo tributário de um exercício com o exercício anterior, apresentando o valor de diferença por receita tributária em reais ou percentual.
203. Permitir controlar a situação das manutenções realizadas em pagamentos, com a possibilidade de consultas as manutenções que constam em análise, possuem saldo gerado ou que estejam concluídas.
204. Permitir o cadastro de quantos contatos forem necessários
205. Emitir relatório comparativo das informações cadastrais do imóvel em exercícios diferentes, com destaque para as mudanças ocorridas.
206. Permitir a administração de informações sobre o cadastro de pessoas jurídicas e físicas que exercem atividades no território do Município.
207. Demonstrativo analítico e sintético dos maiores devedores por faixa de valores;
208. Permitir que um tipo de documento possa ter sequência de numeração por tipo de documento, ou numeração por exercício.
209. Possibilitar o registro numérico da inscrição cadastral do imóvel conforme critério adotado pela contratante.
210. Ter opção para cadastrar fórmulas de juros de financiamentos para refinanciamento de débitos correntes e dívida ativa, vencidos ou a vencer, podendo cobrar ou não taxa de expediente.
211. Permitir por meio de consulta unificada, visualizar as informações de serviços prestados ao contribuinte, com a possibilidade de visualizar as taxas para ele lançadas, transferências de imóveis realizadas, requerimentos de manutenção de cálculo ou benefícios fiscais por ele solicitados e notas avulsas emitidas em seu nome, onde para cada item citado, permitir a criação de um novo registro.
212. Relatório demonstrativo analítico de isenção de débitos.
213. Permitir ao funcionário do setor de cadastro, realizar movimentações nos cadastros de contribuintes, podendo alterar sua situação para ativo ou inativo e incluir averbações cadastrais informando o processo e devidas observações. Com a opção de incluir comentários às movimentações, mantendo histórico de alterações realizadas.
214. Emitir relatório de imóveis por natureza, situação do imóvel, imunidade/isenção, proprietário, alíquota, zona fiscal, logradouro, bairro.
215. Possibilitar a configuração de desconto de pagamento à vista do IPTU de modo diferenciado para os contribuintes inscritos em dívida ativa.
216. Permitir o cadastro de diferentes tipos de construção para o cadastro, com um boletim separado para cada construção.
217. Permitir a emissão das Guias de Recolhimento com incorporação de códigos de barra, padrão CNAB/FEBRABAN, para recebimento das mesmas pelas instituições financeiras arrecadoras, integrantes do Sistema Financeiro Nacional;
218. Possibilitar geração de notificação cadastral para imóveis que estiverem com irregularidades cadastrais.
219. Possibilitar ao funcionário do setor de arrecadação no momento de consultar um parcelamento de créditos consultar o saldo do parcelamento, com a informação dos lançamentos que compõe o parcelamento como referente, ano, código da parcela, data de vencimento, valor total em aberto, valor pago e valor de saldo a pagar.
220. Efetuar o cálculo do ISS de acordo com a legislação municipal.
221. Relatório demonstrativo analítico e sintético dos maiores pagadores.
222. Relatório demonstrativo analítico de débitos prescritos e a prescrever.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

223. Possibilitar realizar compensação de valores, sendo que os créditos pagos a maior, pagos duplicados ou até pagos de forma equivocadas possam ser compensados com outros créditos do mesmo contribuinte que estejam em aberto, podendo compensar o crédito em aberto em sua totalidade ou não.
224. Permitir o histórico das situações cadastrais com a possibilidade de informar o motivo, data, processo e usuário que efetuou a mudança de situação.
225. Permitir emissão de relatório de todas as informações importadas do DAS(Documento de Arrecadação do Simples Nacional).
226. Possibilitar ao cadastrar imóveis, informar a conta bancária do contribuinte responsável pelo pagamento dos impostos e/ou taxas para que estes possam ser debitados em conta corrente.
227. Permitir no momento de cadastrar um econômico vinculado a uma pessoa física, ou seja, um profissional autônomo, informar RG, CPF, determinar o regime de cobrança de ISSQN, vincular um ou mais números de telefone e e-mail para contato, vincular o contador ou escritório de contabilidade responsável pelo econômico, vincular um horário de funcionamento, informar um ou mais endereços do econômico e indicar qual dos endereços deverá ser utilizado para envio de correspondências.
228. Possibilidade de importação dos arquivos do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional).
229. Permitir realizar a simulação da inscrição de créditos tributários em dívida ativa. Podendo selecionar período de tempo, forma de pagamento, selecionar créditos tributários a inscrever, determinar os contribuintes que serão incluídos na simulação, de forma a realizar uma prévia para conferência e posterior inscrição.
230. Possibilitar o cadastro de dias não úteis para fins de cálculo de atualização monetária.
231. Permitir incluir guias de pagamento juntamente com a notificação de Débitos.
232. Permitir ao cadastrar um crédito tributário, determinar o tipo de referente para qual será gerado cálculo, escolhendo entre contribuições de melhorias, contribuintes, econômicos, imóveis, receitas diversas, parcelamentos, transferência de imóveis, nota fiscal avulsa, autos de infração ou projetos.
233. Permitir o cadastramento de várias moedas, tendo a facilidade de cadastramento de valores de indexadores por intervalos de datas.
234. Conter programas para gestão do cadastro econômico fiscal, cálculo e lançamento do ISSQN, EI (Empreendedor Individual) e das chamadas Taxas de Licença.
235. Permitir ao funcionário do setor de cadastros, no momento de cadastrar uma pessoa jurídica que seja optante pelo Simples Nacional, registrar as informações de movimentação de aderência ao respectivo regime, indicando se é optante ou não, a data de início e data de efeito da opção, o motivo e órgão responsável.
236. Permitir que seja realizada a baixa manual de determinado pagamento, informando o nosso número que é gerado automaticamente pelo sistema e serve como identificador para buscar informações do lançamento de crédito tributário.
237. Gerenciar as operações de Extinção por pagamento, decisão administrativa, decisão judicial, remissão, prescrição, compensação e dação em pagamento.
238. Permitir o compartilhamento da Lista de serviços cadastradas no sistema de tributação com o sistema de escrituração fiscal, conforme pré-requisitos.
239. Possibilidade de importação de arquivos da DASN-SIMEI (Declaração Anual do Microempreendedor Individual).
240. Permitir manter o registro das informações ou parâmetros utilizados para geração de um cálculo de crédito tributário, mantendo histórico de forma a possibilitar a consulta de tais informações a qualquer momento para conferência.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

241. Permitir realizar o controle das simulações de inscrição em dívida ativa cadastradas, podendo detalhar os dados simulados, o usuário que realizou a simulação e ainda descartar a simulação, caso alguma informação não esteja coerente.
242. Permitir a emissão de carta ao contribuinte, mala direta, guia de cota única para quitação de débitos.
243. Gerenciar todo conjunto de fórmulas relativas ao cálculo dos tributos controlados pelo sistema, de forma parametrizada.
244. Relatório demonstrativo analítico de cadastro sem lançamentos de débito.
245. Permitir que seja pré-configurado quais os tipos de débitos que serão transferidos no momento da transferência manual de proprietário do imóvel.
246. Permitir o gerenciamento de tabelas, conforme legislação vigente, para avaliação de imóveis: faixa de valores, planta de valores para imóveis prediais e territoriais, tipos de uso do solo, tipos de taxas, zonas fiscais.
247. Permitir anexar documentos e Imagens, dos principais cadastros do Sistema, em um banco de dados específico de imagem, sem necessidade de compartilhamento de pastas para oferecer uma maior segurança das imagens e arquivos.
248. Permitir o controle de alterações de valores na dívida ativa, como: Baixas, cancelamentos, inscrições etc.
249. Permitir a emissão de notificações de lançamentos para créditos tributários inscritos ou não em dívida ativa, de forma a dar ciência ao contribuinte de obrigações geradas em seu nome, estabelecendo critérios como ano do lançamento, data de vencimento, data de inscrição em dívida ativa, número de inscrição, créditos tributários de forma a selecionar os lançamentos que serão notificados.
250. Permitir que o cadastro de econômicos receba inclusões ou alterações cadastrais através de comunicação com sistema de terceiros, como a junta comercial, obedecendo contrato de comunicação pré-estabelecido entre a entidade e a empresa terceira.
251. Possuir ferramenta para que a Administração possa configurar totalmente o layout de seus modelos de carnês, inclusive quanto ao tamanho do papel a ser utilizado.
252. Permitir o gerenciamento dos índices/indexadores de correção e/ou atualização monetária, bem como o controle de mudanças de moeda.
253. Possuir tabelas parametrizáveis com as atividades econômicas, estruturadas por código, grupos, parâmetros para cálculo e lançamento dos tributos em cada atividade econômica.
254. Possibilitar a emissão de relatório com a posição da dívida ativa em determinada data, permitindo verificar a situação do cadastro da dívida ativa de forma retroativa ou futura;
255. Permitir ao responsável pelo setor de arrecadação, realizar configurações de condições para que sejam aplicadas aos parcelamentos de créditos tributários, com possibilidade de incluir uma descrição, indicar se a condição se aplica para dívidas, débitos ou ambos, determinar um período de vigência da configuração, estabelecer um período de abrangência de vencimento dos créditos tributários, vincular o ato ou lei que regulamenta as condições do parcelamento
256. Permitir ao funcionário do setor imobiliário, relacionar os materiais e serviços que serão necessários para execução de uma contribuição de melhorias, apurando valor de forma separada por material e serviço.
257. Possibilitar geração de aviso de débitos para cadastros imobiliários com créditos vencidos, permitindo realizar filtros por bairro, responsável pelo cadastro, período de vencimento dos créditos, quantidade de parcelas em atraso, valor mínimo e máximo do débito.
258. Permitir o cancelamento de documentos emitidos de forma a deixá-los sem validade perante o ente público, bem como permitir que documentos cancelados indevidamente sejam reativados.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

259. Permitir a emissão de Nota Avulsa através da lista de serviço ou atividade econômica.
260. Possibilidade de imprimir o registro de isenção de um ITBI isento de débitos.
261. Possibilitar consultar as informações do englobamento do imóvel por meio do cadastro do imóvel. Onde quando realizado englobamento ou desenglobamento de um imóvel, seja inserida uma movimentação no respectivo cadastro indicando a ação realizada.
262. Permitir a criação de grupos para vínculo dos campos de informações adicionais criados, de forma a facilitar a organização de tais informações, tanto no momento de realizar manutenções nestes cadastros, quanto no momento de realizar o preenchimento destes no cadastro para qual se destina.
263. Possibilitar a geração de notificação e aviso de débitos para contribuintes que estejam em atraso com determinado serviço, possibilitando realizar filtro por quantidade de parcelas em atraso, se o tipo de atraso é consecutivo ou alternado bem como possibilitar informar a faixa de valor para geração.
264. Permitir o gerenciamento de contribuintes, pessoa física e/ou jurídica, contendo endereço de localização, de correspondência e de cobrança, efetuando validação para que não ocorra duplicidade de CPF e CNPJ.
265. Possibilitar a emissão de alvarás para diversas finalidades distintas.
266. Permitir informar ano de referência para agrupamento de débitos para cobrança administrativa ou judicial, sendo que só pode ser aberta a cobrança, se para a forma de junção selecionada possuir lançamento para o ano de referência informado.
267. Demonstrativo analítico e sintético da arrecadação, por instituição financeira arrecadadora, por lote, por Data de pagamento, data de movimento;
268. Permitir configurar novas informações no cadastro de seções, adicionando novos serviços ao trecho de logradouro, sem necessidade de contratação de serviço de customização.
269. Rotina de Unificação, com validação de endereço, e cálculo automático de metragens e áreas do imóvel.
270. Permitir realizar o controle das Notificações de Lançamentos emitidas, podendo consultar de forma diferenciada, as notificações de créditos não inscritos das notificações de créditos inscritos em dívida ativa, e ainda possibilitando diferenciar as notificações que se encontram ativas das notificações que estejam canceladas.
271. Permitir a emissão de certidões positivas, negativas e positivas com efeito de negativa, sobre os tributos controlados pelo sistema e permitir a consulta da autenticidade via web.
272. Possibilitar auditoria nas guias de ITBI, verificando as vencidas e não pagas de um determinado período e excluindo-as.
273. Permitir ao usuário cadastrar materiais e serviços, para posterior vínculo às contribuições de melhoria, com o objetivo de achar o custo total das melhorias realizada no município, informando se é um material ou serviços, a sua descrição, qual unidade de medida e o tipo de cálculo se será em valor ou percentual.
274. Permitir que os campos que compõem a inscrição imobiliária sejam configuráveis, podendo alterar a ordem, tamanho e a descrição dos campos. Estes campos devem permitir a inclusão de informações alfanuméricas, caso seja necessário.
275. Permitir realizar a conferência dos estornos de pagamento enviados para integração contábil, podendo visualizar as informações do lote como data, usuário de criação e situação, e ainda detalhar os estornos conferindo abreviatura do crédito tributário, descrição da receita, classificação do tributo, situação do lançamento, valor de tributo, valor de acréscimos e descontos, valor pago e diferença de pagamentos. Com a possibilidade de incluir comentários aos estornos, realizar o envio dos dados ou excluir o lote em caso de alguma inconsistência.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

276. Permitir ao usuário cadastrar e consultar condomínios de casas ou prédios, apresentando o logradouro, número, bairro, município e CEP localização, disponibilizando ainda o responsável, ano de construção, área comum e edificada (em m²), informando números de pavimento, apartamentos, blocos, garagens, elevadores e sala, quando houverem.
277. Permitir o compartilhamento de informações das atividades econômicas cadastradas no sistema de tributação entre os sistemas de emissão de nota eletrônica e escrituração fiscal, conforme pré-requisitos.
278. Possibilitar a criação e personalização de modelos de documentos de Certidão Negativa de Débitos, de forma a atender às particularidades do município.
279. Permitir ao usuário adicionar indexadores ou reajustar os seus valores por data conforme os índices econômicos estabelecidos, para que sejam atribuídos a um lançamento de crédito tributário e dívidas.
280. Possibilitar a emissão dos Alvarás de Licença Localização e Funcionamento, Sanitário e Provisório, com a possibilidade de definir o prazo validade por data ou intervalo de dias, incluir informações complementares e selecionar um modelo de documento previamente configurado no sistema.
281. Permitir o compartilhamento de informações dos feriados cadastrados no sistema de tributação entre os sistemas de emissão de nota eletrônica e escrituração fiscal, conforme pré-requisitos.
282. Relatório demonstrativo sintético de faixa de valores arrecadados num determinado exercício.
283. Permitir ao funcionário do setor de arrecadação após confirmar um parcelamento de créditos, realizar a emissão do respectivo termo de parcelamento.
284. Permitir que no ato do lançamento de um crédito tributário possa ser optado entre qual a forma de pagamento desejada para pagamento, como principal.
285. Possuir rotina para emissão de documento de arrecadação de tributos unificados com layout configurável, realizando pesquisa dos débitos por contribuinte, cadastro imobiliário e cadastro econômico, com possibilidade de seleção da origem dos mesmos (IPTU, ISS, Dívida Ativa, Contribuição de Melhoria e demais origens) e seleção do período de vencimento dos débitos pesquisados, permitindo após a pesquisa que o usuário selecione, ainda individualmente, os lançamentos e que mostre dinamicamente os somatórios de tributo, correção, multa e juros, que farão parte do documento unificado, e a data de vencimento do mesmo.
286. Permitir ao usuário cadastrar e consultar bairros existentes nos municípios, a fim de controle de localização dos imóveis.
287. Permitir ao responsável pelo setor cadastro por meio das configurações cadastrais de contribuintes, realizar a criação de informações adicionais para complementar o cadastro de contribuintes, com os formatos de área de texto, CNPJ/CPF, numéricos, múltipla seleção, lista de seleção, data, hora, data e hora, e-mail, texto ou telefone.
288. Permitir a formatação e/ou personalização do layout de todos os Relatórios do Sistema, com a possibilidade para criação de pelo menos 10 layout diferente para a mesma opção de relatórios, e ainda permitir a definição de um desses layouts criado como padrão e também ter a opção para a escolha do layout que será utilizado para a geração do relatório;
289. Permitir no momento de realizar a baixa manual, a visualização da listagem dos lançamentos que são condizentes com as informações inseridas pelo contribuinte na busca pelos lançamentos, de forma a permitir a seleção de um ou vários lançamentos, apresentando ano e receita do lançamento, data de vencimento, código da parcela e valor devido na data de pagamento.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

290. Permitir efetuar o cadastro de horários de funcionamento para vínculo com as empresas, informando a descrição do horário, dias e horários de funcionamento.
291. Permitir ao responsável pela baixa automática de pagamentos, realizar a homologação dos pagamentos por meio da conferência das informações de importação do arquivo de retorno bancário, como data e usuário que realizou a importação do arquivo, dados convênio bancário, nome, data e número do arquivo de retorno bancário, com a possibilidade de verificar as informações detalhadas dos pagamentos incluídos no arquivo com o nome do contribuinte, número de baixa de pagamento, número da parcela, data de vencimento, data de pagamento e data de crédito, valor pago, valor de diferença caso existir e indicador da linha do arquivo onde o pagamento está localizado.
292. Permitir realizar a concessão de anistia nas penalidades pecuniárias aplicadas nas dívidas ativas conforme legislação vigente, determinando prazo de validade, bem como podendo selecionar créditos tributários específicos, um ou mais contribuintes, período de vencimento e ano para aplicação do benefício.
293. Possibilitar que seja emitida Certidão Positiva com efeito Negativa, para contribuintes que possuir débitos parcelados, com situação a vencer, sendo débitos em exercício ou em dívida ativa.
294. Permitir por meio de consulta unificada, visualizar as informações cadastrais do contribuinte, apresentando os imóveis de sua propriedade ou responsabilidade, econômicos em seu nome ou sociedade e contribuições de melhorias lançadas para seus imóveis, onde para cada item citado, permitir a criação de um novo registro.
295. Permitir que o cálculo dos créditos tributários como IPTU e ISS, seja feito de forma simulada, sendo necessário a conferência e homologação deste para que fique disponível ao contribuinte.
296. Conter relatório que liste a Receita Própria, agrupada por Ano e Receita mês a mês.
297. Conter histórico de todo o processamento de arquivos magnéticos que contém informações dos pagamentos realizados, podendo inclusive fazer download do arquivo e consultar suas críticas a qualquer momento.
298. Possibilitar de forma parametrizada, a adaptação integral do cadastro mobiliário (econômico) ao estabelecido pelo Código Tributário Municipal, bem como por qualquer outro conjunto de leis ou normativas em vigor, de qualquer nível, que estejam no contexto de atuação da solução.
299. Possuir mecanismo de classificação de receita por tributo de acordo com o plano de contas da receita do exercício contábil, sendo que deve ser possível classificar quanto seu exercício de origem, situação e também percentual de rateio.
300. Permitir no momento de cadastrar um imóvel, realizar o vínculo deste em um condomínio para que os dados comuns do condomínio sejam que automaticamente inseridos no imóvel cadastrado.
301. Permitir realizar o cálculo para lançamento de créditos tributários, individual, informando um contribuinte ou referente para que o cálculo seja realizado.
302. Possibilitar que os cadastros de bairros, distritos, logradouros, loteamentos, pessoas, plantas de valores, seções e imóveis, recebam inserções ou alterações de registros por meio de comunicação com sistemas de geoprocessamento.
303. Emitir certidão de lançamento, do período de pagamento por empresa.
304. Permitir que o funcionário do setor de cadastro imobiliário realize análise de um desmembramento de forma que efetue a aprovação ou cancelamento do mesmo, informando a data da ação e o processo administrativo relacionado.
305. Permitir a emissão de guia de recolhimento com diversos tipos de modelos, obedecendo à configuração do convênio bancário.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

306. Permitir ao funcionário do cadastro imobiliário por meio do cadastro de imóveis, realizar importação de imagens relacionadas ao imóvel, nos formatos JPEG, GIF, PNG, BITMAP, TIFF ou PDF, com a possibilidade de incluir uma descrição na imagem e caso necessário, realizar sua exclusão.
307. Permitir ao responsável pelo cadastro mobiliário da entidade, configurar informações adicionais para que sejam apresentadas nas atividades do econômico, de forma a permitir a inclusão de informações não previstas nos respectivos campos padrões, com os formatos área de texto, CNPJ/CPF, numéricos, múltipla seleção, lista de seleção, data, hora, data e hora, e-mail, texto ou telefone.
308. Permitir a escolha do tipo de cadastro de testada, podendo ser detalhada (Contendo boletim de logradouro, trecho, etc) ou simplificada (Quantidade de campos reduzida).
309. Permitir por meio das configurações de condições de parcelamento de créditos, indicar se contribuintes que não possuem CPF em seu cadastro poderão realizar parcelamento de seus créditos tributários em aberto.
310. Possibilitar emissão de posição financeira dos débitos em aberto em determinado mês, estes valores devem levar em consideração os valores abertos no final do mês informado.
311. Permitir por meio das configurações de condições de parcelamento de créditos, determinar se a anistia concedida às dívidas incluídas em parcelamento serão mantidas ou não.
312. Permitir personalizar novos campos para complemento das informações cadastrais das contribuições de melhorias, com os formatos área de texto, CNPJ, CPF, data, data e hora, e-mail, hora, lista de seleção, múltipla seleção, numérico, telefone e texto.
313. Permitir a contabilização automática dos benefícios fiscais ou manutenções de cálculos realizadas em lançamentos, considerando a concessão e cancelamento dos benefícios ou manutenções realizadas.
314. Na manutenção do cadastro imobiliário mostrar em destaque a data e o nome do usuário que realizou a última alteração no registro em questão.
315. Permitir a inscrição em dívida ativa dos tributos e outras receitas vencidas e não pagas, registradas na conta corrente fiscal, de acordo com a legislação.
316. Gerenciar as tabelas de controle do endereçamento e das faces de quadras legais, integralmente relacionadas à tabela de zonas cadastrais imobiliárias do município.
317. Permitir o parcelamento e reparcimento de débitos inscritos em dívida ativa, executados ou não, emissão de documento de arrecadação. Com emissão do termo de Confissão de Dívida.
318. Listar todos os cadastros de um determinado contribuinte e, da lista, possibilitar navegar para a tela de atendimento ao contribuinte ou abrir a tela do cadastro específico.
319. Permitir ter um histórico das informações do cadastro econômico fiscal com todas as informações lançadas por alteração, desde a data de início da atividade.
320. Permitir que seja realizada a junção ou união de dois ou mais imóveis de um mesmo contribuinte por meio de englobamento de imóveis, de forma que os cálculos de créditos tributários sejam gerados para um único imóvel, com a possibilidade de informar o contribuinte e a partir deste, apresentar os imóveis passíveis de englobamento, podendo determinar o imóvel principal do englobamento.
321. Permitir que seja realizada a baixa manual de determinado pagamento, informando a representação numérica disponível no carnê para buscar informações do lançamento de crédito tributário.
322. Validação do percentual do quadro de proprietários, para que não seja possível gravar caso a soma das partes seja maior do que 100%.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

323. Permitir realizar a definição da forma como ocorrerá a transferência do imóvel ao identificar a quitação do crédito tributário a ela relacionado, com opção de transferir automaticamente ou exigir intervenção manual para efetivação da transação. E ainda, permitir aplicar a mesma verificação para casos onde a transferência é isenta do imposto.
324. Permitir ao funcionário do setor de cadastro imobiliário consultar de forma rápida os desmembramentos registrados na entidade, podendo verificar informações do imóvel de origem, contribuinte proprietário, quantidade de imóveis gerados e situação do desmembramento se em análise, aprovado ou cancelado.
325. Permitir por meio de consulta unificada, visualizar as informações financeiras do contribuinte de forma que sejam apresentadas suas pendências de débitos, dívida ativa, parcelamentos de crédito, guias de pagamento unificadas pendentes de pagamento, bem como suas obrigações acessórias.
326. Possibilidade de importação de arquivos da DASN (Declaração Anual do Simples Nacional).
327. Possibilitar que o processo de efetivação de isenção para os contribuintes isentos de taxa de expediente seja de forma geral, bem como deverá enviar e-mail a cada um dos contribuintes informado que o processo foi deferido e o carnê já está disponível para impressão.
328. Nas consultas e relatórios gerenciais deverá agrupar os débitos entre Administrativo ou Judicial, dependendo da forma de cobrança em que cada se encontra, inclusive parcelamentos.
329. Permitir realizar a classificação de atividade econômica conforme as opções agropecuária e pesca, indústria, meio ambiente, comércio e serviço.
330. Não permitir cadastrar endereço do imóvel sem relacionamento entre o logradouro e bairro e caso necessário permitir o relacionamento do mesmo durante o cadastramento do endereço do imóvel.
331. Permitir informar o posicionamento geográfico do endereçamento do cadastro econômico, com opção de buscar e visualizar as coordenadas geográficas através de mapa.
332. Permitir realizar a inscrição de créditos tributários em dívida ativa a partir da consulta dos dados uma simulação de inscrição, onde a inscrição em dívida apenas será efetivada caso a simulação seja aceita e homologada
333. Permitir ao fisco municipal registrar os documentos necessários para realização do cadastro do econômico.
334. Permitir que seja realizado o deferimento ou indeferimento da viabilidade para abertura de uma empresa por meio da análise das informações disponibilizadas na consulta de viabilidade pelo sistema da junta comercial, informando o parecer e a respectiva justificativa.
335. Permitir realizar o cancelamento de uma dívida ativa, conforme determinado por legislação vigente, selecionando créditos tributários específicos, um ou mais contribuintes, período de vencimento e ano para identificação das dívidas a cancelar.
336. Permitir a emissão das taxas de inscrição e alteração cadastral de contribuintes, total ou proporcional, de acordo com a data da inscrição ou alteração realizada.
337. Permitir vincular qualquer receita ao cadastro imobiliário ou cadastro econômico.
338. Emitir a certidão de lançamento.
339. Possibilitar ao fisco municipal configurar no sistema, fórmulas de cálculo para lançamento de créditos tributários, de forma a atender às especificações previstas no Código Tributário Municipal.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

340. Possuir rotina de lançamento do ISSQN fixo anual, fixo mensal para os profissionais autônomos, geração de guias de recolhimento de estimativa para os contribuintes estimados dispensados da declaração de documentos fiscais através do cadastramento de grupos de contribuintes ou de acordo com a atividade do contribuinte permitindo a parametrização da data de vencimento das parcelas, do número de parcelas e o do valor a ser lançado de acordo com o grupo ou atividade do contribuinte, possibilitando a geração individual para um contribuinte ou em lote para todos os contribuintes;
341. Relatório demonstrativo analítico e sintético dos maiores devedores por atividade.
342. Permitir no momento da criação de campos adicionais para o cadastro mobiliário, indicar se o campo é referente a questões sanitárias ou informações administrativas do econômico.
343. Permitir ao usuário cadastrar agências bancárias para todos os bancos do Brasil, detalhando o banco, o nome, número da agência e endereço completo.
344. Possibilitar definir a quantidade de tributos necessários para o cálculo de qualquer taxa ou imposto realizada pelo município.
345. Permitir realizar o envio do estorno de pagamentos ao sistema de contabilidade, realizando seleção dos estornos a integrar por convênio bancário, crédito tributário, período de estorno, período de crédito, período de pagamento e período de movimentação.
346. Possibilitar geração de arquivo para cobrança dos créditos tributários relacionados ao imóvel para cobrança na modalidade débito em conta.
347. Permitir ao funcionário do setor imobiliário realizar movimentações nas contribuições de melhorias, podendo cancelar, concluir ou suspender uma melhoria, incluindo comentários e anexos e mantendo histórico das movimentações realizadas
348. Possuir cadastro de testadas, possibilitando o cadastro de quantas forem necessárias.
349. Permitir que sejam desabilitadas informações do cadastro mobiliário (econômico-fiscal) quando não se deseja mais administrá-las.
350. Permitir o cadastramento de pessoas físicas as quais serão consideradas como contribuintes informando seus dados pessoais como endereço, telefones, e-mails, site, data de nascimento, estado civil, sexo, filiação e data de óbito e dados de documentação como naturalidade, nacionalidade, RG, RIC e inscrição municipal.
351. Permitir gerar competências de forma automática, informando o exercício, a data do primeiro vencimento, determinando se vencimento em sábados, domingos e feriados serão mantidos, antecipados ou postergados e ainda, podendo configurar uma descrição padrão para competência, e realizar a simulação de forma a conferir as competências geradas a partir das opções selecionadas.
352. Permitir ao funcionário do setor de arrecadação, realizar o cancelamento de um parcelamento de créditos, informando a respectiva justificativa para a operação.
353. Permitir que seja realizada a baixa manual de determinado pagamento, informando via digitação ou leitor, o código de barras disponível no carnê para buscar informações do lançamento de crédito tributário.
354. Permitir a emissão de relatórios gerenciais sintéticos da arrecadação diária, com acumulado mensal e anual, dos tributos lançados e arrecadados pelo sistema.
355. Permitir que seja cadastrada a Melhoria e relacionados os imóveis que fizerem parte da mesma.
356. Relatório demonstrativo analítico de débitos por contribuinte detalhado por tributo num determinado período.
357. Permitir ao funcionário do setor imobiliário determinar se ao registrar imóveis, o sistema irá aceitar imóveis urbanos ou rurais com a mesma inscrição imobiliária ou INCRA.
358. Aplicar correção monetárias para parcelamentos de acordo com forma de correção pré-cadastrada.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

359. Possibilitar a configuração do parcelamento de dívida ativa, podendo parcelar várias receitas, conceder descontos através de leis municipais, estabelecendo um valor mínimo por parcela e período de vigência da lei.
360. Permitir a importação de arquivos contendo os eventos dos contribuintes do simples nacional.
361. Deve possuir relatório que demonstre a classificação dos tributos municipais, bem como aqueles que ainda não possuem sua devida classificação da receita.
362. Permitir o cálculo de ISS Fixo e Taxas de Fiscalização e sua impressão na Prefeitura e gerar arquivos de texto para impressão em gráfica, da guia de cota única e parcelas.
363. Permitir que seja realizada a declaração de serviços prestados para recolhimento de ISS homologado, apresentando as competências do exercício e sua vigência, com possibilidade de vincular itens da lista de serviço para declaração, informar a respectiva alíquota, valor declarado, valor retido por terceiros, valor retido de terceiros, valor de dedução e retornar automaticamente o valor do ISS por serviço com base nos valores declarados, e ainda permitir a inclusão de comentários à declaração.
364. Permitir a geração automática e parametrizada do lançamento do ISS e Taxas.
365. Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício.
366. Permitir que seja definido que o valor das benfeitorias seja incorporado ao valor declarado do imóvel ao realizar a transferência de imóveis, bem como determinar se o valor declarado poderá ou não ser alterado.
367. Possibilitar de forma parametrizada, a sua adaptação integral ao estabelecido pelo Código Tributário Municipal, bem como por qualquer outro conjunto de leis ou normativas em vigor, de qualquer nível, que estejam no contexto de atuação da solução.
368. Relatório de empresas do simples nacional que declaram sem recolhimento no DAS.
369. Permitir o cadastro de observações, com o controle da data e usuário de cada observação.
370. Permitir emissão de requerimento de pedido de parcelamento.
371. Permitir informar endereço de correspondência com as seguintes opções: endereço alternativo, contribuinte, responsável, imóvel, imobiliárias.
372. Permitir realizar o parcelamento dos valores dos processos de ITBI, possibilitando a escolha do tipo de juros de parcelamento a ser utilizado entre simples e composto.
373. Permitir diferenciação das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme lei.
374. Toda operação financeira deve ser realizada com sua receita devidamente classificada de acordo com a natureza do plano de contas da receita do exercício corrente.
375. Possibilitar realizar o desmembramento de um imóvel ou de uma propriedade respeitando as especificações exigidas pela entidade conforme previsto pela legislação, metragem e quantidade de lote a ser desmembrados, com a possibilidade de informar o profissional responsável pela alteração e visualizar os novos imóveis criados a partir das informações pré-estabelecidas.
376. Possuir rotinas de inscrição em dívida ativa dos tributos e outras receitas vencidas e não pagas, registradas na conta corrente fiscal, de acordo com a legislação.
377. Permitir realizar o desmembramento e o remembramento de imóveis. O contribuinte que possui um imóvel e deseja que este imóvel seja dividido ou reconstituído, constituindo um ou mais imóveis.
378. Permitir ao funcionário do cadastro imobiliário por meio do cadastro de imóveis, determinar para qual endereço serão remetidas as correspondências, com a possibilidade de optar entre os endereços do próprio imóvel, do responsável, corresponsável ou imobiliária.
379. Possibilitar que um processo de cálculo de crédito tributário que esteja como simulado, possa ser excluído do sistema para realização de um novo cálculo.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

380. Permitir ao realizar a transferência de imóveis informar o motivo, indicar se é uma venda parcial ou total, se é imóvel na planta, se existem valores de financiamento, benfeitorias ou outros, vincular o responsável pelo pagamento do imposto para cada imóvel vinculado na transferência, e ainda informar o cartório que atuará na transferência.
381. Gerenciar a destinação das guias de recolhimento dos tributos e/ou receitas derivadas para o domicílio do representante autorizado.
382. Permitir a emissão do edital de convocação para ciência de Notificação de Lançamento da Contribuição de Melhoria.
383. Realizar o cálculo automático do valor do Imposto da transferência de bens imóveis, a partir dos valores informados em cada imóvel relacionado na transferência e respectivas alíquotas previamente cadastradas, apresentando para conferência as alíquotas que estão sendo aplicadas para cada tipo de valor, sendo estas à vista, financiado, outros e benfeitorias.
384. Permitir o cancelamento do documento de Certidão de Dívida Ativa de forma a deixá-lo sem validade perante o ente público, bem como permitir que o documento cancelado indevidamente possa ser reativado.
385. Possibilitar no momento de gerar um cálculo tributário realizar a definição da forma de pagamento que será aplicada ao lançamento gerado, utilizando configurações pré-estabelecidas ou permitir que sejam definidas as parcelas conforme o responsável pelo cálculo tributário julgar necessário.
386. Permitir a simulação de atualização de valores de multa e juros e correção por receita, sem a necessidade geração de lançamento pelo sistema.
387. Possibilitar que as informações personalizáveis sejam de utilização comum entre os sistemas voltados à arrecadação.
388. Permitir ao funcionário do setor de arrecadação no momento de efetuar o parcelamento de créditos, realizar simulações quanto aos valores do parcelamento, visualizando o valor do tributo, valor de correção, juros, multa e valor total a parcelar, podendo determinar a quantidade de parcelas a gerar, o intervalo e data inicial de vencimento, adicionar reforços e taxas às parcelas, onde a cada valor informado, as parcelas deverão ser atualizadas automaticamente pelo sistema.
389. Permitir consultar informações enviadas ao sistema de contabilidade, com possibilidade de verificar data e hora de integração, tipo de integração se arrecadação, lançamento ou estorno de arrecadação e usuário que realizou, detalhando situação da integração se integrado com sucesso ou inconsistente.
390. Permitir ao usuário cadastrar e consultar municípios do território nacional e estrangeiro, apresentando descrição e estado.
391. Permitir anexar imagens ao cadastro de contribuintes.
392. Permitir personalizar modelos de documentos de Notificação de Lançamentos, de forma a atender às particularidades do município
393. Permitir no momento de cadastrar um econômico realizar o registro de um ou mais endereços de localização, apresentando como sugestão o endereço do contribuinte a ele vinculado com a opção de realizar alteração do endereço que se aplique ao endereço do econômico, e determinar qual dos endereços serão utilizados para envio de correspondências.
394. Possibilitar definir desconto para emissão de guia unificada, podendo conceder desconto na multa ou juros.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

395. Possibilitar ao funcionário do setor de cadastro ao cadastrar ou alterar um contribuinte, preencher e consultar informações adicionais disponíveis no cadastro de contribuintes, com a possibilidade de consultar tais informações por ano, mantendo histórico das características cadastrais.
396. Permitir configurar tipos de documentos para posterior vínculo com a entrega de documentos do cadastro de empresas.
397. Permitir realizar alterações de lançamentos pagos, de forma a gerar saldos quando for o caso de pagamentos duplicados ou a maior para que sejam devolvidos ao contribuinte, indicando se a manutenção será realizada em um pagamento normal ou inconsistente, vinculando o tipo de inconsistência, informar o número do processo administrativo que originou a manutenção e registrar observações caso julgar necessário. Permitir ainda realizar a busca pelo pagamento que deseja alterar, com as opções de busca por número de baixa, por crédito tributário, data de pagamento, data de crédito, convênio bancário utilizado para baixa de pagamento, contribuinte, data de vencimento e ano de lançamento.
398. Permitir realizar a classificação do risco das atividades econômicas, de forma a apoiar o processo de análise para emissão de licenças ou autorizações para funcionamento.
399. Possibilitar classificar o tributo entre Imposto, Taxa ou Contribuição de Melhoria.
400. Permitir realizar simulação para cálculo de lançamentos de créditos tributários, de forma a permitir a conferência do mesmo antes de efetivá-lo.
401. Permitir a consulta de contribuintes por nome (ou parte do nome), inscrição cadastral (imobiliária e econômica), CPF, CNPJ, endereço.
402. Permitir ao funcionário do setor imobiliário da entidade realizar o controle de propostas efetuadas para valores e formas de pagamento de uma contribuição de melhoria, podendo realizar o comparativo entre as propostas inicial e final, visualizando por proposta o valor máximo de parcelas, período de vencimento, percentual de juros de financiamento, valor mínimo de amortização por parcela e percentual de participação da entidade.
403. Permitir a manutenção de tabelas parametrizáveis de valores, que poderão ser utilizadas no cálculo automático de qualquer taxa controlada pelo sistema.
404. Possibilitar que na rotina de cálculo de IPTU e Taxas seja possível definir um valor mínimo de determinado tributo calculado.
405. Permitir a partir da consulta de uma Nota avulsa, realizar movimentações na situação da mesma, com a opção de anular a nota, realizar uma cópia da mesma ou fazer a sua emissão. E ainda, permitir realizar o cálculo do ISSQN, conforme valores lançados na nota.
406. Possibilitar a integração total com o sistema de contabilidade permitindo o lançamento automático dos pagamentos efetuados nas devidas contas contábeis, bem como atender a NBCASP no que diz respeito aos lançamentos contábeis que deverão ser realizados periodicamente no sistema contábil.
407. Permitir a geração de arquivos contendo informações de boletos bancários para pagamentos para que sejam impressos por terceiros.
408. Permitir o lançamento de créditos tributários com valores apurados a partir de configurações realizadas conforme necessidade da entidade, onde o valor do lançamento será apresentado automaticamente. E ainda, permitir realizar mais de um lançamento de crédito tributário para a mesma prestação de serviço.
409. Permitir a emissão de extrato de débitos com layout totalmente configurável, de forma geral ou individual por módulo, emitindo opcionalmente os valores com ou sem desconto, possibilitando além da seleção por contribuinte, a subseleção pela informação de interesse do módulo pesquisado: IPTU: cadastro imobiliário; ISS: cadastro econômico; Contribuição de Melhoria: número da obra e cadastro imobiliário; Fiscalização de Obras e Posturas: cadastro imobiliário.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

410. Permitir a configuração de desconto de pagamento à vista do IPTU de modo diferenciado para os contribuintes inscritos em dívida ativa.
411. Relatório demonstrativo sintético de débitos por situação do débito e mês num determinado exercício e região.
412. Permitir ao responsável pelos pagamentos realizados na entidade, efetuar a consulta das importações de arquivos de baixa automática, podendo diferenciar as importações de arquivos de baixa pendentes de homologação dos que já constam homologados ou estornados.
413. Relatório demonstrativo analítico da discrepância entre os valores arrecadados e os valores lançados.
414. Permitir prorrogar os vencimentos sem cobrança de multa e juros individualizada por cadastro, sub-receita ou forma de pagamento.
415. Permitir ao funcionário do setor cadastral realizar o cadastramento das imobiliárias, com as informações da pessoa jurídica acrescido do número do CRECI.
416. Alternar entre Representante Legal e Contrato Social conforme Natureza Jurídica informada no cadastro.
417. Controlar isenções do cadastro por período de vigência, possibilitando a isenção em um determinado período sem a necessidade de alterações futuras.
418. Permitir a emissão de Notas Avulsas para prestadores de serviços não estabelecidos no município ou profissionais autônomos que emitem diretamente na entidade, com controle automático do número e série da nota conforme configurações pré-existentes, disponibilizando para preenchimento a data de emissão da nota, prestador e tomador do serviço, endereço do tomador, requerente da emissão, número e data do empenho. Permitindo ainda, realizar o vínculo dos serviços prestados, buscando os itens da lista de serviço, preenchendo alíquota, valor unitário, quantidade, valor de redução e apurando o valor total por serviço de forma automática.
419. Permitir ao responsável pelos pagamentos, realizar a classificação de pagamentos que não tiveram suas parcelas identificadas, com a possibilidade de localizar o pagamento que deseja ajustar e permitir relacionar o pagamento a um lançamento, de forma que este fique baixado e o pagamento classificado.
420. Permitir ao usuário cadastrar e consultar a face da via pública que fica à frente de um prédio ou ainda parte anterior do imóvel confinante com essa via, apresentando uma abreviatura e uma descrição.
421. Possibilitar que sejam redefinidas as características ou informações adicionais para que sejam aplicadas ao novo imóvel que será criado a partir do remembramento.
422. Permitir ao fisco municipal determinar critérios de validação para que sejam aplicados aos cadastros do sistema, como por exemplo obrigatoriedade em determinado campo.
423. Possibilitar realização de recálculos de lançamentos sempre que necessário.
424. Permitir a emissão de todas as Guias de Recolhimento de Tributos controlados pelo sistema
425. Permitir a parametrização de regras para cobrança de acréscimos. A funcionalidade de conter forma de possibilitar ao usuário do sistema determinar se haverá ou não cálculo de correção monetária em parcelas a vencer, isto é, em caso de haver o sistema atualiza o valor automaticamente.
426. Possuir parâmetro para lançar ou não a ITBI com débito não constituído. Isso faz com que o débito não seja considerado em nenhuma rotina do sistema até que seja feito o pagamento da guia, ou seja, o débito só existirá depois do pagamento.
427. Implementação de comunicados



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

428. Relatório de empresas do Município que declararam receita para outros municípios.
429. Permitir o controle de emissão 2º via com acréscimo de taxa de emissão e ainda correções caso a parcela já esteja vencida.
430. Permitir a emissão de um resumo com as informações dos dados da transferência de imóveis de forma personalizada, onde o usuário pode indicar quais informações serão apresentadas no resumo.
431. Permitir a criação de cadastramento automático de imóveis, copiando as informações de um cadastro base para facilitar o cadastro de loteamentos novos. Após a criação automática desses cadastros o usuário altera apenas as informações que divergem do cadastro base;
432. Permitir ao usuário consultar todos os bancos nacionais, conforme lista da FEBRABAN, independente de ser um banco associado a ela ou não, detalhando o número, a sua descrição, sigla, CNPJ, site e informações de associação ou não FEBRABAN.
433. Permitir a consulta das notas fiscais avulsas cadastradas, visualizando as informações de número e série, data de emissão, nomes do prestador e do tomador, consulta dos serviços vinculados a nota, valor total da nota, valor de ISSQN, visualizar se o imposto foi lançado ou não e verificar a situação da nota.
434. Permitir registrar o pagamento de uma dívida ativa por meio de prestação diversa, informando a legislação regulamentadora, motivo, forma de pagamento e valor. Buscando ainda por créditos tributários específicos, o contribuinte que realizará a prestação, período de vencimento e ano para seleção da dívida que irá receber o pagamento por prestação diversa.
435. Permitir realizar o cancelamento de uma Notificação de Lançamentos emitida, de forma a anular sua validade perante o ente público.
436. Permitir desfazer ações realizadas em um requerimento a partir do deferimento ou indeferimento de benefício ou manutenção de cálculo, onde ao desfazer a última ação, o requerimento volta a ficar em aberto para novo parecer.
437. Permitir realizar o estorno da inscrição de um crédito tributário em dívida ativa, apresentando a data de estorno, processo administrativo que originou o estorno e motivo.
438. Permitir que no cadastro de logradouros, estes possam ser relacionados com todos os bairros por onde passam, e que esta informação seja utilizada para consistência de entrada de dados cadastrais no cadastro imobiliário.
439. Permitir o compartilhamento de informações dos condomínios cadastrados no sistema de tributação entre os sistemas de emissão de nota eletrônica e escrituração fiscal, conforme pré-requisitos.
440. Permitir realizar a homologação de uma movimentação realizada em Dívida Ativa, com a possibilidade de conferir as informações da dívida bem como os valores. Onde a movimentação apenas será efetivada após a conferência e confirmação da operação.
441. Permitir ao realizar a baixa manual de um pagamento de crédito tributário, informar o convênio bancário no qual o pagamento será vinculado, a data de pagamento, a data de crédito, a forma de pagamento se em dinheiro ou cartão de crédito, valor total a pagar e registro do motivo pelo qual está sendo realizada a baixa manualmente.
442. Possibilitar que informações referentes ao Documento de Arrecadação do Simples - DAS e a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais - DEFIS sejam importadas, permitindo um acompanhamento destas.
443. Permitir realizar a parametrização da guia de pagamento no momento de sua emissão, podendo determinar para qual crédito tributário será emitida, o convênio bancário no qual o pagamento deve ser realizado, a moeda na qual os valores serão demonstrados, se a guia apresentará ou não código de barras e se haverá cobrança de taxas de expediente por emissão de guia de pagamento.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

444. Possibilitar que o contribuinte solicite isenção para um crédito tributário via portal, onde que o contribuinte será isento do pagamento das taxas de expediente para emissão do carnê, ficando a sob responsabilidade do contribuinte a emissão do boleto através do sistema/módulo de atendimento ao cidadão.
445. Permitir no momento de cadastrar um econômico vinculado a uma pessoa jurídica, ou seja, uma empresa, informar a inscrição estadual, o regime de cobrança de ISS, vincular o imóvel onde o econômico está situado, o site da empresa, um ou mais números de telefone e e-mail para contato, informar a natureza jurídica e o porte da empresa, incluir um responsável pela empresa atribuindo uma qualificação profissional ao mesmo, vincular um contador ou escritório de contabilidade responsável pelo econômico, determinar o horário de funcionamento, informar um ou mais endereços do econômico e indicar qual dos endereços deverá ser utilizado para envio de correspondências.
446. Permitir determinar as alíquotas a serem aplicadas ao cálculo do crédito tributário de transferência de imóveis, podendo configurar alíquotas diferenciadas para o valor à vista, valor financiado, outros valores pertinentes a transição e benfeitorias.
447. Permitir ao funcionário do setor de cadastros, no momento de cadastrar uma pessoa jurídica, realizar o vínculo de sócios à mesma, informando o nome, sua qualificação profissional, o responsável pela sociedade e qualificação, as datas de inclusão e desligamento do sócio e o respectivo percentual de participação, verificando automaticamente os percentuais de participação, impedindo que os percentuais de sociedade ultrapassem 100%.
448. Permitir ao funcionário do setor cadastral imobiliário configurar a forma de efetivação dos registros recebidos do sistema de geoprocessamento, podendo optar que as alterações cadastrais sejam efetivadas automaticamente ou que passem por uma análise prévia para deferimento ou indeferimento.
449. Possuir cadastro de atividades independente do padrão nacional, para que o município possa informar os itens da sua própria lista.
450. Permitir configurar os juros por número de parcelas.
451. Permitir a geração de ITBI isento de débitos.
452. Permitir o parcelamento, reparcelamento e desparcelamento de débitos de qualquer natureza, inclusive os inscritos em dívida ativa e não executados, com a criação de regras parametrizáveis aplicadas no controle destas operações, possibilitando a emissão de guias de recolhimento e dos termos de parcelamento, realizando a gestão integral da carteira;
453. Permitir emissão de relatório de valores recebidos por período, agrupados por agente arrecadador e/ou receita arrecadada.
454. Permitir realizar a antecipação ou prorrogação de vencimentos de lançamentos de créditos tributários de forma individual para um contribuinte, com a possibilidade de definir o ano do lançamento, número e receita da parcela que deseja alterar o vencimento, informando manualmente uma nova data ou estabelecendo um intervalo de tempo para o novo vencimento.
455. Permitir ao responsável pela manutenção das atividades econômicas, preencher ou consultar informações adicionais configuradas para cadastro as atividades econômicas, com a possibilidade de consultar tais informações por ano, mantendo histórico destas características.
456. Permitir ao fisco municipal dos municípios pertencentes ao estado de SP realizar interações para prestação de contas ao TCE deste estado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

457. Permitir cadastramento de informações de logradouros e serviços urbanos disponíveis em cada quadra do logradouro: tipo de coleta de lixo, iluminação pública, placas de publicidades, hidrantes, rede de esgoto, transporte coletivo, etc., armazenando histórico destas informações.
458. Permitir o controle e gerenciamento dos alvarás de localização e de vigilância sanitária e recolhimento de valores.
459. Permitir a configuração da tabela de cálculo das alíquotas do IRRF com base nos valores determinados pela Receita Federal, para apuração do respectivo imposto na emissão de notas fiscais avulsas.
460. Permitir a consulta de empresas onde um contribuinte é sócio.
461. Permitir realizar atualização do valor de m² de uma planta de valores, podendo realizar acréscimo ou decréscimo no valor configurado, determinando se a atualização será em valor ou percentual, determinar o ano para qual a atualização será aplicada e ainda permitir que a atualização seja aplicada para várias plantas de valores.
462. Possuir histórico de avaliações, separando por data, tipo de cálculo (Automático ou Manual), Valor Territorial, Valor Predial, e valores da ITBI.
463. Permitir a configuração de formas de pagamento para cobrança dos créditos tributários. Com a configuração da quantidade de parcelas e respectivos vencimentos, onde para cada crédito, pode-se criar mais de uma forma de pagamento. E ainda, determinar o ano de vigência da forma de pagamento, configurar parcelas integrais, onde o pagamento é realizado em uma única parcela e na mesma condição, criar mais de uma parcela, com vencimentos, receitas e descontos concedidos.
464. Nos extratos de posição financeira do contribuinte, que seja proprietário de mais de um imóvel, assegurar que também sejam listados os lançamentos e pagamentos relativos a cada imóvel de sua propriedade.
465. Permitir ao usuário cadastrar formas de divulgação de atos oficiais, realizando o vínculo com um meio de comunicação.
466. Permitir no momento da criação de campos para informações adicionais do cadastro imobiliário, determinar se a informação será territorial ou predial.
467. Permitir a emissão de relação de contribuintes com maior valor em aberto (maiores devedores), com layout totalmente configurável, com a possibilidade de visualizar as informações por tipo de lançamento de crédito (débito, dívida ou parcelamento).
468. Permitir efetuar a arrecadação orçamentária por meio da baixa automática das receitas de forma integrada, por meio da leitura de código de barras e do desdobrando automático do valor total arrecadado em valores de acordo com percentuais previamente configurados para as receitas.
469. Permitir por meio das configurações de condições de parcelamento de créditos, determinar um número limite de dias de vencimento de uma parcela, uma quantidade de parcelas vencidas consecutivas ou não para que o parcelamento de crédito seja automaticamente cancelado.
470. Permitir anexar arquivos ao requerimento de benefícios fiscais ou manutenção de cálculo.
471. Relatório de empresas de outros Municípios que declararam receita para o Município.
472. Permitir realizar declarações retificadoras de ISS homologado, permitindo uma nova apuração dos valores de ISS.
473. Permitir importação do arquivo DAF 607 (Simples Nacional e Microempreendedor Individual) e o lançamento, baixa e contabilização das guias recebidas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

474. Permitir ao funcionário do cadastro imobiliário, por meio do cadastro de imóveis, realizar movimentações cadastrais no imóvel, permitindo alterar sua situação para ativo ou inativo, incluir uma averbação cadastral ao mesmo ou comentário mantendo histórico das movimentações neste realizadas.
475. Possibilitar configurar um valor mínimo para o lançamento de um crédito tributário de acordo com cada classificação, permitindo informar um valor mínimo para o total do débito e também por parcela.
476. Permitir o vínculo de taxas para que sejam incluídas no valor do crédito tributário gerado a partir da transferência de imóveis.
477. Permitir realizar o cancelamento do cálculo gerado a partir do encerramento de uma competência de declaração de ISS homologado, gerando respectivo registro de manutenção de lançamentos.
478. Não deve ser permitida a exclusão física das operações financeiras já realizadas.
479. Permitir indicar se o econômico que está sendo cadastrado se trata de uma construtora, condomínio, entidade especial ou se possui serviço declarado por conta, de forma a indicar que podem existir especificidades no momento de realizar as declarações de serviços juntamente ao município.
480. Permitir por meio das configurações de condições de parcelamento de créditos, indicar se no momento de realizar o parcelamento de créditos, poderão ser incluídas ou removidas taxas manualmente.
481. Possibilidade de importação dos arquivos do DAS-SIMEI (Documento de Arrecadação do Microempreendedor Individual).
482. Permitir por meio das configurações de condições de parcelamento de créditos, determinar que o sistema revogue os descontos concedidos nas parcelas geradas pelo parcelamento, caso estas estejam vencidas.
483. Permitir a emissão de segunda via de guias de pagamento de lançamentos de crédito, com a possibilidade de inserir a data para pagamento da guia, de forma que o sistema calcule acréscimos em caso de pagamento após o vencimento.
484. Permitir que na consulta de extrato de débitos seja pesquisado de forma individual por contribuinte, por cadastros (imobiliário e econômico), permitindo realizar as ações de emitir a guia de recolhimento, parcelar e reparcular débitos, bem como a impressão do relatório em layout totalmente configurável.
485. Relatório demonstrativo analítico das guias de recolhimento por situação num determinado período.
486. Permitir que seja vinculado o tabelionato responsável pela região na qual está localizado o imóvel.
487. Permitir por meio das configurações de condições de parcelamento de créditos, determinar se serão realizadas amortização no valor de juros de financiamento e correção pré-fixada, caso o contribuinte realize o pagamento da parcela de forma antecipada ao seu vencimento.
488. Permitir o compartilhamento de informações das competências cadastradas no sistema de tributação entre os sistemas de emissão de nota eletrônica e escrituração fiscal, conforme pré-requisitos.
489. Permitir que seja realizado o estorno da baixa de pagamento manual, mesmo que esteja homologado em casos onde a baixa foi realizada indevidamente.
490. Permitir o compartilhamento de informações dos logradouros cadastrados no sistema de tributação entre os sistemas de emissão de nota eletrônica e escrituração fiscal, conforme pré-requisitos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

491. Atender integralmente ao que rege a resolução IBGE/CONCLA Nº 01 de 25/06/1998 atualizada pela resolução CONCLA Nº 07 de 16/12/2002 que prevê o detalhamento do CNAE (Código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas).
492. Permitir ao funcionário do setor cadastral realizar o cadastramento de engenheiros e arquitetos, selecionado a pessoa previamente cadastrada, vinculando o número do CREA ou CAU e data de registro e informando os respectivos CBOs conforme função por eles desempenhadas.
493. Emitir documento de quitação de ITBI.
494. Relatório demonstrativo sintético do quantitativo e valor das guias de recolhimento emitidas por tributo num determinado período.
495. Possibilitar ao funcionário do cadastro imobiliário por meio do cadastro de imóveis, registrar as testadas existentes no imóvel de forma a caracterizá-lo a nível de localização ou até mesmo para fins de cálculo de impostos. Podendo informar o logradouro, a extensão do mesmo em metros, o número, face, seção e bairro.
496. Permitir ao usuário cadastrar e consultar todos os distritos existentes em território nacional e estrangeiro.
497. Possuir rotinas de enquadramento de contribuintes para cálculo do valor do imposto conforme seja fixo ou variável.
498. Permitir o cadastramento e o controle do ITBI para imóveis rurais, com obrigatoriedade de relacionamento com o cadastro imobiliário rural.
499. Permitir por meio das configurações de condições de parcelamento de créditos, definir se deverá ser validada a renda familiar no momento de realizar o parcelamento, estabelecendo o percentual limite para comprometimento da renda.
500. Possibilitar criação e personalização de modelos de documentos de Certidão de ITBI, de forma a atender as particularidades do município.
501. Permitir que o responsável pelo cadastro mobiliário faça a conferência dos dados alterados no cadastro de econômicos por comunicação com sistema de terceiro, conferindo as informações cadastrais da empresa, as atividades econômicas, informação de sócios, contador e eventuais informações não previstas nos campos padrões, podendo visualizar de forma diferenciada quando uma informação é inserida, alterada ou excluída pela integração.
502. Permitir ao funcionário do cadastro imobiliário, ao cadastrar um imóvel, incluir as informações de endereço do imóvel, com as informações de condomínio, bloco, logradouro, número, CEP, bairro, distrito, loteamento, complemento, latitude e longitude, setor, quadra, lote, seção e face.
503. Relatório de contribuintes enquadrados no simples nacional sem pagamento e que não foram inscritos em Dívida Ativa.
504. Permitir ao responsável pela baixa automática de pagamentos, realizar o estorno da baixa de pagamentos realizada a partir da importação de um arquivo de retorno bancário, estornando automaticamente todos os pagamentos relacionados no arquivo.
505. Possibilitar ao fisco municipal configurar no sistema, fórmulas de cálculo de desconto a conceder na emissão de guia unificada de forma a atender às especificações previstas no Código Tributário Municipal.
506. Permitir o controle e emissão dos livros de registro de dívida ativa (termos de abertura e encerramento e fundamentação legal) controlando, no registro das inscrições, o número e a folha em que a mesma se encontra no livro de registros.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

507. Permitir ao funcionário do setor imobiliário indicar os imóveis que serão beneficiados por uma contribuição de melhoria, informando se o imóvel será aderente à contribuição de melhoria, a data de adesão, o valor de venda do imóvel e percentual de valorização, apurando automaticamente o valor de valorização, permitindo visualizar também o custo da melhoria por imóvel. Com a possibilidade de configurar número e intervalo de vencimento das parcelas de forma individual para cada imóvel aderente à contribuição de melhoria.
508. Possibilitar por meio do cadastro de convênios bancários que seja personalizada a geração das informações de dígitos verificadores para nosso número, código de barras e linha digitável para emissão das guias de pagamento.
509. Possibilitar que os carnês impressos para determinado convênio estejam disponíveis para envio do arquivo com o registro do boleto impresso ao banco que o boleto foi gerado, estando disponível o envio por arquivo "txt" e de forma automática por Webservice.
510. Possuir opção para verificar os históricos das alterações cadastrais (cadastro de contribuintes, cadastro imobiliário e cadastro mobiliário) efetuadas por determinados usuários, por data ou por processo de alteração. Tendo também a opção de emitir relatório do histórico;
511. Possibilitar o cálculo de juros, multas e atualização monetária baseados em configurações, conforme definido na legislação em vigor.
512. Permitir a gestão da vigência de alvarás, possibilitando a sua emissão no balcão de atendimento.
513. Permitir realizar o cadastramento de econômicos, incluindo empresas e profissionais autônomos com possibilidade de vincular o contribuinte previamente registrado, visualizar automaticamente a situação do contribuinte, informar a data de início de atividade, o código do processo administrativo que gerou a movimentação, incluir uma observação e conceder um nome social ao econômico que está sendo criado.
514. Possibilitar que na validação para emissão de Certidão Negativa de débitos seja considerado os sócios quando forem empresa, os responsáveis do cadastro quando for imóvel e o corresponsável do débito quando for dívida ativa.
515. Possibilitar configurar o valor mínimo do débito e da parcela no cálculo dos lançamentos para o mobiliário.
516. Permitir que nos créditos tributários que forem lançados com mais de uma forma de pagamento, seja possível realizar agendamento de opção para cada uma das formas de pagamento.
517. Gerenciar operações de Suspensão de Créditos Tributários ou Não Tributários.
518. Permitir ao funcionário do cadastro imobiliário, por meio do cadastro de imóveis, preencher ou consultar informações adicionais sejam prediais ou territoriais não previstas nos campos padrões do cadastro de imóveis, com a possibilidade de consultar tais informações por ano, mantendo histórico das características imobiliárias.
519. Calcular juros de financiamento em receita pré-configurada.
520. Permitir o cadastramento dos imóveis rurais com os dados específicos da propriedade rural, como número de registro no INCRA, nome da propriedade, valor venal e área em m², hectare e alqueire da propriedade
521. Permitir o compartilhamento das guias de pagamentos emitidas no sistema de tributação entre os sistemas de emissão de nota eletrônica, atendimento ao contribuinte e escrituração fiscal, conforme pré-requisitos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

522. Permitir no momento de cadastrar uma empresa, realizar o vínculo de sócios a mesma, informando o nome do sócio e sua qualificação profissional, o responsável pela sociedade e sua qualificação profissional, data de início e desligamento da sociedade e o percentual de participação, realizando o controle dos percentuais de sociedade de forma que não ultrapasse o limite de 100%.
523. Propiciar junção de dívidas para cobrança administrativa/judicial por no mínimo as seguintes formas, Contribuinte, Classificação da Receita, Ano de Lançamento, Cadastro Imobiliário, Cadastro Econômico.
524. Permitir após a realização de um cálculo de créditos tributários, realizar a conferência dos resultados do cálculo, com a quantidade de possíveis lançamentos, quantidade de lançamentos inconsistentes e efetivados, tempo de duração do cálculo e usuário que realizou a homologação do cálculo.
525. Permitir por meio de consulta unificada do contribuinte, visualizar os documentos emitidos em seu nome, como Certidão Negativa de Débitos, Alvarás de localização, provisório ou sanitário, Notificações de lançamentos e Certidões de ITBI, onde para cada item citado, permitir que seja realizada uma nova emissão.
526. Possuir demonstrativo analítico dos parcelamentos e reparcelsamentos num determinado período ou contribuintes.
527. Demonstrar mensagem de erro se o servidor incluir ou alterar cadastro imobiliário e cadastro de seções incompatível com o cadastro de logradouros.
528. Possuir integração nativa com os sistemas/módulos de tesouraria e contabilidade, efetuando baixa de pagamento de débitos, dívidas, dívidas parceladas e parcelas de refinanciamento, bem como da classificação da receita, de forma automática;
529. Impedir que o setor tributário possa estornar ou modificar qualquer pagamento de tributo, a partir do momento que foram feitos os devidos lançamentos de receitas no setor contábil.
530. Possibilitar emissão de certidão (narrativa) cadastral, através do cadastro ou inscrição imobiliária, tanto do exercício corrente como de anteriores.
531. Possuir integração nativa com o sistema de procuradoria do município, que possibilite à integração dos dados pertinentes a emissão da petição para ajuizamento e ao acompanhamento do trâmite jurídico e a importação dos dados necessários à identificação dos ajuizamentos, sem que haja a necessidade de redigitação em ambas as operações.
532. Permitir o compartilhamento de informações dos loteamentos cadastrados no sistema de tributação entre os sistemas de emissão de nota eletrônica e escrituração fiscal, conforme pré-requisitos.
533. Permitir por meio das configurações de condições de parcelamento de créditos, determinar se contribuintes que possuem algum incentivo fiscal poderão ter seus créditos parcelados.
534. Permitir realizar a transferência de imóveis, informando a data de transferência, determinando a forma de cobrança e data de vencimento do lançamento de crédito tributário que será originado por este gato gerador.
535. Permitir o compartilhamento de informações dos contribuintes cadastrados no sistema de tributação entre os sistemas de emissão de nota eletrônica e escrituração fiscal, conforme pré-requisitos.
536. Permitir escolher um cadastro para replicar as informações em um novo cadastro, copiando todas as suas informações, optando entre quais informações da inscrição imobiliária deve ser replicado e a quantidade de cadastros para criação.
537. Permitir realizar antecipação do pagamento de uma parcela de um parcelamento, descontando os referidos valores até a data da antecipação.
538. Permitir a criação e gerenciamento de ordem de serviços vinculado aos cadastros do imobiliário, mobiliário água e esgoto e cadastro único de contribuinte;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

539. Possibilidade de cadastrar quantos proprietários forem necessários, com tipos de vínculos diferente.
540. Permitir realizar a consulta dos requerimentos de benefícios fiscais ou manutenções de cálculo cadastrados na entidade, podendo verificar a data de cadastro, se individual ou geral, o nome do requerente, o número do processo administrativo, sua vigência e situação, se em análise, deferido ou indeferido, bem como consultar o histórico de movimentações aplicadas ao mesmo. E ainda, quando um benefício for geral, consultar os contribuintes e referentes que serão contemplados pelo benefício ou manutenção.
541. Relatório demonstrativo (sintético e analítico) dos valores calculados para o lançamento de um determinado tributo, e os valores arrecadados com o mesmo, demonstrando ainda o percentual de adimplência e inadimplência para o tributo e período informado.
542. Permitir realizar a consulta das baixas manuais de pagamentos registradas no sistema, possibilitando diferenciar as baixas que estão disponíveis para homologar, das baixas que já constam homologadas e ainda permitir buscar por pagamentos que tenham sofrido estorno, apresentando convênio, CPF/CNPJ e nome do contribuinte, data do pagamento, data de crédito, valor do pagamento e usuário que realizou a operação.
543. Permitir realizar a conferência dos lançamentos elencados a partir dos critérios determinados para emissão das notificações de forma antecipada à sua emissão, visando garantir que as notificações sejam emitidas para os lançamentos que efetivamente devem ser notificados.
544. Emitir certidão de inatividade do estabelecimento.
545. Demonstrativo analítico de valores lançados por receita;
546. Possibilitar ao funcionário do setor imobiliário da entidade realizar o cadastramento de informações necessárias para registro e cobrança de uma contribuição de melhoria, possibilitando adicionar o memorial descritivo do projeto, período de início de fim, os logradouros e bairros que serão beneficiados, data de aceite da proposta de melhoria, quantidade de imóveis beneficiados, valor da melhoria, valor de participação dos contribuintes, e ainda vincular demais taxas para que sejam cobradas juntamente ao crédito tributário gerado pela Contribuição de Melhoria.
547. Permitir a emissão de relatório de lançamentos na conta corrente por tipo de lançamento.
548. Permitir efetuar a remissão da dívida, de forma a extinguir o crédito tributário, registrando que o devedor está eximido de realizar a quitação do respectivo. Podendo indicar créditos tributários específicos, um ou mais contribuintes, período de vencimento e ano para aplicar o fato jurídico.
549. Relatório demonstrativo analítico e sintético de pagamentos, cancelamentos, estornos e reabilitações de débitos num determinado período, para uma determinada dívida, banco e tipo de cadastro (Imobiliário, Mobiliário e Geral).
550. Permitir o compartilhamento de informações das movimentações dos econômicos registradas no sistema de tributação com o sistema de escrituração fiscal, conforme pré-requisitos.
551. Possuir rotinas parametrizáveis de cálculos gerais, parciais e individualizados, dos valores inerentes à obrigação principal e acréscimos legais, com destaque para cada item, aplicável a quaisquer tributos e/ou receitas derivadas;
552. Possibilitar que a cada cálculo de tributo realizado possa ser visualizado a rota de cálculo, ou seja, visualizar o fluxo de cálculo seguido durante cada cálculo para fins de verificações e conferência de cálculo.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

553. Possibilitar ao fisco municipal configurar no sistema restrições que validem os dados preenchidos no momento de realizar a transferência de imóveis, de modo que atenda particularidades do município.
554. Permitir realizar a emissão do livro da dívida ativa de forma a demonstrar os seus dados, conforme configurações de ano, folhas, posições e formato de controle previamente realizadas.
555. Permitir ao funcionário do setor de arrecadação no momento de realizar o parcelamento de créditos, consultar os lançamentos em aberto do contribuinte, visualizando o referente do lançamento, ano, descrição e tipo do crédito tributário e valor total lançado.
556. Permitir o cadastramento de créditos tributários para realização da cobrança de impostos e taxas, determinando a descrição do crédito, sua abreviatura, moeda para cálculo, permitindo realizar o vínculo das receitas que irão compor o crédito, com a possibilidade de buscar pela descrição da receita e visualizar suas informações como abreviatura, classificação e situação.
557. Possuir tabelas parametrizáveis de valores, que permitam o cálculo automático de qualquer taxa controlada pelo sistema, previstos na legislação municipal, sem a necessidade de digitação manual do valor final.
558. Possibilitar a emissão da Certidão Negativa de Débitos, selecionando um modelo de documento previamente configurado no sistema.
559. Possibilitar informar os corresponsáveis da dívida ativa, com possibilidade de listar os mesmos nas notificações, CDA's, carnês e qualquer texto em que seja necessário.
560. Permitir ao setor de arrecadação determinar a ordem na qual os créditos tributários serão baixados no momento de realizar baixas de pagamentos, tanto pelo processo de baixa manual quanto pelo processo de baixa automática.
561. Permitir ao usuário cadastrar cartórios que são responsáveis por efetuar os registros dos imóveis e protestos de títulos, informando o nome e a que tipo ele pertence, registro civil, tabelionato de notas, registro de imóveis, tabelionato de protesto ou registro de títulos.
562. Possibilitar a configuração de desconto de pagamento à vista dos lançamentos de ISS e taxas de modo diferenciado para os contribuintes inscritos em dívida ativa.
563. Permitir ao cadastrar um econômico, realizar o controle de entrega de documentos exigidos pela entidade com a possibilidade de vincular um tipo de documento previamente cadastrado, indicar a situação do documento, se faltante, entregue ou se teve sua entrega dispensada, a data de vínculo do documento e o respectivo responsável.
564. Permitir ao usuário cadastrar feriados existentes, a fim de definição das datas de vencimentos dos créditos tributários, assim como para que não haja cobrança de acréscimos quando um vencimento tenha sido configurado em um feriado.
565. Permitir realizar o envio dos lançamentos de créditos tributários ao sistema de contabilidade, selecionando a receita de crédito tributário, o período de lançamento e o tipo de lançamento com as opções de cancelamentos, remissões, créditos tributários inscritos em dívida, isenções e imunidades.
566. Permitir a inclusão de arquivos digitalizados ao remembramento de imóveis, como por exemplo a cópia do processo administrativo, as imagens do imóvel e demais documentações pertinentes a alteração.
567. Possibilidade de vincular profissionais previamente cadastrados, como contadores, administradores, etc.
568. Possibilitar emissão de comparativo de valores calculados entre exercícios diferentes, podendo realizar filtro por percentual de diferença através dos valores venais e algum dos tributos lançados, tendo como no mínimo os seguintes operadores para comparação igual, menor ou igual, menor, maior, maior ou igual, entre.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

569. Possibilitar ao fisco municipal configurar no sistema, fórmulas de cálculo descontos para parcelamentos de créditos, de forma a atender às especificações previstas no Código Tributário Municipal.
570. Permitir ao responsável pela baixa automática de pagamentos, a partir da homologação dos pagamentos, consultar os totalizadores dos valores de pagamentos contidos no arquivo importado, apresentando valor total dos pagamentos, valor de diferença de pagamento a maior ou menor, total de pagamentos normais, indevidos, isentos, pagos, parcelados, cancelados, eliminados, suspensos, remidos ou sem identificação de parcela.
571. Possuir relatório que apresente as inconsistências dos cadastros mobiliário e imobiliário;
572. Permitir alterar a base de cálculo, realizar emissão de prévia, emitir guia de pagamento do ITBI e transferência de imóveis, vetando, opcionalmente, quando o imóvel possuir débitos em aberto ou estiver em dívida ativa, permitindo escolher as unidades que se deseja realizar a transferência.
573. Possibilitar simulações de lançamentos de qualquer receita, não interferindo nos lançamentos que estão ativos a partir da simulação pode-se efetivar o respectivo lançamento.
574. Efetuar o cálculo do valor das taxas de alvará de acordo com a legislação.
575. Possuir rotina de baixa automática de arquivos de retorno bancário, com identificação de banco, conta bancária, convênio e data de crédito automaticamente de acordo com o arquivo.
576. Permitir o cadastro e controle de sócios, de acordo com suas cotas e ações, controlando o percentual correspondente a cada um.
577. Permitir parcelamentos de dívidas ativa, dívida do exercício e dívida ajuizada em um único parcelamento, e na contabilização dos valores pagos das parcelas desse parcelamento, desmembrar o que recebeu de dívidas ativa, dívida do exercício e dívida ajuizada de cada uma das receitas parceladas, bem como as respectivas correções, multas e juros de cada uma das receitas.
578. Permitir o cadastramento e manutenção de mensagens de carnês.
579. Relatório demonstrativo analítico de previsão da receita.
580. Permitir realizar o encerramento de uma competência de declaração de ISS homologado apontando que não houve movimentações financeiras na mesma.
581. Permitir ao usuário cadastrar atos administrativos (leis e portarias), para que sejam utilizados na regulamentação de procedimentos administrativos executados pela entidade, apresentando o número destinado a identificação do ato/lei, o tipo jurídico do ato, o escopo determinado pelo Tribunal de Contas, as datas de criação, a vigência, publicação e resolução, uma ementa, número do diário oficial, número do processo e da resolução, CPF e o nome do responsável, podendo associar formas de divulgação.
582. Possibilitar ao cadastrar convênios bancários, determinar uma validade para o identificador de número de baixa de pagamento conforme prazo estabelecido para instituição financeira.
583. Possibilitar a emissão de guias para pagamento de lançamentos de créditos tributários do exercício, em dívida ativa e parcelamento de créditos.
584. Permitir a movimentação e alteração de dívidas (anistias, prescrições, cancelamentos, estornos, etc) em lote, possibilitando ainda realizar consulta sobre a execução dessa movimentação, devendo a consulta indicar, no mínimo, a data, usuário e motivo da execução da rotina.
585. Demonstrativo analítico e sintético dos maiores Contribuintes de ISS por atividade;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

586. Disponibilizar consulta da movimentação tributária para confrontar com os valores contabilizados, permitindo filtrar por período, bem como exibir os valores de forma detalhada para conferência, entre reconhecimento de receita, valores pagos, pagos a maior, pago a menor, pagos duplicados, descontos, cancelamentos, isenções, remissões, prescrições, dação em pagamento, restituições e compensações.
587. Permitir emissão da Nota Fiscal Avulsa somente após quitação do imposto devido pelo prestador de serviços incidente na mesma.
588. Possuir demonstrativo analítico dos débitos inscritos em dívida ativa.
589. Permitir realizar o envio das arrecadações (pagamentos) recebidos pela entidade ao sistema de contabilidade, realizando seleção dos pagamentos a integrar por convênio bancário, crédito tributário, período de crédito, período de pagamento e período de movimentação.
590. Permitir o cancelamento, estorno, suspensão, remissão de qualquer receita com inclusão do motivo e observação pertinente ao ato, relacionando com um protocolo.
591. Possibilitar gerenciamento de solicitações de Trânsito.
592. Permitir simulações parametrizadas dos lançamentos do IPTU aplicadas a todo o município ou a uma região territorial específica.
593. Permitir realizar a configuração de competências para declaração de serviços e apuração dos respectivos impostos, com a possibilidade de informar a descrição, data inicial, data final e data de vencimento para pagamentos dos impostos apurados na competência.
594. Gerenciar os arquivos digitais de troca de dados com as instituições financeiras arrecadoras conveniadas.
595. Possibilitar informar os responsáveis da Dívida Ativa, com possibilidade de listar os mesmos nas notificações, CDAs, carnês e qualquer texto em que seja necessário.
596. Possibilitar ao fisco municipal configurar no sistema restrições que validem os dados preenchidos no momento de realizar a inscrição de um crédito tributário em dívida ativa, de modo que atenda particularidades do município.
597. Permitir a Emissão de Guia para pagamento de valores parciais, com opção de incluir uma ou mais parcelas;
598. Permitir realizar a antecipação ou prorrogação de vencimentos de lançamentos de créditos tributários em lote, com a possibilidade de selecionar o ano do lançamento, número, data de vencimento e receita da parcela que deseja alterar o vencimento, informando manualmente uma nova data ou estabelecendo um intervalo de tempo para o novo vencimento.
599. Permitir ao usuário cadastrar e consultar as localidades existentes no município, a fim de que a descrição do imóvel seja a mais completa possível, informando uma descrição, o município e distrito que se encontra localizado.
600. Permitir que a emissão do documento de Notificação do Lançamento seja feita em conjunto com a Guia de Recolhimento dos Tributos, em um único documento, quando em cota única, com parametrização do conteúdo da notificação.
601. Possibilitar o controle de saldos gerados por contribuintes, permitindo a visão dos saldos disponíveis para utilização, apresentando as informações da manutenção como a parcela, o número de baixa, as datas de pagamento e crédito o valor pago e o valor gerado de saldo e quando se tratar de saldos lançados manualmente, visualizar o número do processo, usuário que gerou o saldo, data de geração e validade, valor total de saldo e valor utilizado.
602. Permitir ao setor imobiliário determinar se ao realizar a transferência de um imóvel rural ainda não cadastrado na entidade, este poderá ser cadastrado automaticamente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

603. Permitir o cadastramento de pessoas físicas e jurídicas as quais serão consideradas como contribuintes, de forma a registrar informações básicas como, tipo de pessoa se física ou jurídica, nome do contribuinte, seu CPF/CNPJ, nome social em caso de pessoas físicas ou nome fantasia em caso de pessoas jurídicas.
604. Possibilitar ao fisco municipal configurar no sistema, fórmulas de cálculo de acréscimos, incluindo correção monetária, juros e multa, de modo que atenda às especificações previstas no Código Tributário Municipal.
605. Possibilitar que no final de cada mês seja realizada integração dos saldos de tributos em aberto na arrecadação com as respectivas contas contábeis de reconhecimento de receita.
606. Gerenciar as operações de isenções, não incidências, imunidades, reduções de alíquota e de bases de cálculo, para qualquer tributo e/ou receitas derivadas. Além disso, deve ser possível realizar estorno destas operações.
607. Controlar as dívidas ativas, gerando informações sobre e no ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), com cálculos de atualizações e acréscimos legais.
608. Permitir realizar o controle de numeração sequencial dos documentos emitidos, como Alvarás e Certidões, com possibilidade de determinar um número inicial por exercício, de forma que para cada documento, o sistema atribua automaticamente um código único e sequencial, com isso, mantendo registro e validade dos documentos emitidos juntamente ao ente público.
609. Permitir ao responsável pela baixa automática de pagamentos, a partir da homologação dos pagamentos, realizar o download das informações do das baixas de pagamentos contidas no arquivo de retorno bancário, podendo escolher o formato do arquivo que será originado entre as opções PDF, CSV ou Excel.
610. Permitir ao funcionário do setor de cadastros, no momento de cadastrar uma pessoa física ou jurídica, vincular mais de um endereço ao mesmo, informando CEP, município, logradouro, número, descrição de endereço, complemento, condomínio, bloco, apartamento, loteamento, bairro, distrito e caso julgar necessário, incluir observações ao endereço. Em casos onde o contribuinte possuir mais de um endereço, permitir sinalizar qual destes será o endereço principal.
611. Permitir através de comunicação com sistemas de terceiros (junta comercial), realizar a consulta de viabilidade para abertura de empresas, obedecendo contrato de comunicação pré-estabelecido entre a entidade e a empresa terceira.
612. Permitir que a Secretaria responsável configure os cálculos e defina os valores, de forma que as secretarias afins possam cobrá-los sempre que os serviços forem solicitados.
613. Permitir ao funcionário do setor imobiliário, realizar o cadastro dos imóveis urbanos e rurais situados no município, informando sua inscrição imobiliária, responsável, endereço matrícula e imobiliária responsável.
614. Permitir registrar a suspensão de uma dívida ativa conforme legislação que o regulamente, de forma a parar a contagem do prazo de prescrição para cobrança do respectivo crédito. Podendo indicar créditos tributários específicos, um ou mais contribuintes, período de vencimento e ano para aplicar o fato jurídico.
615. Possibilitar ao setor cadastral imobiliário da entidade pública configurar um prazo de vencimento em dias úteis ou corrido para lançamento do Crédito Tributário originado pela Transferência de imóveis e ainda podendo esse vencimento, ser alterados no momento de registrar a transferência do imóvel.
616. Permitir por meio da consulta de viabilidade para abertura de empresas, que sejam realizadas solicitações de informações ao sistema de terceiro, caso seja necessário complementar as informações da empresa que está sendo analisada, obedecendo contrato de comunicação pré-estabelecido entre a entidade e a empresa terceira.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

617. Permitir realizar a conferência dos lançamentos de crédito tributário enviados para integração contábil, podendo visualizar as informações do lote como data, usuário de criação e situação, e ainda detalhar os lançamentos conferindo abreviatura do crédito tributário, descrição da receita, classificação do tributo, situação do lançamento e valor lançado. Com a possibilidade de incluir comentários aos lançamentos, realizar o envio dos dados ou excluir o lote em caso de alguma inconsistência.
618. Permitir registrar as diversas atividades desempenhadas pelo contribuinte, possibilitando destacar a atividade principal e as secundárias.
619. Permitir ao responsável pela baixa automática de pagamentos, a partir da homologação dos pagamentos, identificar os pagamentos que eventualmente apresentarem alguma inconsistência, podendo realizar a consulta de forma detalhada dos pagamentos realizados em parcelas canceladas, eliminadas, suspensas, já pagas ou pagamentos cujo lançamento não foi identificado.
620. Permitir ao usuário cadastrar e consultar estados do território nacional e estrangeiro, apresentando descrição, sigla e país.
621. Possibilitar que a planta de valores seja configurável, baseada no boletim de cadastro e na localização do imóvel.
622. Permitir para cada imóvel vinculado na transferência de imóveis, configurar informações da venda, podendo incluir mais de um vendedor em caso de corresponsabilidade, e os respectivos percentuais de valores de venda.
623. Relatório demonstrativo sintético de débitos por tipo de cadastro, dívida e tributo.
624. Permitir o compartilhamento de informações dos contadores cadastrados no sistema de tributação com o sistema de escrituração fiscal, conforme pré-requisitos.
625. Permitir indicar se determinada receita de crédito tributário poderá ser inscrita em dívida ativa.
626. Permitir o compartilhamento de informações dos incentivos fiscais cadastrados no sistema de tributação entre os sistemas de emissão de nota eletrônica e escrituração fiscal, conforme pré-requisitos.
627. Permitir a emissão de relatório gerencial sobre os principais contribuintes do Município.
628. Permitir ao responsável pelo cálculo tributário conceder um parecer ao requerimento de benefício ou manutenção. Onde a alteração prevista pelo requerimento apenas será aplicada, caso o mesmo seja deferido.
629. Possibilitar geração de notificação de débitos para cadastros imobiliários com créditos vencidos, permitindo realizar filtros por bairro, responsável pelo cadastro, período de vencimento dos créditos, quantidade de parcelas em atraso, valor mínimo e máximo do débito.
630. Permitir realizar a concessão de saldos ao contribuinte seja por restituição onde o valor é devolvido ao contribuinte, abatendo diretamente do saldo total ou compensação de valores, onde deve ser indicado o lançamento para qual será concedido o valor de saldo para ser descontado.
631. Permitir a partir da emissão de notas avulsas, o cálculo automático dos impostos federais tais como INSS, IRRF, SEST/SENAT, CSLL, COFINS e PIS/PASEP considerando as alíquotas e tabelas vigentes.
632. Permitir ao usuário cadastrar e consultar loteamentos, apresentando o seu nome, município e bairro que se encontra localizado, área comum, área total dos lotes e área remanescente, informando ainda quantidade de lotes, quadras e lotes caucionados e por fim a data de aprovação, criação e liberação do loteamento.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

633. Relatório demonstrativo analítico e sintético da arrecadação, por instituição financeira arrecadadora, por atividade, por região, por unidade cadastral e contribuinte único, num determinado período.
634. Permitir ao responsável pelo cálculo tributário realizar a conferência e homologação do lançamento de crédito tributário gerado, de forma a disponibilizar o lançamento para cobrança apenas após sua homologação. Com a possibilidade de realizar filtragens para conferência por amostragem dos valores, podendo selecionar por imóvel, econômico, intervalo de inscrição imobiliária, contribuintes, receita de crédito tributário e endereço para conferência.
635. Sinalizar na consulta do parcelamento de crédito as dívidas que constam em Protesto e/ou Executadas.
636. Ajustar front para que seja desacoplado do código fonte validações da integração contábil.
637. O sistema deverá permitir registrar as informações de coordenadas geográficas do imóvel no qual será executado o projeto de obra, de forma que seja possível controlar sua localização e consulta via mapas. Ao inserir as coordenadas geográficas, o sistema deverá efetuar busca pelo google maps.
638. O sistema deverá permitir que o usuário visualize as obras que possuem alvará de licença que esteja vencido. Considerando alvará vencido, os documentos cuja data de validade é menor que a data atual. O sistema deverá também, possibilitar que o usuário faça buscas por projetos com alvará vencido.
639. Efetuar a inserção de um banco padrão do sistema que possibilite o cadastro de um convenio do qual será permitido efetuar baixas manuais e por sistema tesouraria.
640. Ajustar a integração contábil para integração de pagamentos efetuados em dinheiro do qual não existe necessidade de inserção de convênios.
641. Possibilitar a migração de dados para o sistema via service layer.
642. Ajustar script para buscar valor da forma de contabilização da tabela auxiliar "Rubricas".
643. Permitir ao usuário realizar a consulta das imagens do local onde será executado o projeto de obras via integração com mapas, com as opções abaixo:
 - consulta das imagens do lugar referente a solicitação, via Google maps, observando as seguintes regras: o usuário deve definir se a imagem a ser apresentada será a disponibilizada pelo Google maps; Quando se tratar do Google maps o sistema deve disponibilizar os itens de visualização por mapa ou satélite.
644. Permitir a inscrição em Dívida Ativa do(s) imóve(is) englobados de forma englobada, ou seja, realizar a inscrição dos lançamentos englobados(Imóvel principal + Imóvel(is) Englobados) e também possibilitar a inscrição em dívida de forma individual por referente.

ITEM 12 - MÓDULO DE ESCRITURAÇÃO FISCAL

1. Permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Tributação, Nota Fiscal Eletrônica e Portal da Transparência.
2. Possuir integração com sistema de arrecadação tributária, permitindo a consulta de lançamentos, transferência para a dívida e a emissão de relatórios de lançamentos, arrecadação, etc.
3. Permitir que o contador cadastre seus funcionários, definindo individualmente as permissões para as rotinas e relatórios do sistema, bem como as empresas que eles terão acesso.
4. Permitir que o contribuinte realize a solicitação de AIDF, possibilitando que seja anexado o



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

modelo do documento a ser impresso e após o deferimento, permitir a emissão da autorização para impressão.

5. Possibilitar a reabertura da declaração. Podendo ser automatico de acordo com a parametrização ou através da solicitação para deferimento pelo fiscal.
6. Possibilitar a parametrização das funcionalidade do programa de acordo com a legislação do municipio.
7. Possibilitar ao contribuinte o registro da solicitação de reabertura de declarações de despesas.
8. Possibilitar que o contador solicite a transferência da responsabilidade dos serviços contábeis de um determinado contribuinte para o seu escritório de contabilidade e que somente após a devida análise e deferimento de um fiscal a transferência seja realizada.
9. Possibilitar que o contador solicite o desvínculo do contador de determinado contribuinte e que somente após a devida análise e deferimento de um fiscal o desvínculo seja realizado.
10. Possibilitar que os contribuintes enquadrados como declarante por conta de serviço, realizem a importação do plano de contas.
11. Possibilitar que os contribuintes que efetuam suas declarações através de contas bancárias, utilizem o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), podendo realizar a importação por grupos de contas separadamente.
12. Possibilitar a verificação da autenticidade do recibo de AIDF, comparando os dados impressos no recibo com os dados emitidos pelo sistema.
13. Possibilitar a verificação da autenticidade do recibo de Notas Avulsas, comparando os dados impressos no recibo com os dados emitidos pelo sistema.
14. Possibilitar a verificação da autenticidade do recibo de ISS, comparando os dados impressos no recibo com os dados emitidos pelo sistema.
15. Disponibilizar meios para que o contribuinte realize todas as declarações de serviços prestados e tomados, de ISS retido de terceiros ou retidos por terceiros, podendo ser realizada manualmente, informando os documentos fiscais individualmente ou por meio de um arquivo contendo todos os documentos a serem declarados.
16. Possibilitar que declarações encerradas sejam retificadas, gerando uma nova guia de pagamento ou um saldo a ser compensado em novas declarações.
17. Possibilitar a configuração do sistema para que seja possível inserir mais de uma declaração para a mesma competência.
18. Possibilitar que os contribuintes façam a declaração de serviços prestados de forma simplificada. Para aqueles enquadrados como entidades especiais será possível informar as características que irá compor a base de cálculo.
19. Possibilitar que o fiscal crie características para cada tipo de entidade especial.
20. Possibilitar ao contribuinte registrar a declaração de faturamento mensal de vendas.
21. Possibilitar por meio de configuração do sistema, que o fiscal exija do contribuinte enquadrado como microempresa o preenchimento da declaração de faturamento de vendas.
22. Permitir a emissão de guias para pagamento, conforme o convênio bancário utilizado pela entidade.
23. Possibilitar a emissão do Livro de ISS, constando as declarações normais e retificadoras.
24. Possibilitar a emissão de relatório de conferência de serviços declarados.
25. Possibilitar a emissão de Recibos de Declarações de ISS.
26. Possibilitar que o contribuinte seja informado sobre suas pendências de declaração de documentos fiscais de serviços prestados e/ou tomados.
27. Permitir que o fiscal defina as competências de determinado exercício, informando a data inicial e a data final, bem como a data de vencimento.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

28. Permitir que o fiscal gere as competências de forma automática.
29. Permitir que o fiscal realize manutenção nos cadastros da lista de serviços (lei 116/03).
30. Possibilitar que o fiscal realize o cadastro de mensagens a serem exibidas aos Contribuintes.
31. Permitir que o fiscal realize o cadastro de materiais diversos a serem utilizados nas declarações de serviços pelos contribuintes enquadrados como construtora.
32. Possibilitar a configuração do sistema para que gere automaticamente autos de infração, nos casos de declarações que sejam encerradas fora do prazo estabelecido pela entidade.
33. Possibilitar que o fiscal configure quais rotinas estarão disponíveis para os contribuintes.
34. Permitir a criação de regras para gerar o ISS diferenciado para Microempresas e para o ISS Fixo.
35. Permitir a criação de regras para validar a solicitação de AIDF, possibilitando o bloqueio para empresas com irregularidades.
36. Permitir a definição de scripts para realização de validações no momento de proceder a liberação da AIDF.
37. Permitir que o fiscal efetue a análise das solicitações de AIDF, podendo ou não deferir o pedido, ou ainda, realizar a liberação de uma quantidade menor de documentos.
38. Permitir que o fiscal realize a anulação de uma Liberação de AIDF deferida.
39. Permitir que o fiscal realize a reabertura de declarações de serviço e a de despesa já encerradas.
40. Permitir que o fiscal emita seu parecer referente a uma solicitação de transferência de contador.
41. Permitir que saldos gerados sejam liberados para uso de forma automática, sem a intervenção do fiscal, ou manualmente, após a análise do mesmo.
42. Possibilitar o cruzamento de documentos fiscais, confrontando os dados informados pelo prestador do serviço com os dados informados pelo tomador do serviço, evidenciando, assim, indícios de sonegação fiscal.
43. Possibilitar a emissão de relatório dos serviços tomados, das empresas de fora do município, exibindo: o município do prestador, os valores declarados e o imposto retido, possibilitando ainda, fazer a análise das informações por atividade.
44. Possibilitar a emissão de relatório de consulta a situação do contribuinte, podendo ser verificado se foram realizadas as declarações de serviços prestados ou tomados e se o imposto foi pago.
45. Possuir rotinas para consulta, lançamento, liberação, bloqueio, cancelamento e utilização de saldos.
46. Possibilitar a troca de mensagens eletrônicas entre todos os usuários do sistema.
47. Possibilitar que o fiscal acesse o módulo do contribuinte, para averiguações nos dados gerados sem permissão de realizar qualquer alteração.
48. Exigir a todos os Prestadores de serviço a assinatura digital na declaração de serviço prestado e/ou tomado.
49. Exigir a todos os Contadores a assinatura digital ao declarar serviço prestado e/ou tomado de seus Declarantes.
50. Possibilitar o encerramento de declarações de serviço assinadas digitalmente, permitindo ainda, o download das declarações assinadas, bem como a realização de estorno da assinatura digital registrada para a declaração.
51. Possibilitar que os contribuintes efetuem acesso seguro através de um teclado virtual.
52. Possibilitar a criação de grupos de usuários fiscais, bem como a definição das permissões para cada grupo.
53. Possibilitar a emissão dos relatórios em HTML, PDF ou ainda, em formato de planilha



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

eletrônica, tipo Excel.

54. Possibilitar a assinatura das declarações utilizando o e-CPF dos responsáveis pelo contribuinte.
55. Possibilitar a visualização das notas fiscais emitidas no sistema de emissão de notas fiscais eletrônicas de serviços.
56. Possibilitar a inserção do valor de dedução nas declarações de serviços prestados e de serviços tomados, para as atividades que incidem dedução, podendo ser informado um único valor por competência. Quanto a dedução no documento fiscal deverá ser informado na inserção da declaração de serviço.
57. Permitir configurar e gerar Taxas Diversas, de acordo com o serviço prestado pelo contribuinte.
58. Possibilitar a realização de declaração de documento de serviço prestado/tomado para estrangeiro.
59. Possibilitar que o fiscal efetue o encerramento das declarações de serviços prestados e/ou tomados de uma determinada competência, para um único contribuinte ou para todos os contribuintes, que possui/possuam declarações em aberto ou que não possui/possuam declarações.
60. Permitir que o contribuinte insira a informação do valor arrecadado em cartão de crédito/débito.
61. Possibilitar a emissão de relatório que efetua o cruzamento entre declarações de serviços e valores recebidos em cartão.
62. Permitir que o fiscal realize as configurações para emissão da nota avulsa.
63. Possibilitar a configuração do sistema para gerar automaticamente ou não o auto de infração para a declaração normal ou retificadora de serviço que foi encerrada fora do prazo.
64. Permitir o cálculo e exibição do valor da dedução do SEST/SENAT na Nota Fiscal Avulsa, conforme valor definido em fórmula previamente configurada.
65. Permitir a definição de scripts para o cálculo de acréscimos (juro/multa/correção) para emissão de guias de pagamento.
66. Possibilitar o gerenciamento de pendências de documentos fiscais.
67. Possibilitar ao Contador o encerramento da atividade econômica das empresas vinculadas a ele, e ainda a critério do município permitir a parametrização da efetivação da baixa da atividade com ou sem a verificação de pendência financeira.

ITEM 13 – MÓDULO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL E MONITORAMENTO

1. Possibilitar ao prestador de serviço emitir notas fiscais com data retroativa para o fato gerador, de modo que esta data possa ser inserida manualmente em cada emissão.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

2. Permitir ao fisco municipal registrar a relação de indexadores do município, para que sirva de base cadastral para outros processos do sistema. Deverá ser disponibilizado os seguintes campos ao usuário:
 - Código do indexador;
 - Nome do indexador;
 - Sigla do indexador;
3. Tipo do indexador, com as opções:
 - Moeda;
 - Indexador;
4. Moeda corrente, com as opções:
 - Sim;
 - Não.
5. Possibilitar ao fisco municipal cadastrar valores para cada indexador:
 - Data base;
 - Valor.
6. Possibilitar ao prestador do serviço utilizar ambientes diferenciados de acesso ao sistema para emissão de nota fiscal.
7. Possibilitar que o fisco municipal configure mensagem padrão para demonstrar na nota fiscal emitida, de modo a descrever orientações sobre as notas fiscais emitidas no município.
8. Permitir ao usuário fiscal acompanhar o andamento e a situação dos relatórios enviados para processamento, sendo possível que os relatórios permaneçam disponíveis para exibição por 24 horas.
9. Permitir ao fisco municipal emitir um relatório que apresente a situação das guias de pagamento, dentro de um determinado período, a fim de controlar as guias abertas a vencer, abertas vencidas, canceladas, pagas, inscrita em dívida, refis, outros lançamentos.
10. Permitir ao fisco municipal, gerenciar por meio de uma consulta, a relação de recibos provisório de serviços convertidos fora do prazo, dentro de um determinado período.
11. Possibilitar ao fisco municipal emitir gráfico estatístico de acompanhamento da arrecadação, possibilitando exibir os valores acumulados por ano ou estratificados por competência.
12. Possibilitar que o tomador do serviço possa registrar denúncia fiscal do RPS emitido, mas não convertido em nota fiscal pelo prestador, informando ao fisco municipal sobre um serviço que foi prestado, mas o documento fiscal não foi gerado.
13. Oportunizar que o usuário informe a data de abertura da empresa no sistema, com a finalidade de habilitar as competências para serem declaradas no faturamento.
14. Possibilitar que o fisco municipal conceda o parecer para as solicitações de acesso, podendo manter os pedidos em análise, fazer o deferimento ou indeferimento e ainda informar o motivo do parecer.
15. Possuir mecanismo que permita o reenvio de senha.
16. Reposicionamento das colunas disponíveis na consulta.
17. Permitir o cadastro das cotações das moedas para cálculo da correção monetária pelo pagamento em atraso por parte dos contribuintes das guias de recolhimento do ISSQN.
18. Possibilitar ao fisco municipal, cadastrar e consultar os convênios bancários para emissão de guias de pagamento e recebimento dos impostos e taxas cobrados pela entidade, podendo parametrizar a mensagem de instruções de pagamento a ser apresentada, e definir quais informações para o pagamento devem ser apresentadas na guia de pagamento.
19. Permitir o compartilhamento de informações dos bancos entre os sistemas de tributação e escrituração fiscal, conforme pré-requisitos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

20. Possibilitar o compartilhamento de informações dos distritos entre os sistemas de nota fiscal eletrônica, tributação e escrituração fiscal
21. Possibilitar que o prestador do serviço registre o cadastro dos seus clientes (tomadores do serviço), permitindo diferenciar as pessoas físicas, jurídicas e tomadores estrangeiros, informando como dados do cadastro o nome, documento de identificação, inscrição municipal, inscrição estadual, endereço e informações para contato, para que assim, o tomador e suas informações possam ser demonstradas na nota fiscal.
22. Possibilitar que o fisco municipal controle e configure as tabelas e suas respectivas faixas, alíquotas e valores de redução para enquadramento dos prestadores do Simples Nacional, podendo ainda relacionar para cada tabela, o subitem ou seu nível da lista de serviço correspondente, de modo que através destas informações, o contribuinte possa ter a alíquota efetiva do ISS com base em seu faturamento bruto.
23. Possibilitar que seja registrado para a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica um código de verificação que permita ser utilizado em pesquisas para validação da sua autenticidade enquanto documento fiscal.
24. Possibilitar que o fisco municipal defina os agentes municipais que receberão notificações de e-mail das solicitações de substituição de notas fiscais, de modo que estes usuários possam fazer o acompanhamento e o parecer das novas solicitações realizadas com maior rapidez.
25. Possibilitar que o prestador de serviço gerencie o acesso ao sistema, possibilitando incluir novos usuários para operacionalizar as informações da sua empresa, podendo ainda parametrizar as permissões de uso dos menus do sistema para os demais usuários relacionados.
26. Possibilitar o compartilhamento de informações das tabelas de faixas e alíquotas do simples nacional cadastradas no sistema de nota fiscal eletrônica com o sistema de escrituração fiscal.
27. Possibilitar que o prestador do serviço informe o motivo para o cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica emitida.
28. Possibilitar ao fisco municipal estornar o cancelamento da nota fiscal realizado pelo prestador ou pelo fisco, de modo que possa ser ajustado o documento nos casos onde o cancelamento foi realizado erroneamente.
29. Possibilitar a alteração de senha de utilização do sistema a qualquer momento;
30. Possibilitar que o fisco municipal configure a quantidade de dias que o prestador de serviço estará autorizado a cancelar a NFS-e após sua emissão.
31. Possibilitar que o prestador do serviço cancele a guia de pagamento gerada para as notas fiscais com ISS devido.
32. Possibilitar que o prestador do serviço defina a natureza de operação para emissão da nota fiscal, para controle e geração do ISS conforme a natureza informada, possibilitando indicar como naturezas: tributação no município, fora do município, isenção ou imunidade, exibilidade suspensa judicialmente ou por processos administrativos, não incidência de imposto e ainda as exportações, quando se tratar de serviços prestados fora do país.
33. Possibilitar que o sistema efetue o cálculo do ISSQN de forma automática, de acordo com as informações contidas na base de cálculo e alíquota.
34. Possibilitar o compartilhamento de informações das competências cadastrados no sistema de nota fiscal eletrônica entre os sistemas de tributação e escrituração fiscal, conforme pré-requisitos.
35. Possibilitar que seja enviado e-mail ao tomador do serviço informando sobre o cancelamento da nota fiscal.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

36. Possibilitar o compartilhamento de informações dos contribuintes cadastrados no sistema de nota fiscal eletrônica entre os sistemas de tributação e escrituração fiscal, conforme pré-requisitos.
37. Possibilitar ao fisco municipal controlar as informações dos valores de saldo gerados pelos prestadores, podendo consultar os saldos, lançar saldos manualmente, liberar os valores de saldo bloqueado, bloquear saldos liberados, cancelar saldos gerados e ainda, restituir valores com base nos valores de saldos gerados, para que assim, as guias de pagamento possam ser geradas com os respectivos abatimentos.
38. Possibilitar que o fisco municipal ajuste a natureza de operação da nota fiscal sem necessitar cancelar ou substituir a nota, para que assim, o prestador possa manter seu documento fiscal atualizado para escrituração fiscal.
39. Possibilitar que o prestador utilize o Certificado Digital da ICP Brasil para assinar digitalmente a carta de correção, para que assim os documentos corrigidos tenham validade jurídica por certificação digital, podendo ainda utilizar os tipos de certificado A1 ou A3.
40. Para cada novo atendimento iniciado pelo recurso deverá ser vinculado um código exclusivo, podendo ser listado e visualizado pelo usuário posteriormente.
41. Possibilitar ao fisco municipal estornar a substituição da nota fiscal realizada pelo prestador, de modo que o documento fiscal possa ser atualizado, nos casos onde o prestador não possuir permissão concedida pelo fisco, para realização dos estornos de substituições.
42. Possibilitar que o fisco municipal ajuste a dedução fiscal da nota fiscal sem necessitar cancelar ou substituir a nota, para que assim, o prestador possa manter seu documento fiscal atualizado para escrituração fiscal.
43. Possibilitar que o fisco municipal tenha o controle de duplicidade no registro da autorização de emissão de RPS para mesma série, de modo que o prestador não consiga fazer uma nova solicitação para mesma série, quando já existir uma em andamento (Não Analisada, Em Análise ou Pendente com o Prestador).
44. Possibilitar ao fisco municipal configurar o sistema indicando a necessidade ou não das notas fiscais serem emitidas com assinatura digital para Microempreendedores Individuais - MEI, podendo ainda parametrizar esta definição apenas para pessoas físicas enquadradas como fixo, apenas MEI ou ambas as situações.
45. Possibilitar ao fisco municipal controlar as informações dos valores de créditos tributários gerados pelos prestadores, podendo consultar os créditos, lançar créditos manualmente, liberar os valores de créditos bloqueados, expirar créditos gerados, cancelar créditos gerados e ainda, transferir créditos para outros contribuintes.
46. Possibilitar que o fisco municipal configure mensagem para demonstrar ao prestador quando o mesmo acessar seu módulo, de modo a descrever orientações ou avisos nas emissões de notas fiscais ou qualquer outro procedimento.
47. Possibilitar que o prestador do serviço defina a situação tributária do ISS na emissão da nota fiscal (Normal, Retenção, Substituição tributária), para controle e definição do responsável pelo pagamento do ISS, quando este for de competência do prestador, do tomador ou de um substituto tributário.
48. Permitir ao fisco municipal, à consulta rápida da relação de notas fiscais emitidas, dentro de um período de meses, definindo o prestador/tomador de serviços, sendo possível à visualização da nota eletrônica em pdf, a situação da guia de pagamento pertencente à nota fiscal e a própria situação da nota, facilitando assim, o controle do fisco.
49. Permitir ao fisco municipal, emitir um relatório estatístico que apresente de forma resumida os valores do imposto sobre serviços, dentro de um determinado período e de acordo com a situação da nota fiscal, com a finalidade de gerenciar o valor do imposto sobre serviços.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

50. Possibilitar ao fisco municipal configurar através de fórmula, o cálculo da correção, do juro e da multa conforme legislação municipal, para que seja possível nas funcionalidades do sistema visualizar os acréscimos calculados para a guia e ainda, permitir a emissão de 2º via da guia de pagamento atualizada.
51. Possibilitar ao fisco municipal cadastrar incentivos fiscais para o cálculo do ISS das notas fiscais, permitindo indicar se a concessão será dada na alíquota do serviço ou na base de cálculo da nota fiscal, podendo ainda definir o período de validade, o percentual de redução, o percentual mínimo aceitável e ainda se deve ser aplicado para optantes do Simples Nacional.
52. Possibilitar ao fisco municipal emitir relatório de maiores emitentes de notas fiscais de serviço eletrônica, de modo que possibilite ter uma visão das empresas que mais emitem nota fiscal, podendo ainda escolher a forma como os dados serão filtrados e exibidos, sendo da seguinte forma:
 - Período inicial e final;
 - Quantidade de registros (prestadores) a serem exibidos;
 - Item da lista de serviço;
 - Código do CNAE;
 - Indicativo da emissão do relatório por quantidade ou por valor;
 - Natureza de operação da nota;
 - Situação tributária da nota;
 - Situação da nota fiscal;
 - Dados exibidos no relatório:
 - Quantidade de registros exibidos;
 - Período inicial e final;
 - Nome do prestador;
 - Quantidade de notas por prestador;
 - Totalizador geral de notas;
 - CPF/CNPJ do prestador;
 - Valor total dos serviços.
53. Permitir ao fisco municipal, emitir um relatório que apresente de forma detalhada a relação de créditos tributários gerados e recebidos, por tomadores de serviços, dentro de um determinado período.
54. Possibilitar que o fisco municipal controle o cadastro dos contribuintes para uso no sistema, possibilitando registrar as pessoas como prestadores ou tomadores, que se enquadrem como pessoas físicas ou jurídicas, registrando ainda demais informações como endereço, dados para contato, lista de atividades e incentivos fiscais.
55. Permitir ao fisco municipal a emissão de gráficos referente às notas fiscais emitidas, possibilitando ter uma visão gerencial das informações por período, por prestador e por tomador.
56. Possibilitar ao fisco municipal controlar o cadastro das séries dos RPS, de modo que possibilite registrar séries manuais ou eletrônicas, indicando sua descrição e se está disponível para uso, de modo que os prestadores possam fazer a solicitação de autorização para impressão de RPS.
57. Possibilitar ao fisco municipal controlar informações cadastrais dos prestadores de serviço registrados no sistema, podendo para cada prestador informar seu enquadramento (homologado, fixo, estimado ou não enquadrado), o porte da empresa (ME, EPP, EMP EGP ou MEI), suas numerações para sequência inicial de emissão de nota fiscal ou conversão de RPS, suas isenções e ainda sua permissão para converter RPS em nota eletrônica.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

58. Permitir ao fisco municipal e ao contribuinte prestador de serviços emitir um relatório que apresente a relação das autorizações para impressão do recibo provisório de serviços, dentro de um determinado período, sendo possível identificar a situação de cada autorização, facilitando assim controlar as autorizações pendentes.
59. Possibilitar ao prestador informar a condição de pagamento na nota fiscal gerada via conversão de RPS, podendo escolher entre as opções, o pagamento: à vista, a prazo, em cartão de débito, em cartão de crédito ou a condição de apresentação. Para as condições a prazo e cartão de crédito, possibilitar ainda informar a quantidade de parcelas, as datas de vencimento e o valor de cada parcela.
60. Permitir ao contribuinte prestador de serviços, à consulta rápida da relação de notas fiscais emitidas dentro de um período de meses, parametrizando à consulta para demonstrar as notas onde o contribuinte prestador é o tomador de serviços, sendo possível à visualização da nota eletrônica em pdf de forma individual ou não, a situação da guia de pagamento pertencente à nota fiscal, a situação da nota fiscal e o reenvio da nota fiscal eletrônica por e-mail.
61. Permitir ao fisco municipal configurar emissão de boletos bancários com a modalidade de Carteira com Registro para o Banco do Brasil, de modo que atenda aos convênios firmados entre município e entidade arrecadadora (banco) para pagamento do boleto mediante registro feito antecipadamente
62. Possibilitar o compartilhamento de informações dos logradouros cadastrados no sistema de nota fiscal eletrônica entre os sistemas de tributação e escrituração fiscal.
63. Permitir ao fisco municipal emitir um relatório que apresente a relação dos recibos provisórios de serviços convertidos e não liberados, dentro de um determinado período, sendo possível identificar o total de recibos provisórios de serviços convertidos e não liberados por prestador de serviços.
64. Possibilitar ao prestador de serviços definir o formato para emissão de nota fiscal eletrônica, podendo ser detalhada ou simplificada.
65. Permitir ao usuário cadastrar e consultar bairros existentes nos municípios, a fim de controle de localização dos prestadores.
66. Permitir ao usuário cadastrar e consultar condomínios de casas ou prédios, apresentando o nome, logradouro, número, bairro e CEP localização.
67. Permitir ao usuário cadastrar feriados existentes, a fim de definir as datas de vencimentos dos créditos tributários, assim como para que não haja cobrança de acréscimos quando um vencimento tenha sido configurado em um feriado.
68. Permitir ao fisco municipal emitir um relatório de evolução da arrecadação do imposto sobre serviços, no município, dentro de um determinado período, a fim de gerenciar quanto o município está arrecadando.
69. Possibilitar ao prestador de serviços configurar outras pessoas do tipo física como responsáveis autorizados pelo referido contribuinte a também assinarem eletronicamente as notas fiscais de serviços emitidas.
70. Permitir ao usuário adicionar indexadores ou reajustar os seus valores por data conforme os índices econômicos estabelecidos, para que sejam atribuídos a um lançamento de crédito tributário.
71. Permitir ao fisco municipal, emitir um relatório que apresente de forma detalhada ou simplificada a relação de prestadores de serviços que sofreram manutenção fiscal em suas notas fiscais emitidas para alterar o regime tributário das notas para optantes do Simples Nacional, dentro de um determinado período, a fim de identificar a data e horário em que ocorreu a manutenção, o usuário que realizou a manutenção e a quantidade de nota fiscais alteradas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

72. Permitir ao usuário cadastrar e consultar loteamentos, apresentando o seu nome, município e bairro que se encontra localizado, área comum, área total dos lotes e área remanescente, informando ainda quantidade de lotes, quadras e lotes caucionados, por fim a data de aprovação, criação e liberação do loteamento.
73. Possibilitar ao fisco municipal definir em qual formato as informações do relatório de notas fiscais devem ser exibidas, podendo indicar como formato PDF, HTML e XLS, e desta forma, realizar tratamentos e análises com as informações geradas de acordo com o formato selecionado.
74. Possibilitar ao fisco municipal configurar o envio de notificação para o prestador quando uma quantidade (em porcentagem) definida, de RPS, já tenha sido convertida em nota, permitindo assim que o prestador se programe para solicitar nova autorização para impressão de RPS.
75. Possibilitar ao fisco municipal configurar mensagem com orientações para o prestador, quando o mesmo executar o processo de solicitação de cancelamento de notas fiscais, para que assim o contribuinte possa seguir os procedimentos indicados pelo município.
76. Possibilitar ao fisco municipal e ao contribuinte, reenviar os lotes de recibos provisórios de serviços que, por algum motivo não processaram.
77. Possibilitar que o prestador reutilize em uma nova solicitação, a mesma numeração de RPS contida em outra solicitação que esteja com situação Indeferida, permitindo assim, que seja aproveitado a sequência numérica de RPS
78. Permitir ao fisco municipal e ao contribuinte prestador de serviços, consultar a relação de lotes de recibo provisório de serviços enviados, dentro de um determinado período, apresentando no retorno as informações, a data de envio e processamento do lote enviado, o prestador de serviços, o número do lote e a quantidade de rps contidos no lote enviado, a fim de obter um maior controle em relação aos lotes enviados.
79. Permitir ao fisco municipal, consultar a relação de notas fiscais emitidas, por ano na entidade, a fim de obter uma análise prévia da quantidade de notas emitidas por prestadores ou tomadores de serviços.
80. Permitir ao fisco municipal, emitir um relatório que apresente a relação de usuários de prestadores, detalhando o nome e o login do usuário, seu nível de acesso, ou seja, se é usuário comum ou administrador, e o endereço de e-mail de cada usuário, a fim de facilitar o controle a cerca do total de usuários do prestador de serviços.
81. Possibilitar ao contribuinte prestador de serviços, emitir um relatório que apresente os valores de créditos tributários gerados ou transferidos por ele dentro de um determinado período, e ainda, apresentar o número da nota e o valor de ISS.
82. Possibilitar ao fisco municipal emitir gráfico estatístico de evolução das notas fiscais, permitindo ter uma visão entre as competências o volume de notas, detalhando ainda as informações das notas emitidas, as normais, retidas e canceladas.
83. Possibilitar que a nota fiscal eletrônica de serviço seja enviada para o sistema de escrituração fiscal, de modo que as notas sejam escrituradas automaticamente e o prestador possa cumprir com a obrigação acessória.
84. Possibilitar ao fisco municipal, emitir o relatório de bairros do município, a fim de identificar o total de bairros no município, facilitando o acerto das informações pelo setor de cadastro, corrigindo as informações duplicadas ou com erros.
85. Possibilitar que o fisco municipal ajuste o regime tributário das notas fiscais emitidas, permitindo ajustar a informação de um contribuinte que não está mais enquadrado como Simples Nacional para Optante do Simples Nacional, e assim, manter o regime tributário da nota correspondente ao regime tributário do prestador.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

86. Permitir ao contribuinte prestador de serviços emitir um relatório estatístico das notas fiscais emitidas, composto por gráficos resultando em uma visão geral e gerencial sobre a prestação de serviços de um determinado período.
87. Possibilitar ao fisco municipal emitir o relatório de denúncias fiscais, realizadas em determinado período, a fim de gerenciar a situação das denúncias.
88. Possibilitar que o prestador do serviço atualize suas informações de contato, como telefone fixo, fax, telefone celular e e-mail, para exibição na nota fiscal, sem necessitar da ação do fisco municipal para atualização das informações.
89. Possibilitar ao fisco municipal, emitir o relatório de acessos de usuários, a fim de gerenciar os horários de acessos de entrada e saída dos usuários ao sistema.
90. Possibilitar que o fisco municipal tenha o controle somente das autorizações para impressão de RPS que estejam pendentes de análise, podendo visualizar a listagem das solicitações não analisadas ou em análise, para que assim o parecer dado ao prestador possa ser concedido com mais rapidez.
91. Permitir ao contribuinte prestador de serviços emitir um relatório de notas fiscais emitidas, sendo possível ordenar a apresentação das informações do relatório por número da nota, data de emissão da nota, valor do serviço ou valor do imposto sobre serviços.
92. Possibilitar que o prestador do serviço informe o intermediário da prestação na nota fiscal, de modo que seja possível indicar além do tomador, o intermediário como responsável pela retenção do imposto.
93. Possibilitar que o fisco municipal configure a quantidade de dias após a emissão da nota fiscal que o prestador poderá fazer a substituição.
94. Possibilitar o compartilhamento de informações das atividades de serviços cadastrados no sistema de nota fiscal eletrônica entre os sistemas de tributação e escrituração fiscal, conforme pré-requisitos.
95. Possibilitar que o próprio prestador do serviço cancele a nota fiscal que foi emitida erroneamente, uma vez que o prazo definido pelo município para esta operação esteja sendo atendido, e desta forma, não necessite da ação do fisco municipal para o cancelamento do documento fiscal.
96. Possibilitar que seja criado contra-senha (captcha), para os casos onde o contribuinte erre a senha do seu respectivo usuário 3 vezes seguidas, e desta forma, tenha que confirmar outros dados para garantir a segurança no acesso.
97. Possibilitar que o prestador realize simulações de emissão de notas ou conversão de RPS em ambiente de testes, permitindo ainda, que os dados cadastrais do prestador sejam os contidos no ambiente de produção, para assim, ampliar a efetividade da homologação dos processos.
98. Possibilitar que o prestador emita a nota fiscal indicando que o serviço já foi descontado pela prefeitura, quando o tomador do serviço for a prefeitura municipal, a fim de obter o funcionamento de uma nota retida.
99. Possibilitar ao fisco municipal configurar o modelo de nota fiscal utilizada no município para visualização pelos prestadores e tomadores de serviço, podendo ainda parametrizar um dos 4 modelos padrões do sistema, ou então, um modelo personalizado para o município.
100. Possibilitar que o fisco municipal controle a conversão de RPS manual ou eletrônico que não foram autorizados pelo município ao prestador, de modo que as notas fiscais sejam geradas por RPS homologados pelo município.
101. Possibilitar que o fisco municipal controle as liberações das autorizações para impressão de RPS, de modo que defina via configuração da quantidade e percentual, o deferimento automático das solicitações feitas para conversões de RPS manual e eletrônicas, de modo que fisco não precise analisar manualmente os pedidos registrados de cada prestador.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

102. Possibilitar ao fisco municipal configurar o valor mínimo do imposto gerado para emissão das guias de pagamento, de modo que as arrecadações sejam feitas mediante valores compensatórios em relação ao tarifamento bancário, e permitindo ainda, a configuração do valor para taxa de expediente da emissão do boleto.
103. Possibilitar ao prestador do serviço informar as condições de pagamento da nota fiscal, podendo escolher entre as opções, o pagamento: à vista, à prazo, em cartão de débito, em cartão de crédito ou a condição de apresentação. Para as condições a prazo e cartão de crédito, possibilitar ainda informar a quantidade de parcelas, as datas de vencimento e o valor de cada parcela.
104. Possibilitar ao fisco municipal registrar usuários e configurar as permissões das funcionalidades do sistema, de modo que os usuários executem as operações de acordo com suas permissões concedidas, podendo o fisco ainda, configurar por usuário individualmente, ou para grupos de usuários.
105. Possibilitar que o prestador predefina e-mails como destinatários para o envio da nota fiscal, nos casos onde outras pessoas além do tomador, devam receber a nota fiscal emitida.
106. Possibilitar que o prestador configure descrições de serviços predefinidas para que sejam utilizadas no momento da digitação da discriminação do serviço na nota fiscal.
107. Possibilitar que o fisco municipal configure no site da prefeitura acessos rápidos para as funcionalidades constantes no sistema como: solicitação de acesso, autenticidade da nota, autenticidade do RPS, pesquisa de prestadores e denúncia fiscal, permitindo ainda que sejam criados formulários específicos do município para o seu preenchimento.
108. Possibilitar que o prestador do serviço envie a nota fiscal para o e-mail do tomador, de modo que o mesmo possa visualizar e imprimir o documento fiscal.
109. Possibilitar que cada prestador tenha um ambiente para personalizar seu perfil, podendo configurar os dados a serem apresentados na nota fiscal dos seus clientes, tais como: site, mensagem no corpo da nota, apresentação de canhoto para assinatura de recebimento e a mensagem que será enviada no e-mail para o tomador, juntamente com os demais dados da nota fiscal.
110. Possibilitar ao prestador consultar o status do Lote de RPS enviado eletronicamente para que possa saber o resultado da conversão dos RPS em notas fiscais eletrônicas, se converteram com sucesso ou ocorreu algum tipo de inconsistência por dados cadastrais.
111. Possibilitar aos usuários do sistema verificarem todas as importantes melhorias acrescentadas para as funcionalidades do sistema em cada versão lançada.
112. Possibilitar ao prestador converter manualmente o Recibo Provisório de Serviço - RPS em notas fiscais de serviço eletrônicas, para que assim o tomador possa receber a nota fiscal como documento juridicamente válido, e ainda, o prestador pagar o imposto sobre o serviço prestado.
113. Possibilitar ao fisco municipal consultar as notas fiscais de acordo com o tipo do prestador para que assim possam ter informações das notas emitidas em seu município por: pessoas físicas e jurídicas, estas sendo do município sede ou de outros municípios.
114. Possibilitar a personalização de informações diretamente na página da prefeitura, para apresentação de dados estatísticos da nota fiscal como: contribuintes autorizados, total de notas fiscais emitidas, total de notas fiscais emitidas nos últimos meses, estimativa de ISS nos últimos meses, valores das notas fiscais nos últimos meses.
115. Possibilitar ao fisco municipal configurar no sistema restrições que validem os dados preenchidos pelo prestador na nota fiscal, de modo que atenda particularidades do município que impeçam o registro da nota fiscal, inclusive quando se tratar de conversão de RPS.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

116. Possibilitar ao fiscal controlar a sequência dos números das notas fiscais emitidas, para que mantenha a ordem numérica dos documentos emitidos de acordo com a data das prestações de serviços. Permitir ainda que o município decida sobre fazer este tipo de controle da forma que achar necessário, aplicando esta permissão a qualquer momento do uso no sistema.
117. Possibilitar que o fisco municipal controle a permissão das substituições de notas fiscais realizadas pelos prestadores, indicando quais meios o prestador poderá utilizar o processo (site ou eletronicamente), permissões sobre o estorno da substituição, e ainda, definindo que o processo ficará liberado para o prestador ou se dependerá de solicitação ao fisco municipal.
118. Possibilitar que o prestador do serviço exporte o XML ou o PDF das notas fiscais cujo o mesmo seja o prestador ou o tomador do serviço, podendo ainda através dos filtros indicados (situação da nota, situação tributária, natureza de operação, data de emissão) exportar apenas uma nota, ou um lote de notas, de modo que, as notas fiscais exportadas possam ser importadas em outros sistemas conforme formato escolhido.
119. Possibilitar que o fisco municipal controle as denúncias fiscais registradas pelos tomadores de serviço sobre RPS não convertidos em nota fiscal, permitindo ainda, visualizar as denúncias fiscais pendentes, as em análises ou as já concluídas.
120. Possibilitar que o contribuinte possa pesquisar quais prestadores de serviços do município estão autorizados a emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.
121. Possibilitar que o fisco municipal ajuste o regime tributário das notas fiscais emitidas, permitindo ajustar a informação de um contribuinte que está enquadrado como Simples Nacional para não Optante do Simples Nacional, e assim, manter o regime tributário da nota correspondente ao regime tributário do prestador
122. Possibilitar que o prestador pessoa física solicite permissão para emissão de notas fiscais em mais de um município, de modo que estes prestadores autônomos possam emitir suas notas fiscais em todos os municípios que prestou serviço.
123. Possibilitar que o fisco municipal controle a geração de taxas diversas na emissão da nota fiscal ou no processamento do RPS, permitindo configurar as taxas a serem calculadas, seus respectivos valores e ainda crie condições restringindo a quais prestadores e serviços as taxas devem ser calculadas, para que assim, atenda a legislação municipal na cobrança de valores adicionais ao ISS.
124. Possibilitar que o prestador do serviço realize a consulta de suas notas fiscais de acordo com a situação da nota (Normal, Cancelada, Guia Paga, Substituída, Guia emitida), de modo que consiga acompanhar as movimentações realizadas nas notas fiscais.
125. Permitir ao fisco municipal emitir um relatório de notas fiscais em que seja possível o controle de notas emitidas pelo local da prestação do serviço.
126. Possibilitar ao fisco municipal configurar e liberar a emissão da guia de pagamento para o convênio CNAB400 do Sicredi, de modo que os prestadores possam fazer as impressões dos boletos e o respectivo pagamento de acordo com o convênio do município.
127. Permitir ao fisco municipal emitir um relatório que possibilite o controle das notas fiscais eletrônicas emitidas por data de emissão da nota, ou data do fato gerador, dentro de um determinado período.
128. Possibilitar a indicação da tarja "Cancelada" para as notas que sofreram o processo de substituição.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

129. Possibilitar que o prestador do serviço informe na nota fiscal qual o serviço foi prestado, podendo indicar qualquer serviço relacionado a sua empresa, ou ainda serviços prestados eventualmente, de acordo com a permissão concedida pelo fiscal, podendo ainda ter seu serviço incluído automaticamente no documento fiscal, quando exercer apenas uma atividade.
130. Compartilhar a data de abertura da empresa informada no sistema de nota fiscal eletrônica com o sistema de escrituração fiscal.
131. Possibilitar ao fisco municipal gerenciar a permissão dos prestadores utilizarem serviços que não estejam relacionados ao seu cadastro de prestador, para que assim, as notas fiscais sejam emitidas utilizando apenas os serviços devidamente registrados pelo fisco no sistema Tributário.
132. Possibilitar ao fisco municipal gerenciar a obrigatoriedade da assinatura digital na nota fiscal por E-CNPJ, através de certificados da ICP-Brasil, podendo ainda, conceder permissão para os responsáveis da pessoa jurídica assinar digitalmente a nota fiscal utilizando seu E-CPF.
133. Possibilitar ao fisco municipal emitir gráfico estatístico de crescimento das notas fiscais, de modo que exiba o percentual de crescimento das notas fiscais por competência
134. Possibilitar que o prestador faça a geração das guias de pagamento das notas fiscais que geraram o ISS, podendo ainda gerar guias de taxas diversas contidas na nota fiscal, guias de ISS retido e ainda guias do RANFs.
135. Possibilitar ao contribuinte verificar dados da nota fiscal emitida por meio da leitura do QR-Code, de modo que permita identificar se é um documento válido, visualizando e validando os principais dados, e ainda, validando a autenticidade da nota.
136. Possibilitar ao prestador converter eletronicamente e no modelo Abrasf o Recibo Provisório de Serviço - RPS em notas fiscais de serviço eletrônicas, para que assim o tomador possa receber a nota fiscal como documento juridicamente válido, e ainda, o prestador pagar o imposto sobre o serviço prestado.
137. Permitir ao fisco municipal emitir um relatório que tenha como finalidade identificar a classificação nacional de atividades econômicas vinculadas aos itens de serviços, sendo ele padrão da legislação federal ou criados de forma específica pela legislação municipal.
138. Possibilitar o compartilhamento de informações dos loteamentos cadastrados no sistema de nota fiscal eletrônica entre os sistemas de tributação e escrituração fiscal, conforme pré-requisitos.
139. Possibilitar ao prestador converter eletronicamente e no layout o Recibo Provisório de Serviço - RPS em notas fiscais de serviço eletrônicas indicando subitem ou nível da lista criado conforme legislação municipal.
140. Possibilitar que o fisco municipal controle as pendências financeiras do prestador de modo que restrinja a visualização da nota fiscal e o envio de e-mail ao prestador e destinatários da nota, caso possua algum tipo de pendência financeira.
141. Permitir a disponibilização de vários convênios, para o contribuinte escolher na emissão de boletos/guias de recolhimento.
142. Possibilitar a indicação da tarja "Substituída" para as notas que sofreram o processo de substituição, para que o prestador, tomador ou o fisco municipal, ao visualizar esta nota, possa saber do status atual da nota.
143. Ordenação das colunas disponíveis na consulta, incluindo a possibilidade de utilizar mais de uma coluna ao mesmo tempo para ordenar os dados nos formatos ascendente (do menor para o maior) e descendente (do maior para o menor).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

144. Possibilitar que o prestador do serviço importe no sistema da Nota Fiscal Eletrônica o arquivo XML contendo um RPS ou um lote de RPS, gerados a partir do sistema próprio do prestador.
145. Possibilitar que o fiscal municipal cancele guia de pagamento gerada pelo contribuinte, e que a mesma esteja vencida ou a vencer, atendendo assim, os casos onde o prestador não consegue fazer o cancelamento devido parametrização do sistema.
146. Possibilitar o compartilhamento de informações dos estados entre os sistemas de nota fiscal eletrônica, tributação e escrituração fiscal.
147. Possibilitar que o prestador solicite ao fisco municipal o cancelamento da nota fiscal para os casos onde o documento foi emitido erroneamente, e o prazo estipulado pelo município para cancelamento pelo próprio prestador já tenha sido ultrapassado.
148. Possuir acesso a um portal de ensino a distância (Ead) que permita que os usuários do sistema adquiram conhecimentos de rotinas e procedimentos, busca por conteúdos e dúvidas que surgem no dia a dia, já identificadas e publicadas em formato de manuais, imagens, vídeos explicativos.
149. Possibilitar que o fisco municipal exporte as notas fiscais emitidas pelos prestadores do município, permitindo exportar o XML ou o PDF das notas fiscais, podendo ainda através dos filtros indicados (situação da nota, situação tributária, natureza de operação, data de emissão) exportar apenas uma nota, ou um lote de notas, de modo que, as notas fiscais exportadas possam ser importadas em outros sistemas conforme formato escolhido.
150. Possibilitar que o fisco municipal controle e configure as informações que serão permitidas serem ajustadas pelo prestador na Carta de Correção, e ainda definindo a necessidade de assinatura digital para confirmar e validar juridicamente os ajustes da nota fiscal.
151. Possibilitar que o prestador do serviço solicite ao município autorização para impressão de RPS, de modo que entregue como comprovante ao tomador do serviço, um recibo provisório devidamente autorizado pelo fisco municipal.
152. Possibilitar que o fisco municipal personalize seus próprios cadastros em funcionalidades predefinidas, criando através das mesmas, novos campos ou telas para uso em seu ambiente de atuação no sistema.
153. Possibilitar ao prestador enviar o XML contendo as informações da nota fiscal gerada, juntamente ao e-mail enviado para tomador do serviço, inclusive no processo de conversão de RPS em nota.
154. Possibilitar que o prestador de serviço possa personalizar sua nota fiscal para que apresente a logomarca da sua empresa, facilitando ainda mais a identificação do prestador do serviço no documento fiscal.
155. Possibilitar ao prestador enviar eletronicamente e conforme layout o cancelamento da nota fiscal gerada pela conversão do RPS, para que assim o prestador possa realizar os respectivos ajustes utilizando seu próprio sistema de gestão.
156. Possibilitar ao contribuinte que nas informações da condição de pagamento da nota fiscal, seja apresentado os valores dos serviços e das taxas, de modo que o montante total da nota esteja relacionado em seu pagamento.
157. Permitir ao fisco municipal emitir um relatório de notas fiscais em que seja possível o controle de notas emitidas de acordo com a situação da guia de pagamento pertencente à nota fiscal.
158. Possibilitar que o fisco municipal tenha o controle somente das solicitações de acesso que estejam pendentes de análise, podendo visualizar a listagem das solicitações não analisadas ou em análise, para que assim o parecer dado ao prestador possa ser concedido com mais rapidez.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

159. Possibilitar ao fisco municipal o controle da conversão de RPS pelo prestador, validando para que a numeração sequencial seja crescente, o prazo estipulado pela legislação tributária municipal seja atendido e ainda, que não seja possível converter novamente um RPS que já gerou uma nota fiscal.
160. Possibilitar ao contribuinte prestador gerenciar os valores dos créditos tributários através de consultas, podendo visualizar os valores gerados ou recebidos, que estejam liberados ou bloqueados, identificando assim o saldo de crédito que poderá utilizar para abatimento de impostos municipais.
161. Possibilitar que o prestador altere informações cadastrais do tomador do serviço a partir da tela de emissão de nota fiscal, de modo que agilize a emissão da nota fiscal.
162. Possibilitar que o fisco municipal configure a quantidade de dias que o prestador de serviço estará autorizado para converter manualmente ou eletronicamente o RPS em nota fiscal de serviço
163. Possibilitar o compartilhamento de informações dos bairros cadastrados no sistema de nota fiscal eletrônica entre os sistemas de tributação e escrituração fiscal, conforme pré-requisitos.
164. Possibilitar ao fisco municipal parametrizar a permissão para que os prestadores do município possam emitir notas fiscais com data retroativa do fato gerador, e ainda, possa indicar na configuração uma data base para indicar até quando poderá ser a retroatividade das notas.
165. Possibilitar o compartilhamento de informações dos indexadores cadastrados no sistema de nota fiscal eletrônica entre os sistemas de tributação e escrituração fiscal, conforme pré-requisitos.
166. Possibilitar ao fisco municipal configurar no sistema restrições que validem os dados preenchidos pelo prestador, de modo que atenda particularidades do município que impeçam a substituição da nota fiscal, inclusive quando se tratar de conversão de RPS.
167. Possibilitar que o prestador seja informado por e-mail quando ele for desautorizado da emissão eletrônica de notas fiscais de serviços, para que possa realizar o acompanhamento das suas permissões como emissor de nota fiscal no município.
168. Possibilitar ao contribuinte visualizar na nota fiscal a carga tributária aplicada nos serviços prestados, possibilitando conferir além do imposto municipal, os valores calculados para os tributos federais, como: PIS, COFINS, INSS, IR, CSLL.
169. Possibilitar ao fisco municipal parametrizar a relação de tomadores que estará disponível para uso do prestador na emissão da nota fiscal, definindo a utilização apenas dos tomadores relacionados ao seu próprio cadastro ou os tomadores relacionados aos demais prestadores da entidade. Permitir ainda que o município decida sobre fazer este tipo de controle da forma que achar necessário, aplicando esta configuração a qualquer momento do uso no sistema.
170. Possibilitar que o fisco municipal renumere o número das notas fiscais já emitidas, de modo que possibilite ajustar a sequência de cadastro conforme emissões realizadas pelo prestador, podendo efetuar o procedimento apenas de uma nota ou de um lote de notas, e ainda, tendo uma prévia de como ficará as novas numerações antes de efetivar o processo.
171. Possibilitar ao fisco municipal consultar as informações dos créditos tributários gerados individualmente por tomador de serviço.
172. Possibilitar ao fisco municipal controlar a obrigatoriedade do uso do CNAE para emissão da nota fiscal, para que assim, os prestadores possam relacionar seu CNAE aos seus serviços prestados na nota fiscal.
173. Possibilitar que o prestador do serviço através da tela de emissão de notas fiscais, consulte a relação de tomadores registrados.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

174. Possibilitar que o prestador do serviço verifique em forma de gráfico o total de suas notas emitidas.
175. Possibilitar que o prestador do serviço possa realizar a impressão das notas fiscais, indicando uma faixa de número de nota ou ainda um período de data de emissão.
176. Possibilitar que o prestador registre o cadastro do tomador a partir da tela de emissão de nota fiscal quando o mesmo não existir, de modo que agilize a emissão da nota fiscal.
177. Permitir ao contribuinte prestador de serviços copiar uma nota fiscal já emitida, para a geração de uma nova nota.
178. Permitir ao fisco municipal, emitir um relatório que apresente de forma detalhada a relação de créditos tributários gerados e recebidos, por prestadores de serviços, dentro de um determinado período.
179. Possibilitar que o prestador com base na permissão concedida pelo fisco municipal, selecione as notas fiscais a serem incluídas na guia de pagamento, de modo que permita indicar as notas de um determinado tomador ou serviço, ou ainda de uma determinada data de emissão.
180. Possibilitar que o prestador de serviço imprima no corpo da nota fiscal, os dados referentes a construção civil, tais como número da obra, ano da obra, tipo da obra e número do C.E.I da obra, de modo que as informações sejam apresentadas em campo específico.
181. Possibilitar que seja validado o XML através de esquema XSD para utilização com software do contribuinte, validando o XML de envio e de retorno.
182. Possibilitar o compartilhamento de informações dos condomínios cadastrados no sistema de nota fiscal eletrônica entre os sistemas de tributação e escrituração fiscal, conforme pré-requisitos.
183. Possibilitar ao prestador incluir mais de um item da lista de serviço na nota fiscal, podendo estes possuírem alíquotas iguais ou diferentes, inclusive no processo de conversão de RPS, para que assim, o prestador em um único documento fiscal possa relacionar todos os serviços prestados.
184. Possibilitar que o sistema organize suas funcionalidades através de um ambiente para administração e configuração e outro ambiente para o prestador, ambos com acesso através de autenticação de usuários, podendo ainda disponibilizar recursos em uma área pública com acesso sem necessidade de autenticação.
185. Possibilitar ao prestador relacionar na nota fiscais de serviço o número do Recibo Provisório de Serviço - RPS convertido, seja para conversões manuais ou eletrônicas.
186. Possibilitar ao fisco municipal gerenciar a liberação dos valores de saldos para os prestadores, podendo definir se os saldos serão gerados automaticamente ao cancelar uma nota e ainda se os saldos serão liberados automaticamente, permitindo agilizar a liberação dos valores de abatimento em guia para os prestadores.
187. Possibilitar que o fisco municipal configure a geração da guia de pagamento com vencimentos diferentes dos indicados para a competência, para que possa atender a questões específicas da legislação municipal ou de prestadores.
188. Possibilitar que o fisco municipal atualize em qualquer momento o status da permissão de acesso do prestador para emissão de notas fiscais, liberando ou cancelando a autorização.
189. Possibilitar que o prestador de serviço enquadrado no regime de Simples Nacional, registre as informações do Faturamento Bruto, de modo que seja possível com base nessas informações, encontrar a alíquota efetiva do ISS a ser aplicada na nota fiscal.
190. Possibilitar que o fisco municipal exporte as notas fiscais emitidas dos candidatos e partidos políticos, de acordo com o solicitado pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE, permitindo ainda selecionar o pleito eleitoral, a competência e um período de emissão para listagem dos documentos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

191. Possibilitar ao fisco municipal personalizar o modelo de documento utilizado para o prestador solicitar permissão de acesso para emissão de notas fiscais, possibilitando criar seu próprio Layout para impressão das solicitações.
192. Permitir ao fisco municipal emitir um relatório que apresente a relação de pagamentos realizados por parte dos contribuintes, dentro de um determinado período.
193. Possibilitar ao fisco municipal cancelar a nota fiscal que foi emitida erroneamente, de modo que o prestador não precise registrar uma solicitação ao fisco para atualização do documento.
194. Possibilitar que o prestador seja informado por e-mail quando a sua autorização de impressão de RPS sofrer alguma alteração, para que possa ser realizado o acompanhamento do parecer dado pelo fisco municipal.
195. Possibilitar que o prestador seja informado por e-mail quando sua autorização para emissão de notas fiscais for movimentada pelo fisco municipal, para que possa realizar o acompanhamento das suas permissões como emissor de nota fiscal no município.
196. Possibilitar que o fisco municipal gerencie e configure a forma de geração das guias de pagamento, possibilitando configurar a geração automática da guia quando haver notas disponíveis, o valor mínimo do imposto para que o prestador possa fazer a emissão do boleto e ainda, o valor de taxa de expediente a ser cobrada no boleto.
197. Possibilitar ao fisco municipal realizar pesquisa de funcionalidade utilizando palavra-chave, possibilitando assim que seja listado todos os menus encontrados com a determinada palavra, e ainda, permitir que a tela do sistema seja acessada através do resultado da busca.
198. Possibilitar ao tomador de serviços controlar os valores de créditos tributários gerados para abatimento de impostos municipais.
199. Permitir ao fisco municipal, emitir um relatório de evolução da emissão de notas na entidade, a fim de identificar o valor total em notas emitidas por exercício e por valor de ISS.
200. Permitir ao usuário cadastrar e consultar logradouros, mencionando o seu tipo (rua, alameda, avenida, travessão ou rodovia, por exemplo), com sua descrição, informando ainda o CEP principal, o município, e por fim bairro(s) e CEP(s) que cortam o logradouro.
201. Permitir ao fisco municipal emitir um relatório de serviços prestados, com a finalidade de confrontar a discriminação do serviço informado pelo contribuinte, com a descrição do serviço do item da lista de serviço.
202. Possibilitar ao fisco municipal emitir gráfico estatístico de emissão de notas por atividade, para que possa ter uma visão das atividades que estão sendo prestado serviços.
203. Possibilitar ao tomador de serviços controlar os valores de créditos tributários gerados para abatimento de impostos municipais.
204. Permitir ao fisco municipal, consultar a relação dos créditos tributários gerados e recebidos, por tomador de serviços, dentro de um determinado período, com a finalidade de gerenciar o valor de cada crédito tributário.
205. Possibilitar ao fisco municipal, consultar a relação de notas fiscais de serviços que sofreram manutenção, apresentando a data de alteração, o que foi alterado, a informação existente antes da manutenção e como ficou após a manutenção, o número do processo que deu origem à manutenção, o motivo da manutenção e o usuário responsável pela manutenção fiscal.
206. Permitir ao fisco municipal, emitir um relatório que apresente de forma resumida a situação dos créditos tributários gerados e recebidos, por tomador de serviços dentro de um determinado período, sendo possível visualizar o valor total de crédito liberado, cancelado, expirado e bloqueado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

207. Possibilitar a comunicação do prestador com o fisco municipal de uma determinada entidade por meio de mensagens eletrônicas para troca de informações, podendo ainda através de gerenciamento das mensagens, responder ou encaminhar as mensagens, saber as mensagens recebidas, as mensagens enviadas, as mensagens lidas e não lidas, e ainda as que foram excluídas.
208. Possibilitar ao fisco municipal, gerenciar os prestadores de serviços que tiveram suas notas fiscais de serviços renumeradas, através de uma consulta, apresentando o número atual da nota e número anterior à renumeração, usuário que realizou o procedimento de renumeração, a data da alteração, o número do processo que deu origem à renumeração.
209. Possibilitar ao fisco municipal, definir nos convênios bancários, a data de validade para o identificador de número de baixa de pagamento conforme prazo estabelecido para a instituição financeira.
210. Permitir ao fisco municipal, emitir um relatório que apresente de forma resumida a quantidade de notas emitidas na entidade, por ano e mês, por serviço da nota, seu valor total de serviços, imposto sobre serviços e total da base de cálculo, a fim de facilitar o controle de notas emitidas.
211. Permitir ao fisco municipal, emitir um relatório que apresente toda a movimentação do tomador de serviços à cerca dos créditos tributários gerados e recebidos, dentro de um período inicial e final, apresentando o total do crédito liberado e total bloqueado, por tomador.
212. Permitir ao fisco municipal emitir um relatório de notas fiscais em que seja possível o controle de notas emitidas em que a natureza da operação seja tributação no município, tributação fora do município, isenta, imune, exigibilidade suspensa por decisão judicial, exigibilidade suspensa por procedimento administrativo, não incidência e/ou exportação.
213. Possibilitar que o prestador visualize as informações da nota fiscal antes de ser efetivado seu registro, demonstrando uma prévia com os dados do prestador, tomador, valores do serviço, alíquota, base de cálculo, valor do imposto, valores calculados para impostos federais, como também, informações gerais da nota fiscal, e desta forma, possa revisar e confirmar a emissão da nota fiscal.
214. Possibilitar que o fisco municipal gere a multa de auto de infração para os prestadores que converteram RPS fora do prazo, aplicando assim as penalidades previstas na legislação municipal, podendo ainda, indicar na geração do auto de infração, a nota fiscal, o RPS, a infração aplicada e os valores para cálculo da multa.
215. Possibilitar que o prestador do serviço utilize Carta de Correção para ajustar os dados da nota fiscal após a sua emissão, e de acordo com as permissões dadas pelo fisco municipal, consiga fazer ajustes em informações como: dados do tomador, informações da obra, condição de pagamento e discriminação do serviço.
216. Permitir que o prestador do serviço ou tomador do serviço possa fazer a emissão de guia de recolhimento referente as notas fiscais de serviço eletrônicas, para que assim possam pagar o ISS e atender a obrigação principal.
217. Possibilitar a comunicação entre os usuários fiscais de uma determinada entidade por meio de mensagens eletrônicas, podendo ainda através de gerenciamento das mensagens, responder ou encaminhar as mensagens, saber as mensagens recebidas, as mensagens enviadas, as mensagens lidas e não lidas, e ainda as que foram excluídas.
218. Possibilitar ao contribuinte validar a autenticidade do Recibo Provisório de Serviço - RPS emitido pelo prestador, para que assim possa confirmar se os dados do RPS são válidos e homologados pelo município.
219. Permitir ao fisco municipal emitir um relatório de notas fiscais em que seja possível controlar as notas fiscais de serviços dos optantes do Simples Nacional.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

220. Permitir ao fisco municipal emitir um relatório de notas fiscais em que seja possível controlar as notas fiscais em que o imposto é descontado pela prefeitura.
221. Possibilitar ao fisco municipal consultar os valores dos créditos tributários através de consultas, podendo visualizar os valores gerados ou recebidos, que estejam liberados ou bloqueados, identificando assim o saldo de crédito que poderá utilizar para abatimento de impostos municipais.
222. Possibilitar que o fisco municipal configure a aplicação de crédito tributário para abatimento em impostos municipais, possibilitando definir parâmetros distintos para pessoas físicas e jurídicas, optantes do Simples Nacional e não optantes do Simples Nacional, para os portes da empresa como ME, EPP, EGP ou MEI, e ainda, controlar os prazos de validade e quem será o beneficiado do crédito, sendo o prestador ou tomador do serviço.
223. Possibilitar que o fisco municipal defina os agentes municipais que receberão notificações de e-mail das autorizações de impressão de RPS solicitadas pelos prestadores, de modo que estes usuários possam fazer o acompanhamento e o parecer das novas solicitações realizadas com maior rapidez
224. Possibilitar que o fisco municipal altere a data de vencimento da guia de pagamento gerada pelos prestadores, permitindo realizar adequações nos vencimentos anteriormente definidos pela legislação municipal, de modo que atenda as particularidades do município
225. Possibilitar ao fisco municipal controlar a obrigatoriedade da assinatura digital na solicitação de acesso para prestadores enquadrados como Microempreendedor Individual - MEI, de modo que permita validar além das empresas MEI também os prestadores pessoas físicas enquadrados como fixos
226. Possibilitar ao usuário utilizar o teclado virtual para digitação da senha de acesso, tornando o processo de login mais seguro.
227. Possibilitar que o fisco municipal controle o prazo de vencimento para as guias de pagamento dos convênios firmados com cobrança registrada, para que assim, o sistema possa fazer a geração dos registros para os boletos bancários conforme o prazo definido em cada banco e convênio, e o prestador consiga fazer o pagamento do boleto registrado
228. Possibilitar que o fisco municipal controle a permissão de alteração manual da alíquota para prestadores enquadrados no regime tributário de optantes pelo simples nacional, para os casos onde o prestador precise emitir a nota fiscal e não tem todas as informações do faturamento bruto registradas para a base de cálculo
229. Permitir ao fisco municipal emitir um relatório de notas fiscais em que seja possível visualizar a relação de notas fiscais que estão ou não assinadas digitalmente.
230. Possibilitar que o fisco municipal visualize o relatório das situações das guias emitidas, mesmo quando não existir dados registrados na consulta solicitada, de modo que possa realizar a impressão do mesmo para realização de algum tipo de comprovação dos dados emitidos no período
231. Possibilitar que o fisco municipal possa acompanhar o histórico das movimentações realizadas na liberação de acesso registrada pelo prestador, de modo que possa ser visualizado o parecer, o motivo, a data e hora da movimentação e o usuário fiscal que a fez, fazendo este tipo de controle para cada tipo de movimentação da liberação de acesso
232. Possuir configuração para que o fisco municipal possa saber quais prestadores fizeram solicitação de acesso, permitindo consultar as solicitações de acesso pendentes, em análise ou as já analisadas, podendo ainda configurar os usuários que receberão e-mails dos novos pedidos de acesso, para que assim, conceda com mais rapidez a liberação do prestador para emissão de notas fiscais e geração da guia de pagamento.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

233. Possibilitar ao prestador enviar eletronicamente a substituição da nota fiscal gerada pela conversão do RPS, para que assim o prestador possa realizar os respectivos ajustes utilizando seu próprio sistema de gestão.
234. Permitir ao fisco municipal emitir um relatório de notas fiscais em que seja possível o controle de notas emitidas por tomador de serviços.
235. Possibilitar que o fisco municipal defina os agentes municipais que receberão notificações de e-mail das solicitações de cancelamento de notas fiscais, de modo que estes usuários possam fazer o acompanhamento e o parecer das novas solicitações realizadas com maior rapidez
236. Possibilitar que o prestador do serviço possa visualizar o relatório de Notas Fiscais, mesmo quando não existir dados registrados na consulta solicitada, de modo que possa realizar a impressão do mesmo para realização de algum tipo de comprovação dos dados emitidos no período
237. Possibilitar ao prestador do serviço emitir a 2º via da guia de pagamento, de modo que o boleto possa conter uma nova data de vencimento, e ainda, possuir os valores dos acréscimos (Correção, Juros e Multa), calculados até a nova data de vencimento
238. Possibilitar que o prestador do serviço faça substituição de notas fiscais já emitidas, permitindo a substituição de notas onde os tomadores sejam os mesmos ou sejam distintos, e ainda, que a nota substituta, possa substituir uma ou várias notas, de modo que adequa os documentos fiscais do prestador para os casos onde a nota fiscal sofreu alterações nos dados do serviço.
239. Possibilitar a interação dos dados de lançamentos e pagamentos com o sistema tributário, para que as guias geradas pelo sistema de emissão de notas fiscais possam constar no sistema Tributário, mantendo ainda, em ambos os sistemas, o status atualizado do pagamento.
240. Possibilitar ao prestador consultar de forma eletrônica e no layout Abrasf, os RPS também convertidos eletronicamente em notas fiscais de serviços, para que assim, as informações das notas fiscais geradas possam ser visualizadas pelo sistema do próprio do prestador.
241. Possibilitar ao prestador converter eletronicamente e no modelo o Recibo Provisório de Serviço - RPS em notas fiscais de serviço eletrônicas, para que assim o tomador possa receber a nota fiscal como documento juridicamente válido, e ainda, o prestador pagar o imposto sobre o serviço prestado.
242. Possibilitar que o prestador do serviço configure os percentuais de cada tributo federal (IR, INSS, CSLL, PIS, CONFINS, Outras Retenções), permitindo ainda a definição do valor mínimo do serviço para o cálculo dos mesmos na tela de emissão da Nota.
243. Possibilitar que o contribuinte pessoa física ou jurídica, solicite ao município permissão de acesso para emissão de nota fiscal eletrônica, como também a geração da guia de pagamento do imposto calculado. Para as pessoas físicas, permitir ainda que estas possam estar ativas e com permissão de acesso para emissão de nota fiscal e guia de pagamento a mais de um município. O prestador deve poder ainda emitir um documento contendo os dados da solicitação de acesso, para fins de comprovação do pedido de acesso ao sistema para emissão de notas fiscais, devendo ainda assinar digitalmente ou não este documento, conforme definição do município.
244. Permitir que o contribuinte no momento da geração da guia, identifique e escolha quais as notas fiscais devem compor a guia de recolhimento.
245. Possibilitar que o fisco municipal controle a permissão do prestador para cancelamento de notas fiscais, podendo definir se as notas podem ser canceladas pelo próprio prestador, ou se deve ocorrer mediante solicitação ao município, para que assim, a fiscalização possa estar atuando no momento da movimentação realizada para o documento fiscal.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

246. Possibilitar que o usuário escolha a melhor forma que deseja utilizar para fazer o acesso ao sistema, permitindo fazer uso do usuário registrado na Central de Usuários da empresa contratada ou um certificado digital (e-CPF), de modo que seus dados sejam visualizados e operacionalizados de acordo com a segurança de acesso escolhida para o sistema.
247. Possibilitar que o fisco municipal tenha o controle das solicitações de substituição de nota fiscal que estejam pendentes de análise, podendo visualizar a listagem das solicitações não analisadas ou em análise, para que assim o parecer dado ao prestador possa ser concedido com mais rapidez
248. Possibilitar que o fisco municipal possa visualizar a situação atual da nota fiscal no momento de fazer o cancelamento, possibilitando saber ainda se para a nota possui guia emitida e se a mesma está paga, e desta forma, possibilitar realizar a ação em outras funcionalidades antes de cancelar a nota fiscal, como por exemplo o cancelamento da guia
249. Permitir ao fisco municipal emitir um relatório de notas fiscais em que seja possível o controle de notas emitidas pelo contribuinte prestador de serviços.
250. Possibilitar que o fisco municipal configure as competências do ano para que estas possam ser utilizadas como base cadastral no registro das notas fiscais e também guia de pagamento, cadastrando-as manualmente, com a definição de descrição, período inicial e final, e ainda sua data de vencimento ou gerando-as de forma automática com base no ano e dia de vencimento.
251. Possibilitar que o fisco municipal acompanhe as permissões de acesso concedidas para emissão de notas fiscais, podendo obter informações analíticas ou sintéticas de quais prestadores atuam no sistema como prestadores e emissões de notas fiscais de serviços.
252. Possibilitar que o fisco municipal tenha o controle das solicitações de cancelamento de notas fiscais que estejam pendentes de análise, podendo visualizar a listagem das solicitações não analisadas ou em análise, para que assim o parecer dado ao prestador possa ser concedido com mais rapidez.
253. Permitir ao fisco municipal emitir um relatório de notas fiscais em que seja possível exibir dados dos recibos provisórios de serviços, exibir impostos federais ou exibir as condições de pagamento da nota fiscal.
254. Possibilitar ao prestador pessoa física o gerenciamento e controle das emissões de notas fiscais estando habilitado em mais de um município, de modo que suas notas fiscais sejam emitidas e escrituradas em seus respectivos municípios cujo documento foi emitido
255. Possibilitar ao fisco municipal personalizar o modelo de guia de pagamento com base no modelo padrão do sistema, possibilitando criar seu próprio Layout para impressão dos boletos
256. Possibilitar que o fisco municipal e o prestador do serviço possam consultar através de relatórios as notas emitidas, podendo listar as notas do prestador que emitiu, ou de um determinado cliente (tomador) do prestador, como também sua natureza de operação ou situação tributária.
257. Possibilitar que o município controle a permissão de emissão das notas fiscais dos prestadores que não emitiram nenhuma nota fiscal em até XX dias (conforme configuração) após o deferimento da sua respectiva solicitação de acesso, para que assim não existam prestadores inativos no sistema. Este controle ainda deve possibilitar a comunicação por e-mail ao prestador, informando que teve sua permissão para emitir notas bloqueada.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

258. Possibilitar configuração para que o município controle a liberação de acesso ao sistema dos prestadores que precisam emitir nota fiscal e gerar guia de pagamento pelos serviços prestados, podendo ainda definir se somente pessoas jurídicas e físicas poderão emitir nota, ou, se as pessoas físicas terão esta permissão. Permitir ainda definir obrigatoriedade de assinatura digital das solicitações de acesso, controlando seu prazo de validade para liberações ainda não analisadas e bloqueando os prestadores de emitir nota fiscal caso não emitam notas a partir de uma quantidade de dias cujo sua permissão foi concedida.
259. Possibilitar que o fisco municipal controle o formato do número da nota fiscal, indicando se o ano de emissão compõe o número da nota, permitindo ainda alterar a configuração quando desejado
260. Possibilitar interação com o sistema de escrituração fiscal, de modo que a configuração do parâmetro que permite optante do simples gerar guia de pagamento esteja compatível entre os sistemas.
261. Possibilitar que o prestador de serviço registre as notas fiscais via sistema ou eletronicamente pela conversão de RPS, de acordo com a data e hora correspondente ao fuso horário onde o município brasileiro está localizado, de modo que os registros sejam efetivados considerando ainda os municípios que possuem horário de verão.
262. Permitir ao fisco municipal emitir um relatório de notas fiscais em que seja possível o controle de notas emitidas por tipo de atividade, utilizando a lista de serviços ou CNAE.
263. Permitir ao fisco municipal emitir um relatório de notas fiscais em que seja possível o controle de notas emitidas em que a tributação seja normal, retenção e/ou substituição tributária.
264. Possibilitar que os prestadores de serviços de fora do município, realizem a emissão do Recibo Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço - RANFS, possibilitando assim, que estes prestadores possam fazer a emissão deste documento fiscal para comprovação do serviço, e ainda, a geração do imposto para pagamento
265. Possibilitar ao prestador de serviço realizar ações na nota fiscal a partir da tela de emissão de notas, de modo que permita executar as funcionalidades: Cancelar Nota, Solicitar Cancelamento da Nota, Substituir a nota, fazer a Carta de Correção da nota, e desta forma proceder de forma mais rápida com a atualização do documento fiscal
266. Permitir ao fisco municipal emitir um relatório gerencial, dentro de um período de deferimento da solicitação de acesso, a fim de identificar a quantidade de notas emitidas por prestador.
267. Permitir o compartilhamento de informações dos incentivos fiscais cadastrados no sistema de nota fiscal eletrônica entre os sistemas de tributação e escrituração fiscal, conforme pré-requisitos.
268. Permitir o compartilhamento de informações das agências bancárias entre os sistemas de tributação e escrituração fiscal
269. Possibilitar que o sistema controle o tráfego de informações e dados utilizando protocolo de comunicação seguro, denominado HTTPS.
270. Redimensionamento tamanho das colunas disponíveis na consulta.
271. Possibilitar o compartilhamento de informações do faturamento bruto da empresa cadastradas no sistema de nota fiscal eletrônica com o sistema de escrituração fiscal
272. Possibilitar ao prestador de serviço realizar ações na nota fiscal a partir da tela de consulta de notas, de modo que permita executar as funcionalidades: visualizar a nota, reenviar por e-mail, copiar a nota, cancelar a nota, solicitar cancelamento, substituir a nota, emitir o relatório de notas, de desta forma proceder de forma mais rápida com a atualização do documento fiscal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

273. Possibilitar o compartilhamento de informações dos municípios entre os sistemas de nota fiscal eletrônica, tributação e escrituração fiscal
274. Possibilitar ao fisco municipal personalizar o modelo de nota fiscal com base modelo padrão do sistema, possibilitando criar seu próprio Layout para emissão das notas fiscais
275. Possibilitar ao fisco municipal configurar e liberar a emissão da guia de pagamento para o convênio CNAB240 do Sicredi, de modo que os prestadores possam fazer as impressões dos boletos e o respectivo pagamento de acordo com o convênio do município
276. Possibilitar que o prestador visualize o PDF da nota fiscal emitida
277. Possibilitar ao fisco municipal configurar o relacionamento da CNAE a lista de serviço da Lei Complementar 116/2003, permitindo que para cada subitem da lista ou nível do subitem, seja indicado a(s) CNAE(s) correspondentes.
278. Possibilitar o acesso rápido ao conhecimento de transporte eletrônico pelo ambiente de notas fiscais eletrônicas
279. Possibilitar que os usuários realizem a configuração de certificado do tipo A1, a fim de que a comunicação com o Web Service da SEFAZ Nacional seja realizada, para que seja possível realizar consultas de CT-e (Conhecimento de Transporte Eletrônico).
280. Possibilitar ao usuário devidamente liberado no sistema a visualização da assinatura digital do registro de entrada da NF-e, onde o mesmo irá visualizar na DANF-e gerada em PDF, o nome do usuário conectado no sistema que registrou a entrada e a data e hora do mesmo.
281. Possibilitar que o usuário devidamente liberado pela entidade seja notificado no sistema referente a novidades e alterações do produto.
282. Possibilitar que o usuário devidamente cadastrado no sistema tenha acesso um histórico de recebimentos registrados em cada nota fiscal eletrônica, bem como de recebimentos desfeitos, demonstrando para o mesmo o nome do usuário a data e a hora que realizou uma das duas ações descritas acima.
283. Possibilitar a visualização das últimas consultas de documentos fiscais eletrônicos, onde será apresentada na listagem dos documentos recebidos a data e a hora da última consulta realizada e a possibilidade de visualizar a quantidade de documentos, separando-os por "completo" ou "resumido".
284. Possibilitar que o usuário do sistema visualize o documento similar a DANF-e individualmente ou em lote, em formato PDF, e possa imprimi-lo.
285. Disponibilizar as Notas Fiscais eletrônicas emitidas contra o CNPJ da entidade pública, demonstrando do documento completo e o resumo e a situação das mesmas para o usuário, por meio de monitoramento automático no WebService da SEFAZ nacional. As consultas automáticas devem ser realizadas a cada uma hora, de segunda a sábado, das 07:00 até as 20:00.
286. Possibilitar que os usuários realizem a configuração de certificado do tipo A3, a fim de que a comunicação com o Web Service da SEFAZ Nacional seja realizada, para que seja possível realizar a consulta de NF-e.
287. Possibilitar que os eventos vinculados ao CT-e (conhecimento de transporte eletrônico) estejam disponíveis ao usuário devidamente autorizado pela entidade. Estes eventos devem estar disponíveis em uma tela separada dos detalhes da CT-e, para que o usuário consiga visualizar todos os detalhes do evento da CT-e, tais como: O Nome do Evento, Protocolo do Evento, Data/Hora da Autorização, Data/Hora da Inclusão AN. Todos os eventos possíveis da CT-e (Modelo 57) estão detalhados do documento em anexo na página 30.
288. Permitir que seja realizado o upload de XML's de notas fiscais de serviços eletrônicas no ambiente de documentos fiscais, onde será realizado o armazenamento dos mesmos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

289. Permitir que seja realizado o upload de XML's de notas fiscais de serviços eletrônicas no ambiente de documentos fiscais do sistema, onde será realizado o armazenamento dos mesmos.
290. Possibilitar que o usuário devidamente liberado pela entidade tenha acesso aos detalhes de cada documento, onde possível visualizar as seguintes informações do CT-e, como Dados Gerais, Dados do CT-e, Emitente, Tomador, Remetente, Expedidor, Recebedor, Destinatário, Totais, Carga, Transporte e Informações Adicionais.
291. Possibilitar que os usuários realizem a configuração de certificado do tipo A1, a fim de que a comunicação com o Web Service da SEFAZ Nacional seja realizada, para que seja possível realizar consultas de NF-e (Notas Fiscais Eletrônicas).
292. Ao configurar os certificados A1 e A3, possibilitar que sistema realize a consulta de CT-e (conhecimento de transporte eletrônico) de duas formas:
 1. Consulta automática duas vezes ao dia, uma de manhã e outra a tarde;
 2. Consulta manual por intervenção do usuário.
293. Possibilitar a consulta de NFS-e com carta de correção emitidas contra o CNPJ do tomador da NFS-e.
294. Possibilitar a filtragem de CT-es (Conhecimento de Transporte de Eletrônico) por filtros rápidos possibilitando a pesquisa por: Número do CT-e, Emitente, Valor da prestação do serviço, CPF/CNPJ do emitente, Chave de Acesso, Data da emissão e pelos eventos da NF-e listados abaixo:
295. Status da Situação da Ct-e na Sefaz
 - Autorizado;
 - Cancelado;
 - Denegado;
296. Status de eventos do Emitente
 - Cancelamento;
 - Carta de Correção;
 - Registro Multimodal;
 - EPEC;
297. Status do tomador de serviços
298. Prestação de serviço em desacordo.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

299. Possibilitar que o usuário do sistema faça o download em PDF da nota fiscal de serviço eletrônica na listagem de notas fiscais de serviço. Em cada consulta nas APIs do e-nota (Carga inicial, emissão, cancelamento, carta de correção, substituição e manutenção) o sistema deverá deixar atualizado sempre o último PDF da NFS-e, buscando a última data de movimentação da NFS-e.

300. Criar fonte de dados referente informações da CT-e (Conhecimento de Transporte Eletrônico), para que seja possível criar relatórios, críticas e possibilitar que outros sistemas consigam consumir estas informações. Os dados da fonte de dados estão na listagem abaixo:

- CT-e
- Dados gerais: Chave de Acesso, Número e Versão do XML;
- Dados do CT-e: Modelo, Série, Número, Data de Emissão, Valores;
- Valores: Valor Total Serviço, Base Cálculo ICMS, Valor ICMS;
- Emitente: CNPJ, Nome / Razão Social, Inscrição Estadual, UF;
- Tomador: CNPJ, Nome / Razão Social Inscrição, Estadual, UF;
- Expedidor: CPF/CNPJ, Nome / Razão Social, Inscrição Estadual, UF;
- Recebedor: CPF/CNPJ, Nome / Razão Social, Inscrição Estadual, UF;
- Remetente: CNPJ, Nome / Razão Social, Inscrição Estadual, UF;
- Características: Modal, Tipo Serviço, Finalidade, Tipo de Emissão, CFOP, Natureza da Operação, Digest Value, Início da Prestação, Fim da Prestação, Indicador do Tomador.
- Emitente
 - Dados do Emitente: Nome / Razão Social, Nome Fantasia, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço, Bairro, Telefone, CEP, Município, UF, Inscrição Estadual do Substituto Tributário.
- Tomador
 - Dados Tomador: Nome / Razão Social, Nome Fantasia, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço, Bairro, Telefone, CEP, Município, UF, País, Relação com a carga.
- Expedidor
 - Dados do Expedidor: Nome / Razão Social, Nome Fantasia, CPF/CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço, Bairro, Telefone, CEP, Município, UF, País.
- Recebedor:
 - Dados do Recebedor: Nome / Razão Social, Nome Fantasia, CPF/CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço, Bairro, Telefone, CEP, Município, UF, País.
- Remetente
 - Dados do Remetente: Nome / Razão Social, Nome Fantasia, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço, Bairro, Telefone, CEP, Município, UF, País.
- Destinatário
 - Dados do Destinatário: Nome / Razão Social, CPF/CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço, Bairro, Número, Complemento, Telefone, CEP, Município, UF, País, Inscrição SUFRAMA.
- Totais
- Valores: Valor da Prestação de Serviço, Valor a Receber;
- Componentes do Valor da Prestação: Nome, Valor;
- Impostos: CST, Base de cálculo do ICMS, Alíquota ICMS, Valor do ICMS, Valor Total dos Tributos.
- Carga
 - Informações da Carga: Valor Total da Carga, Produto Predominante, Outras Características;
 - Quantidades de Carga: Unidade, Medida, Quantidade;
- Notas Fiscais Eletrônicas: Chave de Acesso.
- Transporte
 - Rodoviário: RNTRC;
 - Aéreo: nOCA;
 - Aquaviário: nAFRMM;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

301. Criar uma API de dados com base nos dados públicos abertos da receita federal, disponível no link: <https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-nacional-de-pessoas-juridicas-cnpj/dados-publicos-cnpj>. Estes dados deverão ser armazenados em um arquivo.TXT, onde é atualizado pela receita federal de forma trimestral. Esta API deve prover uma URL para outros sistemas acessarem os dados dos fornecedores, bastando passar de forma obrigatória o parâmetro CNPJ do mesmo. Ao passar o parâmetro do CNPJ os dados da API devem ser retornados em uma estrutura JSON, conforme layout no link: http://200.152.38.155/CNPJ/LAYOUT_DADOS_ABERTOS_CNPJ.pdf. Estes dados podem ser consultados sem restrições, ou seja, pode ser acessado a qualquer momento.
302. Permitir ao usuário realizar consultas de documentos fiscais eletrônicos, utilizando o certificado A3, por meio de ferramenta de assinatura eletrônica.
303. Possibilitar que seja disponibilizado para o usuário devidamente liberado pela e entidade os STATUS da CT-e (Conhecimento de Transporte Eletrônico) na listagem de CT-es, onde o mesmo saberá facilmente como está a situação da CT-e. Os STATUS deverão ser:
304. Status da Situação do CT-e na Sefaz
 - Autorizado;
 - Cancelado;
 - Denegado;
305. Status de eventos do Emitente
 - Cancelamento;
 - Carta de Correção;
 - Registro Multimodal;
 - EPEC;
306. Status do Tomador do serviço
307. 3.1 Prestação de serviço em desacordo.
308. Possibilitar a consulta de NFS-e canceladas contra o CNPJ do tomador da NFS-e.
309. Possibilitar que o usuário devidamente cadastrado no sistema tenha a opção de registrar o recebimento da mercadoria nas notas fiscais eletrônicas na listagem de NF-e Recebidas, de forma individual ou em lote. Ao ser realizada a ação de registrar o recebimento deverá ser gravado o nome do usuário do sistema e a data e a hora que a nota fiscal eletrônica teve o recebimento. O usuário deverá ter a opção de desfazer o recebimento anteriormente realizado.
310. Ao realizar a consulta de notas fiscais, o sistema deverá estar preparado para receber os seguintes dados:
Dados do cancelamento
 - Número da nota
 - Situação
 - Inscrição do tomador
 - Inscrição do prestador
 - Data da emissão
 - Data do cancelamento
 - Motivo

Link do PDF



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

311. Possibilitar que o usuário tenha acesso na listagem de NFS-e os detalhes de cada NFS-e, contendo as seguintes informações:
- Cabeçalho
 - Código de verificação
 - Número
 - Status
 - Download do XML
312. Dados da NFS-e
- Natureza da operação
 - Situação tributária do ISSQN
 - Data da emissão
 - Valor total
313. Prestador do serviço
- CPF/CNPJ
 - Nome/Razão social
 - Município
 - CEP
314. Intermediário do serviço
- CPF/CNPJ
 - Nome/Razão social
315. Dados do serviço
- CNAE
 - Valor total
 - Quantidade
 - Valor do ISS
 - Município
316. Possibilitar ao usuário que o sistema disponibilize fonte de dados, referente aos campos da nota fiscal de serviço eletrônica, para que seja possível criar relatórios, scripts e possibilitar a utilização destas informações por outros sistemas.
317. Possibilitar ao usuário devidamente autorizado pela entidade realizar a exportação (download) do XML da CT-e (Conhecimento de Transporte Eletrônico), podendo ser de forma individual, ou seja, em cada CT-e ou em várias CT-es ao mesmo tempo.
318. Possibilitar o gerenciamento dos scripts disponíveis para execução.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

319. Possibilitar que na listagem de notas fiscais eletrônicas recebidas, seja possível filtrar pelos eventos da nota fiscal eletrônica, tais como:

- Eventos da SEFAZ:
 - Sem eventos
 - Uso autorizado
 - Uso denegado
 - Cancelado
- Eventos do XML:
 - Não solicitado
 - Válido
 - Aguardando arquivo
- Emitente:
 - Sem eventos
 - Carta de correção eletrônica
 - Evento prévio de emissão de contingência
 - Registro de saída
 - Cancelado
- Transportador:
 - Sem eventos
 - CT-e autorizado para a NF-e
 - MDF-e autorizado com NF-e
- Destinatário:
 - Sem eventos
 - Ciência da emissão
 - Confirmação da operação
 - Operação não realizada
 - Desconhecimento de operação

320. Possibilitar a consulta de NFS-e substituídas

321. Possibilitar a consulta de NFS-e com manutenção fiscal

322. Possibilitar que o usuário tenha acesso na listagem as seguintes informações da NFS-e: Número da NFS-e, Código de verificação, Prestador, Município do Prestador de serviço, Valor líquido da NFS-e, Data de emissão e Status, que pode ser "Normal", "Cancelado" e "Substituída".



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

323. Criar fonte de dados referente informações da NF-e

Dados da NF-e

- Modelo
- Série
- Número
- Data/hora da emissão
- Data/hora da saída ou da entrada
- Valor total da nota fiscal

Emitente

- CNPJ
- Nome/Razão social
- Inscrição estadual
- UF

Destinatário

- CNPJ
- Nome/Razão social
- Inscrição estadual
- UF
- Destino da operação
- Consumidor final
- Presença do comprador

Dados do emitente

- Nome/Razão social
- Nome fantasia
- CNPJ
- Endereço
- Bairro/Distrito
- CEP
- Município
- UF
- País
- Telefone
- Inscrição municipal
- Município de ocorrência do fato gerador do ICMS
- Inscrição estadual
- Inscrição estadual do substituto tributário
- CNAE fiscal
- Código de regime tributário

Dados do destinatário

- Nome/Razão social
- CNPJ
- Endereço
- Bairro/Distrito
- CEP
- Município
- UF
- País
- Telefone
- E-mail
- Inscrição estadual
- Inscrição SUFRAMA

324. Dados dos produtos e serviços

- Código do produto
- Código NCM



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

352. Permitir gerar manualmente a Manifestação de Recusa de operação, com o objetivo de realizar as seguintes manifestações: Desconhecimento de Operação e Operação não Realizada.
353. Possibilitar visualizar uma listagem das notas fiscais eletrônicas armazenadas no sistema, contendo as seguintes informações: Número da NF-e, emitente, CPF/CNPJ, Data e Hora de emissão, Valor total e os STATUS do emitente, destinatário, XML, SEFAZ e Transportador.
354. Possibilitar a gestão de permissões de acessos, funcionalidades e ações por usuários e grupos de usuários, a partir de uma ferramenta de acessos
355. Demonstrar ao usuário um histórico de manifestações de destinatário (ciência de emissão, confirmação da operação, operação não realizada e desconhecimento da operação) realizadas pelo mesmo, onde será listado o que ocorreu com cada NF-e manifestada, apresentando quem realizou a manifestação, nome do emitente, número da NF-e, série da NF-e e a descrição do retorno do evento.
356. Manter o contexto da entidade selecionado pela entidade ao atualizar navegador.
357. Possibilitar ao usuário que ao visualizar a NF-e completa e voltar para a listagem de NF-e recebidas, o sistema apresente ao usuário a mesma página acessada anteriormente ou o mesmo filtro selecionado anteriormente.
358. Possibilitar ao usuário que ao visualizar a NFS-e completa e voltar para a listagem de NFS-e recebidas, o sistema apresente ao usuário a mesma página acessada anteriormente ou o mesmo filtro selecionado anteriormente.
359. Possibilitar que o usuário tenha acesso aos detalhes de uma Nota Fiscal eletrônica, tendo acesso a todos os campos definidos no layout mais atual das notas técnicas da SEFAZ, após pesquisa da nota desejada.
360. Possibilitar a um profissional autorizado pela entidade criar relatórios personalizados para a entidade.
361. Possibilitar que o usuário do sistema realize a consulta, manualmente a cada sessenta minutos, das notas fiscais eletrônicas emitidas para o CNPJ da entidade configurada, tempo este que compreende o mínimo de processamento da secretaria da fazenda, e ainda notificá-lo, caso o mesmo não seja respeitado.
362. Possibilitar ao usuário acesso as páginas da Central de Ajuda em cada funcionalidade do sistema.
363. Possibilitar que os usuários do sistema realizem a pesquisa de satisfação do sistema.
364. Possibilitar que o usuário visualize, na consulta da Nota Fiscal eletrônica, os eventos realizados entre o emitente, destinatário, SEFAZ, e transportador.
365. Possibilitar a sinalização do STATUS do Webservice da SEFAZ
366. Possibilitar que o usuário do sistema indique manualmente as manifestações de ciência e confirmação da operação, das notas fiscais eletrônicas emitidas para o CNPJ da entidade configurada.
367. Demonstrar para o usuário quando a Nota Fiscal eletrônica for cancelada na SEFAZ Nacional, afim de evitar pagamentos desnecessários quando do cancelamento da nota, pelo emitente.
368. Possibilitar a utilização de ferramenta de certificados digitais para assinar documentos (PDF, XML e CSV)
369. Possibilitar a tramitação em massa de várias NF-e ao mesmo tempo, onde será possível realizar as seguintes ações: Ciência de Emissão, Confirmação de Operação, Operação não Realizada, Desconhecimento de Operação.
370. Possibilitar o gerenciamento dos relatórios disponíveis para execução



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

371. Disponibilizar a um profissional autorizado pela entidade recursos para geração de arquivos para outros sistemas e/ou órgãos externos.
372. Possibilitar que os usuários realizem a configuração de certificado do tipo A3, a fim de que a comunicação com o Web Service da SEFAZ Nacional seja realizada, para que seja possível realizar a consulta de CT-e.
373. Possibilitar que o retorno das consultas de NF-e realizadas manualmente pelo usuário ou consultas automáticas realizadas pelo sistema sejam demonstradas em um loading, onde será possível ver simultaneamente a quantidade de notas que o sistema está recebendo e a porcentagem para o término da consulta.
374. Possibilitar que o retorno das consultas de CT-e (Conhecimento de Transporte Eletrônico) realizadas manualmente pelo usuário ou consultas automáticas realizadas pelo sistema sejam demonstradas em um loading, onde será possível ver simultaneamente a quantidade de documentos que o sistema está recebendo e a porcentagem para o término da consulta.
375. Possibilitar que os usuários devidamente autorizados pela entidade possuam acesso a uma tela de listagem de informações resumidas do Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e). Nessa tela é possível visualizar informações do CT-e, como Número e série da CT-e, Chave de acesso, Valor total do serviço, Emitente, Data e Hora da emissão.
376. Possibilitar que todos dados de documentos fiscais eletrônicos (NF-e, CT-e e NFS-e) disponibilizados pela fonte de dados do sistema estejam disponíveis a todos os demais módulos que estiverem interessados. A cada documento fiscal eletrônico (NF-e, CT-e e NFS-e) recebido no sistema, este módulo disparará um evento para avisar os sistemas interessados do mesmo.
377. Possibilitar a criação de scripts personalizados a partir de uma ferramenta de scripts
378. Possibilitar que o usuário realize consultas dos fatos vinculados a Nota Fiscal eletrônica emitida, conforme eventos usuais da SEFAZ: Ciência da Operação, Confirmação da Operação, Operação não Realizada, Desconhecimento da Operação.
379. Disponibilizar os dados da nota fiscal eletrônica para o sistema contábil.
380. Notificar o usuário o número de notas fiscais eletrônicas recebidas, tanto na busca automática que é feita diariamente quanto na busca manual.
381. Possibilitar que seja apresentado para o usuário um STATUS de cada NF-e, onde será possível visualizar os eventos realizados pelo emitente, destinatário, transportador, XML e a SEFAZ.
382. Possibilitar a criação de relatórios personalizados a partir de uma ferramenta de relatórios
383. Possibilitar que usuário realize pesquisa pelas Notas Fiscais eletrônicas que desejar, podendo informar o número da nota, chave de acesso, a empresa responsável por sua emissão ou o seu CPF ou CNPJ, a data de emissão da nota, o valor total, o produto e serviço da NF-e ou realizar um filtro para buscar notas associadas a determinada situação.
384. Possibilitar ações em cada NF-e recebida, tais como: Visualizar, onde será possível ver os detalhes da NF-e. Download, onde será possível realizar o download do XML do documento fiscal. Manifestações de destinatário, onde será possível realizar a ciência da emissão, confirmação da operação, operação não realizada e desconhecimento de operação. Visualizar a DANF-e, onde será possível visualizar um documento em PDF similar a DANF-e.

ITEM 14 - MÓDULO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

1. O sistema deverá estar preparado para receber informações de fontes de dados de lançamentos para customização de relatórios para emissão de guias de pagamento.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

2. O sistema deverá dispor de meios que permitam ao usuário administrador consultar os arquivos que foram anexados nas solicitações cadastrais realizadas pelo contribuinte.
3. O sistema deverá permitir que o usuário administrador realize o cadastro e a alteração cadastral das informações da entidade que utiliza o sistema.
4. Deverá possibilitar ao administrador da entidade realizar parametrização de fórmulas para geração de código de barras e representação numérica utilizando funções de somatório dos módulos 10 e 11 nos cadastros de convênios bancários.
5. Possibilitar que o contribuinte realize a emissão de faturas de água através da web, disponibilizando modos de autenticação distintos (por CPF, CNPJ, código do imóvel e código da ligação).
6. Permitir que o contribuinte possa realizar upload de uma foto em seu cadastro de contribuinte.
7. Permitir ao administrador realizar o cadastro de convênios bancários com base em informações provenientes de compartilhamento de dados junto ao sistema de geração de faturas de água.
8. Possibilitar cadastrar e alterar fórmulas de correção, juros e multa para aplicação de cálculos de acréscimos para emissão de faturas de água.
9. Possibilitar que o usuário administrador possa configurar as formas de emissão de guias de pagamento de faturas de água. Podendo configurar os modos de autenticação à funcionalidade, bem como as informações que devem ser verificadas no momento da emissão da guia.
10. Dispor de recursos para que o processo de compartilhamento de dados possa realizar a interação de informações de moedas junto aos sistemas estruturantes.
11. Possibilitar que o usuário administrador possa configurar quais campos serão obrigatórios para cadastro de contribuintes (apartamento, bairro, bloco, celular, CEP, distrito, logradouro, número do endereço, cidade, senha e telefone).
12. Possibilitar que o usuário administrador possa personalizar o modelo de relatório padrão para emissão de faturas de água, de modo que as informações apresentadas no documento possam ser padronizadas conforme informações da entidade.
13. Possibilitar ao contribuinte informar seu CEP e ter seus dados de endereço consultados diretamente na internet e preenchidos automaticamente nas informações cadastrais do sistema. Para isto, o sistema utiliza uma estrutura padrão para busca do CEP.
14. Permitir ao administrador da entidade realizar a configuração do compartilhamento de dados de indexadores junto ao sistema estruturante.
15. Permitir ao administrador da entidade configurar parâmetros para emissão de faturas de água.
16. Permitir configurações do sistema web, tais como parâmetros de compartilhamento de dados e gerenciamento de permissões de usuários.
17. Possibilitar que o usuário administrador possa configurar a disponibilidade da opção para geração de senhas através do portal do contribuinte.
18. Disponibilizar meios que permitam ao usuário administrador configurar a possibilidade de alteração cadastral de contribuintes por meio do portal do contribuinte.
19. Possibilitar que o usuário administrador possa configurar parâmetros de novo cadastro e alteração cadastral através do portal do contribuinte.
20. Possibilitar ao usuário administrador configurar a forma de liberação de cadastros e alterações cadastrais de informações de contribuintes
21. Possibilitar que o usuário administrador possa configurar a disponibilidade da opção para geração de senhas através do portal do contribuinte.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

22. Dispor de recursos para que o processo de compartilhamento de dados possa realizar a interação de informações de dívidas junto aos sistemas estruturantes.
23. Dispor de recursos para que o processo de compartilhamento de dados possa realizar a interação de informações de receitas junto aos sistemas estruturantes.
24. Dispor de recursos para que o processo de compartilhamento de dados possa realizar a interação de informações de configurações de parcelas junto aos sistemas estruturantes.
25. Dispor de meios que permitam ao usuário administrador consultar os arquivos que foram anexados nas solicitações cadastrais realizadas pelo contribuinte.
26. Dispor de recursos para que o processo de compartilhamento de dados possa realizar a interação de informações de acordos junto aos sistemas estruturantes.
27. Dispor de recursos para que o processo de compartilhamento de dados possa realizar a interação de informações de atos junto aos sistemas estruturantes.
28. Dispor de recursos para que o processo de compartilhamento de dados possa realizar a interação de informações de refs junto aos sistemas estruturantes.
29. Dispor de recursos para que o processo de compartilhamento de dados possa realizar a interação de informações de débitos junto aos sistemas estruturantes.
30. Possuir mecanismo de sessão automática no portal do contribuinte, de forma que ao recarregar a página, o contexto da entidade selecionada não seja perdido, evitando o redirecionamento do usuário novamente para a seleção de entidade.
31. Dispor de recursos para que o processo de compartilhamento de dados possa realizar a interação de informações de econômicos junto aos sistemas estruturantes.
32. Dispor de recursos para que o processo de compartilhamento de dados possa realizar a interação de informações de números de baixa junto ao sistema de geração de faturas de água.
33. O sistema deve possibilitar ao administrador configurar opções de comportamento da geração de ITBI.
34. Disponibilizar recursos que possibilitem ao usuário administrador realizar a parametrização do vencimento das guias de pagamento com base em indexadores de referência.
35. Possibilitar ao administrador da entidade realizar configuração de fórmulas para cálculo de acréscimos moratórios para emissão de guias de pagamento.
36. Disponibilizar mecanismos que promovam melhor usabilidade ao módulo de habitação do aplicativo mobile.
37. Possibilitar configuração de modelo de relatório para emissão das guias de pagamento.
38. Dispor de recursos para que o processo de compartilhamento de dados possa realizar a interação de informações de números de baixa junto aos sistemas de fatura.
39. Dispor de meios que possibilitem ao administrador da entidade configurar valores de taxa de expediente para emissão de guias de pagamento.
40. Possibilitar ao usuário administrador, configurar disponibilidade de controle da data de pagamento da guia pelo contribuinte no momento de emitir a guia de pagamento.
41. Disponibilizar recursos ao administrador da entidade para configuração de perfis de emissão de guias de pagamento.
42. Disponibilizar recursos para que o contribuinte possa anexar documentos e arquivos digitais em seu cadastro, sem limitação de quantidade.
43. Possibilitar que o usuário administrador possa configurar o tipo de lançamento e o crédito tributário em perfis de guia de pagamento cadastrado pelo usuário administrador.
44. Funcionalidade que permite ao administrador da entidade personalizar mensagens que deverão ser demonstradas aos contribuintes.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

45. Permitir disponibilizar informações sobre licitações, possibilitando configurar quais informações serão exibidas no serviço como: edital, anexos, pareceres, impugnação, ata de abertura envelope, proposta, ata do pregão, ata de registro de preço, termo de homologação, termo de adjudicação, contrato, certidões, documentos exigidos, quadro comparativo preços, vencedores e ordem de compra.
46. Dispor de recursos para que o processo de compartilhamento de dados possa realizar a interação de informações de números de baixa junto ao sistema de fatura.
47. Disponibilizar recursos ao administrador da entidade para configuração de agrupamento de parcelas para emissão de guias de pagamento.
48. O sistema deve possibilitar ao administrador configurar opções de comportamento da geração de ITBI.
49. Disponibilizar recursos ao usuário administrador para realizar configuração de parâmetros para emissão de guias de fatura de água.
50. Possibilitar que o contribuinte possa cadastrar/editar seus dados pessoais (CPF/CNPJ, Nome Completo, Telefone, Celular, E-mail, Senha, Confirmação de senha) e dados de seu endereço (Cidade, Logradouro, Número, Bloco, Apartamento, CEP, Bairro, Distrito) junto à prefeitura.
51. Disponibilizar recursos ao administrador da entidade para configuração da disponibilidade e modos de acesso ao cadastro de contribuintes.
52. Permitir ao administrador da entidade personalizar mensagens que deverão ser demonstradas através do portal do contribuinte.

ITEM 15 - MÓDULO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

1. Permitir enviar os dados das obras para portal da transparência.
2. Permitir integrar contratos conforme parametrização e identificar a entidade origem.
3. Possibilitar incluir novos campos nos principais cadastros do sistema, podendo selecionar o tipo de dado, descrição e tamanho quando o tipo de dado exigir e ainda indicar se ele é de preenchimento obrigatório ou não.
4. Possibilitar ao usuário registrar as suas críticas, elogios e sugestões de melhorias no sistema.
5. Permitir visualizar o resumo da execução da obra, visualizando os valores dos orçamentos, valor executado, período das medições e percentual executado da obra.
6. Possibilitar gerenciar as permissões dos usuários por grupo ou individualmente.
7. Permitir a um profissional autorizado pela entidade manter os dados cadastrais da entidade como endereço, telefone, e-mail, site, horário de funcionamento e a indicação se a entidade possui um regime próprio de previdência privada.
8. Permitir configurar os órgãos, unidades orçamentárias e centros de custo da entidade.
9. Permitir cadastrar responsáveis técnicos, informando além do seu nome, o CPF, qual o tipo de responsabilidade, o número do registro no CREA, RG, Endereço, Telefone e E-mail.
10. Permitir registrar os dados das movimentações das operações, dentre elas as paralisações, reinício, medições, cancelamento e conclusão das obras.
11. Permitir registrar as obras do município, possibilitando informar os dados principais, dentre eles a descrição da obra, o objeto, data do cadastro, local da obra, prazo de conclusão, centro de custo para o qual ela pertence, classificação, categoria, tipo de execução, tipo da obra e posição geográfica."
12. Permitir registrar medições da obra, informando o período da medição, responsável técnico, percentual físico, número do contrato, ato administrativo e valor correspondentes.
13. Permitir registrar a conclusão da obra, informando a data, o responsável técnico e o ato administrativo que oficializou a conclusão.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

14. Possibilita concluir uma obra mesmo que o executado não esteja com 100% por contrato, aditivo e sem contrato.
15. Permitir ao usuário o registro de exercícios
16. Permitir cadastrar os atos administrativos da administração pública, possibilitando informar caso se trate de uma lei, decreto ou portaria, indicar o número, sua natureza jurídica, ementa, data da criação, data da publicação, data a vigorar, data da revogação, bem como os dados da publicação como o número do diário oficial e o fornecedor responsável.
17. Permitir cadastrar os possíveis motivos que originam a paralisação de uma obra, para posterior vínculo no registro da mesma.
18. Possibilitar criar relatórios personalizados para a entidade.
19. Possibilita controlar as medições da obra por contrato, aditivo e sem contrato.
20. Permitir reiniciar a obra após estar paralisada, informando a data do reinício.
21. Possibilitar cadastrar os tipos de obras, indicando nela a sua classificação, para melhor identificação das obras do município.
22. Permitir cadastrar unidade de medida dos bens da entidade, no singular ou plural e informar sua abreviatura, grandeza
23. Permitir filtrar todas as situações das obras como não iniciadas, em andamento, paralisadas, canceladas e concluídas em um único lugar.
24. Permitir ao usuário configurar da estrutura organizacional a ser utilizada no exercício, onde ainda podem ser criadas novas configurações caso exista necessidade.
25. Permitir desativar o registro de um responsável técnico informando a data que o mesmo foi desativado.
26. Disponibilizar recursos para geração de arquivos para sistemas/órgãos externos.
27. Permitir visualizar e acompanhar as obras cadastradas, demonstrando as informações da sua descrição, tipo, data do cadastro, percentual já executado, situação atual.
28. Permitir cadastrar as categorias da obra, informando sua descrição.
29. Disponibilizar os dados dos registros efetuados para a criação de relatórios, scripts e validações
30. Permitir registrar os orçamentos das obras, informando o responsável técnico, tipo de planilha, data da inclusão e base, contrato firmado para a realização da obra, ato administrativo e valor.
31. Permitir visualizar o histórico das movimentações da obra, visualizando a data, situação e usuário que registrou a movimentação.
32. Possibilitar a utilização de filtros e realização de pesquisas, apresentando apenas os dados desejados pelo usuário.
33. Disponibilizar infraestrutura para execução da aplicação web e seu banco de dados.
34. Permitir registrar os contratos firmados para a realização da obra, informando a data deste vínculo.
35. Permitir registrar a licitação executada para a realização da obra, informando a data deste vínculo.
36. Permitir registrar as ART - Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais que assumem essa posição, informando a data, número do registro, tipo de responsabilidade e responsável técnico.
37. Permitir registrar as possíveis paralisações da obra, informando a data, responsável técnico, ato administrativo e motivo.
38. Disponibilizar recursos para geração de validações específicas nas funcionalidades do sistema.
39. Permitir configurar o código da obra, podendo ser manual ou automático.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

40. Permitir cadastrar os dados correspondentes aos endereços, possibilitando informar os logradouros, condomínios, loteamentos, bairros, distritos, estados e municípios.
41. Possibilitar o cadastro das matrículas que identificam as obras registradas no CEI - Cadastro Específico do INSS, informando além de sua data de registro, as informações de uma ou mais certidões negativas de débitos vinculadas ao seu registro.
42. Permitir registrar o cancelamento da obra, informando a data, o responsável técnico, o tipo de cancelamento e o ato administrativo que determinou o cancelamento.

ITEM 16 - MÓDULO DE PROCURADORIA JURÍDICA

1. Permitir ao funcionário do setor de cadastros, no momento de cadastrar uma pessoa jurídica que seja classificada como Microempreendedor individual, registrar as informações de movimentação de aderência à classificação, indicando se é MEI ou não, a data de início e data de efeito da classificação, o motivo, órgão responsável e comentário.
2. Permitir ao usuário o cadastro de locais de tramitação informando o código do Tribunal de Justiça, a descrição do Tribunal, o grau de jurisdição do Tribunal, o município do Tribunal, a UF do Tribunal, o código da comarca, a descrição da comarca, o município da comarca, a UF da comarca, o código da vara, a descrição da vara, o e-mail da vara, o telefone da vara e a competência eletrônica da vara, e posteriormente utilizar essas informações em filtros no sistema, no cadastro de processos judiciais e no peticionamento eletrônico.
3. Permitir que o sistema informe ao usuário os processos de execução fiscal que ainda estão ativos mesmo com dívidas quitadas e/ou canceladas, a fim de evitar a tramitação de processos de dívidas pagas e/ou canceladas.
4. Permitir ao usuário realizar a assinatura digital de documentos emitidos no sistema, possibilitando utilizar certificados digitais do Tipo A1 e A3 e a aplicação de múltiplas assinaturas nos documentos.
5. Permitir ao funcionário do setor de cadastros, no momento de cadastrar uma pessoa jurídica, realizar o vínculo de sócios à mesma, informando o nome, sua qualificação profissional, o responsável pela sociedade e qualificação, as datas de inclusão e desligamento do sócio e o respectivo percentual de participação. E ainda realizar verificação automática dos percentuais de participação, impedindo que os percentuais de sociedade ultrapassem 100%.
6. Permitir ao funcionário do setor de cadastros, no momento de cadastrar uma pessoa jurídica que seja optante pelo Simples Nacional, registrar as informações de movimentação de aderência ao respectivo regime, indicando se é optante ou não, a data de início e data de efeito da opção, o motivo, órgão responsável e comentário.
7. Permitir ao usuário realizar a interação do sistema de procuradoria com o sistema de tributário do município conforme pré-requisitos, possibilitando que as informações das dívidas ativas sejam compartilhadas entre os sistemas, diminuindo erros de digitação e aumentando o controle sobre o histórico da dívida ativa desde a sua criação.
8. Permitir a edição e alteração de documentos como petição, citação, dentre outros.
9. Permitir ao usuário consultar e selecionar os processos judiciais que serão encaminhadas para emissão da petição intermediária, possibilitando ao usuário filtrar os processos judiciais por número do processo ou por contribuinte e selecionar um modelo de documento criado no sistema.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10. Permitir ao usuário cadastrar escritórios de advocacia, que atuarão nas ações judiciais do município, informando o nome do escritório, o registro na OAB do advogado responsável pelo escritório, a seccional da inscrição na OAB e se se trata de primeira, segunda ou terceira inscrição ou superior.
11. Permitir ao usuário o cadastramento de pessoas físicas e jurídicas as quais serão consideradas como contribuintes, possibilitando informar, tipo de pessoa se física ou jurídica, nome do contribuinte, seu CPF/CNPJ, nome social em caso de pessoas físicas ou nome fantasia em caso de pessoas jurídicas.
12. Permitir ao usuário realizar o cancelamento de documentos emitidos no sistema possibilitando selecionar os documentos para cancelamento com base no modelo do documento utilizado, data de emissão, número do documento e contribuinte.
13. Permitir ao usuário a criação de modelos de certidões de dívida ativa, petições iniciais e petições intermediárias através de editor de modelos de documentos.
14. Permitir ao usuário controlar a rotina de ajuizamento eletrônico para que uma petição inicial que foi protocolada com sucesso, não possa ser enviada novamente ao Tribunal de Justiça por meio eletrônico.
15. Permitir ao usuário consultar as dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, possibilitando filtrar por dívidas sem certidão, com certidão emitida, com petições emitidas ou que as dívidas já tenham sido executadas, objetivando a centralização das informações.
16. Permitir ao usuário realizar a comunicação com o Web Service do Tribunal de Justiça para realização do ajuizamento eletrônico, possibilitando informar a URL, o local de tramitação para onde será enviada a petição, a área, o assunto e classe da petição que será enviada ao Tribunal via Web Service.
17. Permitir ao usuário o cadastro e consulta dos tipos de petições intermediárias que podem ser utilizadas no peticionamento intermediário eletrônico, informando a descrição da petição intermediária e o código utilizado pelo Tribunal de Justiça, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.
18. Permitir ao funcionário do setor de cadastro, anexar arquivos ao cadastro de contribuintes, com tamanho máximo de 10mb e extensões PDF, DOC, DOCX, TXT, HTML, XLS, XLSX, JPG, PNG, possibilitando consultar todos os arquivos anexados ao cadastro, bem como remover arquivos eventualmente incluídos indevidamente ao registro do contribuinte.
19. Permitir ao usuário cadastrar e consultar todos os distritos existentes em território nacional e estrangeiro, com a finalidade de padronizar as informações de distritos que serão utilizadas no sistema.
20. Permitir ao usuário consultar e selecionar as Certidões de Dívida Ativa do município organizadas por anos, possibilitando o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor e possibilitando ainda filtrar por contribuinte, CPF ou CNPJ do contribuinte, número de inscrição da dívida ativa, número da certidão de dívida ativa e data da inscrição das certidões de dívida ativa que serão encaminhadas para emissão da petição inicial.
21. Propiciar o envio de certidão de dívida ativa para cobrança em cartórios de maneira automática através de Webservice padrão.
22. Permitir a emissão de segunda via das Certidões de Dívida Ativa, Petições Iniciais e Petições Intermediária geradas no sistema, possibilitando visualizar os documentos que já foram emitidos no sistema a qualquer momento.
23. Permitir ao usuário o cadastramento de pessoas físicas as quais serão consideradas como contribuintes, informando seus dados pessoais como endereço, telefones, e-mails, site, data de nascimento, estado civil, sexo, filiação e data de óbito e dados de documentação como naturalidade, nacionalidade, RG, RIC e inscrição municipal.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

24. Permitir ao usuário vincular as dívidas ativas ao cadastro de processo judicial de execução fiscal, objetivando a cobrança judicial dos débitos informados.
25. Conter recursos para administrar todos os tributos inscritos em dívida ativa também em função de sua origem (IPTU, ISSQN, Taxas, Contribuição de Melhoria e outros), no que se refere à inscrição e cobrança, administrativa, judicial e cartório.
26. Permitir ao usuário consultar e selecionar as dívidas ativas do município organizadas por anos, possibilitando o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor e possibilitando ainda filtrar por contribuinte, CPF ou CNPJ do contribuinte, data de inscrição e número de inscrição da dívida ativa as certidões de dívida ativa que serão encaminhadas para emissão da CDA.
27. Permitir ao usuário realizar a comunicação com o Web Service do Tribunal de Justiça para realização do peticionamento eletrônico, possibilitando informar a URL, o local de tramitação para onde será enviada a petição, a área, o assunto e classe da petição intermediária que será enviada ao tribunal via Web Service.
28. Permitir ao usuário consultar as dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, possibilitando, após filtro e agrupamentos a visualização dos contribuintes devedores com as especificações da dívida ativa.
29. Permitir a vinculação de documentos ao processo, possibilitando, quando for o caso, a importação de documentos gerados a partir do sistema de gestão das receitas;
30. Gerenciar as operações referentes aos trâmites dos processos de ajuizamento de débitos, permitindo a vinculação da certidão de petição a um procurador responsável, registrado no cadastro de procuradores.
31. Permitir inserir os trâmites de um processo anexando os documentos do fórum a cada trâmite.
32. Permitir a parametrização dos documentos envolvidos no processo de protesto.
33. Permitir ao usuário cadastrar os tipos de custas processuais que podem ser lançadas no processo judicial, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.
34. Permitir ao usuário o cadastro de tipos de documentos digitais conforme padrão disponibilizado pelo Tribunal de Justiça informando o código do tipo de documentos digital e a descrição do tipo de documento digital, possibilitando posteriormente a utilização dessas informações no peticionamento eletrônico.
35. Permitir que certidão as Certidões de Dívida possa ser assinada digitalmente.
36. Permitir ao usuário registrar os convênios bancários, possibilitando informar uma descrição, a numeração, as informações bancárias, definir quais créditos tributários podem ser utilizados, quais métodos de cálculo e quais modelos de carnê podem ser selecionados para geração das guias de pagamento com código de barras.
37. Permitir ao usuário a emissão da Certidão de Dívida Ativa, da Petição Inicial, realizar a Assinatura Eletrônica dos Documentos, a Comunicação com o Tribunal de Justiça e criação do Cadastro do Processo Judicial através de uma única rotina, de maneira individual ou em lote.
38. Permitir o armazenamento dos arquivos de retorno dos processos disponibilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado.
39. Permitir ao usuário cadastrar e consultar condomínios de casas ou prédios, apresentando o logradouro, número, bairro, município e CEP localização, disponibilizando ainda o responsável, ano de construção, área comum e edificada (em m²), informando números de pavimento, apartamentos, blocos, garagens, elevadores e sala, quando houverem.
40. Permitir ao usuário cadastrar e consultar cartórios que são responsáveis por efetuar o protesto de títulos, informando o nome e a que tipo ele pertence e o código do cartório.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

41. Permitir ao usuário cadastrar e consultar as localidades existentes no município, a fim de que a descrição do imóvel seja a mais completa possível, informando uma descrição, o município e distrito que se encontra localizado.
42. Permitir ao funcionário do setor de cadastros, no momento de cadastrar uma pessoa física ou jurídica, vincular mais de um endereço ao mesmo, informando CEP, município, logradouro, número, descrição de endereço, complemento, condomínio, bloco, apartamento, loteamento, bairro, distrito e caso julgar necessário, incluir observações ao endereço. E ainda, em casos onde o contribuinte possuir mais de um endereço, permitir sinalizar qual destes será o endereço principal.
43. Permitir ao funcionário do setor de cadastro, realizar movimentações nos cadastros de contribuintes, podendo alterar sua situação para ativo ou inativo e incluir averbações cadastrais informando o processo e devidas observações, incluindo comentários e possibilitando a consulta do histórico de alterações realizadas.
44. Permitir que os documentos a serem emitidos possam ser formatados pelo próprio usuário.
45. Permitir ao funcionário do setor de cadastros, no momento de cadastrar uma pessoa jurídica, informar se a empresa é optante do Simples Nacional, regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos.
46. Permitir a criação de relatórios através de editor de modelos de relatórios.
47. Permitir ao usuário cadastrar e consultar logradouros, mencionando o seu tipo (rua, alameda, avenida, travessão ou rodovia, por exemplo), com sua descrição, informando ainda o CEP, município e zona fiscal de localização, a lei municipal que ensejou a sua criação, a sua extensão em km, a epígrafe que gerou o nome e por fim bairro(s) e CEP(s) que cortam o logradouro.
48. Permitir ao usuário cadastrar e consultar bairros existentes no município, a fim de controle de localização dos imóveis.
49. Permitir ao usuário o cadastramento de pessoas jurídicas as quais serão consideradas como contribuintes, informando seus dados pessoais como inscrições municipal e estadual, indicação se o contribuinte é isento de inscrição estadual, informar sua natureza jurídica, endereço, telefones, e-mails, site, porte da empresa, órgão responsável pelo registro, número e data de inscrição.
50. Permitir ao funcionário do setor de cadastros, no momento de cadastrar uma pessoa jurídica que seja optante pelo Simples Nacional, registrar as informações relativas aos eventos ocorridos com o contribuinte enquanto optante pelo Simples Nacional ou MEI, com as informações de descrição do evento, datas inicial, final e de efeito do evento, número do respectivo processo, nome do responsável pelo evento, data de ocorrência e comentário.
51. Permitir o cadastramento dos processos judiciais.
52. Permitir ao usuário cadastrar e consultar os motivos padrões ou específicos para que sejam utilizados nas operações administrativas realizadas na entidade.
53. Permitir ao usuário realizar emissão de guias de pagamento para as dívidas ativas e certidões de dívida ativa, após realizado o agrupamento e filtros desejados, informando a data base e selecionando o modelo de guia e o convênio.
54. Permitir ao usuário anexar arquivos digitais nos formatos PDF, DOC, JPEG, GIF, PNG, BITMAP, TIFF, DOCX, TXT, ZIP, XLS, XLSX, RAR, JPG, ODT, BMP, CSV, com tamanho máximo de 10 megabytes, no cadastro do processo judicial auxiliando o usuário a possuir uma cópia digital dos documentos relevantes do processo judicial.
55. Permitir ao usuário cadastrar e consultar estados do território nacional e estrangeiro, apresentando descrição, sigla e país.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

56. Permitir ao usuário a criação, consulta e emissão de relatórios de Ações Judiciais, Execuções Fiscais, Execução de Sentença, Recursos, Etiquetas e Movimentos entre outros através de editor de modelos de relatório.
57. Permitir ao funcionário do setor de cadastros, no momento de cadastrar uma pessoa física ou jurídica, realizar o cadastro das contas bancárias da empresa ou pessoa, informando banco e agência, número, tipo e data de abertura da conta. Permitindo ainda registrar o encerramento da conta e a respectiva data de encerramento.
58. Possibilitar a geração de petições para mais de um processo de dívida ativa.
59. Permitir o armazenamento de diferentes arquivos relacionados ao processo: arquivos gerados por meio do sistema, arquivos recebidos do Tribunal de Justiça e arquivos resultantes da digitalização de documentos físicos.
60. Permitir ao usuário do sistema realizar o apensamento de processos no sistema, possibilitando vincular todos os processos relacionados entre si e assegurando que o usuário tenha acesso rápido aos dados dos demais processos que possam impactar no processo selecionado.
61. Permitir ao usuário controlar a execução dos créditos inscritos em dívidas ativas, para que uma dívida ativa não seja vinculada a mais de uma Certidão de Dívida Ativa ou a mais de uma Execução Fiscal, visando a agilidade e segurança nas informações.
62. Possibilitar ao usuário consultar os processos judiciais e recursos cadastrados no sistema, permitindo que sejam localizados processos com base no número judicial, no nome das partes ou na área e assunto do processo.
63. Gerenciar as ações de cobrança dos contribuintes inadimplentes, ajuizadas ou não após a inscrição em dívida ativa.
64. Permitir ao usuário informar o valor e o tipos das custas processuais no cadastro do processo judicial, auxiliando o usuário a manter um controle de custas de cada processo judicial existente no sistema.
65. Permitir ao usuário consultar as dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, permitindo o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor, objetivando a centralização das informações.
66. Permitir ao usuário consultar e selecionar as certidões de dívida ativa emitidas no município organizadas por anos, permitindo o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor e possibilitando ainda filtrar por contribuinte, data de inscrição e número de inscrição da CDA as certidões de dívida ativa que serão encaminhadas para protesto.
67. Permitir ao usuário cadastrar e consultar as informações dos referentes que compõem a dívida ativa, informando os dados do imóvel como inscrição imobiliária, quadra lote e endereços do imóvel, informações do contribuinte pessoa física e jurídica como nome do contribuinte, informações de endereço do contribuinte e informações das atividades econômicas quando o contribuinte for pessoa jurídica.
68. Permitir ao usuário cadastrar os tipos de movimentações que serão utilizadas no cadastro de processo judicial, possibilitando informar a descrição da movimentação, se altera a situação do processo judicial e auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.
69. Permitir ao usuário controlar a execução dos créditos inscritos em dívidas ativas, para que uma dívida ativa não seja enviada para execução fiscal sem que esteja vinculada a uma Certidão de Dívida Ativa, visando a agilidade e segurança nas informações.
70. Possibilitar a emissão parametrizada da certidão de petição para ajuizamento dos débitos de contribuinte inscritos em dívida ativa.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

71. Possibilitar ao usuário, realizar a configuração de fórmulas para criação dos dígitos verificadores para nosso número, código de barras e linha digitável para diversos convênios bancários, conforme especificações previstas nos layouts de comunicação bancária.
72. Possibilitar que a certidão de um débito de dívida seja possível ser gerada para cobrança Judicial e Cartório, não perdendo ambas as referências.
73. Permitir ao usuário cadastrar e consultar Países, com a finalidade de padronizar as informações de Países que serão utilizadas no sistema.
74. Permitir controle detalhado de todos os processos judiciais em que a Prefeitura Municipal é parte, com registro de dados: das partes do processo; das certidões de dívida ativa utilizadas; das citações realizadas; das despesas incorridas no curso do processo; das garantias apresentadas; das penhoras realizadas; dos leilões realizados e dos recursos apresentados.
75. Possibilitar administração de honorários e custas judiciais no momento da abertura da ação judicial.
76. Permitir ao usuário cadastrar e consultar municípios do território nacional e estrangeiro, apresentando descrição e estado.
77. Permitir ao usuário cadastrar advogados e procuradores, que atuarão nas ações judiciais do município, informando o nome do advogado/procurador, a inscrição na OAB, a seccional da inscrição na OAB e se se trata de primeira, segunda ou terceira inscrição ou superior.
78. Permitir ao usuário o cadastro dos tipos de partes processuais que podem ser lançadas no processo judicial, informando a descrição do tipo de participação e o código utilizado pelo Tribunal de Justiça, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.
79. Permitir ao usuário controlar a sequência dos documentos emitidos no sistema, com base na numeração do documento, ano da emissão, tipo e nos dados padrões utilizados.
80. Permitir ao usuário cadastrar e consultar loteamentos, apresentando o seu nome, município e bairro que se encontra localizado, área comum, área total dos lotes e área remanescente, informando ainda a quantidade de lotes, quadras e lotes caucionados e por fim a data de aprovação, criação e liberação do loteamento.
81. Ao realizar o envio de uma CDA sem assinatura para protesto, a rotina de protesto deve possibilitar ao usuário realizar um dos comportamentos abaixo:
 - Fornecer opção para o usuário assinar todas as CDA's que estão sendo enviadas para protesto;
 - Fornecer opção para o usuário assinar apenas as CDA's que estão sendo enviadas para protesto e que não possuem assinatura.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

82. Ao realizar o envio de uma CDA para protesto é necessário definir qual será a data de vencimento atribuída a CDA protestada. O sistema deve possuir uma configuração que possibilite ao usuário definir uma das opções abaixo:
- Data de emissão da Certidão de Dívida Ativa - Selecionando essa opção será enviada ao cartório como data de vencimento da CDA a data de emissão da CDA.
 - Data de vencimento da Dívida Ativa que compõem a CDA - Selecionando essa opção será enviada ao cartório como data de vencimento da CDA a data de vencimento da Dívida Ativa que compõem a CDA.
 - Havendo mais de uma Dívida Ativa que compõem a CDA, será informada a data da dívida ativa mais antiga como data de vencimento da CDA.
 - A Vista - Selecionando essa opção será enviada ao cartório como data de vencimento da CDA a informação 99999999.
 - A informação de data de vencimento do título protestado, não deve ser impactada pelas configurações de correção monetária do título protestadas ou pelas configurações de vencimento da guia de pagamento do protesto.
 - Cada configuração é independente das outras apresentando uma funcionalidade distinta.
83. Possibilitar ao usuário visualizar todas as execuções fiscais que estão em aberto, mas que todas as dívidas que compõem o processo estão suspensas e também todos os processos que estão suspensos mas que as dívidas que os compõem estão em aberto.
84. O sistema deve possuir uma configuração que possibilite ao usuário definir em qual praça de protesto deseja protestar o título, se na praça de protesto da entidade do sistema ou se na praça de protesto do endereço do devedor. Ao selecionar a opção na praça de protesto do devedor o sistema deverá encaminhar os títulos para as praças de protesto baseadas no endereço do devedor constante na CDA. Caso o endereço do devedor seja de um Estado diferente da entidade o protesto será realizado na praça de protesto da entidade. Caso o endereço do devedor seja no mesmo Estado da entidade, mas não exista praça de protesto para o município constante no endereço do devedor o título deverá ser protestado na praça de protesto da Entidade. O sistema deve possibilitar ao usuário realizar a vinculação de municípios com praças de protestos de outros municípios. Nem todos os municípios possuem praças de protesto, dessa maneira ao enviar para protesto um título com endereço que não possui praça de protesto ele pode ser encaminhado para a praça correta.
85. Possibilitar ao usuário realizar a criação de modelos de documentos utilizando um editor de textos web, podendo realizar a definição do layout do modelo de documento de acordo com a necessidade da entidade realizando a formatação do texto, definindo seu tipo de fonte, cor, tamanho, alinhamento, negrito, itálico, sublinhado, tachado, subscrito, tabulações, a inclusão de imagens e tabelas e as demais funções básicas de um editor de texto.
86. Possibilitar ao usuário realizar a utilização dos modelos de documentos criados através do editor de textos web no sistema para geração de petições intermediárias de maneira individual ou em lote em todas as rotinas que possibilitem a geração de petições intermediárias. O usuário poderá ainda editar as informações do modelo de documento na tela de emissão da petição intermediária e realizar a emissão das petições intermediárias já com as alterações realizadas.
87. Possibilitar apresentar as informações de sócios\corresponsáveis nas CDAs emitidas no sistema.
88. Possibilitar ao usuário realizar o cancelamento de documentos existentes no sistema, mesmo que os documentos não possuam um arquivo em formato PDF vinculados a eles.



ITEM 17 - MÓDULO DE PORTAL DOS GESTORES PÚBLICOS

1. Visualização da fonte de informação em cada indicador, para que o gestor municipal saiba qual é origem dos dados, garantindo assim a confiabilidade necessária para a tomada de decisão.
2. Permitir a personalização de um gráfico através de um modelo pré-estabelecido
3. Permitir que o usuário realize a ordenação de disposição visual de sua preferência nos indicadores de uma aba temática
4. Permitir ao gestor público a seleção de indicadores de sua preferência possibilitando que os mesmos sejam visualizados de forma conjunta formando um painel especial para compor os indicadores de sua preferência.
5. Permitir ao gestor público a visualização do quadro societário referente a uma pessoa Jurídica contribuinte do município. A visualização conterá uma listagem de sócios da Pessoa Jurídica exibindo detalhes sobre o nome, CPF/CNPJ e percentual de participação e situação do sócio.
6. Permitir a recepção de dados dos sistemas de gestão de custos municipais, via web service de acordo com layout definido.
7. Permitir a recepção de dados dos sistemas de arrecadação via web service, de acordo com layout definido.
8. Permitir a recepção de dados dos sistemas de gestão escolar via web service, de acordo com layout definido.
9. Permitir a recepção de dados dos sistemas da saúde do município via web service, de acordo com layout definido.
10. Permitir a recepção de dados dos sistemas de gestão pessoal via web service, de acordo com layout definido.
11. Permitir a recepção de dados de sistemas de gestão contábil e orçamentária via web service, de acordo com layout definido.
12. Permitir a recepção de dados de sistemas de gestão patrimonial via web service, de acordo com layout definido.
13. Permitir a recepção de dados de sistemas com informações de frotas via web service, de acordo com layout definido.
14. Permitir a recepção de dados de sistemas da linha de licitações e contratos via web service, de acordo com layout definido.
15. Permitir a recepção de dados de sistemas da linha de licitações e contratos via web service, de acordo com layout definido.
16. Permitir a recepção de dados gerados por outros sistemas, desde que atendidos os formatos pré estabelecidos pelo leiaute do service layer e também autorizado por token.
17. Possibilitar que o gestor público verifique a posição no ranking referente o resultado da apuração dos custos gerados pelos objetos de custos apurados pelo município comparando o resultado com outros municípios da mesma microrregião, mesmo estado e do país
18. O gestor público somente saberá sua posição do ranking, sem saber os resultados dos demais municípios. Da mesma forma, os demais municípios não saberão os resultados do Município visualizado.
19. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 menores custos unitários médios da merenda escolar gerados por unidades escolares no município.
20. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise do custo médio unitário da iluminação pública por habitante no exercício atual.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

21. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise do custo médio unitário da iluminação pública por Imóvel no exercício atual.
22. Possibilitar ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise do custo médio unitário da merenda escolar por aluno realizada no exercício atual.
23. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise do custo médio unitário da coleta de lixo por imóvel realizada no exercício atual.
24. Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao valor dos investimentos em obras públicas realizado pelo Município no exercício corrente.
25. Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao valor do Patrimônio público gerido pelo Município.
26. Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de veículos da frota gerida pelo Município.
27. Possibilitar ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise dos 10 maiores valores investidos em patrimônio municipal detalhados com base na classificação de tipo de Patrimônio.
28. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise da quantidade de veículos pertencentes a frota municipal classificados conforme o tipo de veículo.
29. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 menores dotações orçamentárias bloqueadas no município considerando os valores envolvidos
30. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 maiores dotações orçamentárias bloqueadas no município considerando os valores envolvidos.
31. Permitir ao gestor público a visualização de indicador numérico que demonstra o saldo atual do valor total das dotações orçamentárias bloqueadas
32. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 menores licitações em andamento no município considerando os valores envolvidos.
33. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 maiores licitações em andamento no município considerando os valores envolvidos.
34. Possibilitar ao gestor público a visualização de indicador numérico que demonstra a valor total das licitações em andamento do município
35. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 grupos de materiais que possuem os maiores valores em estoque no município.
36. Permitir ao gestor público a visualização de indicador numérico que demonstra a valor da posição atual dos estoques armazenados pelo município
37. Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a avaliação média da nota de avaliação do IDEB obtida pela rede municipal de Educação do Município
38. Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de alunos abrangidos pela rede municipal de ensino cadastrados no sistema de educação do município.
39. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 creches da rede municipal que mais possuem crianças aguardando em fila de espera
40. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 creches da rede municipal que mais possuem vagas livres
41. Permitir ao gestor público a visualização de indicador numérico que demonstra a quantidade de crianças aguardando na fila de espera das creches da rede municipal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

42. Permitir ao gestor público a visualização de indicador numérico que demonstra a quantidade de vagas livres nas creches da rede municipal
43. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre as vagas de creches ocupadas com as vagas de creches livres disponibilizadas pela rede pública Municipal.
44. Permitir ao gestor público a visualização de indicador numérico que possibilite a análise de quantidade de alunos matriculados no 1º ao 5º ano e a quantidade de alunos matriculados no 6º ao 9º ano
45. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 maiores notas médias por disciplina de ensino gerados por alunos do 6º ao 9º ano do Município.
46. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 menores notas médias geradas por alunos do 6º ao 9º ano por estabelecimento de ensino do Município
47. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 maiores notas médias geradas por alunos do 6º ao 9º ano por estabelecimento de ensino do Município
48. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre as nota média prevista com as notas médias dos últimos 3 anos obtidas pelos alunos do 6º ao 9º ano da rede pública Municipal.
49. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 Maiores notas médias por disciplina de ensino gerados por alunos do 1º ao 5º ano do Município.
50. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 menores notas médias geradas por alunos do 1º ao 5º ano por estabelecimento de ensino do Município.
51. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 maiores notas médias geradas por alunos do 1º ao 5º ano por estabelecimento de ensino do Município.
52. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a nota média prevista com as notas médias dos últimos 3 anos obtidas pelos alunos do 1º ao 5º ano da rede pública Municipal.
53. Possibilitar ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 maiores notas médias por disciplina de ensino do Município.
54. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 menores notas médias por estabelecimento de ensino do Município.
55. Possibilitar ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 maiores notas médias por estabelecimento de ensino do Município.
56. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre as notas média prevista com as notas médias dos últimos 3 anos obtidas pelos alunos da rede pública Municipal.
57. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise das despesas com educação já efetivamente comprometidas pelo Município, dividindo em valores já vencidos e não quitados e valores com vencimento para as competências futuras.
58. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa mensal entre a despesa com educação realizada com o percentual da meta constitucional de gastos com educação referente ao exercício atual.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

59. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a despesa com educação prevista com o valor efetivamente gasto pelo Município no exercício financeiro atual.
60. Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de pacientes cadastrados no sistema de saúde do Município.
61. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 menores tempos médios de agendamento procedimentos de saúde do Município.
62. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores tempos médios de agendamento procedimentos de saúde do Município.
63. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 menores tempos médios de agendamento nas unidades de saúde do Município.
64. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores tempos médios de agendamento nas unidades de saúde do Município.
65. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre tempo médio de agendamento dos atendimentos na saúde previsto com o tempo médio efetivamente agendado para atendimento pelo Município.
66. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 menores tempos médios de atendimento por procedimento de saúde do Município
67. Possibilitar ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores tempos médios de atendimento por procedimento de saúde do Município
68. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 menores tempos médios de atendimento nas unidades de saúde do Município.
69. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores tempos médios de atendimento nas unidades de saúde do Município.
70. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre tempo médio de atendimento na saúde prevista com o tempo médio efetivamente gerado pelo Município.
71. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise das despesas com saúde já efetivamente comprometidas pelo Município, dividindo em valores já vencidos e valores com vencimento para as competências futuras.
72. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa mensal entre a despesa com saúde realizada com o percentual da meta constitucional de gastos de saúde referente ao exercício atual.
73. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a despesa com saúde prevista com o valor efetivamente gasto pelo Município no exercício financeiro atual.
74. Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de servidores do Município.
75. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise da série histórica mensal dos últimos 12 meses referente a quantidade de afastamento dos servidores em números de dias afastados.
76. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores valores de gastos com funções gratificadas por órgão do Município.
77. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa da proporção de gastos com funções gratificadas em relação aos demais gastos com pessoal.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

78. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores valores de gastos com horas extras por órgão do município
79. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa da proporção de gastos com horas extras em relação aos demais gastos com pessoal.
80. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores valores de gastos com cargos comissionados por órgão do município
81. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa da proporção de gastos com pessoal em cargo comissionado em relação aos demais gastos com pessoal.
82. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa mensal entre a despesa com pessoal realizada com o percentual da meta de gastos de pessoal estipulada pela Lei de Responsabilidade Fiscal referente ao exercício atual.
83. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a despesa com pessoal prevista com o valor efetivamente gasto pelo Município no exercício financeiro atual.
84. Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de Empresas cadastradas pela arrecadação do Município.
85. Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de Imóveis cadastrados pela arrecadação do Município.
86. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores devedores com dívida protestada pelo município.
87. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores arrecadadores de outros tributos no município
88. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada da arrecadação com outros tributos realizado com o valor previsto.
89. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para arrecadação dos outros tributos com o valor efetivamente arrecadado
90. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores arrecadadores de alvará no município.
91. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada da arrecadação com alvará realizado com o valor previsto.
92. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para arrecadação de Alvarás com o valor efetivamente arrecadado.
93. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores pagadores de ISS no município.
94. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada do ISS realizado com o valor previsto.
95. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para ISS com o valor efetivamente arrecadado.
96. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores pagadores de IPTU no município.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

97. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada do IPTU realizado com o valor previsto.
98. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para IPTU com o valor efetivamente arrecadado.
99. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores devedores cadastrados em dívida ativa no município.
100. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente a situação mensal da dívida ativa demonstrando o saldo do valor ao final de cada mês.
101. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente a situação atual da dívida ativa demonstrando os valores que foram encaminhados a protesto comparando com os que ainda não foram enviados para protesto.
102. Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao saldo atual referente ao valor do saldo das contas, ao valor comprometido do orçamento e o valor disponível para empenhos do município para o exercício corrente
103. Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica referente ao valor do orçamento total do município para o exercício corrente.
104. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente ao valor histórico mensal acumulado da despesa realizada apresentando o detalhamento conforme a fonte de recursos livres ou vinculados.
105. Permitir ao gestor público a visualização de indicador numérico que possibilite a análise referente ao saldo atual das contas apresentando também a divisão do saldo em recursos livres e vinculados
106. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico possibilite a análise referente ao valor histórico mensal acumulado da despesa realizada em comparação ao valor previsto
107. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente a situação atual da despesa em comparação ao valor previsto
108. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente ao valor histórico mensal acumulado da receita realizada em comparação ao valor previsto.
109. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico possibilite a análise referente a situação atual da receita em comparação ao valor previsto.
110. Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao número de habitantes do Município conforme informações divulgadas pelo IBGE.

ITEM 18 - MÓDULO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

1. Permitir que os usuários administradores possam parametrizar a exibição do cabeçalho e rodapé da página do Portal da Transparência.
2. Disponibilizar no ambiente de administração os links de redirecionamento para cada seção do Portal da Transparência, facilitando a incorporação das páginas para exibição em outros sítios da web.
3. Permitir a divulgação das informações das compras diretas, ou seja, sem processo licitatório realizadas pela entidade.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

4. Permitir a divulgação dos itens contratuais firmados com fornecedores de bens e serviços contratados pela entidade.
5. Permitir a divulgação da composição dos bens de propriedade da entidade, possibilitando acompanhamento da movimentação por transferências de posse ou baixa por venda, desuso, extravio ou obsolescência.
6. Permitir filtrar a consulta de movimentação de estoques da entidade por centros de custos no Portal da Transparência.
7. Permitir que os usuários administradores possam efetuar a consulta de acessos às seções e páginas do Portal da Transparência.
8. Permitir que a entidade defina os usuários administradores, possibilitando que os usuários definidos tenham acesso às configurações do Portal da Transparência.
9. Permitir que os usuários administradores efetuem o cadastro de termos técnicos e respectivos significados no glossário para exibição no Portal da Transparência.
10. Disponibilizar termos padrões no glossário, para facilitar o entendimento de termos técnicos utilizados no Portal da Transparência.
11. Permitir aos usuários administradores o acesso às informações dos processamentos de cargas de dados, para controle de eventuais inconsistências nos processos de envio de dados ao Portal da Transparência.
12. Possuir um mecanismo de segurança para a validação entre a aplicação e os sistemas estruturantes, afim de garantir que a carga de dados aconteça seguramente entre as partes.
13. Permitir que os usuários administradores definam os IPs autorizados a efetuar envio dos dados ao Portal da Transparência, restringindo ações a partir de IPs não autorizados pela entidade.
14. Permitir que a entidade divulgue informações referentes as receitas orçamentárias, ingresso de receitas e maiores arrecadações por contribuinte:
Receitas;
 - Maiores arrecadações por contribuinte;Ingressos de receitas.
15. Permitir que a entidade divulgue no Portal da Transparência informações referentes as transferências entre entidades governamentais.
16. Permitir que a entidade divulgue informações referentes aos convênios firmados.
17. Permitir a divulgação dos processos licitatórios realizados pela entidade, contendo a documentação, detalhamento dos itens licitados e cotação das empresas participantes.
18. Permitir que os usuários administradores efetuem o cadastro de perguntas frequentes e respectivas respostas para exibição no Portal da Transparência.
19. Permitir que a entidade divulgue uma seção de perguntas frequentes com respostas das principais dúvidas sobre o Portal da Transparência.
20. Disponibilizar ferramenta de pesquisa para facilitar a busca de informações no Portal da Transparência.
21. Permitir que a entidade divulgue relatórios opcionais no mínimo nos seguintes formatos de extensão: PDF, ODT, ODS e CSV.
22. Permitir que a entidade divulgue no Portal da Transparência os relatórios de contas públicas, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei n.º 9.755/98
23. Permitir a ampliação e redução de fonte da página do Portal da Transparência, facilitando a navegação de usuários que possuam alguma dificuldade visual.
24. Permitir ativar o modo de alto contraste na página do Portal da Transparência, facilitando a navegação de usuários que possuam alguma dificuldade visual.
25. Permitir que os usuários permissionados, possam gerenciar e realizar o atendimento dos pedidos de acesso à informação da entidade.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

26. Permitir que os usuários administradores definam os motivos para indeferimento dos pedidos de acesso à informação.
27. Permitir que os cidadãos encaminhem pedidos de acesso à informação para a entidade por meio do Portal da Transparência, de acordo com a Lei nº 12.527/2011.
28. Permitir a divulgação de informações referentes às solicitações de acesso à informação recebidas pela entidade, com detalhamento sobre os pedidos registrados e estatísticas do perfil dos solicitantes, como profissão, escolaridade e localização geográfica.
29. Permitir que os usuários administradores realizem o cadastro dos setor(es) responsável(eis) pelo atendimento das solicitações de acesso à informação.
30. Permitir que a entidade defina se haverá ou não exigência de informação do CPF nos pedidos de acesso à informação.
31. Permitir que os usuários administradores efetuem o relacionamento de documentos aos respectivos registros de convênios, contratos e processos licitatórios para exibição no Portal da Transparência.
32. Permitir que a entidade divulgue no Portal da Transparência dados como endereço, contato, setores e responsáveis.
33. Permitir a divulgação de relatórios opcionais para complementar e dar transparência aos resultados de ações específicas da entidade.
34. Permitir que os usuários administradores possam definir um ano para o início da exibição dos dados de cada consulta exibida no Portal da Transparência.
35. Permitir que os usuários administradores possam consultar as alterações realizadas nos parâmetros das consultas.
36. Permitir a divulgação da movimentação dos estoques de materiais da entidade.
37. Permitir que os usuários administradores configurem a exibição das máscaras de CPF's e CNPJ's no Portal da Transparência.
38. Possibilitar que os usuários administradores gerenciem a exibição das consultas no Portal da Transparência, permitindo habilitar ou desabilitar a exibição de uma ou mais consultas quando necessário.
39. Permitir que a entidade divulgue no Portal da Transparência os Relatórios de Gestão Fiscal e Resumidos da Execução Orçamentária, conforme Lei 101/00 e Lei 9.755/98, compostos pelos seguintes demonstrativos:
 - Tributos arrecadados ;
 - Recursos recebidos e repassados;
 - Compras;
 - Contratos e seus aditivos;
 - Execução dos orçamentos;
 - Orçamentos anuais;
 - Balanços orçamentários;
 - Demonstrativos de receitas e despesas;
 - Anexos anuais;
 - Lei de responsabilidade fiscal.
40. Permitir que a entidade divulgue no Portal da Transparência informações das movimentações de suas contas correntes bancárias.
41. Permitir que a entidade divulgue no Portal da Transparência informações de receitas e despesas extra orçamentárias.
42. Permitir filtrar a consulta de licitações da entidade pelo ano de abertura do processo licitatório no Portal da Transparência.
43. Permitir a divulgação dos responsáveis pelos bens da entidade na consulta de bens patrimoniais no Portal da Transparência.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

44. Disponibilizar manual de navegação com as principais informações sobre a utilização do Portal da Transparência.
45. Permitir que os usuários administradores configurem uma notificação a ser exibida quando houver ausência de dados nas consultas do Portal da Transparência.
46. Permitir que os usuários administradores definam uma notificação a ser exibida quando houver impossibilidade de atualização dos dados das consultas do Portal da Transparência por inconsistências ou falta de interação dos sistemas estruturantes.
47. Notificar os usuários administradores sobre atraso superior a 22 horas na atualização dos dados do Portal da Transparência.
48. Notificar os usuários administradores sobre o resultado do envio de cargas de dados ao Portal da Transparência.
49. Permitir que a entidade divulgue no Portal da Transparência informações referentes a transferências voluntárias.
50. Permitir a exibição das informações do quadro de pessoal das entidades do município, com informações detalhadas sobre:
 - Quadro de Pessoal;
 - Servidores Inativos;
 - Servidores Contratados/Temporários;
 - Estagiários;
 - Níveis Salariais;
 - Agentes Políticos;
 - Servidores Ativos;
 - Servidores Efetivos;
 - Servidores Comissionados;
 - Total da Folha de Pagamento;
 - Servidores Cedidos/Recebidos;
 - Autônomos.
51. Ao acessar o site do município, o público poderá acessar o Portal da Transparência através de um link próprio.
52. Disponibilizar as informações em tempo real no portal, sem necessidade de digitação, exportação ou importação de dados.
53. IMPORTANTE: O decreto 7.185/2010 define como tempo real a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA. Diante disto, este é o conceito de tempo real do sistema transparência.
54. Possibilitar a demonstração da folha de pagamento dos funcionários, permitindo configurar os proventos e descontos.
55. Possibilitar a demonstração de consulta de funcionários por tipo de contrato.
56. Possibilita que usuário realize as consultas utilizando a consolidação de todas as entidades do município ou realize a filtragem de uma das entidades de seu interesse.
57. Permitir que as consulta de informações possuam filtros de Período.
58. Permitir que os usuários administradores definam a ordenação das consultas de licitação por data de abertura do processo licitatório.
59. Permitir que a entidade divulgue no Portal da Transparência informações referentes aos gastos com os veículos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

60. Permitir a divulgação da relação de despesas empenhadas, liquidadas e pagas, detalhando o processo licitatório que originou a despesa na entidade.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Permitir que a entidade divulgue o órgão de origem dos servidores inativos no Portal da Transparência.

ITEM 19 - SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL

1. Permitir a integração de dados de aluno(s) entre os sistemas de gestão educacional e gestão da merenda da fornecedora do produto, otimizando assim a rotina dos profissionais.

2. Permitir a integração de dados cadastrais dos estabelecimentos de ensino entre os sistemas de gestão educacional e gestão da merenda, mantidos pela empresa fornecedora do produto, otimizando assim a rotina do profissional responsável pela merenda escolar.

3. Permitir a integração de dados de nutricionistas entre os sistemas de gestão educacional e gestão da merenda da fornecedora do produto.

4. Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, alterar a situação final das matrículas dos alunos de forma manual.

5. Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, filtrar e selecionar os alunos matriculados que devem ser rematriculados de um período letivo para outro.

6. Possibilitar a geração do arquivo para atendimento ao EducaCenso de acordo com layout estabelecido pelo INEP

7. Possibilitar a visualização da matriz curricular com informações específicas de cada etapa de ensino

8. Realizar o somatório dos dias letivos de cada mês, período avaliativo e ano, conforme definição da data inicial e final dos períodos do calendário escolar da matriz curricular.

9. Demonstrar o total dos dias letivos de cada mês e ano, conforme definição da data inicial e final do ano letivo considerando eventos e feriados vinculados ao calendário escolar da secretaria de educação.

10. Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino manter as informações do calendário escolar das matrizes curriculares oferecidas no estabelecimento de ensino

11. Disponibilizar recurso de pesquisa das pessoas ao realizar o cadastramento de funcionários, contribuindo para evitar a duplicidade de informações

12. Possibilitar a manutenção da lista de e-mails nos cadastros de alunos, estabelecimentos de ensino e funcionários.

13. Possibilitar a inclusão de campos adicionais pelo próprio usuário na funcionalidade cadastro de estabelecimentos de ensino, permitindo assim a sua personalização.

14. Possibilitar a visualização e alteração da ordem de classificação do aluno, na lista de espera

15. Permitir ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino informar na matrícula do aluno se ele deve ser avaliado de forma descritiva devido a necessidade de atendimento educacional especializado

16. Possibilitar ao profissional da educação a realização do encerramento dos períodos avaliativos e exames finais, podendo assim gerenciar os registros dos respectivos períodos

17. Possibilitar a edição das informações dos registros de movimentações de Exoneração, Demissão, Aposentadoria, Remoção e Afastamento dos funcionários da rede de ensino



4.3. SERVIÇOS RELACIONADOS À IMPLANTAÇÃO

4.3.1. A implantação, compreendendo o diagnóstico, configuração, habilitação do sistema para uso, conversão/migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso são de responsabilidade da empresa proponente, com disponibilização dos mesmos pelo CONTRATANTE para uso, cuja migração, configuração e parametrização será realizada. Estes custos deverão compor a proposta da licitante e constar de sua planilha de preços, não se admitindo preços irrisórios ou de valor zero, uma vez que devem refletir a real necessidade e contraprestação da contratada.

4.3.2. A migração compreenderá a conclusão da alimentação das bases de dados e tabelas para permitir a utilização plena de cada um dos softwares e aplicativos;

4.3.3. O trabalho operacional de levantamento dos dados cadastrais que for necessário à implantação efetiva do Sistema é de responsabilidade da CONTRATANTE, com o suporte da empresa provedora do Sistema;

4.3.4. Considera-se necessária a migração efetiva dos seguintes dados:

- a) Informações pertinentes ao exercício corrente áreas contábil, orçamentária e financeira;
- b) Informações pertinentes acerca de licitações e contratos não extintos;
- c) Informações necessárias da área de arrecadação e dívida ativa, no que tange a administração do executivo fiscal municipal;
- d) Informações históricas acerca da área de recursos humanos;

4.3.5. A migração de informações da CONTRATANTE, até a data de execução desta fase são de responsabilidade da empresa fornecedora dos softwares, cabendo a contratante a disponibilização dos backups em formato legível das atuais bases de dados, e a posterior conferência dos dados;

4.3.6. A Contratante não dispõe de diagrama e/ou dicionário de dados para fornecimento as empresas vencedoras da licitação, devendo as mesmas migrar/converter a partir de cópia de banco de dados a ser fornecida.

4.3.7. As atividades de saneamento/correção dos dados são de responsabilidade da CONTRATANTE com a orientação da equipe de migração de dados das CONTRATADA.

4.3.8. A CONTRATANTE poderá optar por não migrar determinados dados ou mesmo de uma base de dados completa, caso seja de seu interesse.

4.3.9. A CONTRATADA deverá executar programas extratores e de carga tantas vezes quantas forem necessárias, até a conclusão da migração.

4.3.10. A migração não pode causar qualquer perda de dados, de relacionamento, de consistência ou de segurança, sendo obrigatório a migração dos últimos 5 anos para o módulo contábil, planejamento e compras, e todas as informações presentes nas bases para os demais módulos



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

como tributação, folha de pagamento, patrimônio, frotas etc., e fica a cargo da CONTRATANTE disponibilizar todas as informações a serem convertidas no ato de assinatura do contrato, através de Base de Dados e Relatórios de todos os módulos dos 2 (dois) últimos anos;

4.3.11. Durante o prazo de implantação, para cada um dos sistemas licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de configuração de programas;

4.3.12. Na implantação dos sistemas acima discriminados, deverão ser cumpridas, quando couberem, as seguintes etapas:

- a) adequação de relatórios, telas, layouts com os logotipos padrões do contratante;
- b) configuração inicial de tabelas e cadastros;
- c) estruturação de acesso e habilitações dos usuários;
- d) adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pelo CONTRATANTE;
- e) ajuste de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

4.3.13. A implantação compreende em realizar diagnóstico, a instalação a migração de dados, configuração e habilitação para uso. A configuração visa à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso pela CONTRATANTE e que atendam a legislação Estadual e Federal, ficando facultado às proponentes interessadas realizar visitas técnicas ou pedidos de esclarecimentos anteriores a data de abertura do certame, visando a formatação de sua proposta;

4.3.14. A Contratante disponibilizará técnicos dos Departamentos de áreas afins para dirimir dúvidas. Para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e decidir as questões técnicas submetidas pela empresa contratada, registrando em relatório as deficiências verificadas, encaminhando notificações à empresa contratada para imediata correção das irregularidades;

4.3.15. Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser previamente e formalmente acordados e documentados entre as partes.

4.3.16. A empresa contratada e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

4.3.17. A Contratante deverá documentar todos os pedidos de intervenção no sistema e parâmetros de configuração, bem como fica obrigada a conferir todas as intervenções feitas no sistema pela Contratada antes de liberação para o uso.

4.3.18. O prazo para implantação do sistema é de 120 (cento e vinte) dias a contar da liberação da ordem de serviço.

4.4. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

4.4.1. O treinamento e capacitação iniciais, deverá ser realizado durante a fase de implantação. Estes custos deverão compor a proposta da licitante e constar de sua planilha de preços, não se admitindo preços irrisórios ou de valor zero, uma vez que devem refletir a real necessidade e contraprestação da contratada. A empresa vencedora deverá apresentar no início das atividades o Plano de Treinamento destinado à capacitação dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos sistemas/programas novos, abrangendo os níveis funcional e gerencial.

4.4.2. O treinamento para o nível técnico compreendendo: capacitação para suporte aos usuários, aspectos relacionados a configurações, monitoração de uso e permissões de acesso, permitindo que a equipe técnica possa propiciar o primeiro atendimento aos usuários, ou providenciar a abertura de chamado para suporte pela proponente.

4.4.3. As turmas devem ser dimensionadas por área de aplicação e com número de participantes compatível eficaz ao aproveitamento e assimilação de conhecimento dos participantes/treinandos.

4.4.4. Deverá ser fornecido Certificado de Participação aos servidores que tiverem comparecido a mais de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades de cada curso.

4.4.5. Os equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades de capacitação serão fornecidos pela Contratante, podendo esta utilizar-se das dependências da CONTRATANTE, devendo em todo caso haver disponibilidade de uma impressora, na sala de treinamento, para testes e acesso à internet.

4.4.6. O treinamento deverá ser realizado dentro do período de implantação, em carga horária e com métodos suficientes a capacitação para normal uso do ferramental tecnológico a ser fornecido.

4.5. SUPORTE TÉCNICO

4.5.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar portal de atendimento, suporte e sustentação ao usuário, permitindo à entidade uma visão gerencial completa dos serviços e do atendimento técnico prestado pela empresa contratada.

4.5.2. Deverá ser garantido o atendimento à entidade, no horário das 8h00min às 12h00min das 13h30min às 18h00min, de segunda a sexta-feira;

4.5.3. Para cada novo atendimento iniciado deverá ser vinculado um código ou número de chamado exclusivo, podendo ser listado e visualizado pelo usuário posteriormente.

4.5.4. O atendimento deverá ser realizado via chamado técnico virtual ou ligação de voz, devendo a proponente viabilizar esta tecnologia sem custos adicionais à entidade;

4.5.5. Poderá a CONTRATANTE chamar a central de atendimento da provedora via linha telefônica.

4.5.6. O portal de atendimento deve permitir o cadastro dos usuários em diversas entidades a qual o mesmo esteja vinculado, possibilitando abrir chamados, executar reclamações, enviar documentos, tramitar questões técnicas.

4.5.7. O login e senha deve ser individualizado e permitir o acesso ao portal de atendimento e demais sistemas licitados.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

4.5.8. O portal de atendimento deve disponibilizar um recurso para o usuário pesquisar e visualizar todos os seus registros de chamados realizados.

4.5.9. O portal de atendimento deve permitir que o usuário altere a sua senha de acesso.

4.5.10. O portal de atendimento deve permitir o envio/recebimento de notificações aos usuários envolvidos no atendimento de uma solicitação ou tarefa.

4.5.11. O portal de atendimento deve possuir pesquisa de satisfação dos chamados atendidos.

4.6. ATENDIMENTO TÉCNICO NA SEDE DA ENTIDADE

4.6.1. O atendimento a solicitação do suporte deverá ser realizado na sede da entidade, por técnico apto a prover o devido suporte ao sistema, com o objetivo de:

4.6.2. Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;

4.6.3. Treinamento dos usuários da Administração Municipal na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc;

4.6.4. Elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas após a implantação e utilização dos mesmos, como: gerar/validar arquivos para órgão governamental, instituição bancária, gráfica, Tribunal de Contas, auxílio na legislação, entre outros; e,

4.6.5. Prestação de serviços de orientações aos usuários.

4.7. REQUISITOS DE TECNOLOGIA E CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS

4.7.1. A alteração deverá criar automaticamente os repositórios no banco de dados, permitindo a criação de modelos de relatórios e gráficos diretamente pelo usuário, a partir da alteração efetivada, possibilitando ainda informar título para cada campo, que poderá ser utilizado em relatório ou gráfico.

4.7.2. A alteração deverá criar automaticamente os repositórios no banco de dados, permitindo também a criação de modelos de relatórios e gráficos diretamente pelo usuário a partir da alteração efetivada, bem como a inclusão dos campos criados em relatórios já existentes.

4.7.3. A partir dos relatórios existentes e com o uso de comandos simples, copiar relatórios e salvar como um novo, para criação de novo modelo, podendo executar formatação de campos, adição de imagens ao corpo do relatório e configuração de agrupamentos.

4.7.4. A solução deve possuir armazenamento de certificados digitais do tipo A1 em nuvem, em hardware inviolável do tipo HSM, permitindo ao usuário, de forma segura, executar assinaturas digitais de qualquer dispositivo sem necessidade de token físico.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- 4.7.5. A solução ERP deve possuir capacidade de exportar, via fonte de dados, informações para que outros sistemas de informação possam gerar bancos de dados.
- 4.7.6. A solução ERP deve possuir capacidade de integração com outros bancos de dados, gerando relatórios via web services com uso de API's que combinam dados de bancos de dados de terceiros com dados do próprio banco de dados da solução.
- 4.7.7. A solução ERP deve possuir ferramenta de inteligência artificial, permitindo aplicação do conceito "machine learning", potencializando a redução de custos com a autonomia virtual da administração pública e permitindo um amadurecimento contínuo da gestão e tomada de decisões.
- 4.7.8. A solução ERP deve possuir fonte de dados que permita a criação de Scripts com o uso integrado e consistente de soluções google forms.
- 4.7.9. Disponibilizar aplicativo móvel nas plataformas Android e IOS para consultas e registros
- 4.7.10. Manter histórico dos acessos por usuário, registrando a data, hora e módulo de acesso, criando também log de auditoria que permita identificar a data, hora e responsável por qualquer operação de alteração, inclusão e exclusão de dados.
- 4.7.11. Não deverá haver necessidade de qualquer instalação física em qualquer máquina, dispositivo ou computador, devendo o usuário acessar os sistemas sem uso de nenhum recurso tecnológico como: runtimes e plugins para uso da aplicação, exceto em casos onde houver necessidade de software intermediário para acesso a outros dispositivos como leitor biométrico, impressoras, leitor de e-CPF/e-CNPJ, ou para assinador digital.
- 4.7.12. Nos principais cadastros dos sistemas, a auditoria deve estar presente, quando da execução da alteração ou consulta de alterações.
- 4.7.13. O ambiente multizona deve funcionar com replicação de dados em tempo real, assegurando disponibilidade dos serviços em caso de queda de um datacenter.
- 4.7.14. Os principais cadastros do sistema devem possuir visualização organizada e dinâmica em lista, que possua elementos de distinção visual de informações relevantes dos cadastros (distinção de tipos de itens cadastrados por cores, símbolos, etc), permitindo que, sem a abertura ou análise do item de cadastro, o usuário possa identificar as informações mais relevantes.
- 4.7.15. Os sistemas devem permanecer hospedados em Datacenters com comprovação de disponibilidade multizona com no mínimo três estruturas distintas e fisicamente separadas em locais com distância mínima de 50km entre si.
- 4.7.16. Os sistemas devem permitir o controle de acesso com o uso de senhas, contendo controle de permissões de acesso tanto por usuário quanto por grupo de usuários, com definição das permissões para somente consulta, alteração, inclusão, exclusão e outras ações da aplicação como: estornar, cancelar, calcular, desativar, etc, quando disponíveis, por telas, dentro de cada módulos individualmente.
- 4.7.17. Os sistemas devem possuir recursos de extração de dados através de web services, acessíveis diretamente pelo usuário final.
- 4.7.18. Os sistemas devem rodar (servidor de aplicações e servidor de bancos de dados) em Datacenter estruturado com escalabilidade automática, elasticidade virtualmente infinita, que



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

permita o dimensionado da estrutura de T.I. dedicada de acordo com a demanda de armazenamento e hits (requisições).

4.7.19. Os sistemas devem ser acessados através de navegador web padrão (Chrome, Firefox, Opera, Internet Explorer, Edge e Safari), com acesso em dispositivos com os seguintes sistemas operacionais, no mínimo: Windows, Linux, MacOS, e também nas seguintes plataformas mobile: Android e iOS.

4.7.20. Os sistemas devem ser estruturados sem tabelas redundantes ao usuário, permitindo que, sempre que um dado for cadastrado em um sistema, a informação esteja disponível em outro.

4.7.21. Permitir alternância entre sistemas e entidades, sem novo login, permitindo que, na mudança de entidades, o usuário seja automaticamente redirecionado para o mesmo exercício.

4.7.22. Permitir através do Aplicativo realizar consulta dos recebimentos vinculados ao CNPJ/CPF do usuário.

4.7.23. Permitir que os relatórios solicitados sejam executados em segundo plano, permitindo ao usuário continuar trabalhando enquanto o relatório é gerado, com notificação em tela assim que o relatório é gerado, ou opção de abertura automática, independente da página em que o usuário se encontra.

4.7.24. Permitir através do Aplicativo realizar a consulta do recibo de pagamento e consulta do IR.

4.7.25. Permitir através do Aplicativo realizar a consulta dos processos licitatórios vinculados ao CNPJ/CPF do usuário.

4.7.26. Possibilitar que módulos da plataforma realizem a captura, armazenamento e gestão de notas fiscais contra o CNPJ da entidade através de monitoramento automático no webservice da Secretaria da Fazenda Nacional – SEFAZ, possibilitando visualizar uma listagem das notas fiscais eletrônicas armazenadas no sistema, e demonstrando ao usuário através de nova consulta quando a Nota Fiscal eletrônica for cancelada na SEFAZ Nacional, afim de evitar pagamentos desnecessários quando do cancelamento da nota, pelo emitente.

4.7.27. Possibilitar o preenchimento de campos como Especificação (no cadastro de Empenho e Despesa Extra, Subempenho, Liquidação e Diária), Motivo (no cadastro de Anulação de empenho), Especificação (no cadastro de Subempenho), Motivo (no cadastro de Anulação de empenho) Finalidade (no cadastro de Alteração orçamentária da Receita), Motivo (no cadastro de Anulação da liquidação), através do reconhecimento de voz, onde o usuário ao falar o sistema escuta e vai escrevendo no campo selecionado, possibilitando identificar os comandos de ponto final, vírgula, dois pontos, quebra linha

4.7.28. Possibilitar que um documento seja assinado digitalmente no sistema, e que, após a assinatura, o usuário remeta o documento a outro usuário, que receberá notificação dentro do próprio sistema de que existe documento aguardando sua assinatura.

4.7.29. Possuir ferramenta automatizada de integração de cadastros, para uso do usuário, que poderá optar por não integrar cadastros de áreas de aplicação distintas.

4.7.30. Possuir gerenciamento de relatórios forma livre, permitindo ao usuário a escolha dos campos a serem gerados, possibilitando arrastar e soltar os componentes na posição em que deverá ser impressa.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

4.7.31. Possuir gerenciamento de relatórios, permitindo ao usuário final, a partir de um modelo de relatório existente, criar um novo relatório (salvar como/copiar), mantendo-se o modelo de relatório original inalterado, com a opção de torná-lo público (qualquer usuário acessa o novo modelo) ou mantê-lo restrito (somente o usuário acessa o modelo).

4.7.32. Possuir uma ferramenta de geração de campos adicionais, em formato texto, lista, data, valor, alfanumérico, CPF, CNPJ, e-mail, hora, número inteiro, lista de seleção, múltipla seleção, telefone, texto e valor (fracionário), descrição, tamanho, dica de preenchimento quando o tipo de dado exigir e ainda, indicar se deve ser de preenchimento obrigatório ou não, ou mesmo possibilitar o agrupamento destes dados e a sua publicação entre as entidades, permitindo que o usuário defina críticas para cada um dos campos criados, sem necessidade de auxílio ou validação da empresa contratada.

4.7.33. Realizar no aplicativo movel a validação e registro do usuário através de CPF ou CNPJ do contribuinte ou referente autenticado.

4.7.34. Também deve ser possível ao usuário optar pela não integração entre cadastros, mediante simples parâmetro no sistema, permitindo a indicação, pelo administrador do sistema, de usuários que poderão decidir as integrações entre os sistemas pendentes.

4.7.35. Todos os sistemas devem utilizar protocolo HTTPS para navegação na internet, garantido a segurança das informações tramitadas através de criptografia.

4.7.36. Visando melhor performance, independência, conectividade e acessibilidade, os sistemas devem ser desenvolvidos em linguagem e arquitetura nativas para Web, sendo responsivos à tela do equipamento.

5. DA DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA (AMOSTRA)

5.1. Como requisito indispensável para homologação do objeto desta licitação, o software oferecido pela empresa licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, devidamente habilitada, deverá atender no ato da apresentação da amostra:

a) Todas os requisitos tecnológicos listados no item **4.1. DOS ASPECTOS GERAIS E OBRIGATÓRIOS do Termo de Referência**.

b) Um percentual mínimo de 90% (noventa por cento) das funcionalidades de cada módulo, constantes no item **4.2. DOS ASPECTOS FUNCIONAIS E OBRIGATÓRIOS do Termo de Referência**.

b.1) Os 10% restantes de não atendimento imediato pela empresa vencedora deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a implantação dos sistemas.

5.2. Será nomeada Comissão Especial, através de Portaria, composta por servidores/usuários, para avaliação técnica das funcionalidades dos sistemas.

5.3. A licitante vencedora deverá realizar uma demonstração prática de seu sistema, não serão aceitos folders, manuais, mídias alternativas como DVDs e CDs tipo demo.

5.4. A apresentação terá seu início no próximo dia útil da habilitação, em sessão pública, na Sede da Prefeitura Municipal de Piên.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

5.5. Somente participará da fase de demonstração a empresa vencedora da etapa de lance e devidamente habilitada, permitida a participação apenas do representante de qualquer licitante já credenciada, sendo vedada qualquer manifestação verbal e captura de imagens, que poderá ser realizada pela Prefeitura Municipal de Piên.

5.6. Caso a Comissão Especial julgue necessário poderá solicitar diligência para visita técnica em cliente da vencedora com o mesmo porte da Prefeitura Municipal de Piên que utilize o sistema da mesma.

5.7. A Comissão Especial emitirá relatório aprovando ou reprovando cada um dos softwares avaliados, conforme sequência descritiva de funcionalidade dispostas no termo de referência, após o relatório será encaminhado ao Pregoeiro que:

- a) Aos reprovados, serão eliminados do certame, sendo convocada a licitante remanescente;
- b) ao aprovado, será dada a homologação do certame pela autoridade competente.

5.8. Todos os custos, referente a apresentação, bem como as demais incorridas na fase de proposta, correrão por conta da empresa interessada, sem qualquer direito à indenização, reembolso ou compensação.

6. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os serviços serão realizados nos seguintes prazos:

Ordem	Discriminação das Etapas	Data Limite / Período para conclusão das Etapas
01	Serviço de diagnóstico	No máximo 15 (quinze) dias após a autorização dos serviços.
02	Serviço de configuração	No máximo 15 (quinze) dias após o diagnóstico.
03	Serviço de migração dos dados	No máximo 90 (Noventa) dias após a configuração.
04	Serviço de habilitação do sistema	No máximo 15 (quinze) dias após a habilitação do sistema.
05	Treinamento dos usuários	30 (trinta) dias após a habilitação do sistema.
06	Licenciamento dos sistemas	120 (cento e vinte) dias após a autorização dos serviços.
07	Provimento do Data-Center	Início imediato, contado à partir da data de conclusão da instalação dos softwares, pelo prazo de contratação
08	Suporte Técnico	Atendimento local: prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a abertura do chamado, com prazo de diagnóstico e conclusão variável conforme complexidade da solicitação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

		Atendimento via conexão remota: prazo de 02 (duas) horas, após a abertura do chamado, com prazo de diagnóstico e conclusão variável conforme complexidade da solicitação.
--	--	---

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

d) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

e) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

e.1) exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário.

e.2) direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa Contratada.

e.3) considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

f) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

g) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

h) Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

i) Arquivar, entre outros documentos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para execução dos serviços.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- d) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- e) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, de forma analógica aos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- g) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- h) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- i) Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- l) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- m) Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste Termo de Referência.
- n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- o) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- p) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- q) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

r) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

s) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

9.1. Ficará como responsável pela Fiscalização do contrato o servidor: Adriano Roberto de Oliveira, matrícula nº 1321.

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

e) As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

f) Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

g) O fiscal poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

a. Serviços de licenciamento de uso: o pagamento será em parcela mensais, sendo o vencimento no 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de Administração e Finanças;

a1. O faturamento do licenciamento terá início a partir da cessão do direito de uso, através da liberação de chaves e senhas de acesso;

b. Serviços de Implantação: os serviços de implantação dos sistemas, incluindo os serviços de diagnóstico, migração, configuração e habilitação e treinamento dos usuários, serão pagos em 03 (três) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sendo o vencimento da primeira em até 30 (trinta) dias depois da instalação, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de Administração e Finanças;

c. Serviços Técnicos: O pagamento dos serviços eventuais de suporte técnico ou alterações específicas do órgão licitante, quando contratados, será realizado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de Administração e Finanças.

11. REAJUSTE

- a) Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- b) Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o INPC/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- c) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por períodos sucessivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00.00

14. COTAÇÕES DE PREÇOS

Fontes de pesquisa:

BETHA

CENTI

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul.

Equiplano

Elotech

Elaborado em 28 de Abril de 2021.

Eduardo Duarte Scheivaraski

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE

Licitações e Compras

Adriano Roberto de Oliveira

Fiscal de Contrato

Divisão de T.I.

Claudemir José de Andrade

Secretario Municipal de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO CONTRATO Nº/2021

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Maicon Grosskopf, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da Carteira de Identidade RG nº. e inscrito no CPF/MF sob o nº., e assistido pelo (a) Procurador (a) do Município Calebe França Costa - OAB nº _____, em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças, inscrito no CPF nº _____ doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa e, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., estabelecida na R., nº., CEP, Fone por seu representante legal, Sr., inscrito no CPF sob nº., doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 599/2021, e que se regerá pela Lei nº 8.666/9393 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a prestação de Serviços de tecnologia da informação, envolvendo o licenciamento de uso de software, em ambiente web e sob o modelo de computação em nuvem, para gestão municipal, conforme solicitação da Divisão de Tecnologia da Informação – Secretaria Municipal de Administração.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Parágrafo Primeiro: Descrição:

1. Sistemas

2.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	USUÁRIOS	UNIDADE	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
1	Licenciamento do módulo de contabilidade	Ilimitado	mês	12		
2	Licenciamento do módulo de tesouraria	Ilimitado	mês	12		
3	Licenciamento do módulo de planejamento	Ilimitado	mês	12		
4	Licenciamento do módulo de patrimônio	Ilimitado	mês	12		
5	Licenciamento do módulo de compras, licitações e contratos	Ilimitado	mês	12		
6	Licenciamento do módulo de almoxarifado	Ilimitado	mês	12		
7	Licenciamento do módulo de frotas	Ilimitado	mês	12		
8	Licenciamento do módulo de folha, recursos humanos e e-social	Ilimitado	mês	12		
9	Licenciamento do módulo de ponto e registro do servidor público	Ilimitado	mês	12		
10	Licenciamento do módulo de atendimento ao servidor público	Ilimitado	mês	12		
11	Licenciamento do módulo geral tributação	Ilimitado	mês	12		
12	Licenciamento do módulo de	Ilimitado	mês	12		



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	escrituração fiscal					
13	Licenciamento do módulo de nota fiscal e monitoramento de nota fiscal	Ilimitado	mês	12		
14	Licenciamento do módulo de atendimento ao contribuinte	Ilimitado	mês	12		
15	Licenciamento do módulo de gestão e fiscalização de obras	Ilimitado	mês	12		
16	Licenciamento do módulo de procuradoria	Ilimitado	mês	12		
17	Licenciamento do módulo de portal dos gestores públicos	Ilimitado	mês	12		
18	Licenciamento do módulo de transparência pública	Ilimitado	mês	12		
19	Sistema de gestão educacional	Ilimitado	mês	12		
20	Portal dos pais e alunos	Ilimitado	mês	12		
21	Portal dos professores	Ilimitado	mês	12		
22	Educação – modulo reconhecimento Facial	7 Equipamentos	Mês	12		
23	Licenciamento do módulo protocolo	Ilimitado	Mês	12		
24	Serviços de diagnóstico, migração de dados, implantação dos sistemas, configuração, habilitação e treinamento dos usuários.	Serviço	1			
25	Serviços de suporte técnico em atendimento local pós-implantação dos sistemas	Hora	100			
26	Serviços de suporte técnico em atendimento remoto pós-implantação dos sistemas	Hora	150			



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

TOTAL						
	PIENPREV					
27	Licenciamento do módulo de tesouraria	Ilimitado	mês	12		
28	Licenciamento do módulo de folha, recursos humanos e e-social	Ilimitado	mês	12		
29	Licenciamento do módulo de transparência pública	Ilimitado	mês	12		
30	Licenciamento do módulo planejamento	Ilimitado	Mês	12		
31	Licenciamento do módulo compras, licitações e contratos	Ilimitado	Mês	12		
32	Licenciamento do módulo contabilidade	Ilimitado	Mês	12		
33	Licenciamento do módulo patrimônio	Ilimitado	Mês	12		
34	Serviços de diagnóstico, migração de dados, implantação dos sistemas, configuração, habilitação e treinamento dos usuários.	Serviço	1			
35	Serviços de suporte técnico em atendimento local pós-implantação dos sistemas	Hora	30			
36	Serviços de suporte técnico em atendimento remoto pós-implantação dos sistemas	Hora	30			
TOTAL				R\$ 477.828,58		

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021 e seus anexos, bem como as especificações constantes no Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Segunda: Os serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado por servidor devidamente designado como fiscal, observado o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

Cláusula Terceira: Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações deste edital ficarão a cargo do servidor Adriano Roberto de Oliveira, matrícula 1321, que atuará registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo Segundo: O fiscal citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da aquisição em prestação de serviços em questão.

Parágrafo Terceiro: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas em Edital, bem como no presente contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, na forma do artigo 57, IV, da Lei Federal 8.666/1993.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado conforme a prestação dos serviços, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$(.....).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quarto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quinto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sexto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 26, o valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Sétimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Nono: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

207

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

DA GARANTIA

Cláusula Sexta: Não será exigida prestação de garantia para o objeto do presente Contrato.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00.00

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.

Quando houver a necessidade de refazer parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema imediatamente a solicitação independente de notificação.

Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.

Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe mencionada na cláusula primeira, para a prestação dos serviços, constituindo obrigação a apresentação, juntamente com a nota fiscal, para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas e, ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto à

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

208



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;

Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;

Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.

Fornecer os números de telefone e fax, bem como endereço de e-mail para contato, a fim de atender as solicitações do Contratante;

Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;

Cumprir integralmente todas as exigências especificadas no Termo de Referência.

Parágrafo Terceiro: São responsabilidades da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
- c) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
- d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
- e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) Advertência;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas “c” e “d”;

Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas “c” e “d”;

Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas “c” e “d”;

Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência anexo, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas “c” e “d”.

Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea “d” anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas “c” e “d”.

Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas “c” e “d”.

Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

previstas na cláusula nona, alíneas “c” e “d”.

Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas “c” e “d”.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Dez: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Onze: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº. 016/2021.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Doze: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Treze: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Quatorze: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, de Maio de 2021.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

(Razão Social)
(Representante)
CONTRATADO

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____

Pregão Eletrônico nº /2021

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- e) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- f) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- g) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- h) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- i) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	USUÁRIOS	UNIDADE	QTD	VALOR
1					
2					

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2021.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO V

PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial: Fax:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um “X” a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº ... /2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2021, cujo objeto é

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)